



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	100
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	205
ATOS DE LICITAÇÃO .....	215
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	223
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	302
MUNICIPALIDADES .....	319
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	328

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.608, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

*Estabelece limitação administrativa provisória na área da região do Baixo Rio Taquari que especifica, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, acrescentado pela Lei Federal nº 11.132, de 4 de julho de 2005.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 22-A da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que autoriza o Poder Público a decretar limitações administrativas provisórias para a realização de estudos visando à criação de Unidade de Conservação;

Considerando a nova dinâmica de reconstituição ecológica e geomorfológica de canais de rio na avulsão do Baixo Rio Taquari na região do Caronal, associada à formação de refúgios de fauna e à formação de conectividade mediante corredores ecológicos para fluxo de espécies nessa nova fitofisionomia pantaneira;

Considerando a proposta de constituição de uma Unidade de Conservação nessa área do Município de Corumbá-MS com expressiva relevância ambiental e científica, além de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico para a comunidade local,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica submetida à limitação administrativa provisória, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a área da região do Baixo Rio Taquari, situada no Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, com perímetro de 291.696,54 m (duzentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) e área total de 160.173,1439 ha (cento e sessenta mil cento e setenta e três hectares e mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), cujo polígono está descrito no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 83.012.992-2024.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BBFD-P-10199, de coordenadas N 7.991.500,70m e E 500.246,16m; situado a margem esquerda do Corixo Mata Cachorro; deste, segue confrontando com margem esquerda do Corixo Mata Cachorro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º20'14" e 88,88 m até o vértice BBFD-P-10200, de coordenadas N 7.991.461,27m e E 500.325,81m; 125º07'12" e 262,51 m até o vértice BBFD-V-1001, de coordenadas N 7.991.310,25m e E 500.540,53m; 150º57'23" e 100,83 m até o vértice BBFD-P-10201, de coordenadas N 7.991.222,10m e E 500.589,48m; 196º55'44" e 106,36 m até o vértice BBFD-V-1006, de coordenadas N 7.991.120,35m e E 500.558,51m; 185º33'09" e 46,20 m até o vértice BBFD-V-1007, de coordenadas N 7.991.074,37m e E 500.554,04m; 188º07'48" e 60,88 m até o vértice BBFD-P-10202, de coordenadas N 7.991.014,10m e E 500.545,43m; 159º19'09" e 200,05 m até o vértice BBFD-P-10203, de coordenadas N 7.990.826,94m e E 500.616,08m; 138º05'47" e 220,05 m até o vértice BBFD-P-10204, de coordenadas N 7.990.663,16m e E 500.763,05m; 141º00'34" e 228,63 m até o vértice BBFD-P-10205, de coordenadas N 7.990.485,46m e E 500.906,90m; 130º43'56" e 213,60 m até o vértice BBFD-P-10206, de coordenadas N 7.990.346,08m e E 501.068,76m; 127º08'17" e 258,42 m até o vértice BBFD-P-10207, de coordenadas N 7.990.190,06m e E 501.274,77m; 129º17'51" e 207,94 m até o vértice BBFD-P-10208, de coordenadas N 7.990.058,36m e E 501.435,69m; 125º42'45" e 199,92 m até o vértice BBFD-P-10209, de coordenadas N 7.989.941,66m e E 501.598,02m; 138º44'35" e 124,67 m até o vértice BBFD-P-10210, de coordenadas N 7.989.847,94m e E 501.680,23m; 128º59'44" e 239,09 m até o vértice BBFD-P-10211, de coordenadas N 7.989.697,49m e E 501.866,05m; 128º12'33" e 203,74 m até o vértice BBFD-P-10212, de coordenadas N 7.989.571,47m e E 502.026,14m; 122º02'25" e 284,55 m até o vértice BBFD-P-10213, de coordenadas N 7.989.420,51m e E 502.267,35m; 144º09'12" e 119,17 m até o vértice BBFD-P-10214, de coordenadas N 7.989.323,91m e E 502.337,14m; 177º25'08" e 102,81 m até o vértice BBFD-P-10215, de coordenadas N 7.989.221,20m e E 502.341,77m; 185º35'56" e 173,94 m até o vértice BBFD-P-10216, de coordenadas N 7.989.048,09m e E 502.324,80m; 141º51'56" e 202,65 m até o vértice BBFD-P-10217, de coordenadas N 7.988.888,69m e E 502.449,94m; 127º51'55" e 180,53 m até o vértice BBFD-P-10218, de coordenadas N 7.988.777,88m e E 502.592,46m; 110º47'47" e 171,61 m até o vértice BBFD-P-10219, de coordenadas N 7.988.716,95m e E 502.752,89m; 123º45'10" e 172,46 m até o vértice BBFD-P-10220, de coordenadas N 7.988.621,13m e E 502.896,28m; 120º40'39" e 192,31 m até o vértice BBFD-P-10221, de coordenadas N 7.988.523,01m e E 503.061,68m; 97º43'59" e 208,83 m até o vértice BBFD-P-10222, de coordenadas N 7.988.494,91m e E 503.268,61m; 75º21'56" e 233,05 m até o vértice BBFD-P-10223, de coordenadas N 7.988.553,79m e E 503.494,10m; 83º29'47" e 224,87 m até o vértice BBFD-P-10224, de coordenadas N 7.988.579,26m e E 503.717,52m; 117º29'17" e 158,27 m até o vértice BBFD-P-10225, de

coordenadas	N	7.988.506,21m	e	E	503.857,92m;	129°19'21"	e	206,57	m	até	o	vértice	BBFD-P-10226,	de
coordenadas	N	7.988.375,31m	e	E	504.017,72m;	147°00'40"	e	104,25	m	até	o	vértice	BBFD-P-10227,	de
coordenadas	N	7.988.287,87m	e	E	504.074,48m;	156°04'10"	e	241,67	m	até	o	vértice	BBFD-P-10228,	de
coordenadas	N	7.988.066,97m	e	E	504.172,51m;	128°08'10"	e	228,44	m	até	o	vértice	BBFD-P-10229,	de
coordenadas	N	7.987.925,90m	e	E	504.352,19m;	82°20'46"	e	130,34	m	até	o	vértice	BBFD-P-10230,	de
coordenadas	N	7.987.943,26m	e	E	504.481,37m;	77°59'29"	e	124,82	m	até	o	vértice	BBFD-P-10231,	de
coordenadas	N	7.987.969,23m	e	E	504.603,46m;	48°49'24"	e	141,68	m	até	o	vértice	BBFD-P-10232,	de
coordenadas	N	7.988.062,51m	e	E	504.710,10m;	33°11'09"	e	180,28	m	até	o	vértice	BBFD-P-10233,	de
coordenadas	N	7.988.213,39m	e	E	504.808,78m;	42°17'00"	e	125,16	m	até	o	vértice	BBFD-P-10234,	de
coordenadas	N	7.988.305,99m	e	E	504.892,99m;	50°20'46"	e	135,92	m	até	o	vértice	BBFD-P-10235,	de
coordenadas	N	7.988.392,73m	e	E	504.997,64m;	64°24'58"	e	166,64	m	até	o	vértice	BBFD-P-10236,	de
coordenadas	N	7.988.464,69m	e	E	505.147,94m;	84°15'43"	e	179,73	m	até	o	vértice	BBFD-P-10237,	de
coordenadas	N	7.988.482,66m	e	E	505.326,77m;	94°51'20"	e	150,87	m	até	o	vértice	BBFD-P-10238,	de
coordenadas	N	7.988.469,89m	e	E	505.477,10m;	107°29'42"	e	202,61	m	até	o	vértice	BBFD-P-10239,	de
coordenadas	N	7.988.408,98m	e	E	505.670,34m;	117°45'01"	e	163,25	m	até	o	vértice	BBFD-P-10240,	de
coordenadas	N	7.988.332,97m	e	E	505.814,81m;	120°07'15"	e	170,54	m	até	o	vértice	BBFD-P-10241,	de
coordenadas	N	7.988.247,39m	e	E	505.962,32m;	114°59'19"	e	155,41	m	até	o	vértice	BBFD-P-10242,	de
coordenadas	N	7.988.181,74m	e	E	506.103,18m;	111°47'41"	e	143,48	m	até	o	vértice	BBFD-P-10243,	de
coordenadas	N	7.988.128,47m	e	E	506.236,40m;	116°01'57"	e	192,42	m	até	o	vértice	BBFD-P-10244,	de
coordenadas	N	7.988.044,02m	e	E	506.409,30m;	86°45'56"	e	124,42	m	até	o	vértice	BBFD-P-10245,	de
coordenadas	N	7.988.051,04m	e	E	506.533,52m;	59°53'25"	e	158,77	m	até	o	vértice	BBFD-P-10246,	de
coordenadas	N	7.988.130,69m	e	E	506.670,87m;	53°36'02"	e	141,99	m	até	o	vértice	BBFD-P-10247,	de
coordenadas	N	7.988.214,95m	e	E	506.785,16m;	76°54'22"	e	122,84	m	até	o	vértice	BBFD-P-10248,	de
coordenadas	N	7.988.242,78m	e	E	506.904,81m;	85°03'25"	e	163,41	m	até	o	vértice	BBFD-P-10249,	de
coordenadas	N	7.988.256,86m	e	E	507.067,61m;	75°56'38"	e	168,28	m	até	o	vértice	BBFD-P-10250,	de
coordenadas	N	7.988.297,73m	e	E	507.230,85m;	67°32'15"	e	140,97	m	até	o	vértice	BBFD-P-10251,	de
coordenadas	N	7.988.351,59m	e	E	507.361,12m;	110°44'04"	e	89,06	m	até	o	vértice	BBFD-P-10252,	de
coordenadas	N	7.988.320,06m	e	E	507.444,41m;	139°01'20"	e	201,61	m	até	o	vértice	BBFD-P-10253,	de
coordenadas	N	7.988.167,85m	e	E	507.576,62m;	130°46'38"	e	192,92	m	até	o	vértice	BBFD-P-10254,	de
coordenadas	N	7.988.041,85m	e	E	507.722,71m;	107°40'20"	e	253,74	m	até	o	vértice	BBFD-P-10255,	de
coordenadas	N	7.987.964,82m	e	E	507.964,48m;	91°05'19"	e	126,85	m	até	o	vértice	BBFD-P-10256,	de
coordenadas	N	7.987.962,41m	e	E	508.091,31m;	76°14'44"	e	200,12	m	até	o	vértice	BBFD-P-10257,	de
coordenadas	N	7.988.009,99m	e	E	508.285,69m;	64°44'27"	e	201,12	m	até	o	vértice	BBFD-P-10258,	de
coordenadas	N	7.988.095,81m	e	E	508.467,58m;	80°30'00"	e	115,18	m	até	o	vértice	BBFD-P-10259,	de
coordenadas	N	7.988.114,82m	e	E	508.581,18m;	133°52'56"	e	173,98	m	até	o	vértice	BBFD-P-10260,	de
coordenadas	N	7.987.994,22m	e	E	508.706,58m;	169°57'29"	e	183,00	m	até	o	vértice	BBFD-P-10261,	de
coordenadas	N	7.987.814,02m	e	E	508.738,49m;	196°49'38"	e	120,83	m	até	o	vértice	BBFD-P-10262,	de
coordenadas	N	7.987.698,36m	e	E	508.703,51m;	169°17'08"	e	198,10	m	até	o	vértice	BBFD-P-10263,	de
coordenadas	N	7.987.503,71m	e	E	508.740,34m;	129°16'11"	e	156,72	m	até	o	vértice	BBFD-P-10264,	de
coordenadas	N	7.987.404,51m	e	E	508.861,67m;	108°00'04"	e	186,32	m	até	o	vértice	BBFD-P-10265,	de
coordenadas	N	7.987.346,93m	e	E	509.038,87m;	86°54'49"	e	287,52	m	até	o	vértice	BBFD-P-10266,	de
coordenadas	N	7.987.362,41m	e	E	509.325,97m;	74°26'54"	e	254,49	m	até	o	vértice	BBFD-P-10267,	de
coordenadas	N	7.987.430,64m	e	E	509.571,14m;	76°12'12"	e	158,84	m	até	o	vértice	BBFD-P-10268,	de
coordenadas	N	7.987.468,52m	e	E	509.725,40m;	55°00'18"	e	189,99	m	até	o	vértice	BBFD-P-10269,	de
coordenadas	N	7.987.577,48m	e	E	509.881,04m;	104°26'17"	e	72,63	m	até	o	vértice	BBFD-P-10270,	de
coordenadas	N	7.987.559,37m	e	E	509.951,38m;	113°15'14"	e	179,40	m	até	o	vértice	BBFD-P-10271,	de
coordenadas	N	7.987.488,54m	e	E	510.116,21m;	94°51'02"	e	147,36	m	até	o	vértice	BBFD-P-10272,	de
coordenadas	N	7.987.476,08m	e	E	510.263,04m;	126°27'43"	e	226,42	m	até	o	vértice	BBFD-P-10273,	de
coordenadas	N	7.987.341,52m	e	E	510.445,14m;	114°20'11"	e	208,25	m	até	o	vértice	BBFD-P-10274,	de
coordenadas	N	7.987.255,70m	e	E	510.634,89m;	70°47'07"	e	167,76	m	até	o	vértice	BBFD-P-10275,	de
coordenadas	N	7.987.310,91m	e	E	510.793,30m;	64°52'33"	e	131,42	m	até	o	vértice	BBFD-P-10276,	de
coordenadas	N	7.987.366,71m	e	E	510.912,29m;	43°18'12"	e	174,58	m	até	o	vértice	BBFD-P-10277,	de
coordenadas	N	7.987.493,76m	e	E	511.032,03m;	36°16'02"	e	176,10	m	até	o	vértice	BBFD-P-10278,	de
coordenadas	N	7.987.635,74m	e	E	511.136,20m;	55°26'22"	e	193,68	m	até	o	vértice	BBFD-P-10279,	de
coordenadas	N	7.987.745,61m	e	E	511.295,70m;	50°29'53"	e	202,73	m	até	o	vértice	BBFD-P-10280,	de
coordenadas	N	7.987.874,57m	e	E	511.452,13m;	56°55'16"	e	150,55	m	até	o	vértice	BBFD-P-10281,	de
coordenadas	N	7.987.956,74m	e	E	511.578,28m;	85°24'07"	e	213,07	m	até	o	vértice	BBFD-P-10282,	de
coordenadas	N	7.987.973,82m	e	E	511.790,66m;	109°49'42"	e	189,59	m	até	o	vértice	BBFD-P-10283,	de
coordenadas	N	7.987.909,51m	e	E	511.969,01m;	113°30'12"	e	225,98	m	até	o	vértice	BBFD-P-10284,	de
coordenadas	N	7.987.819,39m	e	E	512.176,24m;	124°54'46"	e	187,04	m	até	o	vértice	BBFD-P-10285,	de
coordenadas	N	7.987.712,34m	e	E	512.329,62m;	117°25'44"	e	166,40	m	até	o	vértice	BBFD-P-10286,	de
coordenadas	N	7.987.635,69m	e	E	512.477,31m;	106°30'07"	e	264,36	m	até	o	vértice	BBFD-P-10287,	de
coordenadas	N	7.987.560,60m	e	E	512.730,78m;	96°06'51"	e	248,81	m	até	o	vértice	BBFD-P-10288,	de
coordenadas	N	7.987.534,10m	e	E	512.978,17m;	102°01'20"	e	230,01	m	até	o	vértice	BBFD-P-10289,	de
coordenadas	N	7.987.486,19m	e	E	513.203,14m;	113°23'05"	e	143,41	m	até	o	vértice	BBFD-P-10290,	de
coordenadas	N	7.987.429,27m	e	E	513.334,77m;	128°31'24"	e	146,12	m	até	o	vértice	BBFD-P-10291,	de
coordenadas	N	7.987.338,26m	e	E	513.449,09m;	152°43'05"	e	188,01	m	até	o	vértice	BBFD-P-10292,	de
coordenadas	N	7.987.171,16m	e	E	513.535,27m;	162°00'00"	e	135,43	m	até	o	vértice	BBFD-P-10293,	de
coordenadas	N	7.987.042,36m	e	E	513.577,12m;	197°42'45"	e	155,27	m	até	o	vértice	BBFD-P-10294,	de

coordenadas N 7.986.894,45m e E 513.529,88m; 191°27'43" e 209,29 m até o vértice BBFD-P-10295, de coordenadas N 7.986.689,33m e E 513.488,29m; 190°53'02" e 193,09 m até o vértice BBFD-P-10296, de coordenadas N 7.986.499,71m e E 513.451,83m; 178°03'56" e 152,56 m até o vértice BBFD-P-10297, de coordenadas N 7.986.347,24m e E 513.456,98m; 150°50'41" e 182,97 m até o vértice BBFD-P-10298, de coordenadas N 7.986.187,45m e E 513.546,12m; 134°38'42" e 192,87 m até o vértice BBFD-P-10299, de coordenadas N 7.986.051,92m e E 513.683,34m; 121°04'00" e 302,50 m até o vértice BBFD-P-10300, de coordenadas N 7.985.895,82m e E 513.942,45m; 114°25'04" e 201,72 m até o vértice BBFD-P-10301, de coordenadas N 7.985.812,43m e E 514.126,13m; 93°55'11" e 228,49 m até o vértice BBFD-P-10302, de coordenadas N 7.985.796,81m e E 514.354,09m; 87°09'08" e 175,51 m até o vértice BBFD-P-10303, de coordenadas N 7.985.805,53m e E 514.529,38m; 92°00'54" e 162,69 m até o vértice BBFD-P-10304, de coordenadas N 7.985.799,81m e E 514.691,97m; 80°00'01" e 189,64 m até o vértice BBFD-P-10305, de coordenadas N 7.985.832,74m e E 514.878,73m; 96°02'11" e 213,48 m até o vértice BBFD-P-10306, de coordenadas N 7.985.810,29m e E 515.091,03m; 82°13'45" e 171,59 m até o vértice BBFD-P-10307, de coordenadas N 7.985.833,49m e E 515.261,04m; 64°56'21" e 136,46 m até o vértice BBFD-P-10308, de coordenadas N 7.985.891,29m e E 515.384,65m; 33°20'12" e 196,96 m até o vértice BBFD-P-10309, de coordenadas N 7.986.055,84m e E 515.492,89m; 44°27'09" e 194,63 m até o vértice BBFD-P-10310, de coordenadas N 7.986.194,77m e E 515.629,19m; 75°58'21" e 224,68 m até o vértice BBFD-P-10311, de coordenadas N 7.986.249,23m e E 515.847,17m; 96°15'42" e 139,36 m até o vértice BBFD-P-10312, de coordenadas N 7.986.234,03m e E 515.985,70m; 111°22'28" e 118,15 m até o vértice BBFD-P-10313, de coordenadas N 7.986.190,97m e E 516.095,72m; 147°34'04" e 210,61 m até o vértice BBFD-P-10314, de coordenadas N 7.986.013,21m e E 516.208,67m; 204°28'18" e 187,93 m até o vértice BBFD-P-10315, de coordenadas N 7.985.842,16m e E 516.130,82m; 175°38'40" e 196,20 m até o vértice BBFD-P-10316, de coordenadas N 7.985.646,53m e E 516.145,72m; 163°14'20" e 174,08 m até o vértice BBFD-P-10317, de coordenadas N 7.985.479,85m e E 516.195,92m; 104°03'43" e 145,57 m até o vértice BBFD-P-10318, de coordenadas N 7.985.444,48m e E 516.337,13m; 67°41'30" e 201,66 m até o vértice BBFD-P-10319, de coordenadas N 7.985.521,03m e E 516.523,70m; 43°06'03" e 174,96 m até o vértice BBFD-P-10320, de coordenadas N 7.985.648,78m e E 516.643,25m; 23°12'55" e 186,36 m até o vértice BBFD-P-10321, de coordenadas N 7.985.820,05m e E 516.716,71m; 43°34'15" e 170,68 m até o vértice BBFD-P-10322, de coordenadas N 7.985.943,71m e E 516.834,35m; 82°34'34" e 121,28 m até o vértice BBFD-P-10323, de coordenadas N 7.985.959,38m e E 516.954,61m; 64°17'24" e 74,32 m até o vértice BBFD-V-982, de coordenadas N 7.985.991,62m e E 517.021,57m; 117°57'55" e 180,98 m até o vértice BBFD-V-983, de coordenadas N 7.985.906,75m e E 517.181,42m; 160°19'33" e 79,99 m até o vértice BBFD-V-984, de coordenadas N 7.985.831,43m e E 517.208,35m; 76°58'27" e 193,40 m até o vértice BBFD-V-985, de coordenadas N 7.985.875,02m e E 517.396,77m; 103°08'48" e 163,73 m até o vértice BBFD-V-986, de coordenadas N 7.985.837,78m e E 517.556,21m; 128°24'21" e 166,56 m até o vértice BBFD-V-987, de coordenadas N 7.985.734,31m e E 517.686,73m; 140°53'11" e 192,85 m até o vértice BBFD-V-988, de coordenadas N 7.985.584,68m e E 517.808,39m; 148°00'05" e 116,32 m até o vértice BBFD-V-989, de coordenadas N 7.985.486,03m e E 517.870,03m; 89°21'32" e 165,37 m até o vértice BBFD-V-990, de coordenadas N 7.985.487,88m e E 518.035,39m; 99°15'19" e 166,07 m até o vértice BBFD-V-991, de coordenadas N 7.985.461,17m e E 518.199,30m; 111°42'20" e 181,92 m até o vértice BBFD-V-992, de coordenadas N 7.985.393,89m e E 518.368,32m; 154°00'40" e 99,61 m até o vértice BBFD-V-993, de coordenadas N 7.985.304,35m e E 518.411,97m; 162°29'36" e 329,47 m até o vértice BBFD-V-994, de coordenadas N 7.984.990,14m e E 518.511,08m; 125°32'37" e 98,95 m até o vértice BBFD-V-995, de coordenadas N 7.984.932,62m e E 518.591,59m; 182°16'53" e 148,22 m até o vértice BBFD-V-996, de coordenadas N 7.984.784,52m e E 518.585,69m; 131°46'41" e 148,46 m até o vértice BBFD-V-997, de coordenadas N 7.984.685,61m e E 518.696,40m; 79°48'42" e 270,12 m até o vértice BBFD-V-998, de coordenadas N 7.984.733,39m e E 518.962,26m; 100°26'52" e 367,71 m até o vértice BBFD-V-999, de coordenadas N 7.984.666,71m e E 519.323,87m; 95°07'55" e 297,49 m até o vértice BBFD-V-1000, de coordenadas N 7.984.640,10m e E 519.620,17m; 78°26'49" e 241,72 m até o vértice BBFD-P-10324, de coordenadas N 7.984.688,51m e E 519.856,99m; 111°54'02" e 140,51 m até o vértice BBFD-P-10325, de coordenadas N 7.984.636,10m e E 519.987,36m; 99°19'42" e 128,01 m até o vértice BBFD-P-10326, de coordenadas N 7.984.615,35m e E 520.113,68m; 121°33'46" e 289,38 m até o vértice BBFD-P-10327, de coordenadas N 7.984.463,88m e E 520.360,25m; 124°13'59" e 220,40 m até o vértice BBFD-P-10328, de coordenadas N 7.984.339,89m e E 520.542,47m; 141°24'41" e 169,83 m até o vértice BBFD-P-10329, de coordenadas N 7.984.207,14m e E 520.648,40m; 147°02'20" e 187,27 m até o vértice BBFD-P-10330, de coordenadas N 7.984.050,01m e E 520.750,29m; 143°18'04" e 154,13 m até o vértice BBFD-P-10331, de coordenadas N 7.983.926,43m e E 520.842,40m; 124°15'43" e 201,22 m até o vértice BBFD-P-10332, de coordenadas N 7.983.813,15m e E 521.008,70m; 144°38'33" e 170,80 m até o vértice BBFD-P-10333, de coordenadas N 7.983.673,85m e E 521.107,54m; 189°17'59" e 187,13 m até o vértice BBFD-P-10334, de coordenadas N 7.983.489,18m e E 521.077,30m; 228°24'15" e 224,35 m até o vértice BBFD-P-10335, de coordenadas N 7.983.340,24m e E 520.909,52m; 279°54'59" e 183,55 m até o vértice BBFD-P-10336, de coordenadas N 7.983.371,85m e E 520.728,71m; 270°52'09" e 176,66 m até o vértice BBFD-P-10337, de coordenadas N 7.983.374,53m e E 520.552,07m; 225°58'17" e 171,84 m até o vértice BBFD-P-10338, de coordenadas N 7.983.255,10m e E 520.428,52m; 253°27'37" e 152,42 m até o vértice BBFD-P-10339, de coordenadas N 7.983.211,71m e E 520.282,41m; 274°29'35" e 221,85 m até o vértice BBFD-P-10340, de coordenadas N 7.983.229,09m e E 520.061,24m; 278°23'11" e 131,16 m até o vértice BBFD-P-10341, de coordenadas N 7.983.248,22m e E 519.931,48m; 269°31'53" e 180,99 m até o vértice BBFD-P-10342, de coordenadas N 7.983.246,74m e E 519.750,50m; 312°53'51" e 237,26 m até o vértice BBFD-P-10343, de coordenadas N 7.983.408,24m e E 519.576,69m; 281°53'46" e 259,15 m até o vértice BBFD-P-10344, de coordenadas N

7.983.461,66m e E 519.323,11m; 278°51'39" e 228,13 m até o vértice BBFD-P-10345, de coordenadas N 7.983.496,80m e E 519.097,70m; 254°50'22" e 195,66 m até o vértice BBFD-P-10346, de coordenadas N 7.983.445,63m e E 518.908,85m; 276°40'28" e 185,84 m até o vértice BBFD-P-10347, de coordenadas N 7.983.467,23m e E 518.724,27m; 281°48'52" e 227,41 m até o vértice BBFD-P-10348, de coordenadas N 7.983.513,79m e E 518.501,68m; 290°06'57" e 214,12 m até o vértice BBFD-P-10349, de coordenadas N 7.983.587,43m e E 518.300,62m; 232°48'51" e 300,71 m até o vértice BBFD-P-10350, de coordenadas N 7.983.405,68m e E 518.061,05m; 243°58'06" e 212,82 m até o vértice BBFD-P-10351, de coordenadas N 7.983.312,28m e E 517.869,82m; 194°03'18" e 170,06 m até o vértice BBFD-P-10352, de coordenadas N 7.983.147,31m e E 517.828,52m; 201°29'46" e 153,67 m até o vértice BBFD-P-10353, de coordenadas N 7.983.004,33m e E 517.772,21m; 235°14'01" e 201,67 m até o vértice BBFD-P-10354, de coordenadas N 7.982.889,33m e E 517.606,54m; 264°30'05" e 63,24 m até o vértice AHI-P-5140, de coordenadas N 7.982.883,27m e E 517.543,59m; deste, segue confrontando com Faz Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 19,89 m até o vértice BNA-M-2900, de coordenadas N 7.982.863,38m e E 517.543,59m; 179°17'36" e 545,71 m até o vértice BNA-M-2901, de coordenadas N 7.982.317,71m e E 517.550,32m; 174°32'58" e 92,75 m até o vértice BNA-M-2902, de coordenadas N 7.982.225,38m e E 517.559,13m; 178°45'25" e 512,18 m até o vértice BNA-M-2903, de coordenadas N 7.981.713,32m e E 517.570,24m; 174°24'20" e 1.473,83 m até o vértice BNA-M-2904, de coordenadas N 7.980.246,51m e E 517.713,92m; 86°20'38" e 2.176,02 m até o vértice BNA-M-2905, de coordenadas N 7.980.385,27m e E 519.885,51m; 86°20'50" e 190,09 m até o vértice BNA-M-2906, de coordenadas N 7.980.397,38m e E 520.075,21m; 94°18'02" e 505,53 m até o vértice DQC-M-871, de coordenadas N 7.980.359,47m e E 520.579,32m; 169°38'12" e 571,51 m até o vértice DQC-M-872, de coordenadas N 7.979.797,28m e E 520.682,13m; deste, segue confrontando com Faz Santa Rita - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°04'54" e 13.801,20 m até o vértice DQC-M-873, de coordenadas N 7.966.013,98m e E 521.384,78m; deste, segue confrontando com Faz Boi Branco - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°29'53" e 2.561,32 m até o vértice BNA-M-A456, de coordenadas N 7.965.946,84m e E 518.824,34m; 178°35'14" e 995,79 m até o vértice BNA-M-A457, de coordenadas N 7.964.951,35m e E 518.848,89m; 219°43'28" e 406,37 m até o vértice BNA-M-A458, de coordenadas N 7.964.638,80m e E 518.589,18m; 213°22'59" e 370,15 m até o vértice BNA-M-A459, de coordenadas N 7.964.329,72m e E 518.385,51m; 250°27'52" e 150,15 m até o vértice DQC-M-875, de coordenadas N 7.964.279,51m e E 518.244,00m; 239°25'31" e 69,97 m até o vértice DQC-M-876, de coordenadas N 7.964.243,92m e E 518.183,76m; 265°07'46" e 506,68 m até o vértice DQC-M-877, de coordenadas N 7.964.200,90m e E 517.678,91m; 179°02'12" e 1.267,01 m até o vértice BNA-M-4129, de coordenadas N 7.962.934,07m e E 517.700,21m; 254°25'45" e 4.570,10 m até o vértice AHO-M-1205, de coordenadas N 7.961.707,33m e E 513.297,83m; 254°22'46" e 766,64 m até o vértice AHO-M-1204, de coordenadas N 7.961.500,90m e E 512.559,51m; deste, segue confrontando com Faz Auxiliadora - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°26'20" e 1.902,64 m até o vértice AHO-M-1203, de coordenadas N 7.960.990,49m e E 510.726,61m; deste, segue confrontando com Morcego, Mangabal e Santa Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°10'34" e 256,35 m até o vértice AHO-M-1202, de coordenadas N 7.961.242,28m e E 510.678,47m; 59°17'20" e 205,73 m até o vértice AHO-M-1201, de coordenadas N 7.961.347,35m e E 510.855,35m; 36°06'29" e 233,17 m até o vértice AHO-M-1200, de coordenadas N 7.961.535,73m e E 510.992,76m; 12°07'07" e 491,77 m até o vértice AHO-M-1199, de coordenadas N 7.962.016,54m e E 511.096,00m; 23°32'18" e 293,32 m até o vértice AHO-M-1198, de coordenadas N 7.962.285,45m e E 511.213,14m; 41°41'36" e 365,45 m até o vértice AHO-M-1197, de coordenadas N 7.962.558,34m e E 511.456,22m; 339°29'44" e 1.045,87 m até o vértice AHO-M-1196, de coordenadas N 7.963.537,95m e E 511.089,87m; 332°50'00" e 239,32 m até o vértice AHO-M-1195, de coordenadas N 7.963.750,87m e E 510.980,60m; 327°09'06" e 243,37 m até o vértice AHO-M-1194, de coordenadas N 7.963.955,33m e E 510.848,59m; 342°30'24" e 169,33 m até o vértice AHO-M-1193, de coordenadas N 7.964.116,83m e E 510.797,69m; 348°34'22" e 225,06 m até o vértice AHO-M-1192, de coordenadas N 7.964.337,43m e E 510.753,10m; 351°49'48" e 423,82 m até o vértice AHO-M-1191, de coordenadas N 7.964.756,95m e E 510.692,87m; 300°22'43" e 209,92 m até o vértice DQC-P-1008262, de coordenadas N 7.964.863,11m e E 510.511,77m; 273°15'50" e 388,53 m até o vértice DQC-M-882, de coordenadas N 7.964.885,23m e E 510.123,87m; 189°34'22" e 144,92 m até o vértice AHO-M-1188, de coordenadas N 7.964.742,33m e E 510.099,77m; 239°10'15" e 857,20 m até o vértice AHO-M-1187, de coordenadas N 7.964.303,03m e E 509.363,69m; 239°06'29" e 948,78 m até o vértice AHO-M-1186, de coordenadas N 7.963.815,91m e E 508.549,51m; 134°46'13" e 843,50 m até o vértice AHO-M-1219, de coordenadas N 7.963.221,86m e E 509.148,34m; 187°15'15" e 702,61 m até o vértice AHO-M-1218, de coordenadas N 7.962.524,87m e E 509.059,62m; 251°38'09" e 212,38 m até o vértice AHO-M-1217, de coordenadas N 7.962.457,96m e E 508.858,06m; 270°44'44" e 1.272,64 m até o vértice AHO-M-1216, de coordenadas N 7.962.474,52m e E 507.585,53m; 218°39'14" e 276,94 m até o vértice AHO-M-1214, de coordenadas N 7.962.258,25m e E 507.412,55m; 197°13'19" e 136,08 m até o vértice AHO-M-1213, de coordenadas N 7.962.128,27m e E 507.372,26m; 229°12'50" e 362,40 m até o vértice AHO-M-1215, de coordenadas N 7.961.891,54m e E 507.097,87m; 269°56'27" e 533,70 m até o vértice AHO-M-1212, de coordenadas N 7.961.890,99m e E 506.564,17m; 258°41'06" e 217,68 m até o vértice AHO-M-1211, de coordenadas N 7.961.848,28m e E 506.350,72m; 239°08'11" e 183,65 m até o vértice BNA-M-2919, de coordenadas N 7.961.754,07m e E 506.193,08m; 115°34'53" e 1.819,87 m até o vértice BNA-M-2918, de coordenadas N 7.960.968,26m e E 507.834,55m; 118°50'35" e 552,20 m até o vértice BNA-M-2908, de coordenadas N 7.960.701,87m e E 508.318,25m; 216°10'12" e 87,43 m até o vértice BNA-M-2917, de coordenadas N 7.960.631,29m e E 508.266,65m; 252°40'54" e 1.108,10 m até o vértice BNA-M-2916, de coordenadas N 7.960.301,43m e E 507.208,79m; deste, segue confrontando com Faz Baía de São José - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°51'45" e 1.579,38 m até o vértice BNA-M-2915, de coordenadas N 7.959.836,04m e E 505.699,53m; deste, segue confrontando com Faz Califórnia - Parte 1, com os seguintes

azimutes e distâncias: 311°07'56" e 1.495,94 m até o vértice BNA-M-2914, de coordenadas N 7.960.820,07m e E 504.572,80m; 231°24'50" e 2.044,30 m até o vértice BNA-M-3986, de coordenadas N 7.959.545,06m e E 502.974,83m; 313°32'15" e 2.548,20 m até o vértice BNA-M-3985, de coordenadas N 7.961.300,34m e E 501.127,58m; 228°39'19" e 614,33 m até o vértice BNA-M-3984, de coordenadas N 7.960.894,52m e E 500.666,37m; 235°10'43" e 644,18 m até o vértice BNA-M-3983, de coordenadas N 7.960.526,68m e E 500.137,54m; 203°16'19" e 846,46 m até o vértice A98-M-613, de coordenadas N 7.959.749,09m e E 499.803,11m; 181°03'56" e 353,29 m até o vértice A98-M-614, de coordenadas N 7.959.395,86m e E 499.796,54m; 171°12'50" e 151,30 m até o vértice A98-M-615, de coordenadas N 7.959.246,34m e E 499.819,65m; deste, segue confrontando com Faz Santa Catarina - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°42'14" e 311,44 m até o vértice A98-M-616, de coordenadas N 7.959.271,88m e E 499.509,26m; 273°13'18" e 2.022,80 m até o vértice A98-M-617, de coordenadas N 7.959.385,56m e E 497.489,66m; 210°07'23" e 5,26 m até o vértice A98-M-618, de coordenadas N 7.959.381,01m e E 497.487,02m; 166°51'49" e 206,49 m até o vértice A98-M-619, de coordenadas N 7.959.179,92m e E 497.533,95m; 138°41'35" e 387,54 m até o vértice A98-M-608, de coordenadas N 7.958.888,81m e E 497.789,76m; 104°55'59" e 83,67 m até o vértice A98-M-607, de coordenadas N 7.958.867,25m e E 497.870,60m; 133°58'33" e 688,29 m até o vértice A98-M-609, de coordenadas N 7.958.389,33m e E 498.365,92m; 172°29'30" e 109,59 m até o vértice A98-M-630, de coordenadas N 7.958.280,68m e E 498.380,24m; 195°07'37" e 64,72 m até o vértice A98-M-631, de coordenadas N 7.958.218,20m e E 498.363,35m; 223°39'04" e 502,49 m até o vértice A98-M-620, de coordenadas N 7.957.854,62m e E 498.016,50m; 251°27'50" e 159,58 m até o vértice A98-M-621, de coordenadas N 7.957.803,89m e E 497.865,20m; 236°46'52" e 179,43 m até o vértice A98-M-622, de coordenadas N 7.957.705,59m e E 497.715,09m; 308°26'00" e 247,76 m até o vértice A98-M-623, de coordenadas N 7.957.859,60m e E 497.521,01m; 276°06'52" e 175,47 m até o vértice A98-M-624, de coordenadas N 7.957.878,29m e E 497.346,54m; 252°11'48" e 95,83 m até o vértice A98-M-639, de coordenadas N 7.957.848,99m e E 497.255,30m; 230°36'18" e 136,83 m até o vértice A98-M-640, de coordenadas N 7.957.762,15m e E 497.149,56m; 202°58'26" e 173,43 m até o vértice A98-M-641, de coordenadas N 7.957.602,48m e E 497.081,87m; 237°44'10" e 238,25 m até o vértice A98-M-642, de coordenadas N 7.957.475,30m e E 496.880,41m; 259°43'25" e 121,86 m até o vértice A98-P-643, de coordenadas N 7.957.453,56m e E 496.760,50m; 227°51'22" e 78,61 m até o vértice A98-P-644, de coordenadas N 7.957.400,81m e E 496.702,21m; 276°56'31" e 169,61 m até o vértice A98-M-645, de coordenadas N 7.957.421,31m e E 496.533,84m; 288°15'15" e 320,75 m até o vértice A98-M-646, de coordenadas N 7.957.521,78m e E 496.229,23m; 285°27'55" e 170,11 m até o vértice A98-M-647, de coordenadas N 7.957.567,14m e E 496.065,28m; 253°12'36" e 70,17 m até o vértice A98-M-648, de coordenadas N 7.957.546,87m e E 495.998,10m; 224°00'15" e 160,30 m até o vértice A98-M-649, de coordenadas N 7.957.431,57m e E 495.886,74m; 215°41'12" e 53,18 m até o vértice A98-M-625, de coordenadas N 7.957.388,38m e E 495.855,72m; 224°19'58" e 222,83 m até o vértice A98-M-626, de coordenadas N 7.957.228,99m e E 495.700,00m; 159°52'44" e 895,82 m até o vértice A98-M-627, de coordenadas N 7.956.387,84m e E 496.008,17m; 144°54'03" e 1.398,57 m até o vértice A98-M-606, de coordenadas N 7.955.243,59m e E 496.812,34m; 162°21'56" e 500,29 m até o vértice A98-M-605, de coordenadas N 7.954.766,81m e E 496.963,90m; 151°43'50" e 500,57 m até o vértice A98-M-604, de coordenadas N 7.954.325,94m e E 497.200,98m; 160°43'18" e 96,47 m até o vértice A98-M-628, de coordenadas N 7.954.234,88m e E 497.232,83m; 163°09'16" e 966,31 m até o vértice AAC-M-32818, de coordenadas N 7.953.310,04m e E 497.512,86m; deste, segue confrontando com Faz Baía de São José - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°33'46" e 4.437,36 m até o vértice AAC-M-32816, de coordenadas N 7.950.800,71m e E 493.853,16m; deste, segue confrontando com Faz Baguary - Parcela 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°46'37" e 1.502,05 m até o vértice AAC-M-32812, de coordenadas N 7.952.290,84m e E 493.664,30m; 243°26'42" e 1.699,81 m até o vértice AAC-M-32817, de coordenadas N 7.951.530,93m e E 492.143,81m; 243°27'05" e 1.350,54 m até o vértice AHI-P-5127, de coordenadas N 7.950.927,30m e E 490.935,68m; 311°34'29" e 497,56 m até o vértice AHI-P-5176, de coordenadas N 7.951.257,48m e E 490.563,46m; deste, segue confrontando com Faz Santa Berenice, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°51'05" e 74,10 m até o vértice AHI-M-3115, de coordenadas N 7.951.318,07m e E 490.520,80m; 326°34'17" e 1.015,20 m até o vértice ADX-M-1692, de coordenadas N 7.952.165,33m e E 489.961,53m; 344°04'44" e 665,40 m até o vértice ADX-M-1691, de coordenadas N 7.952.805,21m e E 489.779,00m; 346°42'15" e 1.696,75 m até o vértice ADX-M-1690, de coordenadas N 7.954.456,48m e E 489.388,78m; deste, segue confrontando com Faz São Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°58'09" e 1.795,52 m até o vértice ADX-M-1708, de coordenadas N 7.956.224,55m e E 489.076,04m; 358°27'25" e 3.209,41 m até o vértice ADX-M-1707, de coordenadas N 7.959.432,80m e E 488.989,61m; 251°32'20" e 2.010,10 m até o vértice ADX-M-1706, de coordenadas N 7.958.796,28m e E 487.082,95m; 161°31'15" e 1.872,68 m até o vértice ADX-M-1705, de coordenadas N 7.957.020,16m e E 487.676,51m; 254°56'38" e 2.896,62 m até o vértice ADX-M-1704, de coordenadas N 7.956.267,72m e E 484.879,33m; 346°10'55" e 1.389,56 m até o vértice ADX-M-1703, de

coordenadas N 7.957.617,07m e E 484.547,45m; 258°07'14" e 565,06 m até o vértice ADX-M-1702, de coordenadas N 7.957.500,75m e E 483.994,49m; 274°09'10" e 270,65 m até o vértice ADX-M-1701, de coordenadas N 7.957.520,35m e E 483.724,55m; 251°03'05" e 3.693,09 m até o vértice ADX-M-1700, de coordenadas N 7.956.321,13m e E 480.231,59m; 282°12'20" e 192,70 m até o vértice ADX-M-1710, de coordenadas N 7.956.361,87m e E 480.043,25m; 242°57'29" e 184,78 m até o vértice ADX-M-1698, de coordenadas N 7.956.277,86m e E 479.878,67m; 223°12'05" e 176,62 m até o vértice ADX-P-7393, de coordenadas N 7.956.149,11m e E 479.757,76m; 251°33'32" e 19.822,45 m até o vértice CFN-P-18746, de coordenadas N 7.949.878,65m e E 460.953,22m; Rio; deste, segue confrontando com Paraguai Mirim, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°03'04" e 15,06 m até o vértice CFN-P-18747, de coordenadas N 7.949.887,30m e E 460.940,89m; 19°41'39" e 37,27 m até o vértice CFN-P-18748, de coordenadas N 7.949.922,39m e E 460.953,45m; 44°30'40" e 95,31 m até o vértice CFN-P-18749, de coordenadas N 7.949.990,36m e E 461.020,27m; 46°04'29" e 92,75 m até o vértice CFN-P-18750, de coordenadas N 7.950.054,70m e E 461.087,07m; 36°39'31" e 65,07 m até o vértice CFN-P-18751, de coordenadas N 7.950.106,90m e E 461.125,92m; 10°10'37" e 48,11 m até o vértice CFN-P-18752, de coordenadas N 7.950.154,25m e E 461.134,42m; 358°22'59" e 42,53 m até o vértice CFN-P-18753, de coordenadas N 7.950.196,76m e E 461.133,22m; 287°03'52" e 33,06 m até o vértice CFN-P-18754, de coordenadas N 7.950.206,46m e E 461.101,62m; 277°23'41" e 66,12 m até o vértice CFN-P-18755, de coordenadas N 7.950.214,97m e E 461.036,05m; 259°01'37" e 38,35 m até o vértice CFN-P-18756, de coordenadas N 7.950.207,67m e E 460.998,40m; 276°13'19" e 56,19 m até o vértice CFN-P-18757, de coordenadas N 7.950.213,76m e E 460.942,54m; 293°10'34" e 37,00 m até o vértice CFN-P-18758, de coordenadas N 7.950.228,32m e E 460.908,53m; 304°40'14" e 38,41 m até o vértice CFN-P-18759, de coordenadas N 7.950.250,17m e E 460.876,94m; 347°55'04" e 34,78 m até o vértice CFN-P-18760, de coordenadas N 7.950.284,18m e E 460.869,66m; 23°14'41" e 27,72 m até o vértice CFN-P-18761, de coordenadas N 7.950.309,65m e E 460.880,60m; 41°19'48" e 40,43 m até o vértice CFN-P-18762, de coordenadas N 7.950.340,01m e E 460.907,30m; 66°35'08" e 39,71 m até o vértice CFN-P-18763, de coordenadas N 7.950.355,79m e E 460.943,74m; 67°54'16" e 41,95 m até o vértice CFN-P-18764, de coordenadas N 7.950.371,57m e E 460.982,61m; 46°51'51" e 53,25 m até o vértice CFN-P-18765, de coordenadas N 7.950.407,98m e E 461.021,47m; 33°58'23" e 67,36 m até o vértice CFN-P-18766, de coordenadas N 7.950.463,84m e E 461.059,11m; 25°07'03" e 89,05 m até o vértice CFN-P-18767, de coordenadas N 7.950.544,47m e E 461.096,91m; 45°01'15" e 97,87 m até o vértice CFN-P-18768, de coordenadas N 7.950.613,65m e E 461.166,14m; 52°18'50" e 67,54 m até o vértice CFN-P-18769, de coordenadas N 7.950.654,94m e E 461.219,59m; 61°46'05" e 74,41 m até o vértice CFN-P-18770, de coordenadas N 7.950.690,14m e E 461.285,15m; 45°56'36" e 52,40 m até o vértice CFN-P-18771, de coordenadas N 7.950.726,58m e E 461.322,81m; 36°06'08" e 68,07 m até o vértice CFN-P-18566, de coordenadas N 7.950.781,58m e E 461.362,92m; 38°51'42" e 18,18 m até o vértice CFN-P-18567, de coordenadas N 7.950.795,74m e E 461.374,33m; 359°47'00" e 31,75 m até o vértice CFN-P-18568, de coordenadas N 7.950.827,49m e E 461.374,21m; 354°20'04" e 22,79 m até o vértice CFN-P-18569, de coordenadas N 7.950.850,17m e E 461.371,96m; 346°49'43" e 22,34 m até o vértice CFN-P-18570, de coordenadas N 7.950.871,92m e E 461.366,87m; 327°13'52" e 21,39 m até o vértice CFN-P-18571, de coordenadas N 7.950.889,91m e E 461.355,29m; 316°16'47" e 21,85 m até o vértice CFN-P-18572, de coordenadas N 7.950.905,70m e E 461.340,19m; 313°40'48" e 44,81 m até o vértice CFN-P-18573, de coordenadas N 7.950.936,65m e E 461.307,78m; 307°26'25" e 69,93 m até o vértice CFN-P-18574, de coordenadas N 7.950.979,16m e E 461.252,26m; 320°12'47" e 47,08 m até o vértice CFN-P-18575, de coordenadas N 7.951.015,34m e E 461.222,13m; 336°17'49" e 49,80 m até o vértice CFN-P-18576, de coordenadas N 7.951.060,94m e E 461.202,11m; 341°15'22" e 51,60 m até o vértice CFN-P-18577, de coordenadas N 7.951.109,80m e E 461.185,53m; 342°37'06" e 25,98 m até o vértice CFN-P-18578, de coordenadas N 7.951.134,59m e E 461.177,77m; 340°52'23" e 51,85 m até o vértice CFN-P-18579, de coordenadas N 7.951.183,58m e E 461.160,78m; 340°14'15" e 76,98 m até o vértice CFN-P-18580, de coordenadas N 7.951.256,03m e E 461.134,75m; 330°25'12" e 77,55 m até o vértice CFN-P-18581, de coordenadas N 7.951.323,47m e E 461.096,47m; 333°55'39" e 26,53 m até o vértice CFN-P-18582, de coordenadas N 7.951.347,30m e E 461.084,81m; 337°52'29" e 53,21 m até o vértice CFN-P-18583, de coordenadas N 7.951.396,59m e E 461.064,77m; 333°45'41" e 51,82 m até o vértice CFN-P-18584, de coordenadas N 7.951.443,07m e E 461.041,86m; 350°33'40" e 52,08 m até o vértice CFN-P-18585, de coordenadas N 7.951.494,44m e E 461.033,32m; 0°02'39" e 51,94 m até o vértice CFN-P-18586, de coordenadas N 7.951.546,38m e E 461.033,36m; 8°10'27" e 51,41 m até o vértice CFN-P-18587, de coordenadas N 7.951.597,27m e E 461.040,67m; 10°09'56" e 77,68 m até o vértice CFN-P-18588, de coordenadas N 7.951.673,73m e E 461.054,38m; 7°45'06" e 51,60 m até o vértice CFN-P-18589, de coordenadas N 7.951.724,86m e E 461.061,34m; 7°54'50" e 25,86 m até o vértice CFN-P-18591, de coordenadas N 7.951.750,47m e E 461.064,90m; 31°21'14"

e 52,39 m até o vértice CFN-P-18592, de coordenadas N 7.951.795,21m e E 461.092,16m; 49°51'06" e 28,68 m até o vértice CFN-P-18593, de coordenadas N 7.951.813,70m e E 461.114,08m; 74°24'53" e 53,11 m até o vértice CFN-P-18594, de coordenadas N 7.951.827,97m e E 461.165,24m; 86°05'22" e 26,83 m até o vértice CFN-P-18595, de coordenadas N 7.951.829,80m e E 461.192,01m; 78°07'01" e 79,60 m até o vértice CFN-P-18596, de coordenadas N 7.951.846,19m e E 461.269,90m; 80°05'56" e 52,81 m até o vértice CFN-P-18597, de coordenadas N 7.951.855,27m e E 461.321,92m; 74°19'04" e 52,02 m até o vértice CFN-P-18598, de coordenadas N 7.951.869,33m e E 461.372,00m; 71°09'12" e 26,41 m até o vértice CFN-P-18599, de coordenadas N 7.951.877,86m e E 461.396,99m; 74°43'18" e 53,93 m até o vértice CFN-P-18600, de coordenadas N 7.951.892,07m e E 461.449,01m; 66°13'40" e 54,70 m até o vértice CFN-P-18601, de coordenadas N 7.951.914,12m e E 461.499,07m; 39°46'12" e 51,43 m até o vértice CFN-P-18602, de coordenadas N 7.951.953,65m e E 461.531,97m; 32°01'56" e 27,22 m até o vértice CFN-P-18603, de coordenadas N 7.951.976,73m e E 461.546,41m; 44°15'59" e 28,17 m até o vértice CFN-P-18604, de coordenadas N 7.951.996,90m e E 461.566,07m; 84°26'10" e 25,27 m até o vértice CFN-P-18605, de coordenadas N 7.951.999,35m e E 461.591,22m; 110°06'56" e 25,88 m até o vértice CFN-P-18606, de coordenadas N 7.951.990,45m e E 461.615,52m; 116°48'20" e 78,88 m até o vértice CFN-P-18607, de coordenadas N 7.951.954,88m e E 461.685,92m; 122°00'07" e 54,04 m até o vértice CFN-P-18608, de coordenadas N 7.951.926,24m e E 461.731,75m; 103°49'47" e 56,52 m até o vértice CFN-P-18609, de coordenadas N 7.951.912,73m e E 461.786,63m; 79°57'41" e 29,26 m até o vértice CFN-P-18610, de coordenadas N 7.951.917,83m e E 461.815,44m; 42°04'52" e 27,63 m até o vértice CFN-P-18611, de coordenadas N 7.951.938,34m e E 461.833,96m; 355°54'18" e 26,19 m até o vértice CFN-P-18612, de coordenadas N 7.951.964,46m e E 461.832,09m; 325°00'40" e 58,25 m até o vértice CFN-P-18613, de coordenadas N 7.952.012,18m e E 461.798,69m; 325°17'44" e 93,53 m até o vértice CFN-P-18614, de coordenadas N 7.952.089,07m e E 461.745,44m; 349°28'47" e 29,74 m até o vértice CFN-P-18615, de coordenadas N 7.952.118,31m e E 461.740,01m; 28°53'56" e 28,22 m até o vértice CFN-P-18616, de coordenadas N 7.952.143,02m e E 461.753,65m; 75°16'44" e 25,97 m até o vértice CFN-P-18617, de coordenadas N 7.952.149,62m e E 461.778,77m; 90°01'16" e 27,26 m até o vértice CFN-P-18618, de coordenadas N 7.952.149,61m e E 461.806,03m; 71°58'52" e 26,99 m até o vértice CFN-P-18619, de coordenadas N 7.952.157,96m e E 461.831,70m; 40°51'07" e 27,27 m até o vértice CFN-P-18620, de coordenadas N 7.952.178,59m e E 461.849,54m; 27°00'49" e 28,56 m até o vértice CFN-P-18621, de coordenadas N 7.952.204,03m e E 461.862,51m; 10°03'10" e 28,07 m até o vértice CFN-P-18622, de coordenadas N 7.952.231,67m e E 461.867,41m; 349°10'31" e 56,50 m até o vértice CFN-P-18623, de coordenadas N 7.952.287,16m e E 461.856,80m; 341°11'29" e 57,72 m até o vértice CFN-P-18624, de coordenadas N 7.952.341,80m e E 461.838,19m; 348°40'56" e 28,79 m até o vértice CFN-P-18625, de coordenadas N 7.952.370,03m e E 461.832,54m; 9°15'38" e 57,91 m até o vértice CFN-P-18626, de coordenadas N 7.952.427,19m e E 461.841,86m; 17°31'06" e 90,33 m até o vértice CFN-P-18627, de coordenadas N 7.952.513,33m e E 461.869,05m; 15°42'52" e 60,63 m até o vértice CFN-P-18628, de coordenadas N 7.952.571,69m e E 461.885,47m; 7°04'23" e 91,85 m até o vértice CFN-P-18629, de coordenadas N 7.952.662,84m e E 461.896,78m; 8°18'21" e 62,23 m até o vértice CFN-P-18630, de coordenadas N 7.952.724,42m e E 461.905,77m; 8°42'27" e 32,70 m até o vértice CFN-P-18631, de coordenadas N 7.952.756,74m e E 461.910,72m; 7°14'32" e 16,98 m até o vértice CFN-P-18632, de coordenadas N 7.952.773,58m e E 461.912,86m; 47°15'02" e 34,03 m até o vértice CFN-P-18633, de coordenadas N 7.952.796,68m e E 461.937,85m; 65°53'06" e 49,59 m até o vértice CFN-P-18634, de coordenadas N 7.952.816,94m e E 461.983,11m; 68°40'30" e 42,21 m até o vértice CFN-P-18635, de coordenadas N 7.952.832,29m e E 462.022,43m; 84°15'53" e 20,71 m até o vértice CFN-P-18636, de coordenadas N 7.952.834,36m e E 462.043,04m; 98°44'30" e 37,77 m até o vértice CFN-P-18637, de coordenadas N 7.952.828,62m e E 462.080,37m; 104°17'26" e 28,40 m até o vértice CFN-P-18638, de coordenadas N 7.952.821,61m e E 462.107,89m; 97°59'57" e 19,19 m até o vértice CFN-P-18639, de coordenadas N 7.952.818,94m e E 462.126,89m; 83°59'05" e 18,89 m até o vértice CFN-P-18640, de coordenadas N 7.952.820,92m e E 462.145,68m; 56°51'31" e 27,80 m até o vértice CFN-P-18641, de coordenadas N 7.952.836,12m e E 462.168,96m; 30°19'48" e 38,14 m até o vértice CFN-P-18642, de coordenadas N 7.952.869,04m e E 462.188,22m; 21°50'44" e 28,86 m até o vértice CFN-P-18643, de coordenadas N 7.952.895,83m e E 462.198,96m; 19°22'45" e 30,32 m até o vértice CFN-P-18644, de coordenadas N 7.952.924,43m e E 462.209,02m; 354°38'39" e 16,39 m até o vértice CFN-P-18645, de coordenadas N 7.952.940,75m e E 462.207,49m; 343°39'08" e 27,18 m até o vértice CFN-P-18646, de coordenadas N 7.952.966,83m e E 462.199,84m; 350°13'07" e 20,07 m até o vértice CFN-P-18647, de coordenadas N 7.952.986,61m e E 462.196,43m; 8°56'36" e 20,33 m até o vértice CFN-P-18648, de coordenadas N 7.953.006,69m e E 462.199,59m; 26°23'23" e 10,24 m até o vértice CFN-P-18649, de coordenadas N 7.953.015,86m e E 462.204,14m; 43°18'53" e 20,44 m até o vértice CFN-P-18650, de coordenadas N 7.953.030,73m e E 462.218,16m; 63°17'43" e 31,18 m até o vértice CFN-P-18651, de coordenadas N 7.953.044,74m e E



462.246,01m; 71°18'43" e 20,75 m até o vértice CFN-P-18652, de coordenadas N 7.953.051,39m e E 462.265,67m; 78°58'10" e 47,87 m até o vértice CFN-P-18653, de coordenadas N 7.953.060,55m e E 462.312,66m; 81°21'58" e 30,24 m até o vértice CFN-P-18654, de coordenadas N 7.953.065,09m e E 462.342,56m; 77°34'30" e 42,53 m até o vértice CFN-P-18655, de coordenadas N 7.953.074,24m e E 462.384,09m; 71°55'10" e 31,19 m até o vértice CFN-P-18656, de coordenadas N 7.953.083,92m e E 462.413,74m; 70°06'11" e 17,60 m até o vértice CFN-P-18657, de coordenadas N 7.953.089,91m e E 462.430,29m; 70°06'03" e 29,70 m até o vértice CFN-P-18658, de coordenadas N 7.953.100,02m e E 462.458,22m; 53°52'04" e 15,69 m até o vértice CFN-P-18659, de coordenadas N 7.953.109,27m e E 462.470,89m; 56°12'11" e 31,19 m até o vértice CFN-P-18660, de coordenadas N 7.953.126,62m e E 462.496,81m; 48°06'17" e 63,97 m até o vértice CFN-P-18661, de coordenadas N 7.953.169,34m e E 462.544,43m; 47°40'23" e 65,05 m até o vértice CFN-P-18662, de coordenadas N 7.953.213,14m e E 462.592,52m; 50°05'46" e 65,75 m até o vértice CFN-P-18663, de coordenadas N 7.953.255,32m e E 462.642,96m; 51°44'50" e 32,98 m até o vértice CFN-P-18664, de coordenadas N 7.953.275,74m e E 462.668,86m; 56°41'19" e 33,58 m até o vértice CFN-P-18665, de coordenadas N 7.953.294,18m e E 462.696,92m; 81°28'28" e 32,78 m até o vértice CFN-P-18666, de coordenadas N 7.953.299,04m e E 462.729,34m; 114°28'19" e 32,08 m até o vértice CFN-P-18667, de coordenadas N 7.953.285,75m e E 462.758,54m; 130°42'02" e 32,54 m até o vértice CFN-P-18668, de coordenadas N 7.953.264,53m e E 462.783,21m; 141°37'51" e 97,92 m até o vértice CFN-P-18669, de coordenadas N 7.953.187,76m e E 462.843,99m; 142°55'42" e 99,35 m até o vértice CFN-P-18670, de coordenadas N 7.953.108,49m e E 462.903,88m; 147°05'24" e 102,46 m até o vértice CFN-P-18671, de coordenadas N 7.953.022,47m e E 462.959,55m; 134°25'40" e 67,96 m até o vértice CFN-P-18672, de coordenadas N 7.952.974,90m e E 463.008,08m; 130°32'07" e 33,88 m até o vértice CFN-P-18673, de coordenadas N 7.952.952,88m e E 463.033,83m; 105°47'02" e 34,12 m até o vértice CFN-P-18674, de coordenadas N 7.952.943,60m e E 463.066,66m; 87°30'50" e 35,04 m até o vértice CFN-P-18675, de coordenadas N 7.952.945,12m e E 463.101,67m; 59°19'47" e 35,17 m até o vértice CFN-P-18676, de coordenadas N 7.952.963,06m e E 463.131,92m; 35°15'15" e 35,46 m até o vértice CFN-P-18677, de coordenadas N 7.952.992,02m e E 463.152,39m; 16°57'33" e 35,24 m até o vértice CFN-P-18678, de coordenadas N 7.953.025,73m e E 463.162,67m; 358°47'58" e 35,32 m até o vértice CFN-P-18679, de coordenadas N 7.953.061,04m e E 463.161,93m; 353°04'17" e 35,81 m até o vértice CFN-P-18680, de coordenadas N 7.953.096,59m e E 463.157,61m; 358°21'11" e 36,18 m até o vértice CFN-P-18681, de coordenadas N 7.953.132,76m e E 463.156,57m; 24°14'00" e 32,87 m até o vértice CFN-P-18682, de coordenadas N 7.953.162,73m e E 463.170,06m; 49°40'37" e 32,17 m até o vértice CFN-P-18683, de coordenadas N 7.953.183,55m e E 463.194,59m; 61°51'04" e 32,69 m até o vértice CFN-P-18684, de coordenadas N 7.953.198,97m e E 463.223,41m; 68°57'32" e 33,31 m até o vértice CFN-P-18685, de coordenadas N 7.953.210,93m e E 463.254,50m; 90°42'38" e 32,25 m até o vértice CFN-P-18686, de coordenadas N 7.953.210,53m e E 463.286,75m; 103°52'31" e 64,76 m até o vértice CFN-P-18687, de coordenadas N 7.953.195,00m e E 463.349,62m; 95°41'31" e 64,43 m até o vértice CFN-P-18688, de coordenadas N 7.953.188,61m e E 463.413,73m; 68°42'59" e 64,33 m até o vértice CFN-P-18689, de coordenadas N 7.953.211,96m e E 463.473,67m; 62°15'58" e 47,79 m até o vértice CFN-P-18690, de coordenadas N 7.953.234,20m e E 463.515,97m; 58°27'38" e 65,19 m até o vértice CFN-P-18691, de coordenadas N 7.953.268,30m e E 463.571,53m; 70°41'45" e 70,87 m até o vértice CFN-P-18692, de coordenadas N 7.953.291,73m e E 463.638,42m; 76°17'38" e 61,45 m até o vértice CFN-P-18693, de coordenadas N 7.953.306,29m e E 463.698,12m; 53°36'42" e 72,35 m até o vértice CFN-P-18694, de coordenadas N 7.953.349,21m e E 463.756,36m; 31°44'21" e 37,89 m até o vértice CFN-P-18695, de coordenadas N 7.953.381,43m e E 463.776,29m; 355°42'18" e 29,24 m até o vértice CFN-P-18696, de coordenadas N 7.953.410,59m e E 463.774,10m; 353°49'17" e 90,41 m até o vértice CFN-P-18697, de coordenadas N 7.953.500,47m e E 463.764,37m; 2°36'13" e 70,00 m até o vértice CFN-P-18698, de coordenadas N 7.953.570,40m e E 463.767,55m; 15°32'52" e 39,99 m até o vértice CFN-P-18699, de coordenadas N 7.953.608,93m e E 463.778,27m; 33°15'21" e 78,30 m até o vértice CFN-P-18700, de coordenadas N 7.953.674,41m e E 463.821,21m; 43°00'32" e 58,82 m até o vértice CFN-P-18701, de coordenadas N 7.953.717,42m e E 463.861,33m; 35°11'45" e 61,96 m até o vértice CFN-P-18702, de coordenadas N 991.500,70m e E 500.246,16m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A limitação administrativa provisória, de que trata este Decreto, tem por finalidade assegurar a manutenção das características ambientais da área durante a realização de estudos realizados pelo

Estado, com vistas à criação de Unidade de Conservação.

Art. 3º A destinação final da área especificada no art. 1º deste normativo será definida no prazo improrrogável de 7 (sete) meses, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Findo o prazo improrrogável estabelecido no caput deste artigo extinguir-se-á a limitação administrativa provisória imposta por este Decreto.

Art. 4º Na área submetida à limitação administrativa provisória, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e as obras públicas licenciadas na forma da lei, não serão permitidas:

- I - atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental;
- II - atividades que importem a exploração a corte raso da floresta e das demais formas de vegetação nativa;
- III - exploração direta dos recursos naturais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 14, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

*Declara ponto facultativo, para os órgãos e para as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Considerando o feriado nacional do dia 18 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e para as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 574, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I – na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****ANASTACIO**

1 ANTONINO JOAO MACHADO 28.612.816-0

**CAMPO GRANDE**

2 ANDRESSA AMARO MACHADO BISPO DE TOLEDO 28.408.939-7

3 DONNA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.420.273-8

4 ESTACAO FOOD RESTAURANTE LTDA 28.460.298-1

5 GUIZZO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA 28.466.074-4

6 ILPC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.440.665-1

7 RENOVAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES DE AR EIRELI 28.445.262-9

**SIDROLANDIA**

8 MULT PECAS FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI EPP 28.421.780-8

9 ORKAN CONSTRUTORA EIRELI 28.375.212-2

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****AMAMBAI**

1 ZENILDA NUNES DA SILVA 28.793.547-7

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****CAMPO GRANDE**

1 IMPACT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA 28.466.580-0

2 INCAL LOGISTICA EM TRANSPORTE EIRELI 28.313.995-1

3 JANAINA ROQUE VANDERLEY 65255054100 28.466.939-3

4 KAROLINE SANTANA DA COSTA ALVES 28.460.262-0

5 MARCOS VENICIUS SEVERINO RODRIGUES 46457380115 28.413.147-4

6 POLIGEO DISTRIBUIDORA DE REVESTIMENTOS PARA CACAMBAS LTDA 28.496.862-5

7 VIACAO GARCIA LTDA 28.440.473-0

**CASSILANDIA**

8 ANA MARIA FERNANDES ROSA 28.427.517-4

9 VALDEMAR JUNIO DE CARVALHO GARCIA LTDA 28.953.978-1

**CORUMBA**

10 K. C. AREVALO DAS NEVES LTDA 28.421.290-3

**DOURADOS**

11 NOEMI SOUZA DOS SANTOS ME 28.452.330-5

12 XITUIS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA 28.237.049-8

**INOCENCIA**

13 IGOR FARIA CARVALHO BORGES EIRELI 28.402.788-0

14 JAIMILSON FERREIRA DE MELO EIRELI 28.464.484-6

**PONTA PORÃ**

15 ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO ROCHA 28.691.280-5

**TRES LAGOAS**

16 IMETAME METALMECANICA LTDA 28.344.500-9

17 JOSE MARALINO DAMASCENO - ME 28.293.180-5

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****ANASTACIO**

1	ANTONINO JOAO MACHADO	28.831.117-5
---	-----------------------	--------------

**CAMAPUA**

2	ESPÓLIO DE DEOGENES JOSE GODINHO	28.583.369-3
3	JOSE PEREIRA MATIAS	28.835.571-7

**CAMPO GRANDE**

4	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA PINHAL	28.505.071-0
---	---------------------------------	--------------

**CORUMBA**

5	JOSE ORLANDO DE MATTOS	28.607.026-0
---	------------------------	--------------

**RIBAS DO RIO PARDO**

6	ANTENOR ANTONIASSI	28.677.999-4
7	ESPOLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA	28.529.704-0

**SIDROLANDIA**

8	ANTONIO FERREIRA BARBOSA	28.510.189-7
9	MARIA SILVA PAIXAO TORRES	28.777.495-3

**CHAPADAO DO SUL**

10	REINALDO DOMINGOS DA SILVA	28.818.806-3
----	----------------------------	--------------

**ALCINOPOLIS**

11	PAULO RICARDO DA SILVA CASTILHO	28.836.320-5
----	---------------------------------	--------------

**NOVA ALVORADA DO SUL**

12	AFONSO FEDRIGO	28.842.833-1
13	ESPOLIO DE JOVINO MANETTI	28.532.889-1

**NOVO HORIZONTE DO SUL**

14	ESPOLIO DE REGINALDO ZANOVELLI	28.813.311-0
----	--------------------------------	--------------

**PARAISO DAS AGUAS**

15	ESPOLIO DE ERICO BONIFACIO LUNKES	28.500.012-8
----	-----------------------------------	--------------

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****ANAURILANDIA**

1	LUIZ FERNANDES COELHO	28.836.444-9
---	-----------------------	--------------

**AQUIDAUANA**

2	MARCO TULIO ANDREATTA BOEIRA ME	28.424.256-0
---	---------------------------------	--------------

**COXIM**

3	TIAGO VAZ AMSTALDEN	28.384.307-1
---	---------------------	--------------

**DEODAPOLIS**

4	M J DOS SANTOS SILVA	28.339.439-0
---	----------------------	--------------

**INOCENCIA**

5	SERGIO RODRIGUES LAZARO	28.794.572-3
---	-------------------------	--------------

**IVINHEMA**

6	LEANDRO KLOHN	28.427.580-8
---	---------------	--------------

**NOVA ANDRADINA**

7	JAPAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.442.892-2
---	--	--------------

**TRES LAGOAS**

8	GAMA DELTA ENGENHARIA LTDA	28.463.200-7
---	----------------------------	--------------

**SONORA**

9	BOTELHO DE MORAES & CIA LTDA ME	28.406.741-5
---	---------------------------------	--------------

10 LOURISVAL BOTELHO DE MORAES

28.293.628-9

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2025****AGUA CLARA**

1 NADIELLE DE PAULA MOREIRA 02455210111

28.456.155-0

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000139 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000140 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000143 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.365,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000144 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDIANDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE,..

PROCESSO: 110161742021 NE: 000150 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000151 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000152 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 291,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS,.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000152 ANE: 000170 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 21/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,44  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000153 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 274.092,47  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS. (13 DIAS DE FEVEREIRO/2025)

PROCESSO: 110197462019 NE: 000154 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 358.428,61  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS. (17 DIAS DE FEVEREIRO/2025)

PROCESSO: 11/002109/2025 NE: 000155 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROCESSO: 110003162025 NE: 000156 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000157 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110179562022 NE: 000158 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123220461390001 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 554.200,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço técnico de informática para sustentação, manutenção e evolução do SGPM.

PROCESSO: 11/001.794/2025 NE: 000159 ND: 33903941 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,50  
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 11/001.793/2025 NE: 000160 ND: 33903941 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.370,00  
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 110113152020 NE: 000162 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.526.919,55  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. 4.; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110020782024 NE: 000166 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP  
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 11/002.236/2025 NE: 000167 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110019592024 NE: 000169 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000171 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000172 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,00  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000173 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.795,00  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000174 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55  
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA  
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT  
Executive Member).  
.; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110068132020 NE: 000175 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.656,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000176 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160

PROCESSO: 110068132020 NE: 000177 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.144,32  
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI  
OBJETO: Locação de Veículos.



PROCESSO: 110006172022 NE: 000178 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50  
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI  
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000179 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000180 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000181 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.480,00  
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO  
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000182 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 119.575,40  
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO  
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000183 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35  
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000184 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000185 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 11/007262/2024 NE: 000186 ND: 33903004 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.880,00  
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca, Marca: Ultragaz

PROCESSO: 11/018147/2024 NE: 000187 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 972,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado, Marca: Palmital ; Chá - Tipo: mate tostado, Marca: Palmital.

PROCESSO: 11/018149/2024 NE: 000188 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023, ORDENADOR DE DESPESA:

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Marca: ODEBRECH

PROCESSO: 110147782022 NE: 000193 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. .

PROCESSO: 110084402020 NE: 000194 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 162.151,80

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000195 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.947,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000196 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 850.548,62

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000197 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 714.285,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000198 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 997.548,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000200 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.526.919,55

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos.; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110160912020 NE: 000201 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000202 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123220461380005 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.150.058,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES,  
ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EVOLUÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,  
CONFORME DECRETO FEDERAL N. 10540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020. ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA  
PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,  
INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS..

PROCESSO: 110010292020 NE: 000203 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO  
202502.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000204 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO  
202502.

PROCESSO: 110006052023 NE: 000206 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123220461380005 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 936.096,00  
FAVORECIDO: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e  
Parcerias".

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: 110081492024 NE: 000215 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92,55  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGAS DE CARTÃO ELETRÔNICO, VALE TRANSPORTE  
(RGPS).

PROCESSO: 110081492024 NE: 000216 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221,50  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO (6%) DE CARTÃO ELETRÔNICO, VALE  
TRANSPORTE (RGPS). ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO  
ELETRÔNICO, VALE TRANSPORTE (RGPS)..

PROCESSO: 110155502020 NE: 000217 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520204122004261120001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,69  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNDAÇÃO DE TURISMO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000218 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,19  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEMADESC).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000219 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000220 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 208110108122004061010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.357,16  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEAD).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000221 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de  
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.903,04  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEC. EDUCAÇÃO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000222 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(PGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000223 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 966,25  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(JUCEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000224 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000224 ANE: 000276 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
PREGÃO  
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 11/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.292,95  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000225 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000226 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000227 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDECT).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000228 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDAÇÃO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000229 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120404722221360600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000230 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107720104122003760960001 FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000231 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105310104124003560930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 938,36  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000232 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.345,43  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000233 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.625,90  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000234 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.438,40  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SAD).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000235 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.565,49  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(AGEPREV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000236 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(AGEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000237 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEFAZ).

PROCESSO: 110350142015 NE: 000239 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.570,00  
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000240 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00  
FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000241 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00  
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000242 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 670,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000243 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000245 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00  
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000246 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 222.913,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES  
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO  
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (10ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.638,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES  
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO  
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 9ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000248 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.709,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (2ª  
PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000249 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES  
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO  
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 2ª PARCELA)

PROCESSO: 110173322022 NE: 000250 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00

FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110173322022 NE: 000251 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000252 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.765,68  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação,  
análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de  
serviços continuados  
presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato  
Grosso do Sul.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000253 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A  
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA  
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000254 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000255 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000256 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000257 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS  
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000257 ANE: 000370 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA



DATA ANULAÇÃO: 27/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110002992025 NE: 000258 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE  
OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110003002025 NE: 000259 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003072025 NE: 000260 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 000261 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110003052025 NE: 000262 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003012025 NE: 000263 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000267 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS  
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000267 ANE: 000371 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 742,12  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000268 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.861,17  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO  
AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE  
PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS  
CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000269 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.679,02  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000270 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.516,68  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000272 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.484.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA  
SECRETARIA - SEFAZ REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000272 ANE: 000287 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO  
APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 12/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.383,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000278 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.279,74  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de  
referência. ; Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica  
mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de  
referência..

PROCESSO: 110155572020 NE: 000279 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774.952,02  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação,  
análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de  
serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000280 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.211,56  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2024/

## PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA (COMPLEMENTAR).

PROCESSO: 110113152020 NE: 000288 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.796.423,92  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..; Solução de apoio a administração tributária.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000289 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000290 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.585,90  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155582020 NE: 000294 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 803.452,95  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000298 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.  
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110155502020 NE: 000299 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP).

PROCESSO: 110151192024 NE: 000300 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99  
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02)

PROCESSO: 110066542020 NE: 000301 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.999.159,18

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000304 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000305 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774.952,02

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000306 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000307 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.502,40

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik

PROCESSO: 110155582020 NE: 000308 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 803.452,95

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000309 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000310 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888.342,11

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000311 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84  
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO,  
INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS  
E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E  
CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000312 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.746.519,08  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000313 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 703.870,72  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de  
Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance  
com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000314 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 491.447,76  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante  
demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência.  
; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110091992022 NE: 000315 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 479,95  
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O  
FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/  
MS.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000316 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.637,50  
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000317 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.241,14  
FAVORECIDO: CLARO S.A.  
OBJETO: Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em  
estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima  
de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000318 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE,  
ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE  
SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000319 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 208.728,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO  
HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E  
SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA  
AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000320 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.020.868,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000321 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.498,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000322 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.498,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000323 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 598.745,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000324 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.313,35  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000325 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 736,05  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000326 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000327 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 299.370,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS. ; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE  
FEVEREIRO/2025/RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000328 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.051,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000329 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000330 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 311.896,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110155522020 NE: 000331 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.795,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com  
serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento,  
abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito  
funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000332 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 739.177,58  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000333 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.692.670,16  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/

## PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000334 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.625,54  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000335 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR  
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28,34  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000336 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.912,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000337 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 196.147,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000338 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.632,03  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000339 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.297,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000340 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.075,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.



PROCESSO: 110003152025 NE: 000341 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000342 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.088,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS. ; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000343 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.759,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000344 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.238,58  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000345 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 234.652,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000346 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.347.276,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;

PROCESSO: 110003152025 NE: 000347 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.525,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000348 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000349 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.316,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000350 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 485,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000351 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000352 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR  
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.929,86

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000353 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 301,27

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000354 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.208,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000355 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.726,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs. ; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE  
FEVEREIRO/2025/RGPs..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/RGPs..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000356 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 633.087,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000357 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.240.822,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/ PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000358 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.309.347,96

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/ PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000359 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.087.119,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000360 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.937,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000361 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177.613,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000362 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.805,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000363 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.290,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000364 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.541,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000365 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.478,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000366 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 936.154,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000367 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.166.441,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000368 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 124.184,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000216 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000216 ANE: 000265 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA ESTADO

OBJETO: ADEQUAÇÃO SISTEMA .

PROCESSO: 110029942025 NE: 000217 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (EXTERIOR) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000218 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000219 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.144,32

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000220 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000221 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.656,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000222 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160

PROCESSO: 110157842020 NE: 000223 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.480,00

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000224 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 119.575,40

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000225 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000226 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55  
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA  
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). ; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).; Executive Programs Leadership Team Plus (Leader).

PROCESSO: 110147782022 NE: 000227 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110003162025 NE: 000228 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000229 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000229 ANE: 000267 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 160.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000230 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35  
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000231 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,00  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000232 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.795,00  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000233 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 547,82  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000234 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 632.521,08  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/018148/2024 NE: 000235 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco, Marca: Sonora. ; Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco, Marca: Sonora..

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000236 ND: 44903017 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Passador - Tipo: APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA  
MÍNIMA 10 M, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE  
WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO  
BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB E SEM FIO.

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000237 ND: 44905242 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.492,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: MESA - TIPO: ÁUDIO / VÍDEO, TIPO ENTRADA USB ESTÉREO,  
EQUALIZAÇÃO 3 VIAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES,  
PROCESSADOR MULTI-EFEITOS. ; ESTANTE - MATERIAL: AÇO PADRÃO 19" TIPO 42U, ALTURA  
1,99 M, PROFUNDIDADE 1,07 M, MATERIAL PORTA FRONTAL  
AÇO 18, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA  
ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TETO COM  
4 VENTILADORES 220V, LARGURA 60 CM..

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000238 ND: 44905233 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 370.102,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: MICROFONE - TIPO: TETO SEM FIO UHF HANDHELD,  
ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1  
RECEPTOR; 2 MICROFONES DE MÃO; SEM FIO, ALCANCE 15 A  
20 M, APLICAÇÃO PEQUENOS EVENTOS E LOCAIS DE  
PEQUENO PORTE, ACESSÓRIOS 1 CABO P10 X P10; 1 FONTE,  
1 MANUAL, 1 CASE, SENSIBILIDADE +/- 80 DB. ; SUPORTE - TIPO: DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO; MATERIAL:  
AÇO CARBONO, TIPO PAREDE, TAMANHO MONITORES DE 42"  
A 55", ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,  
COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDEOWALL.; MICROFONE - TIPO: SEM FIO UHF HANDHELD,  
ALIMENTAÇÃO  
PILHAS AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 RECEPTOR; 2  
MICROFONES DE MÃO; SEM FIO, ALCANCE 15 A 20 M,  
APLICAÇÃO PEQUENOS EVENTOS E LOCAIS DE PEQUENO  
PORTE, ACESSÓRIOS 1 CABO P10 X P10; 1 FONTE, 1  
MANUAL, 1 CASE, SENSIBILIDADE +/- 80 DB.; AMPLIFICADOR - POTÊNCIA MÍNIMA: CANAL 200 WRMS,  
LARGURA 350 MM, ALTURA 68 MM, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS 800 W, PROFUNDIDADE CAIXAS ACÚSTICAS 245  
MM; TIPO: SOM, QUANTIDADE CANAIS 4 UN.; CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL - TIPO:  
CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS  
DE MONITORAMENTO; DEVE PERMITIR: O TRANSPORTE DE  
VÍDEO SOBRE REDE GIGABIT ETHERNET, USANDO MÉTODO  
DE COMPRESSÃO H.264 OU H.265 OU JPEG2000; MODO DE  
OPERAÇÃO: 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA / SETE

DIAS POR SEMANA); DEVE PERMITIR (CONT. 1): POSICIONAMENTO/DIMENSIONAMENTO DE IMAGENS ARBITRÁRIO DENTRO DA MATRIZ DE MONITORES, SENDO ASSIM A ALTURA E A LARGURA DA IMAGEM APRESENTADA PODE SER ARBITRARIAMENTE ESCOLHIDA, PODENDO PREENCHER COMPLETAMENTE AS ÁREAS EQUIVALENTES À MONITORES ESCOLHIDOS DENTRO DA MATRIZ, OU APENAS PARTE DESSAS ÁREAS; DEVE PERMITIR (CONT. 2 ): MÚLTIPLAS CAMADAS DE IMAGENS SOBREPOSTAS, DISPOSTAS NA TELA LÓGICA; CONTROLADOR (CONT. 1): DEVE TER CAPACIDADE E DESEMPENHO SUFICIENTES PARA FAZER TODO O CONTROLE DAS IMAGENS APRESENTADAS NA MATRIZ DE MONITORES; CONTROLADOR (CONT. 2): DEVE POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ TRINTA E TRÊS MILISSEGUNDOS; CONTROLADOR (CONT. 3): DEVE SER ESCALÁVEL E NÃO DEVE DEPENDER DE LICENÇAS POSTERIORES PARA SUA EXPANSÃO; DEVE PERMITIR (CONT. 3): A APRESENTAÇÃO DA TELA DOS OPERADORES; DEVE PERMITIR (CONT. 4): O TRANSPORTE DE COMANDOS DE TECLADO E MOUSE E COMANDOS RS-232 E COMANDOS IR, ENTRE AS SUAS UNIDADES; DEVE PERMITIR (CONT. 5): A CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, TRÊS GRUPOS DE USUÁRIOS DA MATRIZ DE MONITORES COM ATRIBUIÇÕES DISTINTAS A CADA GRUPO DE USUÁRIOS; DEVE SER COMPATÍVEL: COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E IOS; DEVE PERMITIR (CONT. 6): A CRIAÇÃO DE INTERFACE DE OPERAÇÃO; DEVE SER CAPAZ: DE RECEBER FLUXOS DE VÍDEO DE OUTRAS FONTES POR MEIO DE REDE IP QUE UTILIZEM O PROTOCOLO RTSP OU RTP OU RTMP; DEVE PERMITIR (CONT. 7): A CRIAÇÃO DE LAYOUTS E REALIZAR A TROCA DOS MESMOS; DEVE PERMITIR (CONT. 8): A OPERAÇÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO TABLET; CADA UMA DAS ENTRADAS DE VÍDEO: DEVERÁ SUPORTAR ÁUDIO EMBUTIDO E AINDA DEVERÁ POSSUIR UMA ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICO; CADA UMA DAS SAÍDAS DE VÍDEO: DEVERÁ SUPORTAR ÁUDIO EMBUTIDO E AINDA DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO; CONTROLADOR (CONT. 4): DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 8 (OITO) SAÍDAS VÍDEO, PARA ALIMENTAR OS MONITORES DA MATRIZ, E AINDA POSSUIR MÍNIMO DE 8 (OITO) ENTRADAS E MÍNIMO DE 8 (OITO) SAÍDAS DE VÍDEO, PARA CONEXÃO DAS FONTES DE IMAGEM E TELAS DE OPERADORES; EM SISTEMAS ONDE O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO: DEPENDAM DE CONTROLADORES/ORQUESTRADORES/LICENCIAMENTO POR CHAVE FÍSICA "HARDKEY", FORNECIDOS NA CONDIÇÃO DE N+1, FORNECIDOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA E FORNECIDO UM CONTROLADOR OU ORQUESTRADOR /HARDKEY ADICIONAL PARA QUE FUNCIONE EM CASO DE CONTINGÊNCIA; DEVE PERMITIR (CONT.): A CRIAÇÃO DE PAINÉIS VISUAIS, TRANSFORMANDO UMA MATRIZ DE MONITORES EM UMA ÚNICA TELA LÓGICA; CONTROLADOR: DEVERÁ SER CAPAZ DE APRESENTAR EM CADA SAÍDA DE VÍDEO DEZ SINAIS SIMULTANEAMENTE; OS SINAIS DE ENTRADA DE VÍDEO: SERÃO CONECTADOS DIRETAMENTE AO CONTROLADOR POR MEIO DE PORTAS DE ENTRADA HDMI OU DVI-D OU DP; AS PORTAS DE ENTRADA DE VÍDEO: DEVERÃO SUPORTAR IMAGENS DE 3840X2160; O CONTROLADOR (CONT.): DEVE SER CONSTITUÍDO DE HARDWARE PRÓPRIO PARA ESSA APLICAÇÃO, SENDO ASSIM, NÃO SERÃO PERMITIDOS CONTROLADORES MONTADOS EM ESTRUTURA DE COMPUTADORES / SERVIDORES COMUNS DE PROPÓSITO GERAL; CADA MONITOR DA MATRIZ: DEVE RECEBER UM SINAL DE VÍDEO ADVINDO DIRETAMENTE DO CONTROLADOR ATRAVÉS DE CABO PRÓPRIO, CONFORME A ENTRADA ESCOLHIDA (HDMI OU DVI-D), SEM USO DE ADAPTADORES. CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO..

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000239 ND: 44905235 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO



F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 247.800,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: MONITOR - TELA: IMAGEM, TAMANHO TELA 55 POL, TIPO TELA LED, CONSUMO 150 W, TENSÃO OPERAÇÃO  
100 A 240 VCA, LARGURA 1,211,4 MM, ALTURA 682,2 MM, PROFUNDIDADE 86,5 MM; Resolução: IMAGEM 1920 X  
1080 DPI, TIPO ENTRADA HDMI/DP/DVI-D/OPS/AUDIO/ USB 2.0 /USB 3.0/RGB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS  
CONTROLE EXTERNO RS2323C, RJ45, RECEPTOR IR, TIPO IMAGEM WIDE SCREEN. ; SWITCH - TIPO: ETHERNET  
48 PORTAS POE..; SWITCH - TIPO: ETHERNET 24 PORTAS POE..

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000240 ND: 44905206 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Caixa - Tipo: ACÚSTICA, POTÊNCIA 350 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 18 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA  
55 A 300 HZ, LARGURA 516 MM, ALTURA 597 MM, PROFUNDIDADE 559 MM, COR PRETA; Características adicio-  
nais: SUB WOOFER PORTÁTIL, IMPEDÂNCIA ENTRADA 4 OHM, SENSIBILIDADE 101 DB, POTÊNCIA NOMINAL 350  
WRMS.

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000241 ND: 44904003 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Instalação e Montagem / Desmontagem - Remanejamento com TRANSPORTE DE MAQUINAS /  
EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000242 ND: 44903948 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Treinamento.

PROCESSO: 11/018.146/2024 NE: 000243 ND: 44903044 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE  
DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00  
FAVORECIDO: CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Placa - Material: COMPATIBILIDADE INTERFAÇE DE GRAVAÇÃO FIREWIRE, OPERAÇÃO 24 BIT, TIPO  
ENTRADA NEUTRIK/XLR/1/4TRS/P10 E P2/SPDIF 24 BITS/MIDI, TIPO SAÍDA 8 SAÍDAS P10 E 02 SAÍDAS P2;  
Tipo: SOM, TIPO  
EXTERNA, CAPACIDADE MEMÓRIA 24 BIT; Características adicionais: SINCRONIZAÇÃO WORD CLOCK/ PHANTON  
POWER/ALTA DEFINIÇÃO, APLICAÇÃO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FREQUÊNCIA NOMINAL 44.1 À 96 KHZ, MODELO M BOX  
2 PRO

PROCESSO: 110040562020 NE: 000244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68  
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.725,66  
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA  
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000246 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPEZA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.128,65  
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000247 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000248 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000249 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 162.151,80  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000250 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.947,00  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000251 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 997.548,00  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000252 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000253 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123220461380005 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.150.058,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EVOLUÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N. 10540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020. ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS..

PROCESSO: 110010292020 NE: 000254 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202503.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000255 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202503.

PROCESSO: 110147802022 NE: 000256 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.711,98  
FAVORECIDO: OTIMA TECHNOLOGY LTDA  
OBJETO: Disponibilização de Pacote de SMS - Short Message Service (Serviço de Mensagens Curtas) para o envio de mensagens curtas entre dispositivos celulares de usuários do Aplicativo EducaMS, em abrangência para todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000257 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 850.548,62  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA  
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000258 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 714.285,00  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA  
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000259 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.526.919,55  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000262 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.554.509,24  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração. .; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 11/003.105/2025 NE: 000263 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 421.200,00  
FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 11/003530/2025 NE: 000264 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROCESSO: 11/003530/2025 NE: 000264 ANE: 000273 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 24/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.165,68

FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110020782024 NE: 000266 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000268 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000269 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110147802022 NE: 000270 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.207,00

FAVORECIDO: OTIMA TECHNOLOGY LTDA

OBJETO: Disponibilização de Pacote de SMS - Short Message Service (Serviço de Mensagens Curtas) para o envio  
de mensagens curtas entre dispositivos celulares de usuários do Aplicativo EducaMS, em abrangência para todas  
as operadoras de telefonia móvel do Brasil.

PROCESSO: 11/001.640/2025 NE: 000271 ND: 44905235 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.450.000,00

FAVORECIDO: IPQ TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Módulo de expansão de storage - Tipo: Módulo Upgrade de SAN & NAS Storage com 400TiB. MARCA:  
Huawei / MODELO: OceanStor Dorado 6000 V6.

PROCESSO: 11/001.640/2025 NE: 000272 ND: 44905235 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.900.000,00

FAVORECIDO: IPQ TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Storage - Tipo: SAN & NAS Storage com 400TiB. MARCA: Huawei / MODELO: OceanStor Dorado 6000  
V6.

PROCESSO: 11/001.640/2025 NE: 000272 ANE: 000274 ND: 44905235 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 15.900.000,00

FAVORECIDO: IPQ TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ADEQUAÇÃO REFERENCIA DISPENSA.

PROCESSO: 110016402025 NE: 000275 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.900.000,00

FAVORECIDO: IPQ TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Storage - Tipo: SAN & NAS Storage com 400TiB. MARCA: Huawei / MODELO: OceanStor Dorado 6000

V6. (Substituição 2025NE000272)

PROCESSO: 11/003957/2025 NE: 000276 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROCESSO: 11/003537/2025 NE: 000278 ND: 33903948 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, alinea f da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO  
OBJETO: Treinamento.

PROCESSO: 110153182020 NE: 000279 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 207.067,08  
FAVORECIDO: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Contratação de Firma consultora especializada para o redesenho e implantação de melhorias no atu-  
al processo de recuperação do crédito tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Secretaria de  
Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul  
(PGE/MS)

PROCESSO: 110003042025 NE: 000280 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 110002992025 NE: 000374 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE  
OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110003002025 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003012025 NE: 000376 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003052025 NE: 000377 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110003072025 NE: 000379 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000380 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000381 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000382 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000383 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:  
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A  
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA  
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000384 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000385 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110310442014 NE: 000386 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00  
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000387 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000388 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000389 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 670,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000390 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00  
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000391 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00  
FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000392 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.570,00  
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000393 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000394 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000395 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000396 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.565,49  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.438,40  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SAD).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.625,90  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000399 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.345,43  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000400 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105310104124003560930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 938,36  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000401 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107720104122003760960001 FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000402 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105120404722221360600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000403 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNDAÇÃO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000404 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNDECT).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000405 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNDESORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000406 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNSAU).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000407 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 966,25  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(JUCEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000408 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(PGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000409 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de  
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.903,04  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEC. EDUCAÇÃO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000410 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 208110108122004061010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.357,16  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEAD).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000412 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,19  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEMADESC).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000413 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108520204122004261120001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,69  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(FUNDAÇÃO DE TURISMO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000414 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000415 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
(SEJUSP).

PROCESSO: 110019612024 NE: 000416 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO  
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS  
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 11/002.721/2024 NE: 000417 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.300,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software,  
assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego  
em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000418 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.076,25  
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000419 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.561,25  
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000424 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 440.865,90  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110105252021 NE: 000426 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110052832020 NE: 000427 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110151192024 NE: 000428 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99

FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02)

PROCESSO: 110066542020 NE: 000429 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.999.159,18

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000430 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000431 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.502,40

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik

PROCESSO: 110049542022 NE: 000432 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000433 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 703.870,72

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000434 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 479,95

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000435 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.241,14

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000436 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.195,70

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000437 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000438 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 208.728,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000439 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000440 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774.952,02

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000441 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.760.160,57  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. . ; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária.; Solução de atendimento ao contribuinte..

PROCESSO: 110155582020 NE: 000442 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 803.452,95  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000443 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888.342,11  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000444 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.746.519,08  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000445 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 311.896,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110155522020 NE: 000446 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.795,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000447 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 222.913,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (11ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000448 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES

DE OLIVEIRA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.638,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 10ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000449 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.709,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (3ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000450 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 3ª PARCELA)

PROCESSO: 110155552020 NE: 000451 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 491.447,76

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110051082024 NE: 000452 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.181,80

FAVORECIDO: SEFAZ-PE

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SERVIÇOS PARA EMISSÃO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE, POR MEIO DO SISTEMA DISPONÍVEL NO PORTAL GNRE ONLINE, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2019.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000453 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.541.849,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA SECRETARIA - SEFAZ REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000454 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.257.332,77

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/ PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000455 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.302.740,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/



DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.956,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000463 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 413.315,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000464 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.950,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000465 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.017.662,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000466 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000467 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.352.262,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000468 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163.501,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000469 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 301.038,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs. ; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL  
DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000470 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361,35



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000471 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.785,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000472 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.112,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000473 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR  
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28,38

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000474 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.218,15

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000475 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.320.770,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A  
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE  
PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL  
DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS  
DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE  
MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000476 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.846.903,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000477 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.257,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000478 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 807.633,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000479 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR  
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.780,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000480 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 290.593,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000481 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000482 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 153.246,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS. ; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL  
DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/  
RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000483 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 447,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000484 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.654,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000485 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000486 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 291,10  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000487 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.181,81  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000488 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 205.222,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL  
DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE  
MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000489 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.529,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000490 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.624,03  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000491 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000492 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES  
DE OLIVEIRA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.088,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs. ; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs..

PROCESSO: 110003152025 NE: 000493 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.306,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110003152025 NE: 000494 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.238,58

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2025/RGPs.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000496 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 916.033,96

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDÃO n. 114/2025 – PROCESSO n. 11/007361/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 64/2024 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.701-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Paula Bittencourt (OAB/SP n. 187.153), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR – INSUBSISTÊNCIA – DIREITO À RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento contribuinte do imposto submete-se à incidência do ICMS a título de diferencial de alíquota (DIFAL), não subsistindo a alegação de necessidade de nova Lei Complementar para sua regulamentação, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual manteve o despacho denegatório do pedido de restituição de indébito relativo ao imposto pago em relação a essa aquisição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 64/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/3/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 115/2025 – PROCESSO n. 11/007385/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 65/2024 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.629-6 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Paula Bittencourt (OAB/SP n. 187.153), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR – INSUBSISTÊNCIA –

DIREITO À RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento contribuinte do imposto submete-se à incidência do ICMS a título de diferencial de alíquota (DIFAL), não subsistindo a alegação de necessidade de nova Lei Complementar para sua regulamentação, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual manteve o despacho denegatório do pedido de restituição de indébito relativo ao imposto pago em relação a essa aquisição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 65/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/3/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherrí Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 116/2025 – PROCESSO n. 11/003822/2021 (ALIM n. 46462-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 242/2021 – RECORRENTE: Cooperativa Agrícola de Campo Grande – Coopgrande – I.E. n. 28.066.618-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFEITO NA CIENTIFICAÇÃO DO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) – VERIFICAÇÃO – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CONFIGURAÇÃO – RESTITUIÇÃO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO COM OS BENEFÍCIOS DO ACT – OBRIGATORIEDADE – DIVERGÊNCIA ENTRE A ALÍQUOTA APLICADA NO AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA E NO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – VIOLAÇÃO AO ART. 20 DO DECRETO-LEI N. 4.657/1942 – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REVENDA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – IMUNIDADE RECÍPROCA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ISENÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA NAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – AUTUAÇÃO QUE NÃO TEM POR OBJETO OPERAÇÕES DESSA NATUREZA – APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO LANÇAMENTO – BENEFÍCIO INCONDICIONADO – LEGITIMIDADE DO DIREITO – PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – OPERAÇÕES INTERNAS COM MERCADORIAS – INAPLICABILIDADE – ERRO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – INFRAÇÕES CARACTERIZADAS – APLICAÇÃO DA MULTA SOMENTE EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO RELACIONADA COM A FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE – *BIS IN IDEM* – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

O defeito na cientificação do Auto de Cientificação (ACT) não causa nulidade do ato de cientificação e dos atos de lançamento e de imposição de multa, sendo, entretanto, obrigatória a restituição do prazo para o exercício do direito ao pagamento ou parcelamento do crédito tributário com os benefícios do ACT a partir da publicação do Acórdão, no caso de constatação na esfera recursal.

A divergência entre as alíquotas aplicadas no Auto de Cientificação (ACT) e no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sendo esses atos realizados concomitantemente, não dependendo a existência e a validade dos atos de lançamento e de imposição de multa da regularidade do ato de cientificação.

Não se verificando a alegada falta de fundamentação e violação às disposições do art. 20 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 na decisão, impõe-se afastar a arguição de sua nulidade.

A revenda de mercadorias por contribuintes do ICMS a órgãos públicos não é abrangida pela imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, da Constituição Federal, que não se aplica aos impostos indiretos porque o contribuinte do imposto não é o ente da Federação adquirente, inteligência que se extrai da Súmula n. 591 do STF.

Não implica isenção do ICMS o simples fato de a operação ser beneficiada por programas instituídos pela União, como o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Incentivo à Agricultura Familiar (PRONAF), inexistindo regra isentiva na legislação estadual.

Referindo-se a autuação a operações de revenda de mercadorias a terceiros impõe-se afastar a pretensão de não incidência do imposto nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular determinadas pelo Tribunal de Contas da União, por não pertinente ao objeto dos atos de lançamento e de imposição de multa.

No caso de benefício fiscal incondicionado permanece o direito à sua fruição ainda que tenha ocorrido irregularidade fiscal, como no caso dos autos em que para a redução de base de cálculo para produtos hortifrutigranjeiros prevista no art. 58-A do Anexo I ao Regulamento do ICMS não foi estabelecida qualquer condição, impondo-se, em provimento ao recurso voluntário, decretar a improcedência da exigência fiscal, no que corresponde a parte abrangida pelo benefício fiscal.

Tendo a autuação por objeto a realização de operações de revenda internas de mercadorias, é descabida a pretensão de cobrança de ICMS por diferença de alíquotas, que se aplica exclusivamente a operações interestaduais de aquisição de ativo permanente e material de uso ou consumo.

Verificando-se correto o enquadramento da penalidade aplicada, a exigência fiscal da multa correspondente deve ser mantida.

Contrariando alegação do sujeito passivo, confirmou-se a infração às obrigações acessórias indicadas no enquadramento da infração, para as quais não foi aplicada multa em razão de o § 2º do art. 117 da Lei n. 1.810/1997 prever que a multa deve recair sobre o descumprimento da obrigação principal.

A alegação de *bis in idem* relativa ao crédito tributário exigido em dois Autos de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) distintos e ainda não extintos deve ser verificada em relação ao que por último foi lavrado, o que não configura o caso dos autos, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário nessa parte, afastar tal alegação.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 242/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 117/2025 – PROCESSO n. 11/010665/2022 (ALIM n. 50014-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 77/2023 – RECORRENTE: O C A Ambiental Ltda. ME – I.E. n. 28.397.062-6 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA SEM OCORRER FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – ALEGAÇÕES RELATIVAS A INCORREÇÕES NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – IMPERTINÊNCIA COM O OBJETO DA AUTUAÇÃO – FALTA DE ACESSO AOS ANEXOS AO ALIM QUANDO DA IMPUGNAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – REGISTRO DAS OPERAÇÕES OBJETO DA AUTUAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Tendo, por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), sido formalizados unicamente atos de imposição de multa relativos ao descumprimento de deveres instrumentais, afirmando-se, na descrição das infrações, que não ocorreu falta de pagamento do imposto, impõe-se afastar as alegações relativas a defeitos na apuração desse imposto, por impertinentes com o objeto da autuação.

Em tendo sido o sujeito passivo cientificado tacitamente da autuação por meio do módulo Minhas Mensagens do Portal ICMS Transparente, não havendo comprovação de defeito nessa cientificação, deve ser afastada a alegação

de falta de acesso aos anexos ao Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), ainda mais quando juntados exordialmente ao processo, estando acessíveis ao sujeito passivo no momento da impugnação.

Tendo a autoridade autuante afirmado que ocorreu a falta de registro de documentos fiscais de entrada, porém sem implicar falta de pagamento do imposto, indicando precisamente os documentos que não teriam sido registrados, não tendo o sujeito passivo apresentado provas do alegado registro, impõe-se, negando provimento ao recurso voluntário, manter a decisão de Primeira Instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 77/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/3/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 118/2025 – PROCESSO n. 11/005539/2021 (ALIM n. 47448-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 272/2021 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.415-5 – Pirai/RJ – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO – ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996 E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22, deste Tribunal Administrativo Tributário, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 272/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 119/2025 – PROCESSO n. 11/015491/2020 (ALIM n. 46664-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2021 – RECORRENTE: CAED Comércio de Grãos Ltda. – I.E. n. 28.419.117-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS (MULTA). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – CONSTATAÇÃO – ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E DE AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ – IRRELEVÂNCIA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), documentos fiscais relativos à entrada de mercadorias em seu estabelecimento, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, cuja responsabilidade é de caráter objetivo, não subsistindo a alegação de falta de possibilidade técnica para o cumprimento da obrigação acessória e de ausência de má-fé.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 120/2025 – PROCESSO n. 11/011521/2021 (ALIM n. 3670-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 38/2023 – RECORRENTE: Superior Tecnol Radiodifusão Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CORREÇÃO DE CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – OCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFCON. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS ATIVIDADES DO DESTINATÁRIO ESTÃO IMUNES DO ICMS E DE QUE OS BENS NÃO SE DESTINARAM FISICAMENTE AO ESTADO – IRRELEVÂNCIA – EXCLUSÃO DE BENS DA EXIGÊNCIA FISCAL PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A correção do crédito tributário é possível em âmbito do contencioso administrativo tributário, não constituindo medida que implique nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa.

Constatado que o sujeito passivo, localizado em outra unidade da Federação, destinou a adquirente não contribuinte do imposto localizado neste Estado bens para uso, consumo ou ativo permanente deste, legítima é a exigência dele, sujeito passivo, na condição de responsável pelo pagamento do crédito tributário relativo ao imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, incidente na operação de saída interestadual destinando os referidos bens a este Estado.

Em tal hipótese, são irrelevantes as alegações de que o adquirente exerce atividade abrangida por imunidade tributária e que os bens não se destinaram fisicamente ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Verificado que o julgador de primeira instância excluiu, corretamente, da exigência fiscal bens quanto aos quais não há incidência do imposto na modalidade que se exige, impõe-se desprover o reexame necessário para manter, no que lhes corresponde, a decretação de improcedência da exigência fiscal, mantendo-se a procedência da exigência fiscal no que



se refere ao recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento de ofício e desprovemento do reexame necessário, e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 121/2025 – PROCESSO n. 11/000620/2022 (ALIM n. 49039-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 363/2023) – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – IE n. 28.375.052-9 – Itaporã-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264), Tércio Chiavassa (OAB/SP n. 138.481), Diego Caldas R. de Simone (OAB/SP n. 222.502), Beatriz Antunes Piazza (OAB/SP n. 405.763), João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639), Fernando Augusto Watanabe Silva (OAB/SP n. 343.510) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 363/2023). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA DECISÃO – INSUBSISTÊNCIA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão e contradição na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 363/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/3/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 122/2025 – PROCESSO n. 11/003611/2021 (ALIM n. 3440-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 71/2022 – RECORRENTE: GAM Transportes R P S.A. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Leandro Toshio Borges Yoshimochi (OAB/SP n. 205.619) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das

razões recursais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 71/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise das razões recursais.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/3/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 123/2025 – PROCESSO n. 11/001052/2021 (ALIM n. 46881-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 238/2021 – RECORRENTE: Frigorífico Juti Import e Export Ltda. – I.E. n. 28.368.583-2 – Juti-MS – ADVOGADOS: Ady Faria da Silva (OAB/MS n. 8.521-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – CARACTERIZAÇÃO – REGISTRO REALIZADO EM DESACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS PARA EFD – INVALIDADE – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DISPENSA DA OBRIGAÇÃO PREVISTA EM TERMO DE ADORDO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a falta de registro de documentos fiscais na Escrituração Fiscal Digital (EFD), prevalece a caracterização do fato como infração à legislação tributária, não servindo, para afastá-la, a apresentação de arquivos que não atendem aos requisitos previstos para a EFD, bem como a alegação de dispensa dessa obrigação por meio de termo de acordo, no qual não se encontra prevista essa dispensa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 238/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 124/2025 – PROCESSO n. 11/019019/2022 (ALIM n. 51757-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 250/2023 – RECORRENTE: Duarte Cereais Ltda. – I.E. n. 28.334.079-7 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 250/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

## Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 02 de abril de 2025, páginas 14-17.

### **RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 471, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 16-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. A Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE da Procuradoria-Geral do Estado, que tem por finalidade o desenvolvimento, a coordenação e a operacionalização da governança e gestão estratégica da instituição, será dirigida por um Procurador do Estado, denominado Coordenador de Inteligência e Gestão Estratégica, designado pelo Procurador-Geral do Estado e que terá as mesmas prerrogativas e vantagens de Chefe de Procuradoria Especializada.” (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 1º .....  
I - .....  
d) Subchefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete.” (NR)

“Art. 2º .....

(...)

V – A. coordenar a comunicação institucional;” (NR)

“Art. 3º - C. A Procuradoria de Assessoria ao Gabinete possui as seguintes unidades setoriais:  
I – Assessoria Técnica do Gabinete;  
II – Assessoria Executiva do Gabinete;  
III – Assessoria de Comunicação e Imprensa;  
IV – Assessoria Linguística.” (NR)

"Art. 4º - A. Compete à Assessoria Executiva do Gabinete:

I – prestar assistência ao Procurador-Geral do Estado e aos Procuradores-Gerais Adjuntos;

II – agendar os compromissos institucionais do Procurador-Geral do Estado e dos Procuradores-Gerais Adjuntos;

III – receber os mandados de citação e intimação físicos destinados ao Procurador-Geral do Estado ou aos Procuradores-Gerais Adjuntos e encaminhar à Unidade de Processamento de Intimações – UNIPI da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas." (NR)

"Art. 4º - B. Compete à Assessoria de Comunicação e Imprensa:

I - promover a comunicação interna e externa da PGE, alinhada à estratégia institucional;

II – elaborar notícias e divulgar informações sobre a atuação da PGE, datas comemorativas e eventos relevantes ao serviço público;

III – atualizar o site institucional e as redes sociais, inserindo informações relacionadas às atividades do órgão e seus membros;

IV – intermediar a comunicação da PGE com a imprensa;

V - elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Comunicação da PGE;

VI – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas." (NR)

"Art. 4º - C. Compete à Assessoria Linguística:

I - revisar os textos elaborados pela Assessoria de Comunicação e Imprensa;

II – minutar e revisar atos administrativos e normativos, correspondências oficiais, manuais e outros instrumentos similares solicitados pelo Gabinete da PGE;

III – consolidar as alterações normativas da PGE;

IV – apoiar a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP) na capacitação dos servidores da PGE em linguística;

V – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas." (NR)

"Art. 6º .....

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária ou não tributária não vinculadas às Coordenadorias Jurídicas, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença;" (NR)

"I – A. Na hipótese de o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, não se aplica o disposto no inciso I deste artigo, competindo à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;" (NR)

Art. 3º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

" Art. 2º .....

(...)

XXVII – Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Finanças e Orçamento Público– CJUR/FOP." (NR)

"Art. 6º .....

(...)

V-A – atuar nas ações judiciais envolvendo crédito não tributário de interesse do IMASUL, exceto nas execuções fiscais e exceções de pré-executividade, cuja competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários." (NR)

"Art.19-A. ....

(...)

II-A - atuar nas ações judiciais envolvendo crédito não tributário de interesse da AEM, exceto nas execuções fiscais e exceções de pré-executividade, cuja competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários." (NR)

"Art. 21. ....  
(...)

I - atuar nos processos administrativos e judiciais que tenham como fundamento a legislação de trânsito, a Política Nacional de Trânsito ou se refiram a atos praticados pelo DETRAN, ainda que a autarquia não esteja no polo passivo, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença." (NR)

(...)

"Parágrafo único. Nos processos administrativos e judiciais cujo objeto seja exclusivamente débito de IPVA que não envolva a análise de ato praticado pelo DETRAN, a competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários." (NR)

"Art. 25. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (CJUR/AGRAER), além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais que envolvam atos de competência da autarquia ou matérias relacionadas ao desenvolvimento agrário e extensão rural, até seu termo final;

II - atuar nos mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente e servidores vinculados à referida autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 26. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Finanças e Orçamento Público- CJUR/FOP, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico nos processos administrativos referentes à matéria de direito financeiro, orçamento público, responsabilidade fiscal e administração financeiro-orçamentária, sem prejuízo da competência de outras Coordenadorias e Procuradorias Especializadas;

II - orientar juridicamente a Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE na aplicação da legislação sobre as matérias do inciso I deste artigo;

III - coordenar a coleta de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais ao Estado do Mato Grosso do Sul, suas autarquias ou fundações públicas e elaborar o relatório explicativo, conforme normativo da PGE sobre a matéria;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art. 4º Alterar o Anexo VI-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 3º .....

[...]

§ 1º .....

VII - Assessoria de eventos." (NR)

#### **" Subseção V-A Da Assessoria de Eventos**

Art. 11-A. Compete à Assessoria de Eventos:

I - organizar e manter atualizada a lista de autoridades da PGE;

II - planejar, organizar e executar os eventos realizados ou apoiados pela PGE;

III – exercer a função de cerimonialista nos eventos previstos no inciso II deste artigo;  
IV – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.” (NR)

Art. 5º Alterar o Anexo VII da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - A. Ficam dispensados de encaminhamento ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado os pareceres relacionados à situação funcional ou previdenciária específica de servidor público, sem reflexo na interpretação de matéria comum a outros servidores ou carreiras, emitidos pelas Coordenadorias Jurídicas da PGE indicadas abaixo, competindo sua análise e aprovação às respectivas Chefias, no âmbito de suas competências:

I - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração (CJUR/SAD);  
II - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação (CJUR/SED);  
III - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CJUR/SEJUSP);  
IV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (CJUR/AGEPREV).

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, a decisão de aprovação ou a conclusão do próprio parecer, se elaborado pelo Coordenador jurídico, deve consignar que o entendimento aprovado fica circunscrito ao caso concreto, não servindo como tese jurídica para casos análogos.

§ 2º Em caráter excepcional e desde que devidamente justificada a complexidade ou o eventual reflexo em situações repetitivas, o Coordenador Jurídico poderá submeter o parecer para análise e aprovação pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado. ” (NR)

Art. 6º Revogar os dispositivos abaixo da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:

I – inciso X do artigo 2º do Anexo III;  
II - inciso VIII do art. 2º do Anexo VI-A;  
III - inciso XII do art. 3º do Anexo VI-A;  
IV - inciso V do §1º do art. 3º do Anexo VI-A;  
V - a Subseção V do Anexo VI-A e seus arts. 8º a 11.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 01 de abril de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 046/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 24040

Processo: 29/027.454/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA  
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 046/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.363.2202.6021.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.  
Valor: O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 40.233,63 (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).  
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 046/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Data da Assinatura: 03/04/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 037/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23996

Processo: 29/027.622/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B & G Construções Ltda  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 037/2024.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 11/4/2025 a 8/8/2025.  
Data da Assinatura: 31/03/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 068/2023 - GL/ COGESP/SED N° Cadastral 23106

Processo: 29/027.492/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLESSED ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 068/2023.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137 e 33903916.  
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.950.832,29 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 1.212.404,37 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para reforma e R\$ 1.738.427,92 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, na reforma houve de supressão no valor de R\$ 36.246,52 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), representando o percentual de 2,99% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 569.555,52 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), representando o percentual de 46,99% do valor inicial do contrato. Na ampliação, houve supressão no valor de R\$ 28.814,30 (vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), representando o percentual de 1,66% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 403.757,39 (quatrocentos e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), representando o percentual de 23,23% do valor inicial do contrato. A diferença entre supressão e acréscimo na reforma somados a diferença entre supressão e acréscimo na ampliação, é de R\$ 908.252,09 (novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 3.859.084,38 (três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Data da Assinatura: 01/04/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Danilo Morais Silva

## Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 029/2022 /SED N° Cadastral 17527.2

Processo: 29/015.619/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e INN TECNOLOGIAS LTDA; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone", para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33903977, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 19.070.076,00 (Dezenove milhões, setenta mil e setenta e seis reais).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 029/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 do mês de março de 2025 até a data de 28 de março de 2026.
Data da Assinatura:	28/03/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Vicente de Lima Lopes

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO SES N. 359, 31 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o regulamento técnico relativo à organização, hierarquização e descentralização das ações e dos serviços de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul, e institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais: e no exercício da competência que lhe confere o Art. 93 da Constituição Estadual; considerando o princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n. 8.080/1990; considerando o princípio da cooperação técnica e/ou consórcio entre os entes federados, garantido pela Lei Federal n. 8.080/1990; considerando a Portaria GM/MS n.1.172/2004 que define as competências das 3 esferas de governo na área de vigilância em saúde; considerando a Portaria GM/MS 1052/2007 que aprova o PDVISA - Plano Diretor em Vigilância Sanitária e suas atualizações; considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 560/2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados e municípios e suas revisões e atualizações; a Lei n. 13.874/2019 - Lei da Liberdade Econômica, que estabelece as garantias de livre mercado e suas revisões e atualizações; considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 418/2020 e suas atualizações, que estabelece o grau de risco sanitário e a Instrução Normativa - IN n. 66/2020, que apresenta a lista de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, e suas atualizações e considerando a Portaria Consolidação GM/MS n. 6 de 28 de setembro de 2017 – Art. 431, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados a execução de ações de vigilância sanitária;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico relativo à organização, hierarquização, regionalização e descentralização das ações e dos serviços de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul, e instituir o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVS), com foco no gerenciamento do risco sanitário.

Parágrafo único. As responsabilidades e atribuições do Estado de Mato Grosso do Sul, e de seus respectivos municípios, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVS), seguem definidas na forma do ANEXO I desta Resolução.



Art 2º. Fica revogada a Resolução n. 105, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.323, de 29 de novembro de 2012.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO I**  
**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DOS**  
**MUNICÍPIOS**  
**NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Título I - DO OBJETIVO**

Art. 1º. Estabelecer critérios e parâmetros que definem o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso do Sul (SEVS-MS), quanto à execução das ações, serviços e respectivas responsabilidades da fiscalização sanitária dos entes federados estadual e municipais, tendo como eixo orientador o gerenciamento do risco sanitário e a descentralização das ações para o nível municipal.

Art. 2º. Instituir o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVS), de forma hierarquizada, regionalizada e descentralizada, com estabelecimento de parâmetros necessários para que os municípios assumam as responsabilidades sanitárias, considerando o grau de risco e o gerenciamento do risco sanitário.

**Título II - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS**  
**MUNICIPAIS**

Art. 3º. São premissas para a organização das ações de vigilância sanitária:

I - A gestão do SEVS deve garantir a articulação e integração do Estado com os municípios, no cumprimento das competências e atribuições definidas na legislação sanitária vigente e na execução das responsabilidades definidas nesta Resolução;

II - Cabe ao Estado a coordenação estadual do SEVS e aos municípios a coordenação do componente municipal, no âmbito de seus respectivos limites territoriais;

III - A organização das ações de vigilância sanitária abrangidas por esta Resolução tem como princípio o grau de risco sanitário intrínseco às atividades e aos produtos sujeitos à vigilância sanitária, bem como o cumprimento de critérios e requisitos necessários à sua execução;

IV - As ações de vigilância sanitária relacionadas a estabelecimentos, produtos e serviços de alto risco ficam estabelecidas de acordo com os critérios definidos nesta Resolução;

V - As ações de vigilância sanitária relacionadas a estabelecimentos, produtos e serviços de médio e de baixo risco sanitário devem ser realizadas pelos municípios;

VI - A implantação/implementação de Sistema de Gestão da Qualidade é requisito estruturante para qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pelo Estado e pelos municípios;

VII - As atividades educativas em vigilância sanitária, voltadas à população e ao setor regulado, constituem ação de promoção da saúde exercidas no SEVS e desempenham importante papel na prevenção sobre os riscos e os danos associados ao uso de produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário;

VIII - O monitoramento das condições sanitárias de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária constitui ação estratégica para o controle sanitário e gerenciamento do risco e deve ser desenvolvida de forma sistemática pelo Estado e pelos municípios.

Art. 4º. O município deverá instituir e fazer publicar (se ainda não possuir) o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde prevendo a composição e as atribuições do órgão de vigilância sanitária.

§1º As instâncias para análise e julgamento das defesas e recursos nos processos administrativos sanitários deverão estar descritas no regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os servidores de nível superior da área da saúde que desempenhem atividade de fiscalização sanitária no órgão de vigilância sanitária deverão ser investidos de "poder de polícia" designados formalmente em portaria ou outro instrumento legal publicado para este fim.

§3º A vigilância sanitária municipal deverá manter os cadastros atualizados, em consonância com a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), de todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária em seu território, identificados pelo código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

§4º As taxas e multas de vigilância sanitária deverão ser revertidas para o custeio de suas ações e serviços.

Art.5º. O município deverá dispor de Código Sanitário próprio ou, na sua falta, utilizar o Código Sanitário Estadual e/ou legislação Federal (e suas atualizações), para respaldar as ações de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. A elaboração ou a revisão do Código Sanitário municipal deverá se basear nas diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art.6º. A equipe de Vigilância Sanitária municipal deverá ser composta por profissionais de nível superior

com formação, na área da saúde, podendo agregar-se de profissionais de outras áreas de formação a título de complementação da equipe multidisciplinar de saúde.

Parágrafo único. A composição da equipe quanto à quantidade, categoria e formação profissional, deverá levar em consideração o número de habitantes e o conjunto de estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária existentes no território, com foco no risco sanitário. (SUBANEXO I)

Art. 7º. O município deverá promover capacitação técnica visando a contínua qualificação dos profissionais que atuam na vigilância sanitária.

Art. 8º. O município deverá prover estrutura física adequada, recursos materiais (veículo próprio) e tecnológicos em quantidade e qualidade suficientes para a vigilância sanitária desenvolver as suas ações e serviços.

### TÍTULO III - DO GERENCIAMENTO DO RISCO SANITÁRIO E DA COMPETÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS

Art. 9º. O gerenciamento do risco sanitário é a aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana e a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos.

§1º O gerenciamento de risco se dará por meio de ações estratégicas, que contemplem regulação, inspeção sanitária, auditoria e monitoramento da qualidade de produtos, serviços e equipamentos, investigação de eventos adversos, comunicação e educação sanitária.

§2º O gerenciamento do risco sanitário também terá como foco a busca da eficiência, da eficácia e da efetividade na gestão dos recursos materiais e humanos destinados à vigilância sanitária.

Art. 10. A classificação do grau de risco das atividades sujeitas à vigilância sanitária e o gerenciamento do risco sanitário serão utilizados para a priorização das ações de planejamento, de tomada de decisão, de fiscalização e demais ações de auditoria, controle e monitoramento sanitário, de modo a minimizar os riscos potenciais à saúde.

Art. 11. Para classificar as atividades e serviços quanto ao grau de risco sanitário, esta Resolução tem como base legal a classificação disposta na RDC ANVISA nº 418/2020, ou diploma legal que venha substituí-la, que estabelece o grau de risco sanitário e a Instrução Normativa ANVISA nº 66/2020, ou diploma legal que venha a substituí-la, que apresenta a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE elencadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário e suas atualizações.

Art. 12. Com base nas normas acima citadas: Todos os municípios deverão executar as ações de médio e de baixo risco sanitário, bem como, as ações de alto risco sanitário, **com exceção das ações privativas de inspeção e licenciamento realizado pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme relação abaixo:**

#### Quadro: COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM FUNÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO SANITÁRIO.

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (INSPEÇÃO E LICENCIAMENTO) EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL	
Área: SERVIÇOS DE SAÚDE	ALTO RISCO SANITÁRIO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Hospitais com ou sem leitos de uti</li> <li>* Serviços de quimioterapia</li> <li>* Serviços de radioterapia</li> <li>* Serviços de terapia renal substitutiva</li> <li>* Serviços de reprodução humana assistida</li> <li>* Serviços de hemoterapia</li> <li>* Serviços de litotripsia</li> <li>* Bancos de células, tecidos e órgãos humanos</li> <li>* Atividades de banco de leite humano</li> <li>* Serviços de limpeza, processamento e esterilização de produtos para saúde</li> <li>* Laboratórios de histocompatibilidade (DNA)</li> <li>* Laboratórios de controle de qualidade em saúde</li> <li>* Laboratório analítico (exceto alimento e água)</li> <li>* Casas de parto</li> <li>* Serviços de mamografia</li> <li>* Serviços de ressonância magnética / tomografia</li> <li>* Serviços de hemodinâmica</li> </ul>
Área: ALIMENTOS	ALTO RISCO SANITÁRIO

	* Fabricação de alimentos com obrigatoriedade de regularização junto à Anvisa * Empresa prestadora de bens e serviços de nutrição parenteral / enteral
<b>Área: MEDICAMENTOS</b>	<b>ALTO RISCO SANITÁRIO</b>
	* Fabricação de medicamentos para uso humano * Fabricação de produtos para saúde (exceto classes III e IV, de competência da Anvisa) * Fabricação de CPHD (concentrado polieletrólítico de hemodiálise) * Fabricação de produtos farmoquímicos * Fabricação de gases medicinais * Manipulação de quimioterapia antineoplásica e de pulsoterapia

Art. 13. As atividades de notificação e investigação de queixas técnicas e eventos adversos, bem como a comunicação de risco (alertas sanitários), o monitoramento da propaganda e da segurança e eficácia de produtos, equipamentos e serviços, que constituem a vigilância sanitária em ação de pós-mercado, deverão ser executadas por todos os níveis do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

Art. 14. As vigilâncias sanitárias municipais deverão exercer ações de educação, notificação, investigação, barreiras sanitárias (em casos de surtos, epidemias, pandemias, etc.) e demais ações conjuntas com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde, favorecendo a integração entre vigilância em saúde e atenção à saúde.

Art. 15. As vigilâncias sanitárias poderão desenvolver ações de intervenção no risco sanitário em parceria com outros órgãos do Poder Público, além de contar com o auxílio das forças de segurança pública quando a complexidade ou a periculosidade do caso assim o requerer.

Art. 16. Cabe ao gestor municipal o exercício da responsabilidade sanitária sobre o seu território, devendo buscar articulações intra e intersetoriais, nas três esferas de governo, para o efetivo controle e enfrentamento dos riscos sanitários e agravos à saúde.

#### **TÍTULO IV - DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO RISCO SANITÁRIO**

Art. 17. No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, compete à gestão municipal:

I - Desenvolver processos de planejamento com metas e indicadores, monitoramento e avaliação das ações e serviços de vigilância sanitária, considerando a gestão do risco sanitário e a complexidade técnica dos estabelecimentos instalados no seu território (SUBANEXO II);

II - Executar ações de vigilância sanitária, observando o cumprimento das metas em função do grau de risco sanitário e de acordo com as normas vigentes; instaurar processos administrativos sanitários de licenciamento e de infração sanitária;

III - Promover ações que contribuam para a sensibilização da sociedade quanto ao risco sanitário associado ao consumo de produtos e à utilização de equipamentos e serviços, fortalecendo a promoção da saúde, mobilização e informação em vigilância sanitária;

IV - Apresentar a Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária, aprovada no Conselho Municipal de Saúde à Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;

V - Apresentar o Relatório Quadrimestral de ações realizadas à Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (SUBANEXO III);

Art. 18. No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, compete à gestão estadual:

I - Promover a descentralização e desenvolver processos de planejamento com metas e indicadores, monitoramento e avaliação das ações de vigilância sanitária da esfera estadual, considerando a gestão do risco sanitário dos estabelecimentos instalados no seu território;

II - Apoiar os municípios descentralizados através de capacitação técnica e inspeções conjuntas, sempre que necessário;

III - Coordenar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária com foco no gerenciamento do risco sanitário;

IV - Monitorar os relatórios quadrimestrais de ações realizadas pelos municípios;

V - Executar as ações de vigilância sanitária relacionadas a estabelecimentos, produtos e serviços de alto risco privativas da visa estadual;

VI - Monitorar e auditar o cumprimento das pactuações e das responsabilidades da gestão municipal frente ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, bem como propor a adoção de medidas corretivas.

VII - Efetuar o repasse de incentivo financeiro para as vigilâncias sanitárias municipais.

#### **TÍTULO V - DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Art. 19. A gestão municipal é responsável por prover os recursos financeiros em dotação orçamentária própria para a manutenção e custeio das suas ações e serviços de vigilância sanitária.

§1º Os recursos financeiros aludidos no *caput* poderão ser complementados por repasses fundo a fundo de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Ministério da Saúde.

§ 2º Como forma de incentivar a descentralização e complementar os recursos financeiros referidos no *caput*, serão repassados pela gestão estadual valores na razão de R\$ 0,15 (quinze centavos) per capita, anualmente, aos municípios para uso exclusivo de custeio das ações de vigilância sanitária, conforme (SUBANEXO V);

§ 3º O repasse dos recursos financeiros da gestão estadual do SUS para complementar o custeio das vigilâncias sanitárias municipais ficam sujeitos à verificação de cumprimento de metas e indicadores definidas em ato técnico da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária.

§ 4º As taxas de vigilância sanitária deverão ser revertidas para o custeio de suas ações e serviços.

§ 5º As multas decorrentes dos autos de imposição de penalidades lavrados pela vigilância sanitária municipal deverão ser recolhidas localmente e revertidas para o custeio de suas ações e serviços, ainda que as penalidades estejam prescritas em unidades fiscais do Estado ou da União Federal.

## TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As ações sanitárias iniciadas antes da vigência desta Resolução, que tiverem o ente responsável pela sua execução alterado, devem permanecer sob a condução do ente que a iniciou até a sua conclusão, de modo a não haver prejuízo aos interessados.

Art. 21. Caso seja constatado risco eminente a saúde dos usuários a vigilância sanitária estadual poderá intervir através de instauração de processo administrativo sanitário.

### SUBANEXO I – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número de habitantes (hab.) no município.	Quantidade mínima e formação dos profissionais
Até 15.000 hab.	02 (dois) profissionais de nível superior, sendo 01 da área da saúde
Até 30.000 hab.	03 (três) profissionais de nível superior, sendo 02 da área da saúde
Até 50.000 hab.	04 (quatro) profissionais de nível superior, sendo 02 da área da saúde
Até 100.000 hab.	05 (cinco) profissionais de nível superior, sendo 03 da área da saúde, 02 (dois) de nível superior em arquitetura, engenharia ou direito
Até 200.000 hab.	07 (sete) profissionais de nível superior, sendo 04 da área da saúde, 03 (três) de nível superior distribuídos em arquitetura, engenharia ou direito ou sistemas de informação
Acima de 200.000 hab.	01 (um) profissionais de nível superior da área da saúde para cada 25.000hab.

### SUBANEXO II – MODELO PARA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VISA

**I - Introdução:** Apresentar os aspectos técnicos, administrativos e políticos que motivaram a elaboração da programação.

**II - Objetivos:** Descrever a proposta geral do plano e detalhar o objetivo geral com a finalidade de cumprir as propostas e metas traçadas.

**III - Diagnóstico e análise situacional em vigilância sanitária:** como sugestão, esta análise pode ser dividida em:

- identificação do município e da Secretaria municipal de Saúde;
- verificar junto a JUCEMS a quantidade e cadastro dos estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária em todas as áreas (alimentos, medicamentos, serviços de saúde e serviços de interesse à saúde);
- estratificar as áreas de atuação e identificar os estabelecimentos conforme o grau de risco disposto na IN n.66/2020, bem como a classificação Alto risco/ complexidade técnica disposta no SUBANEXO VI.
- planejar o que será executado no exercício, estabelecer metas e indicadores de cumprimento das metas.

### SUBANEXO III – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DAS AÇÕES EXECUTADAS

<b>Município:</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Quadrimestre:</b>	<b>Resp. pelo preenchimento:</b>	<b>função:</b>
		( ) fiscal
		( ) adm
<b>End. da VISA:</b>		
<b>Telefone: ( )</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Coordenador da VISA:</b>		
<b>Assinatura:</b>		

**Para o RDQ considera-se:**

- \* Número total de estabelecimentos cadastrados por área técnica (alimentos, medicamentos, serv. saúde, serv. de interesse da saúde, outros) x planejamento de fiscalizações
- \* Número total de fiscalizações por quadrimestre em cada área x nº de estabelecimento cadastrados por área.
- \* Número total de alvará vigente x número total de estabelecimentos cadastrados (por área, ano, etc)
- \* Planejamento das inspeções (número de inspeções programadas x número de inspeções realizadas)
- \* Atividades educativas

**SUBANEXO VI - MODELO ANALÍTICO (EXEMPLO)**

INSPEÇÕES	Nº CADASTRADO JUCEMS	Nº PLANEJADO DE INSPEÇÕES / ANO	Nº EXECUTADO DE INSPEÇÕES NO QUADRIMESTRE	INDICADOR
DROGARIAS	10	10	3	N. DROG FISCALIZADAS / N. DROG CADASTRADAS X 100

**SUBANEXO V - REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL – VISA**

Município	População IBGE 2022	Valor do repasse R\$
Água Clara	16.741	2.511,15
Alcinópolis	4.537	680,55
Amambai	39.325	5.898,75
Anastácio	24.107	3.616,05
Anaurilândia	7.653	1.147,95
Angélica	10.729	1.609,35
Antonio João	9.303	1.395,45
Aparecida do Taboado	27.674	4.151,10
Aquidauana	46.803	7.020,45
Aral Moreira	10.748	1.612,20
Bandeirantes	7.940	1.191,00
Bataguassu	23.031	3.454,65
Batayporã	10.712	1.606,80
Bela Vista	21.613	3.241,95
Bodoquena	8.567	1.285,05
Bonito	23.659	3.548,85
Brasilândia	11.579	1.736,85
Caarapó	30.612	4.591,80
Camapuã	13.583	2.037,45
Campo Grande	897.938	134.690,70
Caracol	5.036	755,40
Cassilândia	20.988	3.148,20
Chapadão do Sul	30.993	4.648,95
Corguinho	4.783	717,45
Coronel Sapucaia	14.161	2.124,15
Corumbá	96.268	14.440,20
Costa Rica	26.037	3.905,55
Coxim	32.151	4.822,65
Deodápolis	13.663	2.049,45
Dois Irmãos do Buriti	11.100	1.665,00
Douradina	5.578	836,70
Dourados	243.368	36.505,20
Eldorado	11.386	1.707,90
Fatima do Sul	20.609	3.091,35
Figuerão	3.539	530,85
Glória de Dourados	10.444	1.566,60
Guia Lopes do Laguna	9.939	1.490,85
Iguatemi	13.796	2.069,40
Inocência	8.404	1.260,60
Itaporã	24.137	3.620,55
Itaquiraí	19.433	2.914,95

Ivinhema	27.821	4.173,15
Japorã	8.148	1.222,20
Jaraguari	7.139	1.070,85
Jardim	23.981	3.957,15
Jateí	3.586	537,90
Juti	6.729	1.009,35
Ladário	21.522	3.228,30
Laguna Caarapã	6.799	1.019,85
Maracajú	45.047	6.757,05
Miranda	25.536	3.830,40
Mundo Novo	19.193	2.878,95
Naviraí	50.457	7.568,55
Nioaque	13.220	1.983,00
Nova Alvorada do Sul	21.822	1.260,60
Nova Andradina	48.563	7.284,45
Novo Horizonte do Sul	4.721	708,15
Paraíso das Águas	5.510	826,50
Paranaíba	40.957	6.143,55
Paranhos	12.921	1.938,15
Pedro Gomes	6.941	1.041,15
Ponta Porã	92.017	13.802,55
Porto Murtinho	12.859	1.928,85
Ribas do Rio Pardo	23.150	3.472,50
Rio Brillhante	37.601	5.649,15
Rio Negro	4.841	726,15
Rio Verde de Mato Grosso	19.818	2.972,70
Rochedo	5.199	779,85
Santa Rita do Pardo	7.027	1.054,05
São Gabriel do Oeste	29.579	4.436,85
Selvíria	8.142	1.221,30
Sete Quedas	10.994	1.649,10
Sidrolândia	47.118	7.067,70
Sonora	14.516	2.177,40
Tacuru	10.808	1.621,20
Taquarussu	3.625	543,75
Terenos	17.638	2.645,70
Tres Lagoas	132.152	19.822,80
Vicentina	6.336	950,40

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 08/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Amambai/MS**, CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 58 dos autos n. 27.008.757-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária..

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.757/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 03.04.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Sérgio Diozebio Barbosa** – Prefeito do Município de Amambai

**Alessandro Godoi Barbosa** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Amambai

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 34.155/2023 – 70/2023**

**Processo:** 27/012.942/2023

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG** – CNPJ n. 03.236.119/0001-56, com o **Município de Novo Horizonte do Sul** - CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012.942/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º,

§2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulares, a alteração do valor do Convênio, através de Aditivo ao Convênio n. 34.155/2023 – 70/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Valor:** O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Conveniente passa de zero reais para R\$110.488,68 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), alterando assim o valor total do Convênio que será de R\$890.660,28 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **34.155/2023 – 70/2023**, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 02.04.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – AGESUL

**Guilherme Alcântara de Carvalho** - SEILOG

**Aldenir Barbosa do Nascimento** – Prefeito Municipal Novo Horizonte do Sul

**Everton Eduardo Souza Ramalho** - Fundo Municipal

Extrato do Contrato 059/2025/SES Nº Cadastral 26927

Processo:	27/005.480/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Móveis Andrade – Industria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamento Hospitalar (item 001 e 002), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 2024/04656 – Secretaria da Saúde do Ceará.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, natureza de despesa n. 44905208, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2025NE001595, emitida em 07/03/2025, no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais).
Valor:	O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Amparo Legal:	O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20221759 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	20/03/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Aline Simões Andrade da Silva

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 92, de 4 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e a Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo 2025 do Programa MS SUPERA, conforme cronograma divulgado pela Resolução SEAD nº 80, de 14/3/2025, alterada pela Resolução SEAD nº 91, de 26/3/2025, sendo que:

- No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(os);
- No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(os);
- No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(os).

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b" e "c" estão disponíveis no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º A interessada ou o interessado que se sentir prejudicada(o), poderá apresentar recurso na "área do aluno", no prazo de **7 a 10 de abril de 2025**, diretamente no sítio da SEAD (<http://www.sead.ms.gov.br> – aba MS SUPERA).

§1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, com no máximo 1500 caracteres, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

§2º Os recursos apresentados de forma diversa da prevista nesta Resolução não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora do prazo estabelecido.

§3º Não será permitida a juntada de novos documentos no prazo do recurso.

§4º Os recursos serão apreciados no prazo de 11 a 14 de abril de 2025.

Art. 3º Após a análise dos recursos, a SEAD publicará o RESULTADO FINAL com a listagem das habilitadas e dos habilitados, bem como das habilitadas e dos habilitados por recurso, classificadas e classificados por ordem de classificação, convocando-as(os) para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, dentro do número de vagas, conforme Art. 9º da Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025.

Campo Grande - MS, 4 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL n. 003/2025

Processo E-MS n. 83.059.911-2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, cujo objeto será atuar em cooperação com a SEMADESC, na execução do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, PSA Bioma Pantanal, subprograma Conservação e valorização da biodiversidade.

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 publicada no DOE/MS nº 9.179, Decreto Estadual nº 16.564/2025, Resolução SEMADESC/MS Nº 077, de 13 de janeiro de 2025, Decreto nº 16.556, de 6 de fevereiro de 2025, Resolução SEMADESC Nº 095, de 27 de março de 2025 e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro para execução do objeto no prazo de 19 (dezenove) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo referido prazo ser prorrogado e aportado recurso adicional mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público e autorizações das alçadas competentes.

1.4. O valor de referência para a presente seleção é de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) para um período de 19 (dezenove) meses de vigência.

1.4.1. O valor de referência é composto:

- a) pelo aporte de recurso de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), referente aos valores a serem transferidos aos provedores de serviços ambientais que fizerem adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, PSA Bioma Pantanal, subprograma Conservação e valorização da biodiversidade;
- b) pelo apoio financeiro de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente as demais atividades operacionais previstas na execução do objeto. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

### 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro pelo Estado do Mato Grosso Sul de atividades operacionais no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, PSA Bioma Pantanal, subprograma Conservação e valorização da biodiversidade.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Apoiar a operacionalização do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Bioma Pantanal, selecionando Organização da Sociedade Civil, para atuar como agente-executor



do Subprograma de PSA Conservação e valorização da biodiversidade, por meio do atendimento aos produtores rurais interessados em se tornar provedores de serviços ambientais, realizando as atividades de divulgação do edital, auxílio nas inscrições de proponentes, avaliação das propriedades, elaboração dos TERMOS DE ADESÃO e transferência dos recursos monetários referente aos serviços ambientais nos termos do respectivo edital.

2.3 A OSC selecionada se responsabilizará pela:

- a) promover ampla divulgação dos editais de chamamento do subprograma Conservação e valorização da biodiversidade entre potenciais provedores interessados;
- b) criar uma central de apoio para atendimento dos proponentes interessados, disponibilizando endereço físico, e-mail e telefone para contato;
- c) prestar orientações aos interessados em se inscrever no subprograma e realizar a conferência documental necessária para as inscrições online dos proponentes e proprietários, sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido no Edital do subprograma;
- d) operar a plataforma de seleção e monitoramento do edital de chamamento do subprograma Conservação e valorização da biodiversidade, disponibilizada e administrada pela SEMADESC;
- e) realizar a avaliação das propriedades inscritas, obtendo o cálculo de pontuação, valores e classificação dos provedores selecionados, conforme metodologia prescrita e supervisionada pela SEMADESC para o PSA Conservação e valorização da biodiversidade;
- f) realizar vistoria técnica de caracterização de vegetação em até 10% das propriedades dos provedores participantes do PSA Conservação e valorização da biodiversidade, que apontem a ocorrência de campos nativos nas áreas de vegetação excedente;
- g) consolidar dados e documentos das inscrições e submeter a Comissão Técnica de Seleção e Gestão dos Subprogramas (SEMADESC), para deferimento das inscrições e homologação dos provedores selecionados;
- h) firmar os TERMOS DE ADESÃO com os provedores homologados nas condições estabelecidas no edital do subprograma, com a pontuação e valores homologados pela Comissão Técnica de Seleção e Gestão dos Subprogramas da SEMADESC;
- i) efetuar a transferência de recursos financeiros, por meio de ordem bancária, conforme parcelas e valores definidos nos TERMOS DE ADESÃO aprovados pela SEMADESC;
- j) acompanhamento dos provedores durante a vigência do TERMO DE ADESÃO;
- k) realizar vistorias nas propriedades, quando necessário, para fins de monitoramento após a assinatura do TERMO DE ADESÃO e durante a sua vigência;
- l) realizar conferência documental e verificação do status da vegetação nativa excedente para efeito comprovação do atendimento as diretrizes do TERMO DE ADESÃO e aprovação da transferência da segunda parcela de recursos financeiros aos provedores;
- m) comprovar periodicamente a execução do objeto, demonstrando a aplicação dos recursos e o cumprimento as etapas definidas no plano de trabalho;
- o) realizar plantões com a equipe técnica nos eventos demandados pelo Governo do Estado, limitados a 1 evento bimestral.

2.4 A execução do objeto da parceria a ser formalizada deverá respeitar:

- a) os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- b) as normas estabelecidas neste Edital, no seu Termo de Referência (Anexo Único) e no Termo de Colaboração, bem como os critérios técnicos e operacionais definidos pela SEMADESC e pela Comissão Técnica de Seleção e Gestão dos Subprogramas;
- c) o plano de trabalho aprovado, contemplando todas as etapas, prazos, metas, e indicadores de desempenho, conforme previamente acordado entre as partes;
- d) a observância dos prazos definidos para cada etapa da execução, incluindo a prestação de contas periódica, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e normativas estaduais correlatas;
- e) a aplicação dos recursos financeiros exclusivamente para o cumprimento do objeto da parceria, assegurando a adequada comprovação de despesas com serviços de pessoal, materiais e equipamentos, mediante documentação idônea e arquivamento de registros;
- f) os mecanismos de monitoramento, avaliação e fiscalização determinados pela SEMADESC, possibilitando o acompanhamento contínuo da execução e a realização de auditorias, quando necessário;
- g) a compatibilidade com os objetivos e diretrizes do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Bioma Pantanal, garantindo que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas com os interesses públicos e a proteção do bioma;
- h) o cumprimento das obrigações ambientais, administrativas, financeiras e trabalhistas assumidas pela OSC no âmbito da parceria.
- i) as disposições legais relativas ao tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Estadual nº 15.572/2020 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações coletadas, armazenadas e processadas no cumprimento da parceria.

Estas diretrizes visam assegurar que o objeto da parceria seja executado com excelência, ética e responsabilidade, contribuindo efetivamente para os objetivos do Programa PSA Bioma Pantanal.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Considerando o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul frente ao desafio das mudanças climáticas globais, sendo determinante estabelecer as condições necessárias para a adaptação e mitigação dos impactos resultantes

dessas mudanças, bem como colaborar para a redução ou estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;

Considerando garantir os cumprimentos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) voltados a proteção do meio ambiente e o clima a fim de atingir a Agenda 2030 no Brasil;

Considerando o papel fundamental dos serviços ambientais ecossistêmicos para o bem-estar humano, a manutenção da biodiversidade e a regulação climática;

Considerando o Bioma Pantanal como Patrimônio Público Nacional onde é necessário assegurar condições de desenvolvimento socioeconômico, qualidade ambiental e proteção à vida em todas as suas formas;

Considerando a contribuição estratégica dos programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) ao oferecer incentivos econômicos para políticas voluntárias de redução da degradação ambiental e apoio a povos, comunidades tradicionais, agricultores familiares e produtores rurais que adotam práticas conservacionistas;

Considerando que a fase inicial de operacionalização do Programa PSA Bioma Pantanal subprograma Conservação e valorização da biodiversidade, requer um agente-executor, que atue no território de abrangência do Bioma, com experiência em ações direcionadas ao atendimento e/ou apoio a produtores rurais da região, com capacidade técnica e operacional para apoiar a SEMADESC na execução das etapas dos Editais de PSA e no atendimento aos provedores de serviços ambientais, faz-se necessária a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração desta parceria.

O objeto desta parceria está inserido na Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), Lei nº 4.555, de 15 de julho de 2014, na Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais com seu Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018 e na Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. A colaboração do agente-executor se dará no âmbito do Programa PSA Bioma Pantanal, subprograma Conservação e valorização da biodiversidade, Resolução SEMADESC nº 095, de 27 de março de 2025.

O Programa PSA Bioma Pantanal é desenvolvido de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023. O Programa PSA Bioma Pantanal tem o objetivo de incentivar a conservação da vegetação nativa, da vida silvestre, a restauração ecológica e o fortalecimento das comunidades tradicionais, visando contribuir para a redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa, a conservação da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos e o apoio e valorização do conhecimento tradicional, no âmbito dos municípios pertencentes ao Bioma Pantanal.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, regularmente constituída, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

4.2 Não será permitida a atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016 na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4.3 Deverá ainda, observar o disposto nos artigos 33 a 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente a necessidade de possuir, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014) e deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei federal nº 13.019/2014);

4.4 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

5.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os

- requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/2014);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/2016 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e
- j) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial (art. 34, "caput", inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014); e
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

5.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com

a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014).

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato publicado em meio oficial de publicação, assegurada a participação de, no mínimo, 1 (um) servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual.

6.2 Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, 3 (três) servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito dos recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

6.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

6.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

6.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

6.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

6.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	07/04/2025
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	17/04/2025 (10 dias corridos)
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016. Mínimo- 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS.	07/05/2025
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	08/05/2025 às 14h no auditório SEMADESC/AGRAER
05	Análises das propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 14/05/2025
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 16/05/2025
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016. 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico	Até 23/05/2025
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 30/05/2025 (5 dias corridos)
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 06/06/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), e convocação para diálogo técnico. Artigo 19 e 25 Dec. Estadual 14.494/2016.	

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da

Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### 7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

### 7.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO: COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL nº 003/2025. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC): Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N - Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-310

7.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

7.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global, sendo indicado especificar o valor total das despesas por categorias tais como: serviços de pessoal, materiais, equipamentos, etc.

7.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 7.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

7.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 7.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.4 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, observando que poderá ser atribuída a nota 0 (zero) no caso de não atendimento ao quesito:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 00 a 10	Pág. da comprovação
1. Período de Atividade da OSC, no Bioma Pantanal junto aos produtores rurais. 1 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.		
2. Viabilidade dos objetivos propostos. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
3. Adequação aos objetivos da Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PESA, e as atividades a serem desempenhadas como Agente-executor no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Bioma Pantanal. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
4. Adequação ao Valor de Referência e coerência com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
5. Capacidade técnica e operativa. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
6. Alinhamento com os Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Não atende a nenhum objetivo: 0 pontos; atende a pelo menos um objetivo: 5 pontos; atende a mais de um objetivo: 10 pontos.		
7. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
8. Descrição da realidade objeto da parceria, nexos com os objetivos propostos e prazos adequados para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.		
9 - Experiências que comprovem capacidade de gestão de recursos oriundos de fundos públicos ou privados, eficiência operacional e capacidade tecnológica para realizar a transferência de recursos financeiros aos provedores de forma ágil, transparente e sem falhas. Nenhuma experiência: 0 pontos; 1 experiência: 3 pontos; 2 experiências: 6 pontos; 3 ou mais experiências: 10 pontos.		
10 - Experiências que comprovem Parcerias Institucionais (órgãos públicos e/ou instituições acadêmicas e/ou instituições do setor produtivo) concluídas ou em andamento no Bioma Pantanal. Nenhuma parceria formalizada: 0 pontos; 1 parceria formalizada: 3 pontos; 2 parcerias formalizadas: 6 pontos; 3 ou mais parcerias formalizadas: 10 pontos.		

7.5.4.1 Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1 - Período de atividade da OSC: Período de exercício de atividade no Bioma Pantanal, com ações direcionadas ao atendimento e/ou apoio a produtores rurais e/ou comunidades e/ou povos tradicionais e/ou agricultores familiares, devendo ser evidenciado por período de exercício de atividade, comprovada mediante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e por meio de documentação comprobatória da realização do projeto ou atividade.

2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

3 - Adequação aos objetivos da Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PESA, e as atividades a serem desempenhadas como Agente-executor no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Bioma Pantanal: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1

a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

4 - Adequação ao Valor de Referência e coerência com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

5 - Capacidade técnica e operativa: Se a proposta apresenta conhecimento sobre realidade do público a ser atendido e se a OSC demonstra já possuir em seu quadro ou ter a capacidade de estruturar equipe com capacidade técnica e operativa adequadas para execução do objeto da parceria de forma satisfatória. A comprovação deverá ser feita com a indicação quantificação das equipes e a qualificação técnica de seus membros. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

6 - Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 a proposta está relacionada. Não atende a nenhum objetivo: 0 pontos; Atende pelo menos um objetivo: 5 pontos; atende a mais de um objetivo: 10 pontos.

7 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

8 - Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto proposto. Insatisfatório: 0 pontos; Parcialmente Satisfatório: 1 a 3 pontos; Satisfatório: 4 a 7 pontos; Muito satisfatório: 8 a 10 pontos.

9 - Experiências que comprovem capacidade de gestão de recursos oriundos de fundos públicos ou privados, eficiência operacional e capacidade tecnológica para realizar a transferência de recursos financeiros aos provedores de forma ágil, transparente e sem falhas: Avaliação da quantidade de experiências relevantes de gestão realizada pela OSC, que comprovem as capacidades esperadas para execução do objeto da parceria. Nenhuma experiência: 0 pontos; 1 experiência: 3 pontos; 2 experiências: 6 pontos; 3 ou mais experiências: 10 pontos. A comprovação deverá ser feita através de documentos que evidenciem as experiências de gestão.

10 - Experiências que comprovem Parcerias Institucionais (órgãos públicos e/ou instituições acadêmicas e/ou instituições do setor produtivo) concluídas ou em andamento no Bioma Pantanal: Consideração do número de parcerias formais da OSC no Bioma Pantanal, estabelecidas até 30/03/2025, com instituições acadêmicas, setor produtivo ou órgãos públicos. Nenhuma parceria formalizada: 0 pontos; 1 parceria formalizada: 3 pontos; 2 parcerias formalizadas: 6 pontos; 3 ou mais parcerias formalizadas: 10 pontos. A comprovação deverá ser feita através de documentos que indiquem as parcerias realizadas.

7.5.4.2. As comprovações deverão ser identificadas e ordenadas de acordo com os quesitos descritos na tabela 02, indicando a(s) página(s) em que as comprovações estarão.

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) cuja pontuação total for inferior a 40 (cinquenta) pontos;
- 2) que recebam nota "zero" em quaisquer dos quesitos "1", "2", "3", "5", "7" e "8" do subitem 7.5.4
- 3) que estejam em desacordo com o Edital;
- 4) com valor incompatível com o objeto da parceria, com base no valor de referência apurado, mediante análise da Comissão de Seleção que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

7.5.7 as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02.

7.5.8 no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 05 - Capacidade técnica e operativa.

7.5.9 persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

7.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

7.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2 nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra

o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

7.7.5 é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.8.2 os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

7.8.3 na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

7.9.2 a homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração.
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
5	Assinatura do instrumento de parceria.
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho, a ser elaborado por meio de Diálogo Técnico com a SEMADESC (art. 25, "caput" e § 3º-A, do Decreto Estadual nº 14.494/2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida



e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) forma e cronograma de execução das ações;
- c) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) estimativa da variação inflacionária e previsão do índice a ser adotado;
- g) valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- h) ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.3 deste Edital, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, no PLANO DE TRABALHO, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

8.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/2016):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, no Bioma Pantanal, com proprietários rurais;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Regularidade Federal;

V. Certidão regularidade de Débitos Estaduais e Municipais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO XI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

8.2.5.1 serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital.

8.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item

8.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

8.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 5.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 5.2 deste Edital) esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 8.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

8.4.2 A realização de ajustes no Plano de Trabalho se dará em diálogo técnico com a SEMADESC, por meio de reuniões e de comunicações oficiais, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC

selecionada não atender às exigências previstas no item 8.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 8.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014), conforme previsto nos itens 8.1 a 8.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

8.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 8.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá manter os seus dados cadastrais atualizados no SIAFIC (TransfereMS) ou em plataforma eletrônica que venha a substituí-lo.

9 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 18.541.2230.6228.0001

Fonte de recurso: 1759

Natureza de despesa: 33504101 custeio e 44504101 investimento

9.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

9.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

9.4 Nas liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5.1 Quanto à realização de pagamentos de despesas com recursos da parceria, o art. 41 do Decreto n. 14.494/2016, in verbis: "Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I. Estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e  
II. Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

9.5.2 Atentando-se aos termos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016, infere-se que poderão ser pagas com os recursos da parceria, durante a sua vigência, dentre outras, as despesas com verbas rescisórias de pessoal contratado temporariamente para atender o objeto da parceria, bem como de pessoal do quadro próprio da OSC. Em qualquer situação, dois pontos são primordiais e devem ser observados:

a) previsão dos valores no Plano de Trabalho: para que a OSC utilize os recursos da parceria para pagamento das verbas rescisórias, deve apontar, no Plano de Trabalho, os valores estimados das referidas despesas, conforme

prescreve o inciso I do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016;

b) realização do cálculo proporcional das verbas rescisórias: o cálculo dos valores a serem pagos com os recursos da parceria deve ser sempre proporcional aos dias efetivamente dedicados pelo trabalhador à parceria, conforme estabelece o § 3º do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

9.5.2.1 Quanto à forma do cálculo das verbas rescisórias, considerando que os valores são específicos conforme o tipo de rescisão e que o Plano de Trabalho deve prever uma estimativa desses valores, orienta-se que seja feita uma reserva do valor que irá gerar maior ônus para OSC.

No caso dos trabalhadores contratados temporariamente, os cálculos devem ser estimados considerando a extinção normal do contrato em razão de seu término. No caso dos trabalhadores do quadro próprio da OSC, orienta-se que os cálculos sejam balizados pela rescisão sem justa causa, quando são devidos todos os direitos do trabalhador, frisando-se, mais uma vez, que todos os cálculos devem ser proporcionais aos dias efetivamente trabalhados na parceria.

9.5.3 Deverão ser apresentados na prestação de contas das verbas rescisórias, os seguintes documentos:

- a) relação dos trabalhadores que tiveram seus respectivos contratos finalizados ou rescindidos durante a vigência da parceria;
- b) cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, comprovando, assim, o desligamento da OSC e o motivo da rescisão;
- c) cópia do demonstrativo de pagamento do trabalhador;
- d) a memória de cálculo das verbas rescisórias, que é de suma importância para demonstrar o pagamento proporcional aos dias trabalhados na parceria, conforme prescreve o § 1º do artigo 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 As despesas previstas no plano de trabalho, poderão ser submetidas a reajuste e correção a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, devendo ser observado os seguintes critérios:

- a) para a estimativa de variação inflacionária é previsto o uso como índice de correção geral o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b) para despesas relacionadas à serviços de pessoal, cujo reajuste está vinculado a convenções ou acordos coletivos de trabalho, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), salvo previsão específica em contrato;
- c) caso ocorra defasagem na divulgação do índice oficial, o reajuste será aplicado com base no último índice disponível no momento da atualização contratual.
- d) o valor reajustado será aplicado sobre os montantes originalmente previstos, vedada a aplicação de reajuste retroativo;
- e) No caso de extinção do índice adotado, será utilizada metodologia equivalente definida pelos órgãos reguladores competentes, garantindo a variação inflacionária de forma justa e equilibrada.

9.10 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO, para a operacionalização do objeto da parceria, configuram-se bens permanentes de titularidade da OSC parceira.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo de trinta dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado neste Edital ou pelo e-mail [contatopsa@semadesc.ms.gov.br](mailto:contatopsa@semadesc.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, que poderão solicitar parecer técnico ou jurídico

10.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

10.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Colaboração. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

10.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

10.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

10.10.4 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

10.10.5 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

10.10.6 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Cronograma Físico (ANEXO II DO PLANO DE TRABALHO) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PLANO DE TRABALHO) são meios para a execução das atividades/ações.

10.10.7 Os prazos para entrega/protocolo das prestações de contas anuais e final NÃO serão prorrogados.

10.10.8 As parcelas serão repassadas ao Parceiro Privado após entrega ao Parceiro Público/SEMADESC dos

documentos "conciliação bancária", devendo conter as receitas auferidas e despesas realizadas e comprometidas/contratadas.

10.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf> e na página da SEMADESC [www.semadesc.ms.gov.br](http://www.semadesc.ms.gov.br) aba EDITAIS PÚBLICOS.

MODELOS DE DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD.

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.4 deste Edital)

MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 7.4.6 deste Edital)

MODELO V - TERMO DE COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI - PLANO DE TRABALHO - Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 4 de abril de 2025

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC N. 003/2025  
TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para atuar como agente-executor de atividades no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, PSA Bioma Pantanal.

II - TIPO DE SERVIÇO: Apoiar a operacionalização do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Bioma Pantanal, atuando como agente-executor do Subprograma de PSA Conservação e valorização da biodiversidade, por meio do atendimento aos produtores rurais interessados em se tornar provedores de serviços ambientais, realizando as atividades de divulgação do edital, auxílio nas inscrições de proponentes, avaliação das propriedades, elaboração dos TERMOS DE ADESÃO e transferência dos recursos monetários referente aos serviços ambientais nos termos do respectivo edital.

III - DESCRIÇÃO DE AÇÕES:

1. promover ampla divulgação dos editais de chamamento do subprograma Conservação e valorização da biodiversidade entre potenciais provedores interessados: Divulgação em redes sociais, plantões de divulgação junto aos potenciais provedores - em eventos de terceiros direcionados ao público desde que previamente autorizado pela SEMADESC-, visitas em municípios estratégicos para divulgação do programa de PSA (Período de até 45 dias contínuos, previamente a publicação do edital e durante o período de inscrições);

2. criar uma central de apoio para atendimento dos proponentes interessados, disponibilizando endereço físico, e-mail e telefone para contato: Manter pelo menos um endereço físico para atendimento dos potenciais provedores, auxiliar em dúvidas e no procedimento de inscrição da propriedade na plataforma de inscrição bem como manter um telefone disponível para contato e um e-mail para dúvidas específico para o atendimento do PSA Bioma Pantanal (Período de vigência do Termo de Colaboração do Agente-Executor, 19 meses);

3. prestar orientações aos interessados em se inscrever no subprograma e realizar a conferencia documental necessária para as inscrições online dos proponentes e proprietários, sempre que solicitado: Auxiliar os potenciais provedores no processo de inscrição, para preenchimento do formulário de inscrição na plataforma disponibilizada pela SEMADESC (Período de inscrição, 30 dias contínuos);

4. operar a plataforma de seleção e monitoramento do edital de chamamento do subprograma Conservação e valorização da biodiversidade, disponibilizada e administrada pela SEMADESC: Será disponibilizado pela SEMADESC, treinamento para a operação da plataforma. A equipe do agente-executor receberá acesso para realizar avaliação documental, resposta às inscrições e exportação de planilhas de banco de dados com informações para demais análises e relatórios; (Período de vigência do Termo de Colaboração do Agente-executor, 19 meses).

5. realizar a avaliação das propriedades inscritas, obtendo o cálculo de pontuação, valores e classificação dos provedores selecionados, conforme metodologia prescrita e supervisionada pela SEMADESC para o PSA Conservação e valorização da biodiversidade: A avaliação das propriedades será feita de acordo com a Nota Técnica formulada pela SEMADESC, para padronização dos processos a serem utilizados pela equipe técnica de geoprocessamento do agente-executor. A Nota Técnica normatizará os processos de análise, cálculos de pontuação e classificação definidos no edital do subprograma (Período de análise, 60 dias contínuos);

6. realizar vistoria técnica de caracterização de vegetação em até 10% das propriedades dos provedores participantes do PSA Conservação e valorização da biodiversidade que apontem a ocorrência de campos nativos nas áreas de vegetação excedente: O agente-executor deverá realizar vistoria técnica de caracterização de vegetação da área de vegetação excedente identificada na análise de geoprocessamento para fins de validação, e emitir Relatório Técnico conforme Nota Técnica da SEMADESC. A vistoria deverá ser realizada em pelo menos 10% das propriedades, ou limitado a 30 propriedades, caso a quantidade de propriedades avaliadas ultrapassem 300 propriedades (Período de análise, 60 dias contínuos);

7. consolidar dados e documentos das inscrições e avaliação que deverá ser submetida à Comissão Técnica de Seleção e Gestão dos Subprogramas (SEMADESC), para deferimento das inscrições e homologação dos provedores selecionados: Formular uma planilha de dados obtidos nas inscrições, com informações sobre documentações incorretas, para validação do resultado das inscrições deferidas pela equipe da SEMADESC, bem como nas etapas de análise de recursos (Período de inscrição, 30 dias contínuos);

8. firmar os TERMOS DE ADESÃO com os provedores homologados nas condições estabelecidas no edital do subprograma, com a pontuação e valores homologados pela Comissão Técnica de Seleção e Gestão dos Subprogramas da SEMADESC: Utilizar a minuta do TERMO DE ADESÃO fornecido pela SEMADESC, como anexo do Edital de Chamamento Público PSA Conservação e valorização da biodiversidade, adequando de acordo com os valores das parcelas dos provedores para assinatura eletrônica GOV.BR (Período 20 dias contínuos);

9. efetuar a transferência de recursos financeiros, por meio de ordem bancária, conforme parcelas e valores definidos nos TERMOS DE ADESÃO aprovados pela SEMADESC: Após a assinatura do TERMO DE ADESÃO, o agente-executor deverá repassar o valor definido em cada TERMO para os provedores (Via PIX – CPF/CNPJ), sendo a primeira parcela referente à 50% do valor total calculado para vegetação nativa excedente e 100% do valor definido pelo cálculo para Revogação Voluntária da Autorização de supressão vegetal, e a segunda parcela (paga após 10 meses da assinatura do TERMO DE ADESÃO), referente aos 50% restantes do valor calculado para vegetação nativa excedente (Período 20 dias contínuos, em cada uma das duas etapas);

10. acompanhamento dos provedores durante a vigência do TERMO DE ADESÃO e realizar vistorias nas propriedades, quando necessário, para fins de monitoramento após a assinatura do TERMO DE ADESÃO: O agente-executor deverá disponibilizar equipe para sanar possíveis dúvidas dos provedores, bem como acompanhar o andamento da vigência dos contratos e realizar vistorias, quando for solicitado pela SEMADESC, em até 10 propriedades para validação de informações (Período vigência do Termo de Adesão dos provedores, aproximadamente 12 meses, até dezembro de 2026);

11. realizar conferência documental e verificação do status da vegetação nativa excedente para efeito comprovação do atendimento as diretrizes do TERMO DE ADESÃO e aprovação da transferência da segunda parcela de recursos financeiros aos provedores: O agente executor deverá realizar a verificação de conformidade documental (validade dos certificados e dados cadastrais), a análise temporal do status da vegetação nativa excedente das propriedades e elaborar Relatório Técnico conforme Nota Técnica SEMADESC (Período 20 dias contínuos, ao décimo mês de vigência do Termo de Adesão dos provedores);

12. comprovar periodicamente a execução do objeto, demonstrando a aplicação dos recursos e o cumprimento as etapas definidas no plano de trabalho: O agente-executor deverá entregar Relatório Mensal Simplificado (no período compreendido entre a celebração do Termo de Colaboração e a conclusão do pagamento da primeira parcela aos provedores) e Relatório Semestral Detalhado (Período de vigência do Termo de Colaboração do agente-executor, 19 meses);

13. realizar plantões com a equipe técnica nos eventos demandados pelo Governo do Estado, limitados a 1 evento bimestral: O agente-executor deverá estar presente nos eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, para promover a divulgação do Edital de Chamamento Público do PSA Conservação e valorização da biodiversidade.

IV – ATIVIDADES-CHAVE e PRAZOS DE ENTREGA: Atividades essenciais a serem desenvolvidas pelo agente-executor impreterivelmente dentro dos prazos definidos no cronograma do edital do subprograma Conservação e valorização da Biodiversidade, iniciando-se no dia da sua publicação.

#### 1. Etapa Inscrições:

Atividade	Entrega	Prazo (dias)
Período de inscrições	Verificação documental para efetivação das inscrições online.	1º ao 30º
Encerramento de inscrições	Consolidação do dados das inscrições e submissão da lista a SEMADESC para deferimento.	31º ao 32º

Período de Recursos	Análise de recursos e submissão a SEMADESC para deferimento.	34º ao 35º
---------------------	--	------------

## 2. Etapa Análises:

Atividade	Entrega	Prazo (dias)
Análise das Propriedades e cálculo de índices	Análise espacial caracterização da vegetação e usos do solo das propriedades com inscrições deferidas, Cálculo de índices e Relatório Técnico em conformidade com Nota Técnica SEMADESC.	40º ao 100º
Vistoria Técnica nas propriedades	Vistoria técnica de caracterização de vegetação e Relatório Técnico em conformidade com Nota Técnica SEMADESC.	40º ao 100º

## 3. Etapa Termo de Adesão e Primeira parcela PSA:

Atividade	Entrega	Prazo (dias)
Formalização de TERMO DE ADESÃO	Termos de adesão ao edital de PSA assinados pelos provedores.	100º ao 120º
Transferência recurso financeiro - PSA	Comprovante de transferência bancária (Via PIX - CPF/CNPJ) aos provedores.	100º ao 120º

## 4. Etapa Checagem atendimento Termo de Adesão e Segunda parcela PSA:

Atividade	Entrega	Prazo (dias)
Verificação de conformidade documental	Verificação de conformidade documental (certidões e dados cadastrais dos provedores e propriedades) em conformidade com Termo de Adesão	400º ao 420º
Checagem status da vegetação nativa	Análise temporal do status da vegetação nativa excedente das propriedades e Relatório Técnico em conformidade com Nota Técnica SEMADESC.	400º ao 420º
Transferência recurso financeiro - PSA	Comprovante de transferência bancária (Via PIX - CPF/CNPJ) aos provedores.	400º ao 420º

V - SERVIÇOS DE PESSOAL: O agente-executor deverá ter em sua equipe, profissionais técnicos capacitados para desenvolver as atividades previstas no Edital do PSA Conservação e valorização da biodiversidade e neste termo de referência. O agente-executor deverá ser capaz de mobilizar e desmobilizar suas equipes dentro dos prazos pré-definidos, de modo a atender às ações nas diferentes etapas do edital de chamamento público do subprograma e ao período de vigência do Termo de Adesão. O agente-executor deverá ter um gestor da equipe, que será responsável pela comunicação com a equipe da SEMADESC. A equipe deverá ser composta por profissionais de acordo com a qualificação e quantidade mínima exigida no quadro abaixo, podendo ser apresentada configuração diferente dos cargos, desde que comprovada a qualificação técnica para desempenhar as diferentes frentes de atividades e/ou etapas previstas.

## QUADRO 01 – REQUISITOS MINIMOS DE EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Qualificação mínima exigida	Atividades	Quantidade mínima
Coordenador Geral	Graduação em qualquer área de atuação e capacidade técnica para gestão de equipes.	Coordenação geral de toda a equipe (técnica de campo, administrativa e SIG)	01
Coordenador da equipe técnica de SIG	Graduação na área de Ciências Agrárias (Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma ou áreas correlatas), com experiência comprovada na área de geoprocessamento e avaliação de propriedades rurais e gestão de equipes, com registro ativo e regular no Conselho de Classe (CREA).	Coordenação da equipe técnica de SIG, para avaliação das propriedades inscritas no programa. Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) <sup>1</sup> da avaliação das propriedades. Emissão de relatório da avaliação de cada propriedade realizada pela equipe técnica de SIG.	01
Equipe Técnica – SIG	Graduação na área de Ciências Agrárias ou área correlata, habilitado pelo CONFEA, para desenvolver atividades de geoprocessamento, com experiência comprovada em geoprocessamento e avaliação de propriedades rurais.	Avaliação das propriedades inscritas, por meio de geoprocessamento, com potencial para se tornar provedor de serviços ambientais. A avaliação será de acordo com a metodologia indicada pela SEMADESC.	03 <sup>2</sup>



Técnico de campo - Ambiental	Técnico na área ambiental, agropecuária ou área correlata com experiência de atividades de campo.	Avaliação das propriedades <i>in loco</i> para verificação da cobertura vegetal e uso do solo e validação da avaliação feita em escritório pela equipe técnica de SIG.	01
Analista Administrativo	Graduação em Administração/Direito/Contabilidade ou áreas correlatas.	Auxílio na inscrição dos possíveis provedores interessados em participar do programa (Atendimento ao público). Divulgar o Edital de Chamamento Público - PSA Conservação e valorização da biodiversidade. Realizar a conferência documental das inscrições na plataforma online. Elaborar e firmar os TERMOS DE ADESÃO com os provedores e garantir a segurança legal da aplicação dos TERMOS DE ADESÃO, da transferência de recursos financeiro e de toda a vigência do Termo de Colaboração.	01

<sup>1</sup>ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, da avaliação realizada por meio de geoprocessamento. (Serviço de geoprocessamento de sistema de informações geográficas: ID:1868 GRUPO: Geodésia SUBGRUPO: Geoprocessamento OBRAS E SERVIÇOS: de sistemas de informações geográficas).

<sup>2</sup>Quantidade mínima de técnicos para análise de geoprocessamento, considerando uma demanda hipotética de 150 propriedades a serem avaliadas. Não há limite para o número de inscrições e de avaliações de propriedades. A proposta deve prever diferentes configurações de equipe técnica, levando em consideração a variação na demanda de inscrições e avaliação.

VI - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS: A comprovação dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – OSC será realizada de acordo com o cronograma do Edital de Chamamento Público PSA Conservação e valorização da biodiversidade e cronograma de atividades previsto no Plano de Trabalho. O Gestor da Parceria terá por base os relatórios da OSC, os comprovantes de pagamento e prestação de contas, relatório de suas visitas *in loco*, além de outros mecanismos possíveis, os quais servirão de instrumento para atestar o cumprimento das metas.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2024/SEILOG N° Cadastral 24183

Processo:	79.010.143-2023
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e a prorrogação dos prazos do Contrato n. 011/2024/SEILOG, referente a execução do serviço de Implantação de PPD, taxiway, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Inocência, no Município de Inocência/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.79101.26.782.2219.6193.0001 – aeroportos; Natureza da Despesa: 44905147 – aeroportos e estações; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2025NE000155 de 03/04/2025.
Valor:	Em razão da necessidade técnica de alteração do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos de interesse público que ensejaram a presente contratação, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.931.608,81(dois milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação anexa aos autos, passando dos atuais R\$ 16.088.998,02(dezesseis milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), para o valor de R\$ 19.020.606,83(dezenove milhões, vinte mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).
Amparo Legal:	Artigo 57, § 1º, inciso I, e artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/93 .

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 011/2024/SEILOG, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/04/2025 a 15/06/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 13/10/2025.

Data da Assinatura: 03/04/2025  
Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1032 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de lançamento e atualização de dados de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e acessórios similares pertencentes à Secretaria de Justiça e Segurança Pública e às unidades vinculadas no Sistema de Gestão de Frotas – SEGFROTAS.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de uniformizar o controle da frota de todas as unidades subordinadas e instituições vinculadas, que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023, no sentido manter atualizadas todas as informações dos veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, acessórios e similares, inclusive quando da mudança de características originais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do lançamento e da atualização periódica de todos veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, acessórios e similares pertencentes à frota da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e suas Instituições Vinculadas, inclusive veículos sob cautela e locados, no Sistema de Gestão de Frotas – SEGFROTAS, cujo o acesso encontra-se no Site Oficial da SEJUSP/MS.

Parágrafo único. A atualização ou lançamento deverão ser realizados imediatamente, caso ocorra qualquer situação de movimentação da frota, tais como mudança de localização ou de base operacional, inclusão, remoção, alterações relacionadas a contratos de locação, mudança de características, dos veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, acessórios e similares.

Art. 2º Toda e qualquer alteração das características originais dos veículos automotores, tais como descaracterização ou caracterização, deverão ser precedidos de processo de autorização por parte dos Dirigentes do Órgão e Secretário de Justiça e Segurança Pública, devidamente justificados.

Art. 3º Os Dirigentes das Instituições Vinculadas deverão indicar formalmente um gestor e suplente responsáveis pelo acompanhamento e atualização das informações de suas respectivas frotas no SEGFROTAS, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. Cabe aos Dirigentes das Instituições Vinculadas à Secretaria de Justiça e Segurança Pública a fiscalização quanto ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 09/2025/SEJUSP

Processo: 31/029.170/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 31 de janeiro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 26.789,82 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 2 de abril de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 011/2025/SEJUSP

Processo: 31/031.987/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 31 de janeiro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 29.595,25 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 02 de abril de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA. - EPP, CNPJ 09.137.236/0001-49, conforme segue:

##### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FABIO MERÁ DE ASSIS – TC QOBM

MATRÍCULA: 119.653-021 FUNÇÃO: Diretor de Apoio Logístico

##### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO - TC QOBM

MATRÍCULA: 96.254-021 FUNÇÃO: Chefe BM-6

##### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QEOBM MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

##### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAQOBM

MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

##### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/053.078/2023

CONTRATO Nº 008/2025/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Auto Transporte Pessoal - ATP (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande-MS, 03 de abril de 2025.

##### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 77/2021/SEJUSP /SEJUSP Nº Cadastral 15807

Processo: 31/042.187/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GERALDO THOMAZ DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 77/2021/SEJUSP, Processo nº 31/042.187/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), perfazendo a diferença de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado – Parecer Técnico Nº 232/2024 – JAE/SEILOG, fls. 600/603.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERALDO THOMAZ DA SILVA

#### Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 087/2018 /SEJUSP Nº Cadastral 11308

Processo: 31/201.054/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula terceira do Contrato nº 087/2018, Processo nº 31/201.054/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Avaliação do Estado/JAE/SEILOG, por meio do Parecer Técnico nº 339/2024 –JAE/SEILOG, constante nas fls. 1300.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.032/95 e 9.648/98

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

Extrato de Apostilamento ao Contrato 07/2023/AEM-MS Nº Cadastral 23012

Processo: 83012916/2023  
Partes: Agência Estadual de Metrologia - AEM-MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA  
Objeto: Considerando interesse recíproco entre os contratantes, este termo tem por objeto reajustar o valor contratual.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665002746940001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos; Funcional Programática 23665004161030001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos  
Valor: Por este termo fica estipulado o reajuste anual, aplicando-se o índice governamental PCA, sendo este índice no percentual de 5.59%. Com as alterações, o valor estimado da contratação mensal passará a ser de R\$32.731,20 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 135 da Lei 14.133/2021.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 16/10/2023 e 15/10/2025  
Data da Assinatura: 14 de março de 2025  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Fabio Luis Biancão Lopes

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 02/2021 /AEM-MS Nº Cadastral 14677.1

Processo: 20100176/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, por mais 12 meses e repactuação dos valores contratuais.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0270071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos; Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos  
Valor: Fica por este termo reajustado o valor contratual referente as locações dos veículos no montante de R\$ 5.984,36 ao mês, totalizando por 12 (doze) meses o valor de R\$ 71.812,32 de acordo com a proposta de preço ofertada pela Contratante e índice IPCA/IBGE.  
Amparo Legal: 8.666/93  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 04/03/2025 a 03/03/2026  
Data da Assinatura: 04/03/2025  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Julio Torres Ribeiro Neto

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
SIRLEI MENDES DE OLIVEIRA	74100028	***631.381-**	ELDORADO
ADELMO ALVES DE ALCANTARA	47600021	***381.878-**	MIRANDA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	47600020	***801.061-**	MIRANDA
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	35400023	***644.191-**	TERENOS
ELIANE NAZARO	35000014	***581.941-**	PARAÍSO DAS ÁGUAS
ANTONIO CARLOS ZAMBOTTO	63200003	***933.249-**	AMAMBAI
MARCIANA DA SILVA	59300022	***992.201-**	NOVA ALVORADA DO SUL
MARCIA CARDOSO DOS SANTOS	19155893	***180.781-**	CHAPADÃO DO SUL
KELLY DOS SANTOS BENITES	35400050	***528.281-**	TERENOS
SIDIANE TOLDO	65100109	***-**-**	SONORA
CARLOS ALEXANDRE DE BRITO	61300008	***083.291-**	MUNDO NOVO
MARCILENE GONZAGA	76300015	***613.158-**	IVINHEMA
ANDREIA RORIZ SOARES	35400006	***140.881-**	TERENOS
AUREA CRISTINA EUZEBIO DOS SANTOS	66200009	***104.421-**	SONORA
MARIA ANATALIA DA SILVA	66200005	***665.453-**	SONORA
MARILEIDE ALVES DE AZEVEDO	65100116	***789.441-**	SONORA
LUCILA DE OLIVEIRA E SOUZA	65100091	***932.551-**	SONORA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	65100059	***622.412-**	SONORA
CARMEN LUCIA CHAPARRO RODRIGUES	50200006	***846.401-**	AMAMBAI
SABRINA MAYRA ZIELINSKI	81600035	***419.211-**	MUNDO NOVO
SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA	59000025	***495.921-**	IGUATEMI
JULIANA FLORIANO LIMA	45800015	***830.058-**	ELDORADO
MARIA CLARINDO DA SILVA	19156069	***111.671-**	VICENTINA
LUCIANO SILVA MARIANO	19153327	***446.851-**	PORTO MURTINHO
FATIMA APARECIDA ESPINDOLA LESCANO	19155923	***135.961-**	CORONEL SAPUCAIA
MARIA DE LURDES GOMES	19155915	***190.581-**	CORONEL SAPUCAIA
FÁTIMA GISELE SILVEIRA CHULAPÁ	19155551	***031.501-**	SÃO GABRIEL DO OESTE
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	19156229	***935.131-**	NOVA ANDRADINA
TEREZA DE JESUS SANCHES	61600049	***170.641-**	PORTO MURTINHO
NATANIEL DE OLIVEIRA	65200014	***863.441-**	ANGÉLICA
ADRIANA ROSÁRIO REIS	74000026	***354.581-**	NOVA ALVORADA DO SUL
ALESSANDRA PIRES DE OLIVEIRA	74000001	***381.091-**	NOVA ALVORADA DO SUL
GILSON APARECIDO FERREIRA	72100009	***973.711-**	ITAQUIRAÍ
MARCIA REGINA S. GUIMARÃES	73700026	***269.549-**	TACURU
MARIA JOSÉ FERREIRA	73700024	***479.631-**	TACURU
JULIANA FERREIRA TENÓRIO WATANABE CONCEIÇÃO	35800036	***568.338-**	BRASILÂNDIA
GILMAR DOS SANTOS DA LUZ	73700012	***447.571-**	TACURU
SIDNEY DOROTÉIO BRITO	45500092	***442.231-**	PORTO MURTINHO
ELISANGELA SILVA LIMA	35300076	***503.871-**	PONTA PORÃ
IVONETE CÂNDIDA MACHADO	45300027	***328.211-**	NOVA ALVORADA DO SUL
SANDRA VILLA FREITA	63000018	***603.201-**	ARAL MOREIRA

MICHELI RIBEIRO DA SILVA	80700029	***775.081-**	TACURU
PÂMELLA KATY CINI	92600087	***125.431-**	COSTA RICA
MISSE RELME SILVEIRA CHAVES	84000027	***670.028-**	CASSILÂNDIA
GILZA PAES PEDROSA	84000015	***008.351-**	CASSILÂNDIA
ANDRÉIA GALDINO DE SOUZA FERREIRA	67300012	***733.941-**	CASSILÂNDIA
FABIANA DE ALMEIDA GREGÓRIO	57000026	***887.081-**	BATAYPORÃ
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	61300027	***734.101-**	MUNDO NOVO
JOÃO RIBEIRO	61200053	***339.421-**	MUNDO NOVO
EDINÉIA MARTINS GARLET	64200021	***990.371-**	PORTO MURTINHO

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 025/2025/AGESUL N° Cadastral 27108

Processo: 79.014.873-2024  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), nos bairros Nova Corumbá, Guatós e Pantanal, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n° 007/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 22.453.815,30 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho n° 2025NE001046, de 31/03/2025, no valor de R\$ 2.734.338,70 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 24/03/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 04/04/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 037/2023/AGESUL N° Cadastral 21206

Processo: 57/008.709/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 037/2023 – Id. 21206, referente a execução do serviço de IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO: 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

**Valor e Dotação:** 2. Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.878.788,35 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 44.124.169,15 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos) para o valor atualizado de R\$ 46.002.957,50 (quarenta e seis milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa: 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001084, de 03/04/2025.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 03/04/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n. 052/2024/AGESUL Nº Cadastral 26191**

**Processo:** 79.007.336-2024

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 052/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana, reforma de macrodrenagem com Córrego Prosa Rua Itaquirai Av. Ricardo Brandão, localizada no município de Campo Grande/MS.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.007.336-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Da Rescisão:** Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato n. 052/2024, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

**Data Extinção:** 03/04/2025

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 1/04/2025 DOE 11.790, PÁGINA 31, EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2025

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2025

PROCESSO 83.003.642-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Terenos - CNPJ nº 03.501.582/0001-88.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (duas) Carretas Agrícolas 4 ton., patrimônios nºs 01285298 e 01285297; 02 (duas) Plantadeiras de rama de mandioca, patrimônios nºs 01283673 e 01283672; 01 (uma) Plantadeira tipo semeadora 5 linhas, patrimônio n. 01420870; 02 (dois) Pulverizadores Agrícolas 600 litros, patrimônios nºs 01420869 e 01420868 e 01 (um) Distribuidor de Fertilizantes, patrimônio n. 01420867, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

**Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2027.

**Data da Assinatura:** 31/03/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Joilson Dias de Oliveira**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

**PROCESSO:** Nº 71/006.161/2022

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

**ENTIDADE PARCEIRA:** Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com a cláusula 4ª do Termo de Colaboração e com amparo da Lei Federal nº 13.019/14 alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025.

**ASSINAM:** Daniel de Barbosa Ingold e Patrícia Saraiva Souza de Moraes

**Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.**

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor-Presidente IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO - CT-006/2022 - Processo Administrativo Nº 079/2021-D;

**CONTRATADO:** AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.; **OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Francisco Carlos Victorio da Silva - Matrícula : 000194, **Fiscalização:** Fernanda Felice de Mello - Matrícula : 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 02/04/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS.

### PORTARIA Nº 040/2025, DABRIL DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 12.3 e 13.2, alínea "e", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada **Fernanda Felice de Mello, matrícula nº 000152, e a empregada Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda, matrícula nº 000076**, para assumirem as responsabilidades de Gerente e Coordenadora, respectivamente, da Carta de Serviços da MSGÁS, em substituição aos empregados **Paulo Henrique Gomes Antello e Silva e Armando Giraldi do Nascimento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEVROLET/CLASSIC LS	NIM4413	9BGSU19F0BB143771	DENERVAL VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK7140	9C2KC1660BR536725	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK7140	9C2KC1660BR536725	ROSA MARIA BASTOS CALIXTO
HONDA/CG 125 FAN	HTK1767	9C2JC30708R517590	JEAN SOUZA VIEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSL0108	9C6KE044040056172	MICHAEL WILLIAM DOS SANTOS



HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7033	9C2JC30212R521215	ROSANA APARECIDA CORREA DE MATOS
YAMAHA/YBR 125K	HST9402	9C6KE044040032312	FABRICIO COLMAN COSTA
GM/CELTA 4P SPIRIT	HLX7450	9BGRX4810AG189216	CLEIDE GOMES PAZINATO
GM/CELTA 4P SPIRIT	HLX7450	9BGRX4810AG189216	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HSS0199	9C6KE092060021564	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	HSS0199	9C6KE092060021564	OLIMPIO PINHEIRO BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6422	9C2JC30101R031094	LUIZ PAULO MACIEL DA COSTA
HONDA/C100 BIZ	HRX4662	9C2HA0700YR040205	SILMAR DE OLIVEIRA AMARAL
YAMAHA/XTZ 125E	HSK3156	9C6KE037030009877	GELSON FARIAS GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	AII0742	9C2JC2500XR110541	ROGERIO LEITE DE MELO LIMA
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	NWH4176	9BRBD48E6C2538742	JOAO CARLOS ZONTA
HONDA/C100 DREAM	HTW9322	9C2HA050VVR023774	VILMA DE SOUZA ALEIXO
GM/S10 DELUXE	AFL0876	9BG124CRSSC904885	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/S10 DELUXE	AFL0876	9BG124CRSSC904885	SILVIO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS
GM/CELTA 4P SPIRIT	HMY4770	9BGRX48F0AG309415	VALQUIRIA SILVA BARBALHO
CHEVROLET/CLASSIC LS	EZK8068	9BGSU19F0CB152454	BCO BRADESCO FINANC SA
CHEVROLET/CLASSIC LS	EZK8068	9BGSU19F0CB152454	WELLINGTON FERNANDO LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4547	9C2JC250VTR012579	VIMERSON BENTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW8172	9C2JC30101R122304	JOAO BATISTA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3481	9C2JC30102R175749	JULIANA BRANDAO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTF2168	9C2JC30708R710301	ALUIZIO MASSUDA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR741708	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR741708	PAULO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4187	9C2KC08105R149354	ELIEZER DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	EJP9239	9C2KC08108R305567	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM8514	9C2KC08205R046913	CELSO BALBINO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MFY3917	9C2KC1610AR004778	MONICA DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO0547	9C2KC1680BR535321	MARCOS VINICIUS BISPO DE AMORIM
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP5098	9C2KC08107R012141	FERMIANO VAREIRO
HONDA/TURUNA 125	BVL5031	CG125BR3035650	SEBASTIAO FRANCISCO RODRIGUES
VW/GOL 1000	CDC9031	9BWZZZ30ZSP141072	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 MAIS	S/PLACA	9C2JA04307R014906	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 MAIS	S/PLACA	9C2JA04307R014906	JOCIARA SOUZA DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSV4480	9C2JA04307R016577	CARLOS CASTELAR
HONDA/CG 125 TITAN	BTV9120	9C2JC250TTR001569	AEICIO DANTAS MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	DWY5653	9C2JC30708R082242	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	DWY5653	9C2JC30708R082242	LUCAS GOMES DOURADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NF18325	9C2KC08205R006996	RODOLFO FREITAS FARIA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HCE5232	9C2KC08505R009675	JOAO PAULO AMADOR FEITOSA
YAMAHA/CRYPTON T105E	DHM0250	9C6KE020020055461	ROSINEIDE MARIA DA COSTA
VW/GOL 1000	HRD7314	9BWZZZ30ZRT152803	JOSE LUIZ LARREA_BARCELOS
RENAULT/CLIO RL 1.0	AJU0748	93YBB0Y051J228112	AGNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS
FORD/FIESTA	CHI1637	9BFZZZFDATB073615	GREGORIA BEATRIZ XIMENES LEGUISAMON
YAMAHA/YBR 125E	HSB9J60	9C6KE010020050006	THIAGO ANTONIO DE MELLO FILHO
FIAT/PALIO ELX FLEX	IQC1C05	9BD17140MA5458554	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM
FIAT/PALIO ELX FLEX	IQC1C05	9BD17140MA5458554	DIVAIR TIBES MARTINS
HONDA/CG 150 JOB	NDL3074	9C2KC08308R001007	BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC9930	9C6KE1950E0017578	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES
GM/VECTRA GLS	COT3672	9BGJK19HXWB516979	CARLOS ADRIANO SANTOS DA SILVA
CITROEN/PICASSO II16EXCF	EAN0050	935CHN6A48B544433	GLORIA MARIA DE ANDRADE
HONDA/CG 160 FAN	QAJ5575	9C2KC2200JR138550	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAJ5575	9C2KC2200JR138550	MARIO SERGIO MARQUES PROCOPIO
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	MKY4C75	9BD196271E2172097	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	MKY4C75	9BD196271E2172097	NADIR GOMES GOETTEN
I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	AVO2777	VF7UARFJ29J004932	ITAICY WAGNER MENDONCA
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAJ4249	9C6RG5010J0000183	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAJ4249	9C6RG5010J0000183	NATHALIA DA SILVA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6338	9C2JC250VTR070617	ASSOREDE ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6338	9C2JC250VTR070617	VITOR DEC
GM/CORSA WIND	CHC4070	9BGSC08ZVTB604369	VALDEMIR ARRUDA DIAS
GM/CORSA WIND	JYJ1D66	9BGSC08ZTTC752239	JUSCELINO HOMEM DE CARVALHO
FIAT/UNO ELECTRONIC	JYB6786	9BD146000R5209959	FRANCISCA VIANA DA SILVA
RENAULT/SANDERO EXP 16	NRJ6157	93YBSR7UHB690545	IULIA LIMA DA SILVA
FORD/ESCORT GL	HRA6179	9BFZZZ54ZLB107640	ALTAIR RODRIGUES VARGAS VIEIRA
I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AZE7645	8A1LZLH06FL474589	FRANCISCO FAGUNDES CORREA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSI6594	9BD17164G72870035	LEONOR TRIANDOPOLIS

GM/CLASSIC LIFE	HSJ4594	9BGSA19907B212494	MARILZA MIRANDA
RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	OOK0075	93YHSR2L6EJ928740	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	OOK0075	93YHSR2L6EJ928740	RANIELE DE ARAUJO MARQUES
CITROEN/PICASSO II16GLXF	HTD8469	935CHN6A49B517737	VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
FIAT/UNO SX	LAO0857	9BD14600003032042	WALDINO DE ARRUDA LOBO
HONDA/BIZ 125 KS	NBW1G43	9C2JC4810CR007258	ANGELITA DE CAMPOS LOPES
FIAT/STRADA WORKING	HRR0817	9BD278012Y2714108	ANACLETO GUILHERME MARTINS FIGUEIRO
I/NISSAN MARCH 10S FLEX	NRW1246	3N1DK3CD6DL234067	ANA KARLA DE ARAUJO MACHINSFG
HONDA/CG 125 FAN	NJR1669	9C2JC30708R695270	CLEIDIANE CAMPOS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3804	9C2JC30708R696316	PEDRO GALEANO
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	S/PLACA	9C6RG7710R0080806	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	S/PLACA	9C6RG7710R0080806	DIEGO LOPES GONCALVES
FLASH/MV CITY 150	NRT4596	93FCTACKBCM000977	GISELE FRANCISCO FARIAS
FIAT/UNO MILLE EP	HRF8556	9BD146107S5588839	JOAO MARCELO LIMA
FORD/FIESTA FLEX	HTD0010	9BFZF10A078268200	SEBASTIAO DE ASSIS LEITE
GM/MERIVA	HPR0507	9BGXF75R04C121715	BANCO ITAUCARD SA
GM/MERIVA	HPR0507	9BGXF75R04C121715	SILVIA CLAUDIA RAMOS
HONDA/BIZ 100 ES	OOI1326	9C2HC1420ER012388	SELMA REGINA VALDEZ
FIAT/UNO S	JTK9610	9BD146000J3367065	ALCIDES VELOSO DE ARAUJO
FIAT/TEMPRA HLX 16V	HRI3C48	9BD159547V9184840	MARCELO DE JESUS DIAS JUNIOR
GM/KADETT SL EFI	ICO0315	9BGKT08GNNC324496	BEATRIZ SOARES PESSOA
I/JAC J3 TURIN	JIE4941	LJ12FKR19B4291782	BRUNO LUAN R DOS SANTOS
VW/GOLF	JFS0752	9BWAA01J924013243	KAREN FLORENTINO AZEVEDO
HONDA/C100 BIZ	HRX6856	9C2HA07001R023521	MARIA SOARES DA COSTA PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI8F37	9C6KE1940E0026833	LEONARDO PADILHA ALCANTARA DE CARVALHO
HONDA/CG 160 FAN	QAQ9B17	9C2KC2200KR095873	ADRIANE LINHARES GARCIA
SUNDOWN/WEB 100	HTH5462	94J1XFBK89M081231	CELSO RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	ATG8762	9C2JC4110BR400590	ALENIEL FANCISCO DE SOUZA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSB1791	9C2HA07001R041112	ALCINDO JOSE RAMOS DA COSTA PAES
HONDA/C100 BIZ	HSB1791	9C2HA07001R041112	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ	HSB1791	9C2HA07001R041112	WALDINEI LEAL DIAS
HONDA/BIZ 100 ES	OOO1628	9C2HC1420ER004460	LEANDRO REGINALDO ROBERTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF2089	9C2MC35008R100918	WESLEY DO NASCIMENTO RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	HTL0112	9C2JA04208R122081	EVELIN LOPES ADOR
HONDA/C100 BIZ	HRW7395	9C2HA0700YR021485	APARECIDO PEREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM9364	9C2HA07105R044046	GLEIDIANY DA CONCEICAO RODRIGUES
GM/CLASSIC LIFE	HSF1725	9BGSA19X05B258659	PEDRO BATISTA DA COSTA JUNIOR
FIAT/UNO MILLE	BFO5918	9BD146000L3633824	MARCUS VINICIUS LOPES SALIBA
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	HSG8238	9362EKFW96B065940	MARIA ELISA ASCURRA SOUZA
VW/GOLF	CTI7632	9BWCA01J614003423	MARIO SERGIO DA COSTA DE JESUS
FIAT/STRADA ENDURANCE CD	RWB0F06	9BD281B2DNYX09429	FINANCEIRA ALFA S/A CFI
FIAT/STRADA ENDURANCE CD	RWB0F06	9BD281B2DNYX09429	L F PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FIAT/STRADA ENDURANCE CD	RWB0F06	9BD281B2DNYX09429	LF PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
GM/ASTRA MILENIUM	HRY1905	9BGT69C01B156067	GUMERCINDO LUIZ PEREIRA
GM/CELTA 4P LIFE	HTJ9715	9BGRZ4810AG197852	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 4P LIFE	HTJ9715	9BGRZ4810AG197852	FRANCISCA PEREIRA DE M ROSA
GM/CELTA 4P LIFE	HTJ9715	9BGRZ4810AG197852	FRANCISCA PEREIRA DE MELO ROSA
HONDA/BIZ 110I	QAJ5419	9C2JC7000JR013417	ELILIANA TORRES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM9442	9C2MC35005R027092	WELLINGTON DE MORAIS BARROS
HONDA/BIZ 125 KS	NRR4I54	9C2JC4810CR012749	BIANCA CRISTINA MARQUES AZEVEDO
FORD/KA FLEX	HTI5047	9BFZK03A29B043462	MARIA CAROLINA EL DAHER
FIAT/UNO 1.6 R	BFD0904	9BD146000M3741488	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSP4010	9C2HA07105R000394	SHEILA SARAIVA PINHEIRO
GM/CORSA WIND	MUT1160	9BGSC68ZWVC689316	DIOMEDES MELGAREJO DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	MUT1160	9BGSC68ZWVC689316	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/PALIO ED	HRJ7091	9BD178016V0289118	RAMAO CAVALHEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0516	9C2HA07103R005471	ANTONIO OLIVEIRA ROMERO
HONDA/C100 BIZ	HSW9751	9C2HA07003R001698	RAPHAELA GUILHERME DE SOUZA
FIAT/STRADA WORKING	HQH8175	9BD27801112796600	TAYGUER GEORGE ROLIM MORGAN
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRF7331	93YBSR7RHBJ637754	ADEMILSON PEREIRA DOS REIS
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	HSG8052	9362EKFW96B041019	MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
FIAT/PALIO EX	HRN7663	9BD178296Y2064395	DANIEL CLEMENTE DA SILVA
FIAT/STRADA TREK FLEX	HTF6758	9BD27802M97139712	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/STRADA TREK FLEX	HTF6758	9BD27802M97139712	MARLI FERNANDES DA ROCHA
GM/CHEVROLET D10	HRJ8C35	9BG5244PNEC007861	PAULO ALVES DA SILVA
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000NR043075	BANCO HONDA S/A

HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000NR043075	HELDER LUIS ROCHA DE MATOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK8I40	9C2JC4120BR730423	RAFAEL LUCAS TRAVASSOS DA SILVA
GM/CORSA WIND	JYS5367	9BGSC68ZXWC600985	GILBERTO VICTOR DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO9807	9C6KG0660F0039538	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO9807	9C6KG0660F0039538	EDER CAMPOS SOARES
YAMAHA/YBR 125K	HSM8203	9C6KE044050110566	ANDERSON LUIZ BATISTA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTL1675	94J2XSBD88M011267	SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO
YAMAHA/YBR 125K	HSM5417	9C6KE044050114076	ORLANDO PAZ
YAMAHA/FZ25 FAZER	SMC8E50	9C6RG5020R0126426	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	SMC8E50	9C6RG5020R0126426	SILVANA SANTANA STEIN
HONDA/CITY DX FLEX	JJL8A46	93HGM2510CZ214162	RAMAO EDIVALDO ESCOBAR FILHO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQH3441	9BD146000P5134805	JOSE ROCHA DOS SANTOS
TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	BCC4963	9BRBL3HEXK0157743	BANCO VOTORANTIM S/A
TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	BCC4963	9BRBL3HEXK0157743	NILSON PIMENTA DOS REIS
TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	MY5151	9BRBB48E395017958	RAQUEL DE ALMEIDA FILHO
FIAT/PALIO EX	HRN1787	9BD178096X0803231	JOSE PEREIRA DE VIVEIROS FILHO
BMW/X1 X25I ACTIVEFLEX	QAK3000	98MHT1005J4A39728	JESSICA CARMEN F M SILVA
FORD/KA FLEX	HSY9630	9BFZK03A69B022811	AILTON PEREIRA
FORD/KA FLEX	HSY9630	9BFZK03A69B022811	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/SANTANA	HRM4139	9BWZZ327WP010080	DANIEL MARTINS
I/RENAULT KGOO EXPRESS16	OOL4801	8A1FC1405EL935603	PURIN ALIMENTOS LTDA-ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB3611	9C2KC08508R037528	JOSE CARLOS DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ7451	9C2JA04208R019743	ADAILSON ROSARIO B DO CARMO
I/PEUGEOT 207HB XR	ENS7906	8AD2MKFWXBG025591	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
I/PEUGEOT 207HB XR	ENS7906	8AD2MKFWXBG025591	DANILO BICHIR
I/PEUGEOT 207HB XR	ENS7906	8AD2MKFWXBG025591	MARIA YOLANDA DA SILVA ALVES
YAMAHA/CRYPTON T105E	HST1126	9C6KE047030000375	RICARDO RODRIGUES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4435	9C2KC08204R003194	DIEGO SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ3843	9C2KQ2200KR073594	KATIA FERREIRA DE SENA
VW/PARATI 16V TURBO	HRG6739	9BWDAA05X12T024643	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS
VW/GOL 1.6 POWER	HSD5591	9BWCB05X75P012616	GELSON ROQUE
FIAT/UNO MILLE	BIU6254	9BD146000N3944698	IDINALDO PEREIRA BALTAZAR
FIAT/PICK-UP	HRJ5611	9BD146000K8116620	MARIO ECHEVERRIA PINZETTA
HONDA/CG 125 FAN	HSP1374	9C2JC30705R109780	YULE GOMES GIMENEZ
FIAT/PALIO ELX	HSH6555	9BD17141322173653	JESAIAS ARGUELHO RODRIGUES
I/PEUGEOT 206 14PRESENF	JHE1965	8AD2AKFW96G036463	MARCOS MORAES FERNANDES
GM/MONZA SL/E EFI	BNW3633	9BGJK69RPPB047767	DEOLINDO DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	HTL7028	LF3XCH2G69A001094	JEANNE NATALIA SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6481	9C2JC4110AR615606	JOSELIA FRANCISCA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8929	9C2JC30103R030487	ANTONIA FREITAS ISABRALDI
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRE6417	9BFZZZ54ZSB723278	IROMIR LUCIA DA FONSECA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NSB6506	9BD15802AD6809516	VERGILO LOPES BATISTA
FIAT/FIORINO LX MPI	FOX0234	9BD146000R8391239	HOOVER CALAZANS JUNIOR
M.BENZ/A 160	HSY1301	9BMMF33E35A062680	ODAIR PEREIRA DA SILVA
FORD/KA	HRN1340	9BFZZZGDAWB618997	MARCOS VINICIUS BERNAL BENITES
VW/KOMBI	HQH3578	9BWZZ223ZRP003439	ALICIO LUIZ DE CARVALHO
GM/CORSA SUPER	HRF3505	9BGSD68ZVVC674504	ALBERTO GARCIA ROCHA-ME
GM/CELTA 2P SPIRIT	HSE3190	9BGRX08X05G171480	NADINE VILA NOVA LILI
CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	OON1184	9BGKF69B0FG165253	NEREIDA SIQUEIRA DA ROCHA
FIAT/UNO CS	ABF8672	9BD14600003164293	APARECIDO LUIZ DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSN9781	9C6KE044050135180	MARCIO DE MORAIS SILVA
FORD/FIESTA FLEX	NSB7146	9BFZF55AXE8493978	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/FIESTA FLEX	NSB7146	9BFZF55AXE8493978	THAIS PRIAMO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	AHR4893	9C2JC250WVR032579	EPAMINONDAS P COELHO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2667	9C2KC2200HR608049	MARCELA SOARES DINIZ
GM/MONTANA ENGESIG AMB	CMW8955	9BGXL80005C244911	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/MONTANA ENGESIG AMB	CMW8955	9BGXL80005C244911	MANOEL PEREIRA GOMES FILHO
GM/MONTANA ENGESIG AMB	CMW8955	9BGXL80005C244911	MANUEL PEREIRA GOMES FILHO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OOT8755	LXYCBL00E0519309	JOSILEIDE ALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6707	9C2HA0710YR255779	EMERSON BORGES DE SENA
HONDA/CG 125 FAN	HSO5132	9C2JC30705R103515	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR0H02	9C6KE1220A0087208	LUIZ RENATO JORNADA SANTA RITA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6938	9C2JC250WWR146614	WALDSON BRANDAO DO ROSARIO
JTA/SUZUKI AN125	HTR3517	9CDCF47AJ9M070480	DIOGO CAMPOS BILLE
FORD/KA FLEX	NRF6796	9BFZK53A4BB267979	ELTON UMAR MAIOR
GM/CELTA 3 PORTAS	HRY7095	9BGRD08X03G219126	HANDERSON CAMARGO DE FIGUEIREDO

YAMAHA/YBR 125K	HSN8835	9C6KE044050130819	JONILSON BENITO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL3910	9C2KC08108R130102	EVERALDO DE ARAUJO TACEU
MMC/PAJERO TR4 FLEX	HSY6186	93XFRH77W8C725413	KALIL MARTIN MUJICA DE KAMIS
FORD/ECOSPORT XLT	DMC9793	9BFZE16F848530935	ODAIR PEREIRA DA SILVA
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ELV3J35	935FCKFVYAB515714	BANCO PAN S.A.
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ELV3J35	935FCKFVYAB515714	FABIANA DOS REIS SUTTO
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ELV3J35	935FCKFVYAB515714	POLYANA APARECIDA SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAU2I81	9C2KC2200MR070796	DARLI TEODORO LOPES
HONDA/CG 160 FAN	QAU2I81	9C2KC2200MR070796	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWF9D52	9C6RG5020P0049125	SANDRO LUIZ DA SILVA
VW/FOX 1.0	HSG4257	9BWKA05Z964153433	JUNIOR ALBERTO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC5D61	9C2KC2200GR047378	EDER DA SILVA BARBOSA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC5D61	9C2KC2200GR047378	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 FAN ESDI	O0I5B18	9C2KC1680ER561245	MARCOS VINICIUS DE SOUZA GONCALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	O0I5B18	9C2KC1680ER561245	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NSC6A17	9C6KE1920E0004771	DANIELA AVEIRO SOARES
HONDA/CG 160 START	REW7C14	9C2KC2500MR102927	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 START	REW7C14	9C2KC2500MR102927	SARA LEO
VW/SAVEIRO CL	KBX9684	9BWZZ30ZSP034522	ELMO CANDIDO RODRIGUES
VW/NOVO VOYAGE 1.0	NSD6553	9BWD445U6ET052004	GUIMARAES BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	NGA3I66	9C2JA04206R871366	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	REZ1G98	9C2KC2200NR102704	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	REZ1G98	9C2KC2200NR102704	LEANDRO SENAS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1I32	9C2JC30102R182521	TALES ALVES CAMARGO RIBEIRO
FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	OOG0659	9BD11812ED1250169	LISSANDRA KARINA PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9234	9C2MC35004R014325	LAURIMAR COELHO BORGES
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	MHP9937	9BD118181B1126585	BV FINANCEIRA SA C F I
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	MHP9937	9BD118181B1126585	JUSSIE DOS SANTOS SARAIVA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NPM6128	9BD15844AA6383102	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
GM/CORSA WIND	HRU6990	9BGSC08WSRC614518	HELLEN KAROLINE LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSL5178	9C2HA07004R038641	ADRIANA SARA SAMARA
HONDA/CG 125 FAN	HTK9192	9C2JC30708R558991	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRH0766	9BGSC08ZTTC715087	EDIS RODRIGUES DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4C93	9C2JC30101R159139	LUIZ EDUARDO ANDRADE DE ARRUDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH6374	9C6KE120090025779	DANIELA DE SOUSA BATISTOTI
HONDA/C100 BIZ	HSO0495	9C2HA07005R037848	ELIOMAR PEREIRA RAMIREZ
HONDA/CG 125 FAN	HSH6671	9C2JC30708R111411	JOAO LUIZ FERNANDES MEDINA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7920	9C2JC250VVVR162832	HAROLDO DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 160 FAN	RWH3H55	9C2KC2200PR100616	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWH3H55	9C2KC2200PR100616	GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	NAJ0333	9BG244RNKCC016565	NATALICIO NANTES DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS6234	9C2MC35007R018590	FRANCISCO CARLOS PIRES DAS NEVES
YAMAHA/XTZ 125E	KAR6584	9C6KE093070014487	WALTER CAMARGO DOS S.JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4519	9C2JC30204R002082	ALEXANDRE FREITAS LEITE
HONDA/CG 125 FAN	HTE5763	9C2JC30708R790112	NORMA MARCIA NIZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM8605	9C6KE1210A0033553	DANY ELLEN ALVARES LOPES
VW/GOL SPECIAL	HSA4222	9BWCA05Y43T057223	GIVANILDO INACIO PIMENTEL
GM/CORSA GL	BBY1996	9BGSE08XTSC610486	ARIELI SAMARI BEGHELINI
FIAT/UNO MILLE EX	COZ7372	9BD146018W5980906	MAURO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRM7925	9BGSC68ZXWC665318	OTO PAUFERRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV5A64	9C2MC35007R059417	LUIZ FERNANDO PRIMO DUTRA
GM/CORSA WIND	HRH7275	9BGSC08ZTTC797772	MIGUEL LUCIANO OLMEDO VIANA
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NHM5712	93YLSR1RH8J021738	ROBERSON MOTA
I/PEUGEOT 206 SOLEIL	DEZ0570	8AD2C7LZ91W049097	ANGELICA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA
VW/GOL HIGHWAY	HTN7121	9BWAA05U3AT124265	VICTOR HUGO FERREIRA TORRES
I/HYUNDAI I30 2.0	MGN0117	9BWCA05X62P037683	JOSE ALVES DOS REIS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9385	9C2JC30708R064028	DAVEID MENDES GONCALVES
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWI5E70	9C6RG5020P0068933	JHONATAN SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7F73	9C2KC08204R015738	MELISSA KAZMIERCZAK DA CUNHA
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500PR100943	LEANDRO DA SILVA DE ARAUJO
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500PR100943	BANCO HONDA S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLW4G14	9C6RG3160R0103146	JORGE GABRIEL OGUINO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLW4G14	9C6RG3160R0103146	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3727	9C2JC30201R100657	VICTOR RODRIGUES SOBRAL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK2268	9C2JC30104R092359	DAMIN & CIA LTDA
			PATRICKY GOMES DE ANDRADE

LR/DEFENDER110 CSW5L	HRY7814	93RLDHME83T006147	CALIFORNIA COMERCIO VEICULOS E NEGOCIOS
FIAT/STRADA WORKING	QAD7445	9BD57814UGB111857	JOAO GUILHERME RODRIGUES
RENAULT/SANDERO EXP 16	HTV9E00	93YBSR7UHB533970	BANCO PAN S.A.
RENAULT/SANDERO EXP 16	HTV9E00	93YBSR7UHB533970	FERNANDA DUARTE ALVIZI
GM/S10	IDO8H18	9BG124ARSSC909939	REINALDO BATISTA FELIPE
FIAT/PALIO ED	HRL8722	9BD178016W0539863	BENEDITA ELENIR MESQUITA CARNEIRO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ9863	9C6KE1940F0043955	JULIANA DOS SANTOS CAMILO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ9863	9C6KE1940F0043955	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSM6G52	9C2JC30705R008431	CLAUDIO ARAUJO DE MORAES
VW/FUSCA 1300	HQI5583	9BWZZZ11ZDP074220	JOSE MIATO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM1021	9C2JC41209R101463	JUAN KENNEDY ALVARES SOBRAL
HONDA/CG150 START	OOT1468	9C2KC1670FR210662	WILLIAM JHONN OLIVEIRA DA SILVA
CHEV/PRISMA 1.0MT LT	FDU2076	9BGKS69G0FG476385	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
CHEV/PRISMA 1.0MT LT	FDU2076	9BGKS69G0FG476385	MARIA FRANCO VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSL9D29	9C2JC30705R008015	PAULO HENRIQUE JUSTINO OZEBIO
FORD/FIESTA	MCP3786	9BFZF10B758221736	SERGIO LOURENCO DE CASTRO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTB8254	9CDNF41AJ8M055697	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	HRL5630	9BD178226V0250743	SIDNEY XAVIER DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM3499	9C2JC4120AR000230	EDILSON SANCHES DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	RWB9G24	9C2KC2200NR156588	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWB9G24	9C2KC2200NR156588	JOAO PAULO BONOMI MORAES GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	HSS9648	9C2JA04208R040789	LUCILA GARCETE
HONDA/CG 160 FAN	QAL9302	9C2KC2200JR212474	ELISANGELA GONZAGA DE ASSIS
HONDA/C100 BIZ	HSK8198	9C2HA07004R028431	SANDRA PEREIRA MAIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7D06	9C2JC41209R044097	WILLIAN PERES GALVAO
HONDA/CG 125 FAN	HSN7378	9C2JC30705R064072	JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JJO3648	9C2JC30101R302159	GUILHERME VILHALBA L OVELAR
HONDA/CG 125 FAN	HSZ0274	9C2JC30707R163634	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	HSZ0274	9C2JC30707R163634	MARIA APARECIDA LEGUISAMON
YAMAHA/YBR 125K	HSM0151	9C6KE044050089427	CLAUDEMIR FERNANDO DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSN7816	9C6KE044050140561	ADILSON PAES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK4002	9C2JC4110BR445948	JOSIEL DOUGLAS SE-SE DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOI5107	9C6KE1940E0024693	GEANDRA CRISTINA L DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV8236	9C2KC1670DR023261	SEBASTIANA RAMONA M ROLON
HONDA/CG 125 FAN	HSS2269	9C2JC30707R106282	CICERO CORDEIRO DOS SANTOS
I/CHEVROLET AGILE LTZ	KZA2269	8AGCN48X0AR176007	JOSE WILMAR MARIN
HONDA/CG 125 TITAN ES	DCT1435	9C2JC30201R044877	JOAQUIM APARECIDO SACRAMENTO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH9D62	9BD15802544584811	JOSE ANTONIO PERALTA CABRERA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK6126	9C2KC1650BR529585	SANDRA REGINA OLIVEIRA DA COSTA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRS8233	9BD15802AD6713613	ADILSON PINTO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRS8233	9BD15802AD6713613	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 2P LIFE	HSE3476	9BGRZ08X05G168888	LUAN HENRIQUE SANTOS DE LIMA RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO9452	9C2MC35006R014021	APARECIDO FERREIRA DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO1940	9C6KE1950E0032797	CLEBER BRAGA PANSONATO
HONDA/CG 125 TODAY	BVD6659	9C2JC1801LR545761	VANDERLEI LUIS DIETRICH
YAMAHA/YBR 125E	HSH9525	9C6KE091070034479	JOUBERTH RIBEIRO DA SILVA
I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6	PYS3441	8AP19628TG4162205	FABIO SIMONETTI
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG3615	9C6KE1440A0002036	FRANQUILIN DIAS CAETANO
HONDA/CG 125 FAN	HTL6762	9C2JC30708R703855	PEDRO PAULO OLIVEIRA GALEANO
YAMAHA/YBR 125E	HSR4137	9C6KE091060010118	MARGARIDA RAMOS DE FIGUEIREDO
HONDA/CG 125 TITAN	AID4106	9C2JC250XWR023443	FABIO PINHEIRO DA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DHL6141	9C2KC08504R000697	NICKYSON LUAN DE LIMA FERREIRA
HONDA/ML 125	HRQ1102	CG125BR2142125	EVANDA MARIA ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTE4248	9C2JC30708R231408	GUILHERME RAMIRES
VW/PARATI CL 1.8	HRL5040	9BWZZZ30ZSP007105	ELIAS JOSE CAVALHEIRO
VW/FOX 1.0 GII	NRP7345	9BWAA05Z5C4078091	ORLEI DE PADUA MELO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK6947	9C2JC4110BR749966	PRACHEDO FLAVIO FELIX DA SILVA
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	HRR0049	9BD178836X0852307	SANDRA APARECIDA NASC BARBOSA

**Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HSG1740	9BWCA05W06T091565	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
VW/GOL 1.0	HSG1740	9BWCA05W06T091565	ITALO NANTES VEGINI

**Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CFC LIBERDADE LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	LIBERDADE MOPP		
<b>CNPJ:</b>	04.619.280.0001/71	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ELIZA MILLER, 232		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2026
<b>PROCESSO:</b>	31/754579/2004		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ALIFF STEFANO LIMA DO NASCIMENTO & CIA LITDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOVA ALVORADA MOPP - ELDORADO		
<b>CNPJ:</b>	16.019.002.0001/62	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VENCESLAU HONORIO DA SILVA, 155		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ELDORADO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2026
<b>PROCESSO:</b>	31/753895/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 04 de abril de 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 1861, DE 26 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	P.M. PRADO & CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX MOPP		
<b>CNPJ:</b>	04.249.779.0001/34	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA 13 DE MAIO, 2176		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2026
<b>PROCESSO:</b>	31/752966/1999		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MIZUNO & RODRIGUES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX MOPPI - MARACAJU		
<b>CNPJ:</b>	02.241.163/0001-91	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A

<b>ENDEREÇO:</b>	RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO, 2420		
<b>MUNICÍPIO:</b>	MARACAJU	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2026
<b>PROCESSO:</b>	31/753239/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 04 de Abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3560, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	JEAN CARLOS RIBEIRO MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx129420xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005864/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMANDA MENUCI PETELINKAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx980270xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007171/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE DOS SANTOS SERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx120305xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009993/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx134928xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010121/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO INACIO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx539146xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010235/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	GLADILO LUCIO GIORGI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx288955xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010446/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLEISSON JERRAH DE LIMA CAMPOS		
------------------	--------------------------------	--	--



<b>Registro/PGU:</b>	xxx813205xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010586/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFFERSON HOFFMEISTER ORTEGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx252853xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010746/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SELMA KELLIS ALVES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx117048xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010773/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANGELA MARTINS VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx428307xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011703/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ EDSON FRANCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx031537xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012206/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAUL DA SILVA FLORES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx743027xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	012511/2024
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	KATIUCE SANTANA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx720616xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013775/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	TATIANE RAMOS GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx776026xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023159/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WESLEY RIBEIRO PERUSSI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx908255xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023176/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL RODRIGUES GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx580324xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023178/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx825810xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023186/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL GONCALVES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx630818xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023190/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALLAN PONSE BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx599846xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	023191/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		
<b>Condutor:</b>	MAIARA CORRAL MORALES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx293671xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023194/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIONISIO FERREIRA DANTAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx004680xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023195/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCEL TOZZI JUNQUEIRA FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx238116xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023196/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAMON GUERINI CANDIDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx613254xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023198/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ ALBERTO LOUREIRO MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx599133xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023204/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARLI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx717326xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023206/2024

<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO DIVINO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx068213xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023212/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx178633xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023213/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO KAZAMA JOSE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx819494xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023217/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL GONCALVES VICENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx055850xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023225/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO ORTEGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx138671xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023226/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREIA SILVA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx181075xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023229/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx715563xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023233/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILSON MENDONCA MALHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx964604xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023235/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023248/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx715563xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023280/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023293/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx715563xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023316/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBSON DIRCEU PEDROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx521011xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023334/2024
<b>Prazo:</b>	9 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDEMIR FAUSTINO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx175547xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023335/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	IRINEU BISCOLA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx547821xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023336/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS AREVALOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx001798xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023338/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	THIAGO COSTA JULIAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx673124xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023339/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	RUBENS JUNIOR RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx232153xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023346/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EMANUEL FELICIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx411610xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023348/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CHRISTIAN ROCHA ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx479420xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023353/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	EMANUELE SILVA DO AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx855506xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023358/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS SOUZA CHAGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx749194xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023362/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023367/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAYTON GONCALVES ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx192331xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023371/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEITON MOREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx092829xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023372/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MUNIR IGOR ORTIZ ARCE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx492691xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	015662/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	THUANY DA CONCEICAO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx264090xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	023379/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO DE ALCANTARA TREPICCI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx365543xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023384/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CATARINO DOS SANTOS AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx456301xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023385/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ODAIR MELO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx961715xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023389/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE OSMAIR MEDEIROS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx698985xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023396/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ GUSTAVO TAMURA EGUTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx906415xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023400/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE PAES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx720188xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023406/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx715563xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023407/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx715563xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023413/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALDENI SANTOS SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx095638xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023417/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS DA SILVA MACEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx249121xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023425/2024

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS DA SILVA MACEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx249121xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023426/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGELHO DA SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx266468xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023427/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULICLEVERSON LIMA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx430721xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023428/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELLINGTON FERNANDES LEGUIZAMON		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx630203xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	023429/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA CHAVES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx248868xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023430/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	KATIA KAROLINA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx430322xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023431/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023444/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENAN LUCAS PAULUCI FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx142980xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023447/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAYTON GONCALVES ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx192331xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023448/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE CONCEICAO VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx320706xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023449/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDILENE CARNEIRO RODRIGUES PIMENTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834723xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023462/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx336326xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023481/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDINALDO MARINHO DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx906631xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023482/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	NEISSON JHONYS BARBOSA CHERES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx209870xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023485/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DENISE DE SOUZA AMARAL TRINDADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx864241xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023486/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELOESTER DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx550097xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023491/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	TARCISO ALVARO BENTO BISPO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx503731xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023497/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERNESTO BRUNO DA SILVA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx560717xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023498/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	BENJAMIN DE LIMA TOMAZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx500509xx		



<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023499/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ MURCILLE NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx302101xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023505/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023508/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELENNYCE KETELYNE ZANCANELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx701321xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023516/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATAL MORALECO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx326583xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023520/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAIMUNDO BARROS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx593851xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023523/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIMONE VIEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx269766xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023546/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	NEISSON JHONYS BARBOSA CHERES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx209870xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023570/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO HENRIQUE SBOMPATTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx018653xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023573/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAIANE MOLINA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx666385xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023575/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSINO GABRIEL BISPO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx648455xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023576/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRENDON FELIPE NUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx781619xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023587/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CINTHIA RABELO GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx662139xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023594/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE KALINOSKI DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx867653xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	018547/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME FARIA SARTOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx272551xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	023604/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		

<b>Condutor:</b>	JOSE LEAL DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx215449xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023605/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	NERI SAUTIRO LEDUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx361351xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023610/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATHEUS BERNARDINELLI SQUINCAGLIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx635389xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023612/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	VITOR HUGO MIGUEL PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx478764xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023614/2024

<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELZA MARIA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx884493xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023616/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3561, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	CAROLINE JORGE WARDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx064643xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023630/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx872719xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023633/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE HUMBERTO SOUZA MACEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx020930xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023640/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANA TERUYA MAEKAWA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx772691xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023641/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MICHEL PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx800870xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023650/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LIGIA MELO E SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx184525xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	023652/2024
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	KETERSON DA SILVA REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx776310xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023657/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GEAN CESAR FERREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx377294xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	018565/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	WANDA C M BRITTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx162267xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023669/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LILIAN LIRA RUELA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx350896xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023681/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CANDIDO DINIZ ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx690480xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023686/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILSON GOMES DE LIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx066462xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023691/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VINICIUS FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx683255xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	023692/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADILSON MELO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx858975xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023696/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	HIGOR HENRIQUE REGAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx754717xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023767/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx133646xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023784/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx497292xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023785/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE AUGUSTO DE FIGUEIREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx111600xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023791/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAOLA COELHO DAS NEVES FRANCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx347513xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023794/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE LOPES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx555009xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023799/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANGELINO MICALOSKI FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx979407xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023808/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	THIAGO RODRIGUES GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx915523xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023810/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	HELEN TIEMI COELHO MIYAZAKI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx335833xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023812/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	TAIS MARIA FLEITAS DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx069792xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023814/2024

<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	STERFESON WALLYS LIMA PIMENTEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx974719xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023816/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIANO ALVES DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx163526xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023817/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190462xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023818/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELSO LUIZ FRANCISCO BETT		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx440702xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023824/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIGILZA LEITE DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx830873xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023828/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE COSME DE MELO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx871348xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023835/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIDINEIA CIPRIANO ALVES BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx471214xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023838/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLYAN MACIEL CAIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx462988xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023841/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA SANTANDER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx120980xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023842/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	PATRICIA SIQUEIRA BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx727172xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023843/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE LIMA DANTAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx459643xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023846/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUANA APARECIDA GOMES NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx859975xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023848/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULA CAROLINA DE SOUZA MUNIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx033216xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023850/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO MARTINS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx345311xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023851/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	VAGNER SILVA COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx935046xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023860/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE PINHEIRO GUIMARAES DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx712747xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	023861/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	DORIVAL SOARES NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx403490xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023866/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROVILSON CESAR DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx623011xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023869/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALLAN RENATO BUSS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx465765xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023874/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO GOMES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx686058xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023876/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx521154xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	023881/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	STEVE ROGER RIBEIRO JAIME		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx547659xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023883/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON SOUZA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx640337xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	023887/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRACIELA MANTOVANI FARDIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx328496xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023893/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MILCIADES GONCALVES MENDEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx252828xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023895/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO NEEMIAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx042205xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023897/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDERSON LARREA ELESBAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx147410xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023898/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ GUSTAVO PINTO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx606439xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		



<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023899/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GIOVANNA DA CUNHA CASTRO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx093206xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023900/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARA CRISTINA LONGO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx777441xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023901/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNIELLY QUEIROZ DA SILVA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx565137xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023902/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	VITOR GABRIEL CINTRA RAMALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx227482xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023909/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	REINALDO QUAGLIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx328283xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023914/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE ALFONSO DE OLIVEIRA CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx363302xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023916/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL PALOMARES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx904196xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023917/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIQUETHLIN GRACIANO MOTA LAGOIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx757283xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023920/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS GABRIEL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx274318xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023921/2024

<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO BARBOSA GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx219008xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	023923/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx676809xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023927/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ GUSTAVO MELO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx571326xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023933/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELLEN DA ROCHA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx574747xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023934/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRAZIELA AMORIM DO PRADO TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx483292xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023936/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALISON VIVAN ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx005733xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023940/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL APARECIDO FARIAS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx792288xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023943/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAZARO JULIO DE OLIVEIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx981382xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	023950/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		
<b>Condutor:</b>	IGOR ARAUJO RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx883927xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	023951/2024
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	KAIKY DONIZETTE SANCHES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx472514xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023952/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx660293xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023954/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO DEMETRIUS ILLIPRONTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx951090xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023958/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JURANDIR DONIZETE PONTEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx480618xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023963/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE MARIA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx426997xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023968/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEOCADIA AGLAE PETRY LEME		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx691326xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023969/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MANOEL AMADOR DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx642739xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023971/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx973393xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023977/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDIVAL ALELUIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx626939xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023978/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	WALDEMIR TOMAZ DA SILVA		
------------------	-------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx521136xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	023979/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		

<b>Condutor:</b>	ABEL LOPES DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx777708xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023980/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO GARRIDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx743634xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023984/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIA CRISTINA MAZIERI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx218081xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023991/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDWARD WALLACE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx120672xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023992/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279978xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023993/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANNE COSTA CASTELUCIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx563269xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023995/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx331939xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	023996/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO CARLOS LEGUIZAMOM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx495078xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	023997/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIAS IZIDORO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx417839xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	023998/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	WANDERSON ACHITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx622110xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023999/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JORIS LUIZ MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx634095xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024000/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIVINO LIMA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx326604xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024002/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIA DUSSEL ARCE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx553487xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024003/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIZABETH BUSCHMANN SCHEIDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx380590xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024005/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	YASUO ANDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx150135xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024008/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	NEILDE FERREIRA GOIS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx935077xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024010/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSEMEIRE NUNES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182285xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024012/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIZAEAL HARDER DE ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx366443xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024028/2024

<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	KATIA ROSANA ROBERTO DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx366998xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024034/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO CELSO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx794035xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024035/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3562, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	FERNANDO CEZAR TOLEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx721484xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024041/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	JANETE ROSALINA RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx216158xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024044/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCILIA SOARES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx075769xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024045/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLEICE BENITES SIMS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx242130xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024053/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA PAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx882376xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024054/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ DA CONCEICAO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx912034xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024058/2024
<b>Prazo:</b>	3 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO SERAFIM ESPINDOLA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx504519xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024060/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx732055xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024062/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIONIZIO ESCALANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx561840xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024066/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAURI MARTINS BUENO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx039138xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024068/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx742543xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024076/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx708743xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024080/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx339143xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024081/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	FLAVIA FONTOURA MARCON		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx364334xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024082/2024

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL ANTONIO DE VASCONCELOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx666595xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024083/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RONNY RODRIGUES MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx639728xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024085/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO CHIMIRRI CANDIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx426238xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024092/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIETE DOS SANTOS DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx285411xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024094/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFFERSON EDUARDO ARAUJO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx731668xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024095/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER CRISTYAN LEIVA RIBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx456820xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024103/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO RODRIGO BOER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx480084xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	024105/2024
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALCINDO MARTINS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx212199xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024107/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYKO DOBBINS AZAMBUJA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx987910xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024109/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		



<b>Condutor:</b>	EDGAR JOSE CARNEIRO CONCEICAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx864727xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024111/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE REGINATTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx191192xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024113/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO ALEXANDRE CACERES GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx024421xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024117/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDENILDA FERNANDES MONTEIRO FELTRIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx015761xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024121/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILSON FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx474866xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024122/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILBERTO GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx166288xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024125/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIGUEL PIRES HELENO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx935955xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024137/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILSON ROCHA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx289526xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024147/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVANA PEREIRA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx147115xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024151/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	LAUDELIR DE SOUZA		
------------------	-------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx224865xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024159/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx696540xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024160/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	OTANIZIO ERMANO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx794353xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024165/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JORIS LUIZ MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx634095xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024192/2024
<b>Prazo:</b>	3 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDORACI SILVA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx004131xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024218/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXSANDRA SEBASTIANA DOS SANTOS P CALIGARI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx379602xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024220/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIANA FIORELLE DUTRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx940337xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024230/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CAIO LUAN SANTOS ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx274089xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024235/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO AUGUSTO GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx750973xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024242/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO ALVES MONTEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx207844xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024244/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	NEUDES JOSE LONGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx323045xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024248/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE BONIFACIO GOMES D E DA S OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx939420xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024253/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZEU SAMPAIO DIAS NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx453835xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024274/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GISLAINE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx442308xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024276/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANA MIZIARA SEVERINO VICOLETTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx795993xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024281/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELLEN DOS SANTOS FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx479652xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024286/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO RIBEIRO DA SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx738940xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024297/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	AILTON DA SILVA SELLES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx280989xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024298/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS VINICIUS MOREIRA COLETA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx899843xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	024316/2024

<b>Prazo:</b>	0 MÊS		
<b>Condutor:</b>	WELINGTON MOREIRA MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx442913xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024319/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	IGOR JOSE PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx308591xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024320/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	DILSON DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx195328xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024334/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR PEREIRA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx417978xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024335/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIO FERREIRA MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx200576xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024339/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO DUTRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx745485xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024345/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx001786xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024348/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAVID BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx397466xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024350/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE CRUZ MARCONDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx000478xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024353/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	ABIZAEAL FIALHO DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx859229xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024357/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JAMIL FRANKIE DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx034654xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024358/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	SIDNEI LOPES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx097144xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024361/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALESSANDRO CESAR MOCHI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx427620xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024363/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO MATIAS DE VITO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx090800xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024365/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx398875xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024372/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR FRANCISCATTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx074511xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024379/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO DEUZIMAR DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx602630xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024386/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	JONAS DAVID CENTURION GARCETE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx953883xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024392/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA MICHELY DE FREITAS GODOY		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx347354xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024402/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx496122xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024408/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATASHA ELENA GARCIA VENTURA MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx586670xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024432/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARINA ASSUNCAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx801738xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024448/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDITA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx955041xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024455/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MIQUELINA LEMES FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx955622xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024457/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROALDO DE SOUZA BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx230093xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024463/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIRLEI FERREIRA ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx990817xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024472/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx365056xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024503/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	DEBORA TRINDADE BENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx857802xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024548/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSILEA CORDOBA NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx112320xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024573/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEVALDO INAJOSSA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx844792xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024575/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx331779xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024578/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	THAIAN AZAMBUJA SAMPAIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx656287xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024579/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JONAS DA ROSA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx509666xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024583/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIAS SAUCEDO PROCOPIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx695168xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024585/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx092892xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024593/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIVALDO SALLES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx979603xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024604/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	FILIPI TREVISAN SIMOES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx350250xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024626/2024

<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	AGNALDO DE CARVALHO ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx590756xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024630/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ISMAEL BARBOZA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx113162xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	024631/2024
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANILO MARQUES CALIXTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx828134xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024637/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MELYSSA CRISTINA ARAUJO SARAIVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx154617xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024639/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIEGO EZEQUIEL QUINTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx489427xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024647/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLOVIS BIATO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx266890xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024652/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	KEMILA PELLIN DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx280809xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024653/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	NAYARA ALVES SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx081865xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024657/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx254623xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024659/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		



<b>Condutor:</b>	LUIZ GUSTAVO PINTO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx606439xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024667/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVELYN MELISSA ALVES DO PRADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx102053xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024670/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIS GUSTAVO BOTELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx401479xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024671/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3563, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	TAILAN FERNANDES MENDONCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx663835xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	024678/2024
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx464067xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024679/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SUEDEN PIRES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx292896xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024684/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE PRADO MANSOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182553xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024689/2024

<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO FELIPE SILVA DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx779205xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024690/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEO DA SILVA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx567773xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024692/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILCO FRANCISCO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx200090xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024694/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE AIRTON MOREIRA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx589443xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024695/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVOCIL AVOZANI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx643012xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024698/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GIEDRE SOUSA ARAUJO KEHDI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx375898xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024705/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx393221xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	024708/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS ALVARISTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx332102xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024710/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	INACIO DA SILVA FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx747177xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024712/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx269404xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024715/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	FLAVIO ESPINDOLA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx388088xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024718/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LYNCOLN CANDIA VERA LEMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx393083xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024720/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIAS RIBEIRO NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx310358xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024725/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLA JUDITE QUEIROZ DA SILVA ASSUNCAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx420716xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024728/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	OZIMARA FERREIRA DE MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx059398xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024739/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABRICIA CRISTINA PORTO CONTRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx206175xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024741/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARINALVA DE SOUZA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx903975xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024743/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SONIA DOMICIANO DOS SANTOS REZENDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx556299xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024745/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	KARLA GOMES WIELEVSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx538675xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024748/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSONCLAUDIO MEAURIO LUIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx553023xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024758/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADILSON DOS SANTOS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx751820xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024759/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO TEOFILIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx242877xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024770/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	NAYHARA AVALOS BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx555406xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024773/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO RAMOS IGNACIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834661xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024775/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAURICIO NYMANN DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx539284xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024779/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO PAULO INACIO RODA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx392449xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	024783/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBSON ROBERTO ZORTEA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx885072xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024791/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANESSA ABREU DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx672676xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024793/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANDRO SIQUEIRA BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx731084xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024803/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx296529xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024805/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	IGOR CAMARGO PULCHERIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx688379xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024806/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JONATHAN JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx289279xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	024809/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL PARREIRA DE LIMA PEDROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx220624xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024810/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO IGOR ALVES NOBREGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx867537xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	024817/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME MATHEUS LIMA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx048806xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024818/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO TENORIO DE ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx219972xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024833/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LUCIANO GASPARINI JUNIOR RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx412196xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024836/2024

<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	APARECIDO ALEXANDRE PESSOA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx740843xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024841/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	HANS STANDER LOUREIRO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx222318xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024842/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIANGELA SANTOS DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx914920xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024843/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO SOUZA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx100784xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	024844/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANDERLEI SANTOS LINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx887592xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024847/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	NEUZA MARIA DE AGUIAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx460917xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	024850/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MENEGILDO DAS DORES BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx960504xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024851/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx139978xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024859/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	TANIA MARIA FERRACIOLLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx083405xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024860/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx165353xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024861/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCILIA BISPO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx945995xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024862/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx612026xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024863/2024
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO ROBERTO JABRAYAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx363578xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024876/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISAQUE RODRIGUES ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx033983xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024882/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PRISCILA LIRA DO AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx207492xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024889/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALYSSON NOGUEIRA COUTINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx039813xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024890/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMIR FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx183638xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	024892/2024
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx926386xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	024905/2024
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	VITOR DANIEL DE SA FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx599170xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025222/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	FATIMA MARIA WIDAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx394912xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	025226/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ODAIR CANDIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx916404xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	025230/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	GISELDA ALVES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx553565xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025251/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILSON MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx283125xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025253/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE FERNANDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx087878xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025255/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAUL ARLINDO DINIZ VERAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx973539xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	025256/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDER VIEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190295xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025265/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ARAL MOREIRA MACIEL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx124715xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	025266/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO CONSTANTINO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx473055xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		



<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025267/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO FRETE RIOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx699325xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	000394/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx640557xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	000406/2025
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO GABRIEL DE SOUZA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx098704xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	000496/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	PEDRO ANSELMO CORDOBA MENDONCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx162156xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	000537/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	KARLOS CESAR FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx806315xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	000591/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIA CRISTINA CHAVES DONOFRE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx792808xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Processo:</b>	000601/2025
<b>Prazo:</b>	7 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE DE CAMPOS VAZ GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx799765xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	000622/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	OTAVIO AUGUSTO CANDIDO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx670727xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	001417/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS DIAMANTE RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx415824xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	001693/2025

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON FERREIRA DE MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx725202xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	001816/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO BARBOSA DUTRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx479426xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	002700/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIA CRISTINA ARGUELHO BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx410354xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	003111/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAZARO ROQUE LIMA DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx637386xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	003124/2025
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEAN CLEITON SIQUEIRA CUTIER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx282034xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	006482/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO JOSE NINA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx417016xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	006485/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO DOS SANTOS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx724727xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	006486/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELVIS TEIXEIRA MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx675630xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	006487/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HERCULES DO CARMO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx527553xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	006490/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANDRO ANDRADE BAEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx956710xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Processo:</b>	006493/2025
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFFERSON RICARDO ANGUITA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx961589xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	006494/2025
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx881787xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Processo:</b>	006499/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GIL CARLO ALVES CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx098265xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	006501/2025
<b>Pontuação:</b>	47		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx821024xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010092/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDSON LUIZ BIGOLIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx091490xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010430/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLENIO ALISSON TAVARES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx507322xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010692/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JESSICA ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx728268xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002949/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNO DE CAMPOS RODRIGUES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx709672xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025871/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO FLORENCIO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx391183xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018648/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO APARECIDO HOLANDA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx396156xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002950/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	HELEN CRISTINA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx581323xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002975/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME ALFREDO SOARES CANDIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx093307xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002985/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3564, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	JESSICA ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx728268xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002948/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL BOZA LEITAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx415213xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002980/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBERT ALEXANDRE GONZAGA PADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx875323xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002986/2025

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	BEATRIZ VITOR BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx416608xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002989/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JURANI GOMES DA SILVA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx000765xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003142/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO LUCAS AGUIAR CONCEICAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx334217xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003143/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARLON RODOLFO MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx391881xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003062/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMAR BENEDITO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx847369xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015725/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDNEY VELARDE BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182568xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006533/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANER CEZAR NERES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx777783xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006526/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	KELVYN FERREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx935829xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006592/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	FILIPE MELGAREJO MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx541454xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006656/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL ANTUNES PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx828094xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006669/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO DETTMER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx993810xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006673/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WASHINGTON CESAR DA CONCEICAO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx910764xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006672/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATHEUS MONTEIRO MAYMONE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx492704xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006671/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO VITOR TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx920114xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006724/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3030, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE PORTO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx606595xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	009799/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	HUGO PEDROZO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx017397xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	021622/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	MAYARA SORANA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx033620xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	025545/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	DANILA BARBOSA DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx088194xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	026024/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	LUAN CAMPOS LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx476048xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	026077/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	RYAN CARLOS GUIMARAES DE AGUIAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx130023xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	8 MESES
<b>Processo:</b>	000121/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	TEREZINHA SENTOMA CAIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx829555xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	4 MESES
<b>Processo:</b>	000006/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	RYAN CARLOS GUIMARAES DE AGUIAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx130023xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	000122/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	CARLOS AFONSO TAVARES NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx672248xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	000358/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	ANDRIELLY CE SHOPEK		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx099144xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	000372/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

<b>Condutor:</b>	BRUNO DE CAMPOS RODRIGUES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx709672xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	025873/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	13/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **28/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2987,DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	JOAO VICTOR DUARTE BURGATT		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx187605xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009497/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00152308, NQ00152310, NQ00152313		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	24/10/2024 22:43 ROAQUIM MURTINHO 2612		
<b>Código/Tipificação:</b>	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	YUKIE CRISTIANE NAKASHIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx666198xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009512/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00141302, REN0648710, REN0664235, REN0664236, UT00007461, UT00007462, UT00007543		
<b>Nº Pontos:</b>	40	<b>Placa:</b>	OOI2680
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		



<b>Data/hora/local:</b>	19/10/2024 11:34 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (B-C), 14/08/2024 14:14 AV. COSTA E SILVA OPOSTO AO 2371 (C-B), 09/10/2024 18:35 AV. COSTA E SILVA OPOSTO AO 2371 (C-B), 09/10/2024 18:37 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSIDADE ANHANGUERA(C-B), 28/08/2024 16:25 RUA ERNESTO GEISEL X RUA 26 DE AGOSTO, 28/08/2024 16:25 AV ERNESTO GEISEL X RUA 26 DE AGOSTO		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	EVELLYN AMORIM DE BRITTO CAMARGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx148545xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009700/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	MV00339860		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	23/10/2024 16:08 AV.HERACLITO J. D.DE FIGUEIREDO X R.VERIDIANA(C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	FELIPE VILLAR TELLES LUNARDELLI PACCHIONI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx146451xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009866/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	0000463175, 0000493000, 0000494523		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SC - ITAJAI		
<b>Data/hora/local:</b>	06/08/2024 17:48 R. AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA, 27/09/2024 01:01 R. HEITOR LIBERATO X R. INDAI, 29/09/2024 02:57 R. HEITOR LIBERATO X R. LUCIA		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	MARIO OMAR AZUAGA DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx549014xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010246/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00025279, GT00025280, TEN0539854, TEN0539855, TEN0539856, TEN0561300, UT00007913, UT00007914		
<b>Nº Pontos:</b>	46	<b>Placa:</b>	QAN7B02
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	21/10/2024 08:17 AVENIDA MARECHAL DEODORO X AVENIDA MANOEL DA COSTA, 26/06/2024 07:32 AV PRES ERNESTO GEISEL NUMERO 5369, 24/05/2024 09:14 AV NOROESTE NUMERO 1710, 01/11/2024 16:03 R. DOM AQUINO X R. 13 DE MAIO, 01/11/2024 16:04 R. DOM AQUINO X R. 13 DE MAIO		
<b>Código/Tipificação:</b>	66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx373212xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010339/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T750872004		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		

<b>Data/hora/local:</b>	22/05/2024 06:21 BR-267 KM-470 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	DANILO BARROS OVELAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx900926xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	002879/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00061231		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	16/01/2025 20:30 PANDIA CALOGERAS N1796		
<b>Código/Tipificação:</b>	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	EURIPEDES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx770785xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010433/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	AA17732018, AA17732019, C430459182, D430572372, D430579393, D430582704, S430447941		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - SP, PREF. DE: SP - FERRAZ DE VASCONCELOS		
<b>Data/hora/local:</b>	17/11/2024 10:10 AV QUINZE DE NOVEMBRO, 1600., 20/05/2024 15:08 AV BRASIL 1728 DEFRENTE, 25/03/2024 16:44 R OTAVIO RODRIGUES BARBOSA 214, 01/08/2024 15:01 AV BRASIL 827 FRENTE, 24/09/2024 12:10 AV DOM PEDRO II 77 OPOSTO, 23/06/2024 16:14 AV GOV. JANIO QUADROS, OPOSTO		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LUCIENE FERREIRA DA GAMA FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx477231xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010499/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00131786, MA00142977, MV00332908, REN0616643, REN0628503		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	25/05/2024 22:51 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (B-C), 01/11/2024 05:40 AV.CONSUL ASSAF TRAD X R. MARQUES DE HERVAL (C-B), 07/09/2024 16:52 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 18/04/2024 17:57 AV. AFONSO PENA APOS R. SAN MARINO PARK (B-C), 02/06/2024 05:38 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ELISSANDRA URNAU		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx063666xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010506/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0869201		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/01/2025 20:42 MS 162 KM 168900 FAIXA 01 SENTIDO CRESCENTE		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		

<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		
<b>Condutor:</b>	KELLY CRISTINE BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx189118xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010347/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00027629		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	17/01/2025 23:10 ANICETO RONDON, 841		
<b>Código/Tipificação:</b>	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	KELLY CRISTINE BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx189118xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010407/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00027631		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	17/01/2025 23:13 ANICETO RONDON, 841		
<b>Código/Tipificação:</b>	52820 - Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	CARLOS VICENTE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx479086xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008406/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	B010009900, REN0613341, REN0656413, S606967882		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: CE - HORIZONTE, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - CE		
<b>Data/hora/local:</b>	30/03/2024 15:14 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3, 05/04/2024 09:08 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 13/09/2024 18:21 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA OPOSTO AO 1840 (B-C), 18/09/2024 07:56 CE-040, KM 8,8 - FORTALEZA - C		
<b>Código/Tipificação:</b>	60174 - Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO APARECIDO ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx345812xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008408/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG6121921, 1DG6121931, 1DG6121941, 1DG6121951, 1DG6121961		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	12/10/2024 07:36 SP 333 KM 343 METROS 800		
<b>Código/Tipificação:</b>	64080 - Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/especif/modelo Contran, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 68580 - Transitar com o veículo com lotação excedente, 60174 - Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	SERGIO LUIZ DA CONCEICAO FELIPPE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx432085xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008417/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Nº auto:</b>	E000304697, S000037604, S000038922, S000044356		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: PR - MARINGA		
<b>Data/hora/local:</b>	16/05/2024 14:31 AV GETULIO VARGAS NUMERO 115, 07/03/2024 10:43 AV COLOMBO X R SANT ANA LO, 07/04/2024 10:15 AV COLOMBO X R SANT ANA OL, 10/09/2024 07:13 AV COLOMBO X R V A PLANAS LO		
<b>Código/Tipificação:</b>	55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	AMAURY ALVES PASCOAL CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx483359xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008439/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MS3383768, NE00010402		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	13/09/2024 18:50 RUA JOSE TARGINO DA CRUZ N 65,, 26/10/2023 18:40 DIVA ARAUJO AZAMBUJA EM FRENTE AO GINASIO DE ESPO		
<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II		

<b>Condutor:</b>	MARLON EDIVAN MARX		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx091021xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008472/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	6RA1326473, N000186134, Q000458473, S041375617, X002960927, X003181905, YE02374352		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SP - SAO PAULO, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: PR - CURITIBA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, DER - PR, DER - DF		
<b>Data/hora/local:</b>	17/10/2024 17:56 AV DOS BANDEIRANTES (IMIGRANTE, 12/10/2024 16:44 MS - BR 163 - KM 130.00 - D, 11/09/2024 16:07 AV. SILVA JARDIM X R. BRIGADEI, 07/07/2024 00:59 BR463 KM 107,15, 11/05/2024 09:01 RODOVIA PR897 KM 4 800M SE, 03/09/2024 10:34 RODOVIA PR323 KM 296 0M SE, 01/08/2024 17:58 DF 001 KM 69 km 69 Sentido Dec		
<b>Código/Tipificação:</b>	57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 57030 - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 56810 - Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx277203xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008477/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	8779G92885, R753242052, R753745402, S040810508, T716668009, T737092823		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SC, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
<b>Data/hora/local:</b>	26/04/2024 10:08 ROD. SC108 KM 61.600 DECRESCEN, 19/04/2024 17:14 BR-163 KM-36 UF-MS, 20/04/2024 14:38 BR-277 KM-719 UF-PR, 26/04/2024 11:31 BR280 KM 109,46, 26/04/2024 17:03 BR-277 KM-363 UF-PR, 19/04/2024 18:15 BR-163 KM-35 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		

<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		
<b>Condutor:</b>	ANA PAULA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx385209xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008656/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T734172249, T734172265, T734172273, T734226737, T734240384, T741152088		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	23/04/2024 16:12 BR-262 KM-141 UF-MS, 29/04/2024 13:31 BR-262 KM-141 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ELEANDRO ALVES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx650098xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009119/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00027258		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	01/01/2025 09:40 BENEVENUTO OTTONI, N 37		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	DELFINO PEREIRA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx302478xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009181/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NH00026828, RC00174012		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/04/2024 18:26 RUA PIONEIROS INTERSECAO COM RUA DAS FLORES, 16/10/2024 09:05 MS 145 DEODAPOLIS X IPEZAL		
<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II		

<b>Condutor:</b>	CRISTOVAO TADEU DA SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx405637xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009198/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	R000320769, R000336635, R000352173, R000356661, R000374293, R000374777, R000382013		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: PR - CASCAVEL		
<b>Data/hora/local:</b>	17/04/2024 13:06 AVENIDA BRASIL X RUA ERECHIM (, 05/06/2024 08:35 RUA RIO GRANDE DO SUL X RUA SA, 20/07/2024 12:34 AV. TANCREDO NEVES X AV. ASSUN, 02/08/2024 13:35 AV. TITO MUFFATO, N 1552 (NORT, 19/09/2024 10:07 AV. TANCREDO NEVES X AV. ASSUN, 21/09/2024 14:07 AV. TANCREDO NEVES X RUA VITOR, 08/10/2024 13:50 AV. BRASIL X AV. ROCHA POMBO (		
<b>Código/Tipificação:</b>	60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	JOAO ARVELINO DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx518951xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009358/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1P 4216618, 1P 5567798, RC00175023, RC00175025		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	13/10/2024 18:02 SP 333 KM 410 METROS 200, 23/10/2024 01:01 SP 333 KM 357 METROS 100, 11/10/2024 15:40 MS 134 SENTIDO NOVA ANDRADINA A NOVA CASA VERDE		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51420 - Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL ANGELO BRESOLIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx090628xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009425/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0797247		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	12/12/2024 12:18 MS 134 . CHEGADA DISTRITO NOVA		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	ALEX JOSE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx275325xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009445/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00037712, PM00037713, PM00037714		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	20/10/2024 00:20 ABILIO FERREIRA MARTINS CRUZAMENTO COM ROALDO FERR		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx872279xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009525/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	S500163640, S500198711, S500200546, S500200604, S500201890		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SP - SAO JOSE DO RIO PRETO		
<b>Data/hora/local:</b>	13/05/2024 10:29 PEDRO AMARAL 3040, 10/10/2024 12:31 GENERAL GLICERIO X PHILADELPHO, 20/09/2024 07:20 RUA JOAO MESQUITA 1920, 24/09/2024 07:23 RUA JOAO MESQUITA 1956, 02/10/2024 07:21 RUA JOAO MESQUITA 1920		
<b>Código/Tipificação:</b>	68580 - Transitar com o veículo com lotação excedente, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	TAISA FERREIRA BARBOSA DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx091168xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009603/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	I400232860, I400232861, T749687169		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SP - SAO JOSE DO RIO PRETO, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		

<b>Data/hora/local:</b>	07/06/2024 10:27 AV PRES JUSCELINO K DE OLIVE, 15/05/2024 10:38 BR-364 KM-93 UF-GO
<b>Código/Tipificação:</b>	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia

<b>Condutor:</b>	CARLA FERREIRA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx631479xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009727/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00141545, MV00317943, NQ00135550, UT00004474		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	21/10/2024 13:20 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (C-B), 24/05/2024 06:57 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (B-C), 29/08/2024 11:49 RUA PROF LUIZ A OLIVEIRA, 137, 06/08/2024 15:14 AV. NSR DO BONFIM EM FRENTE A UPA N. BAHIA		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 54525 - Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	CICERO AGOSTINHO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx115742xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009785/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00022827, GT00029205, GT00029207, MA00130767, MA00131915		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	08/10/2024 08:11 AV GUNTER HANS X AV MANOEL DA COSTA LIMA, 30/10/2024 16:44 AVENIDA GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA D, 30/10/2024 16:45 AVENIDA GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA D, 14/05/2024 06:30 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 28/05/2024 06:36 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ROBERTA PEREIRA CHAVIER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx190435xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009817/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00026230, MA00138054, NQ00121874, REN0657655		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	01/11/2024 08:33 AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA X RUA ANHANDUI, 10/09/2024 14:59 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 02/07/2024 14:17 AVENIDA SENADOR ANTONIO MENDES CANALE 85 123 ( OPO, 18/09/2024 13:41 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LINCON LOUREIRO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx121415xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009828/2025

<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00155322, TEN0502992, UT00007640		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	31/10/2024 08:56 AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM A R. PRES VARGAS, 26/06/2024 10:24 R RUI BARBOSA NUMERO 2405, 09/10/2024 10:53 RUI BARBOSA X AV. MATO GROSSO		
<b>Código/Tipificação:</b>	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	PABLO VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx541813xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009829/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	5VA1065220, 5VA1075674, 5VA1086082, 5VA1098121, 5VA1107665, 6VA1300140, 8RA1272993, 8VA1148781, 8XA1297314, E010404699, F010044396, H440049724, PMC3035431		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: SP - SANTANA DE PARNAIBA, PREF. DE: SP - CAMPOS DO JORDAO		
<b>Data/hora/local:</b>	12/08/2024 23:24 AV PR JUSCELINO KUBITSCHKE (MG, 24/08/2024 23:31 AV PR JUSCELINO KUBITSCHKE (MG, 05/09/2024 00:52 AV BRIG. FARIA LIMA (ITAIM-PIN, 13/09/2024 03:28 AVENIDA GIOVANNI GRONCHI (BAIR, 26/09/2024 21:36 AVENIDA BRASIL (IBIRAPUERA-PIN, 18/08/2024 08:47 AV DOS BANDEIRANTES, PTA EXPRE, 12/07/2024 08:48 AVENIDA NOVE DE JULHO (CENTRO-, 27/07/2024 02:11 AVENIDA REBOUCAS (BAIRRO-CENTR, 25/10/2024 05:53 AVENIDA NOVE DE JULHO (CENTRO-, 07/07/2024 19:45 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RO, 01/06/2024 19:26 AV. ERNESTO DIEDERICHSEN, 1000, 02/06/2024 11:31 AV. EMILIO RIBAS NR 420 - CENT, 12/09/2024 19:48 RUA HOLANDA		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO MANUEL MARQUES PEDROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx487771xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009840/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00142155, NQ00149916, TEN0576935		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	26/10/2024 05:59 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (C-B), 12/10/2024 14:13 JOAQUIM DORNELAS CRUZAMENTO COM A AV. AFONSO PENA, 25/06/2024 15:37 AV LUIS A DE OLIVEIRA NUMERO 801		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx154718xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009846/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		



<b>Nº auto:</b>	1P 3850858, 1P 3851628, NQ00139491, NQ00156501, SIC1695810		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, PREF. DE: SP - SAO PAULO		
<b>Data/hora/local:</b>	12/10/2024 12:05 SP 425 KM 436 METROS 000, 12/10/2024 11:49 SP 425 KM 400 METROS 100, 06/09/2024 11:05 RUA PARAIBA COM A AV. AFONSO PENA, 31/10/2024 09:30 AV. DUQUE DE CAXIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA PREFEIT, 14/06/2024 11:00 AL. IRAE		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ANGELA PAIXAO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx345712xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009849/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	AG00045809, MA00140110, MV00340586, R742605582, RENO620410, RENO651352		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SC - BALNEARIO CAMBORIU, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	27/07/2024 15:17 RUA 57, N 125, 06/10/2024 13:51 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO (B-C), 28/10/2024 12:23 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO (B-C), 30/03/2024 10:45 BR-163 KM-623 UF-MS, 04/05/2024 02:04 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 24/08/2024 17:07 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
<b>Código/Tipificação:</b>	55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx173471xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009876/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T561826536		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	02/05/2023 17:23 BR-277 KM-714 UF-PR		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	RICARDO VASQUES AREVALO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx026698xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009877/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T683112527		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	11/10/2023 08:45 BR-262 KM-143 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	SIDNEY FRANCISCO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx835237xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009904/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T627934517		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	20/03/2023 18:55 BR-262 KM-5 UF-MS		

<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS SEIXAS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx800665xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009905/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T651202167		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	19/11/2023 16:15 BR-376 KM-145 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	ADAMARIO DE LANA GERLING JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx432871xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009945/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T632952757		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	10/08/2023 15:20 BR-163 KM-130 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	DHEYME ORTIZ DA SILVA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx559260xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009946/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1K 3778008, 1P 2725448, 6ZA1036447, A062509746, O000606266, S041047105, S041159678		
<b>Órgão Atuador:</b>	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: SP - CAMPINAS, PREF. DE: SP - CAJAMAR, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
<b>Data/hora/local:</b>	24/05/2024 10:43 SP 330 KM 105 METROS 500, 03/10/2024 08:58 SP 326 KM 307 METROS 600, 25/05/2024 10:07 MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL, 12/11/2024 09:08 VIADUTO MIGUEL VICENTE CURY DE, 23/05/2024 19:11 AV TENENTE MARQUES, 15/05/2024 11:55 BR262 KM 614,455, 26/05/2024 16:12 BR262 KM 355,84		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 57463 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO DE LIMA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx374015xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009948/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00008080		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	15/01/2025 17:43 MARCELINO PIRES N8700 PROLONGAMENTO DA MARCELINO P		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	PAULO SERROU DO AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx310031xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009954/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00011494, GT00029531, NQ00151979, REN0613100		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

<b>Data/hora/local:</b>	30/08/2024 07:23 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES X AV TAMANDARE, 29/10/2024 14:11 RUA ARTHUR JORGE X RUA ANTONIO MARIA COELHO, 31/10/2024 08:08 R. DR. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE COM R. BRASIL, 04/04/2024 11:58 AV. AFONSO PENA APOS R. SAN MARINO PARK (B-C)		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ALEX JOSE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx275325xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009959/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00037715		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	20/10/2024 00:20 ABILIO FERREIRA MARTINS CRUZAMENTO COM ROALDO FERR		
<b>Código/Tipificação:</b>	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	ROSEMEIRE CANGNI CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx712148xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009962/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	L26150884, S101164797, S101484567		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: SP - RIBEIRAO PRETO, PREF. DE: SP - CAMPINAS		
<b>Data/hora/local:</b>	22/10/2024 10:10 AV DR FRANCISCO JUNQUEIRA X AV, 10/11/2024 06:17 AV. JOHN BOYD DUNLOP (CB) ESTA, 13/11/2024 06:12 AV. RUY RODRIGUEZ (CB) X AV AR		
<b>Código/Tipificação:</b>	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	FELIX ORIOZOLA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx124355xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010025/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T709217102		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	27/03/2024 06:55 BR-267 KM-470 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	NATALIA AGE CIR SAKATA PANIAGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx437566xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010038/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00009582, LEN0112852, LEN0114436, LEN0117420, LEN0120633, REN0616177, REN0628781, REN0636671, UT00011288		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	11/08/2024 16:39 AV.GURY MARQUES X AV. DR. OLAVO VILELLA DE ANDRADE, 24/03/2024 22:47 RUA 14 DE JULHO, 3268 - SENTIDO CENTRO/BAIRRO, 13/04/2024 00:13 RUA 14 DE JULHO, 3268 - SENTIDO CENTRO/BAIRRO, 27/05/2024 11:54 RUA 14 DE JULHO, 3268 - SENTIDO CENTRO/BAIRRO, 07/07/2024 23:25 RUA 14 DE JULHO, 3268 - SENTIDO CENTRO/BAIRRO, 16/04/2024 19:44 AV. AFONSO PENA APOS VIAD. SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 03/06/2024 10:23 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN. ITALIVIO COELHO(C-B), 01/07/2024 00:14 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B), 30/10/2024 14:01 ANTONIO MARIA COELHO, 1436		

<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	VANESSA ARCHANGELA MOURAO FONTOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx767777xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010048/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MC00128992, NQ00152153, UT00015200, UT00015301		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	12/10/2024 11:22 AV.AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO (B-C), 23/10/2024 16:35 BRILHANTE APOS RUA SALIM MALUF, 30/10/2024 16:30 AVENIDA MATO GROSSO X RUA 13 DE MAIO, 30/10/2024 16:32 AVENIDA MATO GROSSO X RUA 13 DE MAIO		
<b>Código/Tipificação:</b>	60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	EDSON BAU		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx027454xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010072/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T633716014		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	07/04/2023 16:05 BR-267 KM-18 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	NAZARETH DA SILVA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx435560xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010079/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MV00323212, NQ00143316, REN0616841, REN0636505, REN0636538, REN0653976, REN0666569		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	30/06/2024 16:26 AV. COSTA E SILVA PROX. AO PORTAO 02 UFMS (C-B), 27/09/2024 15:39 TIRADENTES COM R. 26 DE AGOSTO, 19/04/2024 12:08 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (C-B), 30/06/2024 16:27 AV. COSTA E SILVA OPOSTO AO 2371 (C-B), 30/06/2024 19:31 AV. COSTA E SILVA 2371 (B-C), 02/09/2024 19:59 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 17/10/2024 16:40 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ADRIANA AMARAL DE SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx831285xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010080/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00155155, TEN0516523, UT00003438, UT00003439		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

<b>Data/hora/local:</b>	02/11/2024 08:49 DUQUE DE CAXIAS COM AVENIDA PREFEITO LUDIO MARTIN, 04/04/2024 10:41 R JOAQUIM MURTINHO NUMERO 2612, 17/10/2024 08:55 VITORIO ZEOLA X AV TEODOROWICH		
<b>Código/Tipificação:</b>	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 61732 - Deixar de dar preferência em interseção ã sinaliz, veíc circulando por rotatória		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	WESLLEY DE OLIVEIRA VERA0		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx293553xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010085/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NL00005826		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	14/09/2024 12:00 ADE COSTA FERNANDES 183		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	GILMARCIO SOARES DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx257496xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010094/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T631137599		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	30/03/2023 17:35 BR-163 KM-33 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx217707xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010112/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	RC00167569		
<b>Órgão Atuador:</b>	AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	07/09/2024 15:24 MS 473		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	JANIELLY TAILA DOS SANTOS VERBISCK		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx504973xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010115/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MV00335589, NQ00129671, NQ00129672, TEN0511587, UT00016023		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	23/09/2024 09:09 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 28/07/2024 16:09 AFONSO PENA 2125, 05/06/2024 15:26 R DOM AQUINO X R 13 DE MAIO, 02/11/2024 16:23 AV ERNESTO GEISEL EST SHOPPING NORTE SUL		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	MARLON LOPES MENDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx372497xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010118/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T722066724		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		

<b>Data/hora/local:</b>	02/04/2024 02:11 BR-376 KM-145 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	THIAGO LOPES AYALA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx471283xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010120/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00168144		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	22/12/2024 00:45 NOROESTE COM R. GEN. OSORIO		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	CAUE GILBERTHY ARRUDA DE SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx465399xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010134/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1K 6677168, 1RE0545663, UT00015003, UT00015329		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	16/06/2024 10:31 SP 270 KM 599 METROS 600, 20/07/2024 10:11 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 29/10/2024 15:49 RUA DOM AQUINO 1404		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	MICHAEL SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx383410xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010140/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T684805499		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	09/05/2024 15:50 BR-163 KM-323 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MARCUS VINICIUS DA LUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx237921xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010208/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	R753160528, TEN0558982, UT00014824, UT00014825, UT00014826		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	19/04/2024 09:34 BR-267 KM-472 UF-MS, 23/06/2024 09:45 AV AFONSO PENA NUMERO 1649, 18/10/2024 20:10 AV MASCARENHAS DE MORAES 2349		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 66102 - Conduzir o veículo com característica alterada, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JOCIMAR WILSON DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx083996xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010213/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	RC00161893		
<b>Órgão Autuador:</b>	AGESUL MS		

<b>Data/hora/local:</b>	11/09/2024 16:10 RODOVIA MS306 PROXIMO AO AUTO POSTO MIRANTE		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	BRUNO ARAUJO MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx613279xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	015069/2024
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NA00011005		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	12/09/2024 06:05 AVENIDA JOANA DARC ESQ COM RUA PEDRO LOPES DE SO		
<b>Código/Tipificação:</b>	53040 - Deixar o cond envolvido em acidente, de preservar local p/trab policia/pericia		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	DIJALMA BATISTA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx788397xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010272/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FC00129611		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	10/01/2025 00:13 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHNAN 3179		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	HIGOR WESLEI NEVES DE LIMA MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx828795xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010282/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00158038		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/01/2025 20:30 COMERCIAL		
<b>Código/Tipificação:</b>	53040 - Deixar o cond envolvido em acidente, de preservar local p/trab policia/pericia		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO GARCIA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx738921xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010311/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1K 7961498, 1K 7989858, 1P 6559018, 2RA1069486, 6VA1435798, AA16393296, C480028933, S004140726, XZ00010511		
<b>Nº Pontos:</b>	44	<b>Placa:</b>	GDC5D60, PZK1803, AOM5J62
<b>Órgão Atuador:</b>	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO, DETRAN - SP, PREF. DE: SP - SUZANO, PREF. DE: SP - ITAQUAQUECETUBA, PREF. DE: MS - TRES LAGOAS		
<b>Data/hora/local:</b>	25/06/2024 06:46 SP 160 KM 052 METROS 490, 25/06/2024 04:49 SP 280 KM 063 METROS 000, 31/10/2024 15:31 SPD 128/021 KM 000 METROS 200, 22/10/2024 18:34 AVENIDA SAO JOAO (BAIRRO-CENTR, 21/10/2024 05:57 AV DAS NACOES UNIDAS (C BRANCO, 26/10/2024 20:17 AV CONDE DE FRONTIN X AV ARICA, 07/10/2024 14:24 AV MOGI DAS CRUZES 1001, 27/09/2024 15:53 RODOVIA ALBERTO HINOTO PROXIMO, 28/08/2024 06:47 RUA JOSE HAMILCAR C. BASTOS X AV. FILINTO MULLHER		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	BRUNO ARAUJO MACHADO		
------------------	----------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx613279xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	015068/2024
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NA00011004		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	12/09/2024 06:03 AVENIDA JOANA DARC ESQ COM RUA PEDRO LOPES DE SO		
<b>Código/Tipificação:</b>	52820 - Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	IZAIAS ALCIDES BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx468331xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010527/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00025122, GT00025123, TEN0571256, TEN0571257, UT00004501		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	05/11/2024 15:00 PETROPOLIS 1080, 05/11/2024 15:00 R. PETROPOLIS X AV. PREF. LUDIO MARTINS COELHO, 16/05/2024 14:35 AV MARECHAL DEODORO X RUA CLINEU DA C MORAES, 15/08/2024 13:13 AV CALOGERAS X R MARACAJU		
<b>Código/Tipificação:</b>	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **13/05/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudeTRAN.ms.gov.br](http://www.meudeTRAN.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 162/2025/FCMS Nº Cadastral 27010

Processo:	85/002.269/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULA RAFAEL FREGATTO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Codinome Winchester", contratado através de seu empresário exclusivo Paula Rafael Fregatto MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Rua 14 de julho esquina com Rua Maracajú, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 06 de abril de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.



Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Rafael Fregatto

**Extrato do Contrato 187/2025/FCMS Nº Cadastral 27044**

Processo: 85/002.188/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ISABELLA DAVID MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de dança da artista "Isa Yasmin com Espetáculo Encontro de Tribos", contratado através de seu empresário exclusivo Isabella David Medeiros , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Teatro Glaucê Rocha, Cidade Universitária, s/n, UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 30 a 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Isabella David Medeiros

**Extrato do Contrato 210/2025/FCMS Nº Cadastral 27082**

Processo: 85/002.720/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FOCO ARTE E CULTURA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Barracão de Teatro", contratado através de seu empresário exclusivo Foco Arte e Cultura LTDA, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Poliesportivo Mamede Assem José, Av. Eng. Amélio Carvalho Baís, 1890, Vila Almeida, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ésio Magalhães Pereira

**Extrato do Contrato 212/2025/FCMS Nº Cadastral 27087**

Processo: 85/002.721/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco" com o espetáculo "A Princesa Engasgada", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Poliesportivo Mamede Assem José, Vila Almeida, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 14 horas, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	26/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

#### FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 033985/2023  
PROCESSO nº 85/009375/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e BRUNO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. XXX. 854.211-XX.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 033985/2023 que passa a vigorar até 30 de junho de 2025.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 033985/2023, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pelo Outorgado/Executor: Bruno dos Santos, CPF nº XXX.854.211-XX.

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004 AO TERMO DE OUTORGA 221/2022 Referente a Chamada Especial Fundect 22/2022 - Prefeitura de Maracaju

**Processo:** 71/025.409/2022 – SIAFEM 31962

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Airton Pinto de Moura – CPF: \*\*\*. 723.000-\*\*.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO 004 ao Termo de Outorga nº 221/2022, a alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência e Prorrogação, qual passará contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 30/06/2022 até 03/05/2026.

**Data da Assinatura:** 04/04/2025.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Airton Pinto de Moura**

CPF: \*\*\*.723.000-\*\* - Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*. 658.225-\*\* - Reitor/UEMS.

Extrato do Contrato 004/2025-DPL /FUNDECT Nº Cadastral 27036

Processo: 83/013.446/2025

Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e CIDADES DO FUTURO LTDA

Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 01(Uma) Cota de Participação no Evento FIDI-Bonito 2025, promovido pelo Ministério do Turismo e organizado pela contratada que será realizado na data de 19/03/2025 horário Integral com duração de 04(Quatro) dias em Bonito MS.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 04122004161080001 - SEM PI - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n 339039, Item da Despesa n 33903922 Fonte 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2025.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura do Termo de Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Marcio de Araújo Pereira
Data da Assinatura:	20/03/2025
Assinam:	Marcio de Araújo Pereira e Nicole Ferreira Facuri

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos** interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de **eventos geradores de fluxo turístico** nos Municípios de Mato Grosso do Sul.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 As OSCs selecionadas receberão apoio financeiro no valor de **até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para execução do objeto no período de **10 de julho a 30 de dezembro de 2025**.
- 1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.002.404-2025 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

- 2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realização de eventos geradores de fluxo turístico em municípios do estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2 Objetivos específicos da parceria:
  - 2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger a realização de eventos que gerem fluxo de turistas para um determinado município/região, incrementando este com recursos financeiros vindos de fora e promovendo esta localidade e sua cultura.
  - 2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para a promoção/divulgação e realização do evento, custeio de estrutura, gerador de fluxo turístico.
    - 2.2.2.1 Não serão permitidas a aquisição de bens, móveis e/ou imóveis, com o recurso deste edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
- 2.3 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.
  - 2.3.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

2.3.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.3.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".

2.4 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.4.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.

2.4.2 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.

2.4.3 Poderão ser custeadas as despesas com copos/garrafas com água e/ou bebidas isotônicas. Não serão pagas as despesas com outros tipos de bebidas na proposta.

2.4.4 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.

2.5 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.5.1 Não serão custeadas com recursos da Fundação de Turismo despesas com elaboração de projeto, organização/ planejamento do evento, prestação de contas e/ou despesas desta natureza.

2.5.1.1 As despesas acima citadas poderão ser custeadas com receitas da Proponente e/ou do evento, desde que devidamente mencionadas na Planilha 9.1 do Projeto Básico do evento.

2.6 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/ serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas no Projeto Básico do evento e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.

2.6.1 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.6.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no Projeto Básico e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.6.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.6.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.6.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.

2.6.6 Os valores mencionados nos subitens 2.9 a 2.9.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 9. Programa de Descentralização de Recursos.

### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas

por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Flávia Neri de Moura, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Héder César Sanches e Leonardo Ferreira Resende, designados pela Portaria "P" FUNDTUR nº 006, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA	
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/04/2025	
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	17/04/2025	
3	Realização de "live" para apresentação do edital	14/04/2025 - 14h00	

4	Período para recebimento das propostas das OSCs	14/04/2025 a 14/05/2025
5	Sessão pública de abertura das propostas	15/05/2025 – 09 horas
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	15 a 23/05/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	26/05/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 a 30/05/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02 a 05/06/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/06/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

### 8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.3.2 Haverá, via internet, a apresentação do edital por servidor(a) da Fundação de Turismo com a possibilidade dos participantes apresentarem suas dúvidas e questionamentos referentes a este edital.

8.3.2.1 A transmissão será feita em data e horário previsto no item 8.18, pelos links abaixo:

Das 14h às 15h: <https://meet.google.com/jks-mnba-myr>

Das 15h às 16h: <https://meet.google.com/kbq-tsvv-hwd>

8.3.2.2 Esta apresentação terá duração máxima de 2 (duas) horas, devendo as dúvidas que não forem sanadas nesta oportunidade, enviadas ao e-mail [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

### 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://siafic.ms.gov.br/login>.

8.4.2 As propostas deverão ser inseridas no supracitado sistema, **não sendo aceita, ou admitida, a entrega "física"** desta, pessoalmente ou via postal na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 15/05/2025 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.7.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas

apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de mulheres, do idoso, população LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
4. Ações preventivas à proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro	3		Participou	Não participou
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Apoio – IGR formal	Apoio – IGR informal	Sem apoio da IGR ou não há IGR na Região.
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3	A partir de 50,1% é turista	Entre 20,1% e 50% é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 20%
10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2024 – fase 6.	3		Participou	Não participou
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Origem dos participantes do evento.	3	Mais de 50% de fora do MS	Até 70% do MS	Mais de 70% do MS
13. Evento com contratação de seguro para os participantes	3		Sim	Não
14. Atuação de turismólogo para a realização do evento proposto.	3		Sim	Não
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos.	4	Com ações que atendam a compensação de Carbono E Gestão de Resíduos	Com ações que atendam a compensação de Carbono OU Gestão de Resíduos	Não possui
SUB-TOTAL				
TOTAL				



#### 8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente na proposta enviada. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de mulheres, do idoso, população LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento desenvolverá ações para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate à violência contra mulher e LGBTQIA+, direitos das pessoas com deficiência, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" com a seguinte frase "Em caso de Violência disque 100 ou 180", em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação poderá ser atribuída se o evento respeitar as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis, como se a divulgação por vídeos adotar a tradução em LIBRAS ou legenda, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento. Os vídeos deverão permitir o entendimento para os deficientes visuais. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério Peso 3.

4 - Ações preventivas à proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir violações dos direitos de crianças e adolescentes nos eventos, em especial a exploração sexual de crianças e adolescentes, o não acesso a bebidas alcoólicas e substâncias que causem dependência física ou psíquica, ao trabalho infantil e o tráfico de crianças e adolescentes. A organização do evento, para obter esta pontuação, deverá desenvolver ações preventivas de garantias dos direitos humanos de crianças e adolescência, usando, pelo menos, 5% (cinco por cento) do valor solicitado neste edital. Podem ser desenvolvidas ações de sensibilização e orientação do trade turístico e organizações envolvidas com o evento, a divulgação de campanhas oficiais do governo voltadas o turismo responsável e a proteção à infância e adolescência a exemplo da Campanha "**Turismo Responsável é o Que Protege a Infância e a Adolescência**". Que está disponível no link <https://www.turismo.ms.gov.br/download/>; divulgação e incentivo a adesão ao **Código de Conduta Brasil – Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** por parte dos empresários. **Que esta disponível no link: <http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/>**; e divulgação do "Disque Direitos Humanos", o "Disque 100", com a seguinte frase; "**Em caso de violência Disque 100 ou 180**", (aqui colocar o contato telefônico do conselho tutelar da cidade onde o evento está sendo realizado). Este número deverá estar em todas as peças de divulgação do evento. Esta ação pode ser desenvolvida com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Peso 3.

5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro no momento do início da avaliação das propostas conforme previsto no Cronograma deste edital. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme anexo neste edital, juntamente com o envio das atas de pelo menos 3 (três) reuniões ocorridas dentro do período de 12 (doze) meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR, anexo a este edital. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 (doze) meses. Estes documentos deverão estar junto com o projeto em local próprio no sistema "Transfere MS". No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar

uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão ser enviadas juntamente com o projeto do evento no sistema para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2024 – Fase 6: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2024 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

12. Origem dos participantes do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os integrantes do staff de organização e/ou realização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de “grande gerador de fluxo”, irá se considerar um público composto por mais de 50% de turistas advindos de fora do estado, enquanto que “gerador de fluxo” aqueles eventos cujo público é composto de até 70% de residentes em municípios de Mato Grosso do Sul (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento), e ainda, “não gerador” de fluxo aqueles eventos em que o público é composto por mais de 70% de residentes do estado (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento).

Peso 3.

13. Evento com contratação de seguro para os participantes - Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. A cotação, e futura contratação, deverá oferecer cobertura aos participantes/público do evento. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1 (um) orçamento e sua efetivação/contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Este seguro deverá ter, minimamente, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares – R\$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 50.000,00 / Morte – R\$ 50.000,00 / Auxílio Funeral – R\$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento. Cotações que cubram somente o “staff” do evento e/ou estruturas do evento não gerará pontuação neste critério. Peso 3.

14. Atuação de turismólogo para a realização do evento proposto – Leva em consideração se haverá a atuação, ou contratação, de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta participação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 3.

15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município – Leva em consideração se o projeto prevê ações para promover os demais atrativos e serviços turísticos existentes no município durante a realização do evento proposto. Entendendo que o evento atrairá diversos turistas, além da própria comunidade, este se torna uma oportunidade para a promoção dos outros atrativos que o município possui. Tal estratégia de promoção deve ser apresentada no Projeto Básico permitindo que a Comissão de Seleção constate sua viabilidade. Não havendo esta apresentação, ou viabilidade, os pontos deste critério não serão atribuídos ao projeto. Peso 3.

16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos – Leva em consideração se o evento contará com ações de compensação do Carbono emitido para a “realização” do evento. Aqui serão consideradas somente as emissões de Carbono dos organizadores/realizadores do evento. Não será cobrada a compensação do Carbono emitido pelos participantes do evento. A comprovação deverá ser feita por meio de orçamento enviado com o cálculo do quantitativo de Carbono previsto. A empresa que fará esta compensação deverá ser certificada por instituição reconhecida nacional, ou internacionalmente, com preferência para as compensações que ocorram dentro do estado de Mato Grosso do Sul. Será levado em consideração também se o evento implementará sistema de gestão dos resíduos sólidos produzidos durante sua realização. Estas ações precisarão estar demonstradas no projeto e ser houver despesas com elas, deverá haver um orçamento fazendo a comprovação do valor. Peso 4.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Não atenderem ao objeto proposto deste edital;
- b) Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;
- c) Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e
- d) Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, considerando a soma dos pontos obtidos.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

- a) No caso da proponente já ter celebrado parceria com a Maior número de parcerias realizadas com a FUNDTUR - Não ter tido . Homologações de prestação de contas reprovada ou aprovada com ressalvas zerarão a contagem;
- b) Maior pontuação no item "16";
- c) Maior pontuação no item "8";
- d) Maior pontuação no item "12";
- e) Maior pontuação no item "9";
- f) Maior pontuação no item "10";
- g) Maior pontuação no item "11";
- h) Maior pontuação no item "7";
- i) Maior pontuação no item "6";
- j) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- l) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

#### **8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:**

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

#### **8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:**

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, **devendo ser protocolados na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.**

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

#### **8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.**

8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.

8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

### 9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não

ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;

IX - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;

X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - modelo anexo a este Edital;

XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa

serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.**

#### **Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados neste edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte

ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do

cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado) e a "Marca do Turismo". Todos disponíveis para download em nosso sítio eletrônico.

11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional; e
- e) Declaração de Ciência e Concordância.

II - Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ou [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf).

**Comissão de Seleção:** Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Héder César Sanches, Edson Mroni Vicente Cardoso Marques e Leonardo Ferreira Resende.

**Presidente da Comissão:** Flávia Neri de Moura.



## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se.**

Publicado no Diário Oficial n. 11.180 de 07/06/2023, páginas 110-111.

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **128/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 21994**, PROCESSO N.º.: **27/003.640/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 03.726.426/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 28.313.198-5, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, N.º. 3.254 – CAMPO GRANDE/MS – CEP 79.020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA (NPP), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 58, III E 67 DA LEI 8.666/93,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO Matrícula: 434686021 Função: <b>Substituto do Fiscal do Contrato</b>	Nome: ANGÉLICA LUIZE CARDOSO FERREIRA Matrícula: 814542021 Função: <b>Substituto do Fiscal do Contrato</b>

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 019/2025/FUNSAU N.º Cadastral 26738

Processo:	27/032.928/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de lâminas bisturi aço carbono tamanhos nº 11, 12, 20, 22, 23 e 24. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/0960/2024, na Autorização de Compra nº.45968 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 13.498,55 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, <u>o que ocorrer primeiro</u> .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	21/02/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e SERLEI ALOVISI DE SOUZA

## Extrato do Contrato 049/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27089

Processo: 27/030.070/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Grampeadores e Cargas para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00830/2024, na Autorização de Compra nº. 46159 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 553.452,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Data da Assinatura: 03/04/2025  
Assinam: Marielle Alves Corrêa Esgalha e Aurélio Nogueira Costa

## Extrato do Contrato 050/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27092

Processo: 27/030.070/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Grampeadores - Cortante e Cirúrgico para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00830/2024, na Autorização de Compra nº. 46160 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 483.483,00 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Data da Assinatura: 03/04/2025  
Assinam: Marielle Alves Corrêa Esgalha e Marcos Roberto Silvestre

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2024 /FUNSAU N °Cadastral 25239

Processo: 27/011.416/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do contrato n. 130/FUNSAU/2024 pelo período necessário para completar 12 (doze) meses de vigência total, com renovação de quantitativos dos itens de interesse da administração, relativo à Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana – cateter balão para angioplastia para atender a demanda do HRMS, do processo 27/014.961/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no decreto estadual nº 16.502, de 19 de setembro de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI Adulto – Tipo II Unidade Gestora: 270201 - FUNSAU
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 51.576,54 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 106.153,08 (cento e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos).
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/21, no percentual de 100% do valor inicial atualizado do contrato.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	13/01/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/009.375/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1979/2025/UEMS**, Identificador nº **27190**, Processo n. **29/009.375/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **ALVES & PARAGUASSU LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para instalação de casas de vegetação, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à Unidade Universitária de Aquidauana.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Jolimar Antônio Schiavo Matrícula:27554021 Cargo: Docente	Nome: Felipe André Sganzerla Graichen Matrícula:133916021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula:42972023 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Kleber Fernando Trevellin Matrícula:132030021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/009.375/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1980/2025/UEMS**, Identificador nº **27191**, Processo n. **29/009.375/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA – EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para instalação de casas de vegetação, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à Unidade Universitária de Aquidauana.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Jolimar Antônio Schiavo Matrícula:27554021 Cargo: Docente	Nome: Felipe André Sganzerla Graichen Matrícula:133916021 Cargo: Docente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula:42972023 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Kleber Fernando Trevellin Matrícula:132030021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EDITAL CONJUNTO Nº 10/2025-DRI/PROPI/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL SUPLEMENTAR Nº 03/2025-DRI/PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Suplementar n.º03/2025 - DRI-PROPI/UEMS, conforme segue.

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS**

<b>N.º</b>	<b>ALUNO</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Edilane Mendes Oliveira	Kelly Leticia Da Silva Sakata	Enquadrada
2	Marcelo Henrique Ferlin Teixeira	Camila Amato Montalbano	Enquadrada
3	Leonardo Daniel Da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Enquadrada
4	Ana Paula Oliveira Da Silva	Andréia Nunes Militão	Enquadrada

Dourados, 26 de março de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**  
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Vinícius De Oliveira Ribeiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 06/2025-DRI/PROE DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DO EDITAL SUPLEMENTAR Nº 02/2025 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público as propostas enquadradas no Edital Suplementar nº 02/2025-DRI/PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação a docência internacional.

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:**

<b>N.º</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>ALUNO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Nubea Rodrigues Xavier	Geisielly Colman Rodrigues	Enquadrada
2	Eliane Cerdas	Ana Laura Gomes da Silva	Enquadrada
3	Andréia Nunes Militão	Vitória Medeiros Galan	Enquadrada

Dourados, 26 de março de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino, PROE/UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 12/2025 DRI-PROPI DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º05/2025 DRI-PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º005/2025-DRI-PROPI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-graduação da UEMS, nível de mestrado, conforme segue.

**1 PROPOSTAS ENQUADRADAS**

**1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO**

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESULTADO
1	Claudemira Tereza Assunção	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Enquadrada
2	Ilciléia dos Santos Silva	Programa de Pós-graduação em Geografia	Enquadrada
3	Maria Carolina de Souza	Programa de Pós-graduação em Agronomia	Enquadrada
4	Maristela Gimenes Ribas	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Enquadrada

Dourados, 26 de março de 2025..

**Rosenery Loureiro Lourenço**  
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Vinícius De Oliveira Ribeiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**EDITAL Nº 13/2025 DRI-UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DO EDITAL SUPLEMENTAR n.º 04/2025 - DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES PESQUISADORES PQ**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público as propostas enquadradas no Edital Suplementar nº 04/2025-DRI/UEMS para seleção de propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Docentes Pesquisadores PQ:

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:**

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Antonio Jose Grande	Enquadrada
2	Vando Narciso	Enquadrada
3	Rodrigo Lopes Miranda	Enquadrada
4	Antonio Carlos Santana de Souza	Enquadrada

Dourados, 26 de março de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Republica-se por incorreção, publicado no DO n 11774 do dia 17 de março de 2025, página 181. PORTARIA PROEC/UEMS nº004.2025, 14 de abril de 2025.**

Criar a "Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria Integral" do curso de Enfermagem ofertado na Unidade Universidade de Dourados Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a "Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria Integral" do curso de Enfermagem ofertado na Unidade Universidade de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação referente a Liga a partir do dia 30 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Érika Kaneta Ferri**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

**EXTRATO DO CONVÊNIO UEMS n. 1540/2025 – SIAFIC 2025TR000697****Processo E-MS:** 29.010.203-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE (CNPJ: 10.482.039/0001-46).**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação entre as signatárias para apoiar o desenvolvimento de atividades de internacionalização conduzidas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). As atividades de internacionalização capacitarão servidores da UEMS e a Comunidade Externa vinculada à projetos da DRI e serão viabilizadas por meio do pagamento de bolsas para coordenadores, professores e estagiários de idiomas (inglês e espanhol) vinculados aos cursos ofertados pela DRI. A execução ocorrerá conforme o plano de trabalho do "Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos" previamente aprovado, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à FUNAEPE recursos no valor de R\$ 643.604,65 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em três parcelas de R\$ 214.534,88 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) cada uma, nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0004-Ações da extensão; Fonte: 0150010011; Natureza da despesa: 33504101, Nota de empenho 2025NE000739; Data 02/04/2025.**Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual n. 4.640/2014, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e o Decreto 8.241/2014.**Data de Assinatura:** 04/04/2025**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura e terá vigência de 36 meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ROSEMAR JOSE HALL – Diretor Executivo – FUNAEPE

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/018847/2022****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001- e a empresa BUFFET CAMPO GRANDE LTDA - EPP, CNPJ 00.141.392/0001-09.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023; alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo Administrativo, com reajuste de valor.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a contar de 02/04/2025.

**NOVO VALOR:** O valor mensal do Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 passa de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para R\$ 36.080,28 (trinta e seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos, pelo uso do imóvel, a contar de 02/10/2024, conforme cláusula sexta, item 6.1 do referido Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, encontrando amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Administrativo de Concessão de Uso nº 001/2023 não retificados por este Termo Aditivo.

**ATA DE ASSINATURA:** 01.04.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 018/2025 – PROCESSO N. 83.016.225-2025

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 29.316.596/0002-04.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Usina de Etanol de Amido – Produção acima de 150.000m<sup>3</sup> até 800.000m<sup>3</sup> de etanol/ano (Cód. 6.108.4), localizada no Município de Dourados/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI-AMPLIAÇÃO) Nº 00/000296/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 431.070.958,00 (quatrocentos e trinta e um milhões e setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,511% (zero vírgula quinhentos e onze por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.202.772,60 (dois milhões e duzentos e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) que corresponde a 41.989,57 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2025 é de R\$ 52,46.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e FERNANDO ZIOLI ALFINI

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025/JUCEMS firmado com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

**Processo:** 83.011.517-2025

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS,  
CNPJ: 03.403.896/0001-48, em Guia Lopes da Laguna/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 11/03/2025 à 11/03/2027.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** 11/03/2025

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS.

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 710127722022 NE: 000127 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.713,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000128 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.215,75  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 712002052020 NE: 000129 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712001622020 NE: 000130 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.999,80  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000131 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO: 710322032022 NE: 000132 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.682,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 712002062020 NE: 000133 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000134 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.667,56  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712001922020 NE: 000135 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO.



PROCESSO: 830058762025 NE: 000136 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.734,45  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 830022882025 NE: 000137 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00  
FAVORECIDO: VOGAIS  
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712000472017 ANE: 000138 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo  
74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA ANULAÇÃO: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.576,10  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712000472017 NE: 000139 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo  
74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS

PROCESSO: 830004762025 NE: 000140 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75,  
Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL  
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO SALAS 83 E 85

PROCESSO: 712000662019 NE: 000141 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75,  
Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 712000662019 NE: 000142 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75,  
Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.921,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 710210892022 NE: 000143 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo  
74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000144 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo  
74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE

PROCESSO: 830123072024 NE: 000145 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA EM VIAGEM PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU). ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE KARLA RODRIGUES GOIS EM VIAGEM PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU)..; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA EM VIAGEM PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS (FENAJU)..

PROCESSO: 830123072024 NE: 000145 ANE: 000149 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA ANULAÇÃO: 18/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.375,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830045842025 NE: 000146 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO GERAL MARCIO CAVASSA DO VALLE PARA VIAGEM COM DESTINO A CORUMBÁ/MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES PARA VIAGEM COM DESTINO A CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 830124512025 NE: 000147 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO II LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 518,40

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

OBJETO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA JUCEMS NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS REFERENTE EXERCICIO DE 2025

PROCESSO: 830427572024 NE: 000148 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 795,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

OBJETO: Persiana Vertical com lâminas de PVC 90mm com traspasse mínimo 15mm manual por corda e corrente em PVC movimento giratório de 180° Trilho em alumínio anodizado natural acabamento liso devidamente instalada.

PROCESSO: 830125272025 NE: 000150 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.342,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás liquefeito de petróleo botijão a base de troca .

PROCESSO: 830022882025 NE: 000151 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.414,80

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS REFERENTE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: 830427572024 NE: 000152 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00

FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

OBJETO: Persiana Vertical com lâminas de PVC Largura da lâmina 90mm com traspasse mínimo 15mm manual por corda e corrente em PVC Trilho em alumínio anodizado natural acabamento liso devidamente instalada.

PROCESSO: 830125322025 NE: 000153 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.472,50  
FAVORECIDO: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA ME  
OBJETO: Água mineral não incluso vasilhame plástica Galão plástico transparente 20 litros PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.

PROCESSO: 712002102020 NE: 000154 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 218,70  
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PARA CIEE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000155 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.355,90  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 830000632025 NE: 000156 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.180,30  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002792025 NE: 000157 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,61  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830001292025 NE: 000158 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.050,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830048392025 NE: 000159 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830041792025 NE: 000160 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.324,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830041752025 NE: 000161 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830001122025 NE: 000162 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 327.708,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830000612025 NE: 000163 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.239,89  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830002802025 NE: 000164 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.071,48  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830041592025 NE: 000165 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.973,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830001282025 NE: 000166 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.661,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830041432025 NE: 000167 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.073,85  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830001082025 NE: 000168 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.969,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830040642025 NE: 000169 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.754,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO DOENÇA (RPPS)

PROCESSO: 830048642025 NE: 000170 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

CAMPO GRANDE, 04 DE ABRIL DE 2025

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 23/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 9h do dia 7 de abril de 2025 e às 23h59min do dia 10 de abril de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/IMASUL/GRN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;

- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 11 de ABRIL de 2025;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

AC – Ampla Concorrência   GRN – Gestor de Recursos Naturais					
Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
146916179707	Hemylyn Louyse Barreto De Souza Pecora	GRN	Direito	AC	6º

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 11.782, de 25 de março de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 69 (sessenta e nove) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares, que realizaram a inscrição na presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, o motivo pelo qual obtiveram indeferimento.
2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS  
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
2	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
3	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).



4	SUBTEN QPPM	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA	70755024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
5	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
6	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
7	SUBTEN QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 11.782).

### EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS

#### SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 11.782, de 25 de março de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 680 (seiscentas e oitenta) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo único do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares, que realizaram a inscrição na presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, o motivo pelo qual obtiveram indeferimento.
2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS**  
**SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
2	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
3	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
4	3º SGT QPPM	GERALDO MAJELA	88839021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
5	3º SGT QPPM	JOAO FERREIRA BISPO NETO	52366021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
6	3º SGT QPPM	MARCOS MARTINEZ	65609021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
7	3º SGT QPPM	MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES	58999021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE 11.782).
8	SD QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não conta com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço, consoante item 2.2 do Edital n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS (DOE n. 11.782)

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 008/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2.025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE** realizado nos dias 31/03/2025 à 04/04/2025, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

#### 1. RESULTADO DO XLIX CAVE/CAMPO GRANDE - 31/03 a 04/04

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Ademar Diego Rodrigues Da Silva	90	84	APROVADO
02	Ademir Silverio	80	69	APROVADO
03	Adriana Pereira Dias	100	74	APROVADA
04	Alex Fabiano Silva De Lima	97	95	APROVADO
05	Astrogilda Loreta Moreira Meza De Santana	100*	84	APROVADA
06	Celida Vanilda Villalba De Souza	100	47	REPROVADA
07	Clovis Pereira	100*	41	REPROVADO
08	Daniel Gamarra Dorileo	90*	67	APROVADO
09	Douglas Assad Arruda	100	93	APROVADO
10	Ednilson Jorge Souza	90*	70	APROVADO
11	Eliomar Alves Silveira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	Emily Vicentim Fernandes	100**	60	APROVADA
13	Eudair Paixao De Matos	90***	24	REPROVADO
14	Flavio Augusto Santos Vieira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

15	Gracilda Gonçalves Godoi	100****	69	APROVADA
16	Hevelyn Carla Castilho De Oliveira Gonzaga	90	84	APROVADA
17	Ivone De Assunção Nogueira	90*	77	APROVADA
18	Jorge Leandro Dos Santos	95*****	82	APROVADO
19	Jorge Luiz Ramos	80	DESISTENTE	DESISTENTE
20	Jose Carlos Marques	90	57	REPROVADO
21	Lazelina Da Fonseca Simoes Goncalves Troche	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	Luiz Carlos Bandeira Duarte	100	60	APROVADO
23	Marili Solange Bertoldo	90	68	APROVADA
24	Marlon Luiz Santacla Soares	90	98	APROVADO
25	Mayani Fabia Da Silva Souza	100	31	REPROVADA
26	Pedro Cavalcante De Barros	80	38	REPROVADO
27	Sadi Urmann	70	57	REPROVADO
28	Stefany Loane Dos Reis Lavarda	90	83	APROVADA
29	Vanessa Da Silva Carvalho Machado	100	60	APROVADA
30	Willians Douglas Llopis	70	70	APROVADO
31	Willians Junior Soares Goes	90	89	APROVADO

\* Servidores aptos na prova de teoria (XLVII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 057/2024, de 08 de novembro de 2.024, publicado no DOE 11.664, de 11 de novembro de 2024, p. 103.

\*\* Servidores aptos na prova de teoria (XXVII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 050/2023, de 18 de dezembro de 2.023, publicado no DOE 11.355, de 19 de dezembro de 2023, p. 171 e 172.

\*\*\* Servidores aptos na prova de teoria (XXXIX CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 028/2024, de 10 de maio de 2.024, publicado no DOE 11.488, de 14 de maio de 2024, p. 65 e 66.

\*\*\*\* Servidores aptos na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 010/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111 e 112.

\*\*\*\*\* Servidores aptos na prova de teoria (XLVIII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 060/2024, de 29 de novembro de 2.024, publicado no DOE 11.682, de 02 de dezembro de 2024, p. 45.

Campo Grande MS, 04 de abril de 2.025

Rodrigo Rossi Maiorchini  
Diretor-Presidente/AGEPEM/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 146/2025 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de

ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 146/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **07/04/2025**

Seleção: EDITAL Nº <b>12/2024</b> –PRODHS/PROE – 26/02/2024 – D.O. 11.426 – 27/02/2024 – pág. 164; Homologação: EDITAL Nº <b>21/2024</b> –RTR – 25/03/2024 – D.O. 11.448 – 26/03/2024 – pág. 192.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>VERONICA DANIELA NAVARRO</b> – Subst.: Marcos Antonio Bessa de Oliveira: Afastado para estudo – 10/04/2025 a 12/07/2025	Teatro	Teatro – Campo Grande	<b>40 h</b>

**EDITAL Nº 81/2025/PET/DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de Abril de 2025.**

**RESULTADO DO PROCESSO FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL/UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Editais de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei no 11.180/2005, a Portaria MEC no 976/2010 e a Portaria MEC no 343/2013, e de acordo com as normas do edital 13/2025/PET/DEPPE/PROE-UEMS.

1. Resultado Final do Processo de Fluxo Contínuo do mês de MARÇO de 2025.

Nome Completo	CPF	Curso de Graduação (1)	PR (rendimento)	PE (entrevista)	P (pontuação PRx0,6) + F (pontuação PEx0,4) = Final	Classificação
Natacha dos Santos Araújo	***.538.571-**	PSA	10	7,9	9,16	1º
Tatiana Progeti	***.355.841-**	PSA	9,1	NC	5,46	-

IPSA- Produção Sucroalcooleira; NC- não compareceu

2. O processo teve como banca avaliadora os seguintes membros:

Profa. Dra. Glaucia Almeida de Moraes (Presidente – tutora)

Prof. Dr. Paulo Roberto de Abreu Tavares (docente do Curso de Ciências Biológicas)

Daniel Silva Leite (membro bolsista do Grupo PET)

Ellen Caroline Dias de Lima (membro bolsista do Grupo PET)

Kelvi Loran de Lima Farias (membro bolsista - suplente do Grupo PET)

Dourados-MS, 04 de abril de 2025.

**Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino-PROE/UEMS

**EDITAL Nº 148/2025 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 148/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- encaminhar documentos via e-mail em: **07/04/2025**

Seleção: Edital nº <b>85/2024</b> –PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 264			
Homologação: Edital nº <b>95/2024</b> –RTR –06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – página 162			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>FILIFE AUGUSTO COUTO BARBOSA</b> – Subst.: Rogério da Palma: Coord. de Curso Reoferta – 07/04/2025 a 12/07/2025	Ciências Sociais	Ciências Sociais – Paranaíba	12 h

Seleção: Edital nº <b>07/2025</b> –PROE/PRODHS - 09/01/2025 - D.O nº 11.717 - 10/01/2025 - p. 125			
Homologação: Edital nº <b>04/2025</b> –RTR – 13/02/2025 - D.O nº11.748 - 17/02/2025 - p. 105			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
<b>LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA</b> – Subst.: Ademilson Batista Paes: Coord. de Curso – 07/04/2025 a 20/12/2025	Pedagogia	Pedagogia – Paranaíba	08 h

**EDITAL Nº 145/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 145/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **07 de abril de 2025**

Seleção: Edital nº <b>21/2025</b> -PRODHS/PROE – 25/02/2025 – D.O. 11.757 – 26/02/2025 – pág. 123			
Homologação: Edital nº <b>12/2025</b> -RTR/UEMS – 27/03/2025 – D.O. 11.786 – 28/03/2025 – pág. 234			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS</b> – Subst.: Tiago Vinícius André dos Santos (afastamento para estudos) <b>07/04/2025 a 20/12/2025</b>	Direito	Direito / Paranaíba	<b>08h</b>

**EDITAL Nº 149/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 149/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **07/04/2025**

Seleção: Edital nº 20/2025-PROE/PRODHS – 17/02/2025 do D.O. 11.749 de 18/02/2025 pág 240;			
Homologação: Edital nº 13/2025 -RTR - 28/03/2025 do D.O. 11.788 de 31/03/2025 pág 52;			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
LUCAS ROBERTO MACHADO SIMÕES – Atendimento Educacional Especializado – 09/04/2025 a 20/12/2025	Educação Especial	Matemática – Cassilândia	20 h

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2025

**PROCESSO:** 27/010.675/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 25 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEGOV, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PINS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2025

**PROCESSO:** 51/000.912/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 dia 23 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526 de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das **amostras dos itens 13 e 14** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-V

**REGÃO ELETRÔNICO:** 0058/2024

**PROCESSO:** 77/010.004/2024

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 11 de abril de 2025, às 08:30 horas (horário local do MS)**.

**ENDEREÇO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.526 de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2024.

**PROCESSO:** 27/012.967/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FALCAO PATOLOGIA LTDA - EPP.	147.570,99	1.770.851.88

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD nº 1.526 de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de análise de amostra dos **itens 032, 042 e 043** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0057/2024.

**PROCESSO:** 77/009.125/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **08 de abril de 2025 às 14:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n. 11.789 – Edição Extra de 31 de março de 2025, página 48, que passe a constar:

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD nº 1.526 de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 023 e 024** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.



PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2024.  
 PROCESSO: 77/009.125/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
023	<b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>	REPROVADA
024	<b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **08 de abril de 2025 às 14:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO  
 Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 17 de março de 2025 até 02 de abril de 2025.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A) CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
JESSICA SILVA FERNANDES DE ANDRADE	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
LORETA LACERDA CÃO TOFFANO	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
JAQUELINE DA SILVA CAMARGO LIMA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
SUELEN DA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

Campo Grande (MS), 02 de abril de 2025.  
 Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO “P” SES N. 492/2021

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 392/2023, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADOS e/ou INDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de março de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
Amanda Gonçalves Torres	05

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2025.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de março de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
Karine Silva Fogaça	14
Lucas Lima de Moraes	14
Patricia Brandão Alves Pereira	42
Rodrigo Correa Gomes da Silva	60

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2025.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2025-1  
PROCESSO Nº 77/007.302/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2024

**OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>ITEM 001: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>					

1	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Transportes em Dourados).	1 - Km	31.480		R\$ 7,87	R\$ 247.747,60
<b>ITEM 002: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>						
1	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Transportes em Três Lagoas).	1 - Km	18.780		R\$ 9,14	R\$ 171.649,20
<b>LOTE 001: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>						
1	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Km	385.172		R\$ 10,56	R\$ 4.067.416,32
2	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Diária	17.253		R\$ 737,43	R\$ 12.722.879,79
<b>LOTE 003: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>						
1	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, sem WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (transporte local - Campo Grande/MS).	1 - Km	235.334		R\$ 13,60	R\$ 3.200.542,40
2	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, sem WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (transporte local - Campo Grande/MS).	1 - Diária	1.845		R\$ 804,39	R\$ 1.484.099,55
<b>LOTE 004: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>						

1	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Km	158.875		R\$ 14,07	R\$ 2.235.371,25
2	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Diária	360		R\$ 1.635,93	R\$ 588.934,80
<b>LOTE 005: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA</b>						
1	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Km	100.644		R\$ 17,33	R\$ 1.744.160,52
2	Veículo micro-ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Diária	526		R\$ 1.392,67	R\$ 732.544,42
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 27.195.345,85</b>

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 022/SAD/2024-1 Aquisição de Colchão.

**PROCESSO Nº:** 77/007.932/2023;

**OBJETO:** Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de abril de 2026, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 001.1: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA</b>						
1	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácario e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P).	1 - Un.	1.529 ( C O T A RESERVADA)	Multiflex	R\$ 222,00	R\$ 339.438,00

ITEM 002.1: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA						
1	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 45; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P); Requisito: semi ortopédico.	1 - Un.	341 ( C O T A RESERVADA)	Multiflex	R\$ 267,00	R\$ 91.047,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 430.485,00</b>

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 009** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2024.

**PROCESSO:** 27/011.909/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 08 de abril de 2025 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.095-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizado(a) no município de SIDROLANDIA/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.895,98 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (2): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.709,60 (nove mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

SIDROLANDIA/MS, 3 de abril de 2025.

Mirian Miki

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS

CPF n. xxx.716.001-xx

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### CRENCIAMENTO Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 025/2025 - Resultado da Votação

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/Credenciamento, devidamente autorizada pela autoridade competente, DIVULGA o resultado da escolha dos empregados para administração e gerenciamento do benefício AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO-REFEIÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência e demais anexos, após procedimento de votação dentre as habilitadas no Credenciamento nº CR 001/2025, conforme regras estabelecidas no item 13 do Edital. Finalizada a apuração, obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ	VOTOS	PERCENTUAL
<b>BIQ BENEFICIOS LTDA.</b>	07.878.237/0001-19	01	1%
<b>PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.</b>	69.034.668/0001-56	78	80%
<b>TICKET SERVICOS S.A.</b>	47.866.934/0001-74	17	18%
<b>TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.</b>	00.604.122/0001-97	01	1%
<b>TOTAL DE EMPREGADOS QUE VOTARAM</b>		<b>97</b>	<b>99%</b>
<b>TOTAL DE EMPREGADOS QUE NÃO VOTARAM</b>		<b>1</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL EMPREGADOS/USUÁRIOS ATIVOS</b>		<b>98</b>	<b>100%</b>

Considerando que o disposto no item 13.2 do edital determina que **a empresa a ser contratada deve atingir a maioria do quantitativo total de votos na época da opção**, como condição de contratação, a Comissão declara que a empresa apta a celebrar contrato com a MSGÁS é a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56**.

Os dados da votação constam nos autos do processo e estão franqueados para consulta.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente suplente da Comissão de Licitação/Credenciamento – MSGÁS.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** comunica a **SUSPENSÃO** da Licitação, em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/053.195/2024**

OBJETO: Aquisição de uma (01) extrusora e uma (01) peletizadora, ambas novas e com capacidade de produção mínima de 55 kg/h, baseada na capacidade de produção da fábrica de ração já existente para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

Dourados / MS, 03 de abril de 2025.

**Paulo Satyro da Silva Neto**

Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro - UEMS

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.013.688-2025	Full Foods Comércio de Alimentos Ltda	452,07
83.016.469-2025	Miranda Comercial de Produtos de Beleza Ltda	452,07
83.016.479-2025	Pro Cycles Motos Ltda	34,07

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

**Nivaldo Domingos da Rocha**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 506, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e no § 3º do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Sérgio Luiz Gonçalves - titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 507, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e no § 3º do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2024/2026, compor o Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Pedro Henrique Siqueira - titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Sérgio Luiz Gonçalves - titular

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 423, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
510340021	Gabriela Fernandes Rodrigues de Almeida	Gestão e Assistência	Assistente II	CCA-14
472400022	José Alexandre Lacerda Gomes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 424, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA DE CAMPOS SANCHES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Gestor de Processo V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 425, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WAGNER DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 426, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO HINDO DITTMAR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 427, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HYACER GONÇALVES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 428, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adson Cleir Gomes Marques	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14
Lucas Pires de Macedo	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 429, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Carlos Alberto Nabhan de Barros	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gerente I	CCA-07
Diogo da Motta Jardim	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Fabricio Diniz Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	Chefe de Unidade III	CCA-11
Marcos Roberto Cortez Padilha	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 430, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de abril de 2025 (NUP 83.016.808-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
36353022	Moises Pereira dos Santos	FCE-06	Agraer
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	FCE-07	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 431, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2025 (NUP 83.016.808-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	FCE-06	Agraer
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	FCE-07	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 432, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 433, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GENI REZENI DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 202, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.751, de 20 de fevereiro de 2025, de designação do Coronel QOBM ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 98291021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 1º a 30 de março de 2025."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 7 de março a 5 de abril de 2025."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 26, DE 5 DE AGOSTO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Contrato firmado entre a <b>SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b> e a empresa <b>NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica para o Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal		
<b>PROCESSO Nº</b>	49/000.014/2016	<b>GCONT N.</b>	6682
<b>VIGÊNCIA</b>	22/02/2025 a 23/02/2026		
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Marisa Lemos de Almeida - Matrícula nº 53035028		
	<b>Substituto:</b> Elza de Santana de Barros - Matrícula nº 55128021		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Sthefany Vitória Grance e Silva - Matrícula nº 813550021		
	<b>Substituto:</b> Giselle Azambuja Ferreira - Matrícula nº 977792022		
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas e cláusulas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 28 de março de 2025.

**JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 35, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

Acolher, com ressalvas, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 007/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 242/2024, e no Despacho CRG n. 04/2025, o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/001417/2019, seguido da manifestação CORREG-SAS, e **declarar extinta a punibilidade, pela prescrição**, com fulcro no art. 186 e nos incisos I e III do art. 240 da Lei Estadual n. 1.102/1990, deixando de aplicar a penalidade de **demissão**, nos termos do art. 231, inciso IV, e art. 235, inciso XIV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por violação ao disposto nos incisos I e XII do art. 218 e inciso IV do art. 219 da mesma Lei, e a penalidade de **repreensão**, nos termos do art. 231, inciso I, e art. 233 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por violação ao disposto nos incisos III e XII do art. 218 da mesma Lei.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado

**EDITAL N. 6/CGE/2025**

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **média do triênio** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), referente aos anos de **2022, 2023 e 2024** (Anexo I), e a relação dos servidores da CGE-MS que não possuem todas as notas do referido ciclo (Anexo II) sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado das médias do Anexo I ou das notas do Anexo II dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital. O recurso deverá ser obrigatoriamente encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Processos Administrativos (e-MS);

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia do Diário Oficial Eletrônico em que foi publicada a nota, objeto do recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 6/CGE/2025  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS NOTAS DO CICLO E MÉDIA DO TRIÊNIO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Média do triênio
			2022	2023	2024	
Adhemar Kendi Kashiyama	28457022	Auditor do Estado	96,19	99,20	97,44	97,61
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	Auditor do Estado	97,27	98,89	98,51	98,22
Adriana Kazuko Shakhama Interaminense	89447023	Auditor do Estado	99,36	98,56	98,70	98,87
Allyson Jorge Miyashiro	111557023	Auditor do Estado	98,27	99,33	99,33	98,98
Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	Auditor do Estado	97,71	99,23	99,44	98,79
Ana Luiza Gonçalves	75665024	Auditor do Estado	99,20	99,08	99,46	99,25
Anderlene Luisa Souza Ferreira	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	96,87	94,09	99,47	96,81
Andréa Ribeiro de Barros Batistella	93458025	Auditor do Estado	96,29	97,03	96,84	96,72
Áquila Sara Almeida de Amorim	19661021	Assistente de Ações Sociais	98,56	98,93	98,40	98,63
Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	21507025	Auditor do Estado	96,23	97,71	98,70	97,55
Artur Vieira dos Santos	113205023	Auditor do Estado	93,46	98,93	97,67	96,69
Cínthia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	Auditor do Estado	98,73	98,95	96,24	97,97
Claudemir Moraes Honório	84426024	Auditor do Estado	90,45	99,26	98,67	96,13
Claudia Regina Mamore	120498028	Agente de Serviços Organizacionais	94,85	90,13	98,67	94,55
Clayton Gouvea da Costa	72401024	Auditor do Estado	90,77	97,66	97,46	95,30
Cledi Teresinha Piccin	50590023	Auditor do Estado	100	100	100	100
Cordon Luiz Capaverde Junior	88956023	Auditor do Estado	96,99	98,67	96,33	97,33
Cristiane Gonçalves Correa	98063023	Auditor do Estado	99,47	99,23	97,38	98,69
Elda Guimarães da Silveira	72831023	Auditor do Estado	99,36	96,53	99,87	98,59
Fabiana Ferreira Saldívar	114330025	Auditor do Estado	98,71	99,84	99,26	99,27
Fabiana Figueiredo Costa Candia	123811022	Auditor do Estado	92,07	96,07	98,20	95,45
Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	Auditor do Estado	99,36	99,27	96,40	98,34
Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023	Auditor do Estado	97,76	99,47	99,45	98,89
Florismar Caixeta de Castro	47904024	Auditor do Estado	100	98,44	98,00	98,81
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	Auditor do Estado	96,92	97,31	98,52	97,58
Ione Duarte Figueiredo	82354024	Auditor do Estado	96,09	96,76	98,18	97,01
José Carlos Bombassaro	18612022	Auditor do Estado	99,36	98,93	96,00	98,10
José Carlos Hilleshein	113552022	Auditor do Estado	100	100	100	100
Juliana Silva Barbosa	98303022	Auditor do Estado	97,51	99,38	99,00	98,63

Laura Cesco Goncalves da Silva Teixeira	108959022	Auditor do Estado	95,02	99,47	99,42	97,97
Leandro Silveira dos Santos	36676024	Auditor do Estado	94,49	98,67	99,06	97,41
Luciana Da Cunha Araújo Matos de Oliveira	111929028	Auditor do Estado	98,86	99,68	99,68	99,41
Luiz Alberto Tibana	50152024	Auditor do Estado	96,63	99,20	99,39	98,41
Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	Auditor do Estado	93,60	94,47	96,48	94,85
Marcos Sant'ana Ferreira	111128022	Auditor do Estado	99,86	98,93	98,43	99,07
Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	Auditor do Estado	99,19	97,77	99,40	98,79
Mércio Antonio Domingues	27288023	Auditor do Estado	96,23	99,07	98,89	98,06
Natalino Gonçalves de Almeida	91274025	Auditor do Estado	92,48	98,67	100	97,05
Patrícia Helena de Campos Leite Salamene	118020025	Auditor do Estado	97,52	98,83	99,19	98,51
Raquel Pereira Costa	74013023	Auditor do Estado	98,77*	98,77*	98,77*	98,77
Raqueline Ovelar Soares Serrano	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	98,36	97,60	98,44	98,13
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	Técnico em Auditoria	91,87	98,64	99,20	96,57
Renata Lara Diniz Brandao	113255024	Auditor do Estado	97,80	97,94	97,26	97,67
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	Auditor do Estado	99,37	98,65	98,25	98,76
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Auditor do Estado	95,22	99,34	99,56	98,04
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	Policial Penal	100,00	99,15	99,62	99,59
Rosely Pereira Maia	27800026	Auditor do Estado	99,80	99,76	99,73	99,76
Sérgio da Silva Corrêa	77545023	Auditor do Estado	99,36	99,27	100	99,54
Simone César de Andrade Corrêa	58700022	Auditor do Estado	99,03	98,67	100	99,23
Wilson Carrera	28164022	Auditor do Estado	98,63	99,20	96,67	98,17

\*Média calculada conforme § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.719/2017 (redação dada pelo Decreto Estadual n. 15.490/2020).

ANEXO II DO EDITAL N. 6/CGE/2025  
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM TODAS AS NOTAS DO CICLO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2022	2023	2024	
Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	Auditor do Estado	-	-	-	001
Cleonice Nakasone Arakaki	34140026	Auditor do Estado	97,92	-	-	002
Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	Auditor do Estado	96,47	98,84	-	001

TABELA REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DE AUSÊNCIA DE NOTA CONSTANTES DO ANEXO II  
 (Conforme Decreto Estadual n. 14.719, de 2017 e alterações)

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 091, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 122497021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 26 de março de 2025 a 24 de abril de 2025, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
 Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 092, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, no período de 26 de março de 2025 a 13 de abril de 2025, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 093, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR João Bahia de Holanda Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 816631021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, no período de 14 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 094, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ana Paula Alves Gobbi, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 98498022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – CJUR/AGEHAB, a contar de 3 de abril de 2025, nos termos do art. 2º da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 095, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado identificados no quadro abaixo, para as funções de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, em decorrência de eleição realizada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato no biênio 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

<b>Procurador do Estado</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	111382023	Corregedora-Geral da PGE
Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021	Corregedor-Geral Adjunto da PGE

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 96, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Yan Delmondes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 379354022, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR-SEGOV, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023, com gozo programado para o período de 5 de março de 2025 a 19 de março de 2025, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 68, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, de 13 de março de 2025, páginas 144-145.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 097, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Caio Gama Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433654021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Finanças e Orçamento Público - CJUR/FOP, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Judicial/PJ, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 228, na parte que designa o servidor ANTÔNIO AURÉLIO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.023.179-2025 - SED/2025).

ONDE CONSTA:  
"...Matrícula n. 29151021...".

PASSE A CONSTAR:  
"...Matrículas n. 29151021 e 29151022...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 583, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.774, de 17 de março de 2025, páginas 399-401, na parte que designou à servidora SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 90963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.023.179-2025 - SED/2025).

ONDE CONSTA:  
"Município: Dourados",

PASSE A CONSTAR:

"Município Jateí".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 652, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, página 267, que concede Licença para Acompanhamento de Cônjuge, sem ônus, à servidora MAGELE LOUZADA MEDINA DEOTTI, matrícula 509834021, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.017.035-2025 – CODIF/SED/2025)

ONDE CONSTA: "...com validade a partir de 12 de março de 2025...",

PASSE A CONSTAR: "... com validade a partir de 20 de março de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CELSO FARIAS, matrícula n. 68557021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.444, de 6 de maio de 2004.	Diário Oficial n. 6.241, de 10 de maio de 2004, página 25.	A partir de 2/7/2002	A partir de 19/6/2002
Resolução "P" SED n. 663, de 8 de abril de 2010.	Diário Oficial n. 7.682, de 12 de abril de 2010, página 37.	A partir de 12/6/2007	A partir de 18/6/2007

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA, matrícula n. 68366022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.872/15, de 9 de julho de 2015.	Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho de 2015, página 36.	A partir de 13/3/2009	A partir de 12/4/2009
		A partir de 28/1/2015	A partir de 25/5/2015

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EVANILCE MORAIS BAGI, matrícula n. 68628021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.706/06, de 12 de junho de 2006.	Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, página 18.	A partir de 2/1/2003	A partir de 23/8/2001



Resolução "P" SED n. 2.601, de 5 de novembro de 2008.	Diário Oficial n. 7.333, de 6 de novembro de 2008, página 17.	A partir de 13/5/2007	A partir de 26/7/2007
Resolução "P" SED n. 1.485, de 29 de junho de 2012.	Diário Oficial n. 8.222, de 2 de julho de 2012, página 33.	A partir de 11/5/2012	A partir de 24/7/2012

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE AVILA FERRAZ, matrícula n. 67112021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.907/11, de 20 de dezembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.094, de 22 de dezembro de 2011, página 68.	A partir de 18/2/2011	A partir de 22/4/2009

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor SILVIO ROGER DE SOUZA, matrícula n. 68959021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 24.	A partir de 31/1/2013	A partir de 1º/3/2012

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.020.506-2025  
 Interessado : EVA RAMONA PEREIRA SOARES, matrícula n. 480497029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, e em exercício na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS.  
 Assunto : Dispensa de Ponto para fins de participação na 23ª Feira Brasileira de Ciências e Engenharia/ FEBRACE, na Universidade de São Paulo (USP).  
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n. 087/2000, na Manifestação n. 267/2025/ATE/SED de 27/03/2025 e na DECISÃO/GAB/SED n. 72/2025 de 31/03/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ELMER EDUCIS POQUIOMA ESTRADA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 185, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.  
 DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.  
 VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2025 (NUP: 29.024.080-2025 - SUGESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

## INTERESSADOS:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO
120841021	ANA CRISTINA NUNES VILLAMAYOR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.074.607-2022
499549021	ANA PAULA PEDROSO ZANCHET	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.504-2023
39097021	ANTONIA ALVES DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.228-2022
506201021	BERNARDETE MACIEL FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.398-2023
89209021	CIRLENE LUIZA DE CARVALHO MOREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.052.986-2022
121724021	DANIELE DE OLIVEIRA CAFARO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.769-2022
12458021	DIOJANES MOREIRA DE ABREU DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.608-2022
498783021	ELAINE ESCOBAR ALEIXO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.587-2023
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.744-2022
63157022	FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.857-2022
67905021	IRACEMA DOS SANTOS CADORIN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.915-2022
112688021	ISABEL CRISTINA ZANDONADE VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.933-2022
81119021	IVONE GUIMARÃES QUERINO KACHORROSKI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.055-2022
115923021	JOSY OLIVEIRA DA SILVA CORDOBA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.811-2022
499519022	JUCEMARA PONTES BARCELOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.680-2022
426258021	LAURECI LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.228-2023
77003021	MARIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.060-2022
25195021	MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.020.437-2025
80415021	MARISA BARROS FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.726-2022
498841021	PAULO RAFHAEL DA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.549-2022
56016021	RONEI MELCHIADES LOBO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.479-2022
69828021	ROSA MARIA FARIA PRATA REZENDE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.740-2022
493450021	ROSEMEIRE PRATES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.929-2022
129560021	ROSILENE DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.394-2022

57475021	SILVANA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.269-2022
493464021	SIRLEY MARQUES GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.887-2022
483014021	SUYANE VELASQUES DA COSTA PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.029-2022
493131021	SUZAMAR DA SILVA PRATES SOUTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.910-2022
64577022	TELMA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.994-2022
501231021	WALISSON MOTA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.119-2022

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 826, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 1.361, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.509, de 4 de junho de 2024, página 194, referente a Resolução "P" n. 513, de 20 de março de 2024, que designou a servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS PACANELA, matrícula n. 5777021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, passando do turno noturno para o turno vespertino, com validade a contar de 1º de março de 2025 (Processo n. 29.017.888-2025 - NUP: 29.023.179-2025 - SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 827, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021. (NUP: 29.024.450-2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
61643021	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	V	VI	3/4/2025
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	V	VI	28/3/2025
90481021	NELI NASCIMENTO AMERICO	V	VI	2/4/2025
65904021	NILDA ROCHA DE OLIVEIRA	V	VI	28/3/2025
76680021	ROSA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	V	VI	28/3/2025
72421021	VALDEVINO SANTOS DA SILVA	V	VI	28/3/2025
68434021	VANDA LUCI FERNANDES DOS SANTOS	V	VI	28/3/2025
130080021	ZENAIDE PEREIRA DOS REIS	V	VI	28/3/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
90462021	CLEONICE ALMEIDA PEREIRA	V	VI	28/3/2025
80066022	ELINEI RAMOS	III	IV	28/3/2025
116585021	ERICA MARIA LUCAS	III	IV	28/3/2025
39541021	HELENA JOSE DE LIMA	III	IV	29/3/2025

84980021	IRANICE RIBEIRO SILVA	V	VI	30/3/2025
81533021	JOANA MARIA DOS SANTOS	V	VI	28/3/2025
128426021	JOSEFINA SANTANA DA SILVA	V	VI	29/3/2025
130252021	LIDIA DA SILVA GONÇALVES	III	IV	28/3/2025
14484022	MARIA LIRIO DA SILVA	V	VI	3/4/2025
126607021	NILCEIA DA SILVA RODRIGUES	III	IV	28/3/2025
103602021	SIDINEIA DA SILVA RIBEIRO	III	IV	31/3/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
130060021	DILMA DA SILVA LIMA	V	VI	28/3/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
107469021	SIRLEIA SOUZA RIBEIRO	V	VI	28/3/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
47210021	DEOSDETE DA SILVA	V	VI	28/3/2025

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 828, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 29.024.168-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA	68835021	5	15	16/9/2009 a 14/9/2014	15/9/2014
ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA	68835021	5	20	15/9/2014 a 13/9/2019	14/9/2019
ALVARO DE LIMA SILVA	66926021	5	15	12/2/2009 a 10/2/2014	11/2/2014
ALVARO DE LIMA SILVA	66926021	5	20	11/2/2014 a 9/2/2019	10/2/2019
ANDERSON SOARES MUNIZ	67285021	5	15	20/6/2014 a 18/6/2019	19/6/2019
AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	68290022	5	15	6/2/2014 a 18/2/2019	19/2/2019
CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA	68243021	5	20	20/8/2011 a 18/8/2016	19/8/2016
CELSO FARIAS	68557021	5	20	18/6/2012 a 16/6/2017	17/6/2017
CLEUDETE MACHADO MORAES	67902021	5	15	3/6/2014 a 1/6/2019	2/6/2019
EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	68366022	5	15	26/5/2015 a 23/5/2020	24/5/2020
ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ	67216021	5	15	5/9/2013 a 3/9/2018	4/9/2018
EUNICE MARIA DA SILVA CAMARGO	66988022	5	20	22/10/2013 a 20/10/2018	21/10/2018
EVANILCE MORAIS BAGI	68628021	5	20	25/7/2012 a 23/7/2017	24/7/2017
FRANCISCO ASSUNCAO DA SILVA	68266021	5	20	30/6/2012 a 28/6/2017	29/6/2017
ILZA HELENA DE MELO	67080021	5	15	19/4/2008 a 17/4/2013	18/4/2013
ILZA HELENA DE MELO	67080021	5	20	18/4/2013 a 16/4/2018	17/4/2018
JORGE BELTRAO TENORIO	68034021	5	20	25/1/2012 a 22/1/2017	23/1/2017
JOSINEI VIEIRA MACHADO	114614021	5	15	27/7/2014 a 25/7/2019	26/7/2019
MARCELO MASSACOTT RODRIGUES	67926021	5	20	6/4/2013 a 4/4/2018	5/4/2018
MARIA DE AVILA FERRAZ	67112021	5	15	22/4/2014 a 20/4/2019	21/4/2019
MARILDA AZEVEDO DE SOUZA	68342021	5	15	19/11/2011 a 16/11/2016	17/11/2016

SILVIO ROGER DE SOUZA	68959021	5	20	2/3/2012 a 28/2/2017	1/3/2017
VALTERLY LUIS DOS SANTOS VIEIRA	69490022	5	15	2/6/2014 a 31/5/2019	1/6/2019
WAGNER VANELI	119527021	5	15	30/10/2014 a 28/10/2019	29/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 829, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021. (NUP: 29.023.835-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
61054021	CREUSA MARIA DE ANDRADE	V	VI	28/3/2025
68931021	ECLAIR MORAES FIALHO DA SILVA	V	VI	30/3/2025
83754021	ELISANGELA DANIELA SENA	V	VI	28/3/2025
44885021	JOSÉ MAURO SANTANA	V	VI	28/3/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
76768021	CARMEM ALVES NOGUEIRA DE CASTRO	V	VI	29/3/2025
85651021	DERCILEI APARECIDA DOS SANTOS	V	VI	28/3/2025
116762021	EDMEIA BONFIM DE SOUZA	V	VI	28/3/2025
122858021	HELENA CLARINDO DA SILVA	V	VI	28/3/2025
92369021	ILMA NATAL ARAUJO	V	VI	28/3/2025
70011021	IZANETE FLORENTINO DOS SANTOS	V	VI	28/3/2025
122868021	JOSETE NEVES LOPES GARCIA	V	VI	30/3/2025
96007021	JUDITE SOUZA DE CARVALHO	V	VI	28/3/2025
34873021	LAURENTINA RIBEIRO DA SILVA	V	VI	28/3/2025
95279021	LUCIMARA MACIEL DE SOUZA	V	VI	28/3/2025
128316021	MARIA APARECIDA DINIZ CHAGA	V	VI	28/3/2025
71822021	MARIA APARECIDA FREIRE LIMA	V	VI	27/3/2025
107571021	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	V	VI	28/3/2025
35152021	MARIA JOSÉ DA SILVA LEONARDO	V	VI	28/3/2025
76767021	MARIA LUCIA DINIZ NOGUEIRA	V	VI	28/3/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
21232021	MISSAKO HIGUCHI	V	VI	10/5/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
71227021	MARIA CARMEM DA SILVA DE MELO	V	VI	17/2/2025

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 830, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 830, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/051667/2022	119673022	Regina Maria Gomes Dias	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/017382/2022	63539021	Aldaiir Lucas de Carvalho	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Cel.Felipe de Brum	Amambai
29/041951/2022	132607021 132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	28/2/2025 a 26/8/2025	EE Cel Felipe de Brum	Amambai
29/049672/2023	15334021	Elias Ferreira dos Santos	Professor	20/2/2025 a 18/8/2025	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/048428/2024	24121023	Josiane Aparecida Quintana Mian	Professor	9/12/2024 a 6/6/2025	EE Dr. Fernando Correia da Costa	Amambai
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dr. Fernando Correia da Costa	Amambai
29/028497/2020	126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/047420/2022	120717024	Maria Vieira Leite	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Dr Fernando Correa da Costa	Amambai
29/017125/2022	82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
29/046670/2019	66850021	Soldi Perius	Professor	30/11/2024 a 28/5/2025	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/070388/2021	112662021	Viviani Araujo Magalhaes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/038231/2013	17441021	Catarina Arguelho	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/019113/2016	99606021 99606022	Edla Goncalves Lopes dos Santos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dep.Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/006485/2022	85153021'	Andrea Ferreira Toscano	Professor	24/12/2024 a 21/6/2025	EE Senador Filinto Muller	Angélica
29/041247/2009	31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/007826/2022	1259902055	Mariana Aparecida De Almeida Leme Do Prado	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	15/12/2024 a 12/6/2025	EE Prof. Antonio Salustino Areias	Aquidauana
29/036345/2021	74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Eufrazia Fagundes Marques	Aral Moreira
29/016303/2022	126060021	Fatima Suriano Batista	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/002697/2024	110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/001211/2024	66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu

29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/036373/2024	108216021 108216022	Paulo Antonio dos Santos	Professor	28/12/2024 a 25/6/2025	EE Peri Martins	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	2/12/2024 a 30/5/2025	EE Prof Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/006672/2020	109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	Professor	24/12/2024 a 21/6/2025	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/017369/2016	63950024	Jose Miguel da Rocha	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/035206/2018	80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/034189/2022	128662021	Nelci Emboava de Souza	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/014537/2022	437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/089513/2024	59422021	Ismael Martins Guevara	Professor	19/2/2025 a 17/8/2025	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/030258/2024	74431021	Adriana de Maia Garcia	Professor	15/6/2024 a 11/12/2024	Cei-José Eduardo Martins Jallad-Zedu	Campo Grande
29/005252/2025	113016021	Ana Carla de Alencar Barbosa	Professor	15/2/2025 a 15/5/2025	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/045593/2022	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/034559/2021	88971021	Angela Maria de Macedo	Professor	23/12/2024 a 20/6/2025	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/042216/2017	114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/028627/2018	81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	Professor	1/1/2025 a 29/6/2025	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
29/002655/2025	7921021	Cristina de Melo Aguiar	Professor	19/3/2025 a 14/9/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/048585/2023	49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	Professor	28/10/2024 a 6/3/2025	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/001030/2023	82832021	Diane ferreira de Lima Nery Ramos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/004308/2015	56058021	Dorothy Stanieski	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/042536/2024	90746021	Eduardo Ferreira Garcia	Professor	21/10/2024 a 18/4/2025	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/045268/2022	38176021 38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/001280/2024	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Maria Rita De Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/013569/2019	804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/021455/2024	89073021	Gisele Alves da Silva	Professor	26/11/2024 a 24/5/2025	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/002418/2017	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	8/11/2024 a 6/5/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande

29/001646/2023	91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	27/12/2024 a 24/6/2025	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/043443/2024	437509021	Jeanne de Rezende Rocha	Professor	1/1/2025 a 12/3/2025	EE Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	28/12/2024 a 25/6/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/052300/2022	60720022	Jose Carlos Nogueira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/052300/2022	60720022	Jose Carlos Nogueira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/038654/2018	57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Profº Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/040110/2022	423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/013027/2021	87633021	Lourdes de Jesus Vieira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/012013/2022	63653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	12/1/2025 a 10/7/2025	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa santos	Professor	5/12/2024 a 2/6/2025	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/023136/2025	84161021	Marcos Antonio Martins Ferreira	Professor	12/3/2025 a 9/6/2025	EE Manoel Bonifacio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/037019/2019	61526021	Maria Aparecida Dos Anjos	Professor	15/2/2025 a 13/8/2025	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE São Francisco	Campo Grande
29/033411/2023	73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	Professor	28/11/2024 a 26/5/2025	EE Civico Militar Marcal de souza tupã	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cássia Marques	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
29/011383/2024	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	21/1/2025 a 19/7/2025	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira Dos Santos	Professor	3/12/2024 a 31/5/2025	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/021080/2019	14214022	Nelson Dos Santos	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/062233/2022	123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/018700/2025	21866024	Priscila Rezende Rodrigues Correa	Professor	10/3/2025 a 5/9/2025	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/024485/2022	79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	26/1/2025 a 24/7/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/017606/2015	91692021	Raquel Di Fabio	Professor	19/12/2024 a 16/6/2025	EE Profª Maria Rita De Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/041714/2022	82627021	Roque Nunes da Cunha	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Joao Carlos Flores	Campo Grande



29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/007298/2021	48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/016728/2025	90005021	Silmara Gomes Ovelar	Professor	21/2/2025 a 21/5/2025	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/067928/2022	50361021	Solange Souza da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE São Francisco	Campo Grande
29/056265/2021	109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE São Francisco	Campo Grande
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves Barbosa da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/009463/2024	89218022	Suzanea Candida de Andrade	Professor	29/10/2024 a 26/4/2025	EE Profª Flaviana Maria Da Silva	Campo Grande
29/040952/2013	89380021	Tania Mara Vieira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir Dos Santos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/048516/2021	60170021	Damiana Jose de Moraes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dom Bosco	Corumbá
29/033205/2022	100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/051045/2022	46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Jose Ferreira da Costa	Costa Rica
29/049763/2023	75919021	Marta Magali Veratti	Professor	18/3/2025 a 13/9/2025	EE Jose Ferreira da Costa	Costa Rica
29/018647/2025	89719022	Sandra Zilmar Lemo Dias	Professor	1/3/2025 a 27/8/2025	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/049795/2024	82474022	Celia Terezinha Martins de Moraes	Professor	13/1/2025 a 11/7/2025	EE 13 De Maio	Deodápolis
29/061074/2022	76629021	Ilza Ribeiro de Souza	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE 13 De Maio	Deodápolis
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE 13 De Maio	Deodápolis
29/029297/2016	50552023	Luiza Gomes Cardoso	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE 13 De Maio	Deodápolis
29/055982/2022	50297023	Maria Sonia Lima Da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE 13 De Maio	Deodápolis
29/029529/2018	14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/019595/2020	68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/040502/2023	255599021	Mateus Nucci	Professor	16/12/2024 a 13/6/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/030801/2022	22330021	Sonice Rasslan Camara	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/067404/2024	120744022	Adriana Ferreira Pedroso	Professor	7/2/2025 a 5/8/2025	EE Prof. Floriana Lopes	Dourados
29/020571/2013	126040021	Adriana Souto	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/041579/2013	65695022	Amelia Ferreira Da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/044711/2024	88139021	Anisia Pedroso Alves	Professor	7/1/2025 a 5/7/2025	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/010348/2024	132471021	Antonio Justino Galvao Neto	Professor	19/2/2025 a 17/8/2025	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/037616/2012	84698021	Celia Regina Costa	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Profº Alicito Araujo	Dourados
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/028085/2016	58790022	Eliane Aparecida de Aquino	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/042708/2024	74430021	Elis Regina Lomba	Professor	6/1/2025 a 4/7/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados

29/002616/2025	127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	19/3/2025 a 14/9/2025	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/016265/2025	432733021	Gislaine Lopes Vicente	Professor	27/2/2025 a 27/5/2025	EE Castro Alves	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/050423/2024	121397022	Luciana Laier Dias Benites	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	14/12/2024 a 11/6/2025	EE Profº Alicito Araujo	Dourados
29/017188/2020	95055021	Marcos dos Santos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/024830/2022	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/002265/2019	75839022	Maria aparecida Teles	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/014950/2017	29912021	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/029954/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/038098/2022	432559021	Marta Souza Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/029094/2023	118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	Professor	6/1/2025 a 4/7/2025	EE Antonio Delfino Pereira	Dourados
29/048535/2024	126790021	Odolina Lopes Fortaleza	Professor	29/12/2024 a 26/6/2025	EE Pres. Vargas	Dourados
29/016661/2020	10180022	Regina Celia Carvalho de sa Motta	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Castro Alves	Dourados
29/027986/2021	58872022	Roseli da Silva Reis Oliveira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/024140/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	Centro Estadual de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/011119/2024	63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/090576/2023	56663021	Sandra Bispo da Silva	Professor	5/12/2024 a 9/3/2025	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/053238/2022	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/022626/2020	70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024 a 21/12/2024 a 18/6/2025	EE Castro Alves	Dourados
29/027984/2018	85343021	Tânia Cristina Gianello	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/011529/2015	89818022	Rubens Luiz Mondardo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Eldorado	Eldorado
29/056932/2024	119377021 119377022	Adriana Martins Vieira	Professor	29/12/2024 a 26/6/2025	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
29/054179/2022	107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/009830/2022	82176021	Edivete Rosi Bonete	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/252410/2016	465961021 465961022	Fatima Martins Poveda	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/060464/2022	85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	27/10/2024 a 24/4/2025	EE Leopoldo Dalmolin	Itaquirai
29/023769/2020	110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/064374/2022	46170022	Daltair Rodrigues Garcia	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Japorã	Japorã
29/052230/2021	70233021	Claudia Somavila Konageski	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Cambarai	Maracaju

29/012872/2019	120503021	Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Cambarai	Maracaju
29/063081/2023	78083021	Fabiana Thomaz dos Santos	Professor	2/12/2024 a 30/5/2025	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Cambarai	Maracaju
29/022905/2024	85620021	Jose Roberto da Silva	Professor	28/12/2024 a 25/6/2025	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/029581/2022	45991021	Sueli Conceicao Dona Lopes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/037579/2010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29/047946/2022	4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	Professor	31/12/2024 a 28/6/2025	EE Profª Nair Palacio de Souza	Nova Andradina
29/044783/2019	23705022	Jose Aparecido Alves Pereira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Mal.Rondon	Nova Andradina
29/050980/2021	50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	26/12/2024 a 23/6/2025	EE Mal.Rondon	Nova Andradina
29/051085/2022	99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	Professor	21/11/2024 a 15/5/2025	EE Austrilio Capile Castro	Nova Andradina
29/041537/2023	108748021	Mara Ivane de Oliveira Costa	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	Coordenadoria Regional	Nova Andradina
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	18/3/2025 a 13/9/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/031355/2019	62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/029814/2022	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/065228/2022	110642021	Areli Andrade Do Carmo Gomes	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/032970/2018	64965021	Elizangela Santana dias	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/044377/2024	99834021 99834023	Ivonete Souza dos Reis	Professor	2/1/2025 a 30/6/2025	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/041590/2022	63635021	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/025204/2021	8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/044630/2022	61407021	Sania Aparecida Leal	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/065952/2023	61360021	Josenira Dutra de Carvalho	Professor	8/12/2024 a 5/6/2025	EE Profª Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
29/008097/2022	59430025	Davi dos Santos	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dep. Fernando Claudio Cap. Saldanha	Ponta Porã
29/055725/2022	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/025360/2015	118398021	Regiane dos Santos	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/046487/2023	84595021	Denilson Alher	Professor	18/1/2025 a 16/7/2025	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/020416/2021	24340021	Jose Aparecido da Silva Guevara	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/009636/2024	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jose Ferreira Lima	Santa Rita Do Paro
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Jose Ferreira Lima	Santa Rita Do Paro
29/026889/2014	30712021	Antonia Nascimento de Souza	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012233/2012	116895023	Lourdes de Jesus Alves	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/027532/2021	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	7/12/2024 a 4/6/2025	EE Prof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru

29/034045/2021	5172022	Felicia Bono	Professor	22/12/2024 a 19/6/2025	EE Antonio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/001904/2024	128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Fernando Correa	Três Lagoas
29/045642/2022	74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dom Aquino Correia	Três Lagoas
29/016679/2018	6461021	Marcia Regina Silva	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/043664/2013	64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	Professor	27/2/2025 a 25/8/2025	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 831, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.023.179-2025 – SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 831, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
Nome SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HUMEREZ DA SILVA			Processo n. 29.013.843-2025		
Matrícula n. 111510021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 20/02/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual PROFª FAUSTA GARCIA BUENO					
Nome CLEOMAR MOLTOCARO FERREIRA			Processo n. 29.013.905-2025		
Matrícula n. 479369021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual 11 DE OUTUBRO					
Nome ADRIANO BRAGA BRESSAN			Processo n. 29.014.959-2025		
Matrícula n. 17965028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 03/02/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual 11 DE OUTUBRO					
Nome EDER BEZERRA LOPES			Processo n. 29.018.090-2025		
Matrícula n. 133370021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 18/02/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual ARLINDO DE SAMPAIO JORGE					
Nome ARIANE GARCIA DOS REIS			Processo n. 29.017.234-2025		
Matrícula n. 16024026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMMAN					
Nome RAFAEL MASCARENHAS MATOS			Processo n. 29.014.209-2025		
Matrícula n. 128670034	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA					

Nome THIAGO ALVES SPONTONI			Processo n. 29.021.750-2025	
Matrícula n. 134146024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual LINO VILLACHA				

## Coordenadoria Regional de Aquidauana- CRE 1

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA				
Nome DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA			Processo n. 29.009.795-2025	
Matrícula n. 115598021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 01/02/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE

## MUNICÍPIO: ANASTÁCIO

Nome KELLY DELLALIBERA			Processo n. 29.014.672-2025	
Matrícula n. 59133035	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CÍVICO MILITAR MARIA CORRÊA DIAS				

## Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO				
Nome ALMIRA RODRIGUES DA MATA			Processo n. 29.015.081-2025	
Matrícula n. 45702021/ 45702022	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino/ Vespertino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

## Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA			Processo n. 29.014.733-2025	
Matrícula n. 60370021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual MARIA LEITE

Nome RAQUEL FURTADO SOARES TRINDADE			Processo n. 29.008.444-2025	
Matrícula n. 4064033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 03/02/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS- EXTENSÃO SALA LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO P. CÁCERES

## Coordenadoria Regional de Educação de Coxim– CRE 4

MUNICÍPIO: COXIM				
Nome VALÉRIA DE CARVALHO TORQUATO			Processo n. 29.013.743-2025	
Matrícula n. 89829021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 A 31/12/2025

Na Escola Estadual PADRE NUNES

Nome CIMARA LUCIANE DALTO			Processo n. 29.014.709-2025	
Matrícula n. 127899021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA

## Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome ALINE PEREIRA DE HOLANDA			Processo n. 29.015.939-2025	

Matrícula n. 437489021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 24/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFª FLORIANA LOPES				
Nome TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS			Processo n. 29.017.338-2025	
Matrícula n. 11236023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 26/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ				
MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS				
Nome ADRIANE PEREIRA LIMA FRANCHI			Processo n. 29.014.462-2025	
Matrícula n. 30114025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 24/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 13 DE MAIO				
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL				
Nome MARIA CRISTINA MOLOSSI BRUM			Processo n. 29.020.897-2025	
Matrícula n. 109647021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 21/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual VICENTE PALLOTTI				
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS				
Nome IZABEL LUZIA MIRANDA			Processo n. 29.016.650-2025	
Matrícula n. 494173022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES				
MUNICÍPIO: MARACAJÚ				
Nome MAXILAINE FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER			Processo n. 29.016.337-2025	
Matrícula n. 59334032	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 13/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DO MONTE				

## Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE 7

MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA				
Nome JULIANA DE ANDRADE SILVA			Processo n. 29.013.537-2025	
Matrícula n. 469350028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ALZIRO LOPES				
MUNICÍPIO: BONITO				
Nome MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA			Processo n. 29.018.563-2025	
Matrícula n. 132136021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES				

## Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9

MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA				
Nome IARA CRISTINA DA SILVA CARDOSO			Processo n. 29.014.939-2025	
Matrícula n. 6468022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MARIA JOSÉ				
MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA				
Nome NELMA SIQUEIRA PIRES			Processo n. 29.015.864-2025	

Matrícula n. 95985022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MARIA JOSÉ				
MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA				
Nome EDNA CARDOSO DA SILVA			Processo n. 29.015.683-2025	
Matrícula n. 99319021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO				
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				
Nome ANA LAURA DIAS DE SOUZA			Processo n. 29.018.047-2025	
Matrícula n. 12270021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA				

## Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10

MUNICÍPIO: INOCÊNCIA				
Nome VERA LÚCIA DOS SANTOS			Processo n. 29.014.350-2025	
Matrícula n. 119685021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino Noturno	Período 06/03/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM				

## Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome LUCIANO LEMES DOS SANTOS			Processo n. 29.008.226-2025	
Matrícula n. 130920034	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO				

## Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas – CRE 12

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome TALITA FELÍCIO DIAS			Processo n. 29.006.552-2025	
Matrícula n. 15129021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual FERNANDO CORRÊA				

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 832, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS, matrícula n. 128500023, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ambos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica, necessária para a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância (NUP: 29.018.989-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 833, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FATIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 26 de maio a 9 de junho de 2025, em substituição ao servidor João Gabriel Caballero, matrícula n. 483146021, em gozo de férias (NUP: 29.024.987-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 834, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ALVES LOBO, matrícula n. 506292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município Bela Vista/MS, no período de 7 a 16 de maio de 2025, em substituição a servidora Cássia Lorena Ferreira Pucheta, matrícula n. 320391023, em gozo de férias (NUP: 29.033.098-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 835, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora QUELI ADJANI CONCONI, matrícula n. 127189021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Angélica/MS, a contar de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n.14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.023.303-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 836, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2025, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021 (NUP: 29.027.489-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 837, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEILDA DA SILVA BRANCALHONE CARVALHO, matrícula n. 35665034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS, a contar de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n.14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.023.288-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 838, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCELINO FELICIO FARIA, matrícula n. 77189021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.116-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	2	matutino
Geografia	EM	2	vespertino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 839, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WESLEM GIMENEZ DOS SANTOS, matrícula n. 60696022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria-Geral de Formação Continuada (CGFOR/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 7 de março de 2025 (NUP: 29.016.965-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 840, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, matrícula n. 132965023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.563-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAVI RODRIGUES AMORIM, matrícula n. 492222024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (COAES/SUPRE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 5 de março de 2025 (NUP: 29.015.920-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 842, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 126207030, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (COAES/SUPRE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 5 de março de 2025 (NUP: 29.015.707-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 843, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCIO FLAVIO RAULINO SILVA, matrícula n. 127462021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-5), no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 24 de março de 2025 (NUP: 29.012.968-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 844, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TARIANA BENTO FELICIO, matrícula n. 498162021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, para a Escola Estadual Catarina Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.020.192-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 845, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IDALINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 37122021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.019.772-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.023.179-2025 – SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	96453022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 226.	EE Padre José Scampini	Campo Grande	17/03/2025	15.003.039-2025
EVERALDO CARLOS DE SOUZA	78581021	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 108.	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande	03/02/2025	29.006.507-2025
ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	54353022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 247.	EE.Vicente Pallotti	Fátima do Sul	10/03/2025	29.018.175-2025
CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA SALOMONI	76757021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 249.	EE.Etalvívio Pereira Martins	Rio Brilhante	17/03/2025	29.019.986-2025
LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	124785021/ 124785022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 253.	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque	04/02/2025	29.017.238-2025
JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA	42048021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 252/253.	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Boas	Nioaque	05/02/2025	29.017.225-2025

ALZIRA CLAUDIA FALEIROS DE SOUZA SÁ LIMA	128537021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 252	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Boas	Nioaque	05/02/2025	29.017.215-2025
OTAMIR SOUZA DA SILVA	83790021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 252	EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	Nioaque	03/02/2025	29.012.865-2025
EDNA PAULINO CARDOSO	118323021	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 118	EE Eneil Vargas	Coronel Sapucaia	03/03/2025	29.018.095-2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 847, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação, na Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.454, de 4 de abril de 2024, que designou o servidor ANTÔNIO AURÉLIO SILVA MARQUES, matrículas n. 29151021 e 29151022, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino (NUP: 29.023.179-2025 - SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.308/08, de 3 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.311, de 6 de outubro de 2008, na página 27, da servidora EVANILCE MORAIS BAGI, matrícula 68628021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.024.168-2025 - CODIF/SED/MS).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.359, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	05	10	30/03/2020 a 28/03/2025	27.011.617-2022	29/03/2025

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 320, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página 196, que designou a servidora Leticia de Souza Nascimento, matrícula n. 50855021, em substituição a titular Vitoria Vieira Teles, matrícula n. 487751023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 50855021..."

Passa a constar: "... matrícula n. 508550021..."

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO P SEAD N. 155, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.124/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Layla Chicrala da Silva	478946023	Gestão e Assistência	81/001.124/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 156, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.337/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marineuza de Jesus Nascimento	116822021	Assistente de Ações Sociais	81/001.337/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os servidores abaixo relacionados**, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Paulo André de Araújo Junior	498	11.320	16/11/2023	221	SUMAIS/SEAD Corumbá/MS
Larissa Makye Moraes Yamamoto	134	11.144	02/05/2023	71	SUMAIS/SEAD Três Lagoas/MS

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 03 de abril de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar **CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR**, matrícula nº 66218022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitaí – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de 01.04.2025 a 30.04.2025. (**Processo nº 31.069.795-2025**).

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 156/2025 – de 03 de abril de 2025**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o Cel QOPM Conv. **EVERSON ANTÔNIO ROZENI**, para exercer a função de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas-GGI-FRON -DIV/SEJUSP/MS, **com validade a conta de 27 de março de 2025**, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 229/15 – de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário oficial nº 9.067 de 16 de dezembro de 2015 as fls.32. (NUP 31.075.969-225).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 157/2025 – de 03 de abril de 2025**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON**, Perito Criminal, matrícula nº 426478022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Criminalística/Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPIAQ/CGP/SEJUSP/MS, no período de **24/03 A 31/03/2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurale. (NUP 31.073.636-2025).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 013/DEIP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 03 de abril de 2025. (Anexo I).

**Art. 2º – ENCAMINHE-SE** ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento** da **AL SD ALISSON ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 814494021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 013/DEIP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 03 de abril de 2025.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso III, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar de Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, e em conformidade com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000077/2025), encaminhada via NUP: 15.006.855-2025.

**RESOLVE:**

**I - Anular** a matrícula, realizada na condição "sub judice", do **38º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, do **AL SD ALISSON ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 814494021, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira

Cone-Sul – Ponta Porã), constante na PORTARIA n. 071/CEFAP/PMMS, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.622, de 07 de novembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos de Embargos de Declaração sob nº 1417014-65.2024.8.12.0000, determinando a anulação da matrícula, em virtude da revogação da liminar anteriormente concedida, conforme disposição da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

**II** – Publique-se.

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**PORTARIA "P" 005/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE MARÇO 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM REF. EDVALDO CARMO DE OLIVEIRA** – Mat. 110643022, RG nº 8808836 SSP/MS, CPF nº 803.309.088-04, nascido em 16/06/1956, natural de Araçatuba - SP, filho de Dário De Oliveira e Iracema Goes De Oliveira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 23/02/2025**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 121301 01 55 2025 4 00071 219 0035916-75, expedida pelo Oficial de Registro Civil 2º Subdistrito da Cidade de Piracicaba/SP, expedida em 28/02/2025, de acordo com o artigo 86, inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990. (Solução do processo 31.072.446-2025).

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Matrícula 67023021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o CB PM EXC. MAGNO BENEDITO DE ALMEIDA – Mat. 2006774, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.301.592-2014, sobre o Processo do Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 02 de abril de 2024.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 110271021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 367, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, para responder pela função de confiança de Chefe **da 4ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-4)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat 86365022, em virtude de LTS, a contar de **26 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.



(Solução ao Processo n. 31.077.486-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 368, 4 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **JESSICA DE LURDES NASCIMENTO**, Mat 457925021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.077.692-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 369, DE 4 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM's**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem
SD QPPM	490497021	<b>JULIANO SOARES PEREIRA</b>	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS
SD QPPM	509059021	<b>MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO</b>	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.077.001-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 370, DE 4 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten Desig. QPPM	67005021	<b>ADEMILDE SILVA</b>	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Campo Grande-MS	Cmdo G / Dsau / Policlínica-Geral / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	325802021	<b>MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO</b>	Cmdo G / Dsau / Policlínica-Geral / Campo Grande-MS	Cmdo G / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	422692022	<b>DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO</b>	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G / DRSP / Campo Grande-MS

SD QPPM	484381021	<b>WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS</b>	Cmdo G / CoordMil / Campo Grande-MS	Cmdo G / CPM/Campo Grande-MS
---------	-----------	---	--	---------------------------------

(Solução ao Processo n. 31.077.268-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 371, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento a SD QPPM **CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS**, Mat. 355451022, do 8º BPM, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2025**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo n. 31.078.513-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

#### **PORTARIA "P" N. 006/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais da **Cabo FAL QPPM MARCELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES, matrícula nº 424866021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000042/2025 de 26 de fevereiro de 2025, encaminhada através do Ofício n. 9638/2025/PP, de 26 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 1403641-35.2022.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

#### **PORTARIA "P" N. 007/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 18 de abril de 2005, o militar estadual DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS, Matrícula 81542021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 30, da Portaria "P" N.º 31/DRSP/PMMS, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.421, de 1 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 008/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2009, o militar estadual DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS, Matrícula 81542021.** Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 23, da Portaria "P" N° 83/DRSP/PMMS, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 009/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 5 de setembro de 2022, o militar estadual DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS, Matrícula 81542021.** Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 19, anexo I, da Portaria "P" N° 77/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.361, de 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 010/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012, o militar estadual ELPÍDIO FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula 81081021.** Por consequência, **REVOGAR** o item 2, da Portaria "P" N° 064/DP-2/DP/PMMS, de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.701, de 25 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 011/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de

2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016, o militar estadual ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula 81081021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 6, anexo I, da Portaria "P" N.º 021/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.637, de 17 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **PORTARIA "P" N. 012/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o militar estadual JOEL PEREIRA, Matrícula 55619021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 20, anexo II, da Portaria "P" N.º 021/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.637, de 17 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **PORTARIA "P" N. 014/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), no critério merecimento, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2023, a militar estadual MARGARETH DUTRA RIBEIRO, matrícula 107446021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 3, anexo II, da Portaria "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.455, de 04 de abril de 2024, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000051/2025 de 13 de março de 2025, encaminhada através do Ofício n. 9946/2025/PP, de 13 de março de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 08770519-51.2023.8.12.0001.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **PORTARIA "P" N. 013/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPPPM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2009, o militar estadual ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA, Matrícula 74216021**. Por consequência, **REVOGAR** o item 6, número de ordem 1, da Portaria "P" N.º 054/DP-2/DP/PMMS, de 29 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.668, de 06 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 017/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2010, o militar estadual EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 94755021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem, 02, do anexo II, da Portaria "P" n. 104/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2025

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

**CONSIDERANDO** o Plano de Curso – Processo nº 31.230.665-24;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia do Interior/DPI/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RETIFICA** o **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N.008/2025** e **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"NIVELAMENTO OPERACIONAL BÁSICO (CQB, APH e ABORDAGEM POLICIAL) – TURMA II"**, na modalidade presencial, que ocorrerá na ACADEPOL, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, nos dias **08, 09 e 10.04.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

#### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2025 (Curso: "NIVELAMENTO OPERACIONAL BÁSICO (CQB, APH e ABORDAGEM POLICIAL) – TURMA II" – Presencial)

NOME
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS
ALEX LAGO BASTOS
CARLA VANESSA DA SILVA
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS
ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO
GOETHE A. ROCHA JR.
ISAC DELMONDES
JOSÉ NEY FERREIRA CARAPIA
LEANDRO DE MELO PASSOS
MARCIO CARNEIRO ZANAN
MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES
MAURICIO CESCON
OLIVIA FERREIRA E SILVA
ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA
RONICLEITON MATOSO DA SILVA
SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA

TAMARA VALERIA AIRES MATIAS
VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
WILLYAN CARDOSO MATTOS

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2025.

**RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N 41, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I – Receber da unidade setorial de patrimônio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II – Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul;
- obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III – realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV – Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V – Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI – Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII – Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, para prosseguimento dos trâmites;

VIII – Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Presidente
Silvia Clessy de Souza Matos França	476107026	Membro Titular
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Membro Titular
Valdecir Pereira Lima	19600021	Membro Titular
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754024	Membro Suplente

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da comissão, o servidor Valdecir Pereira Lima, matrícula 19600021, assumirá as funções.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 04 de abril de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.187-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 04 de abril de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.195-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin, matrícula nº 477070022, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022 e Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 393, de 04 de abril de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 473, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275/276 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.148.878-2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.790, de 01 de abril de 2025, página 173, que trata a designação do servidor **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "Média Complexidade..."

**PASSE A CONSTAR: "Máxima Complexidade"**

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria 808 de 01 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10647, de 01 de outubro de 2025, página 168, que trata a progressão funcional do servidor **VILSON GUEDES DA SILVA**, matrícula nº. 82275024, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU: "NÍVEL: DE III PARA VI..."**  
**PASSE A CONSTAR: "NÍVEL: DE III PARA IV"**

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 394, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **01/04/2025 a 15/04/2025**, em substituição ao titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 395, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, a servidora **VIVIANE MARTINS**, matrícula 10612025, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II em Campo Grande/MS para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 04/04/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente



PORTARIA AGEPEN "P" N. 396, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula n. 62139021, a contar de **21/02/2025**, referente ao período aquisitivo 25/09/2022 até 24/09/2023, prevista para ser usufruída no período de **19/02/2025 a 28/02/2025**, por superior interesse desta Administração Pública, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 397, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Adriana Pincela Moraes Silva	117297022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
2	Adson Quintana Zerial	106759022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
3	Antonia Eva Dos Santos Gomes	69195023	05/04/2020 a 04/04/2025	4	5	05/04/2025
4	Betsy Raquel Pena Moraes	114966022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
5	Celio Tomaz De Assis	57982022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
6	Cleuza Barbosa De Oliveira	70560022	05/04/2020 a 04/04/2025	3	4	05/04/2025
7	Daniella Souza Lima	33428023	05/04/2020 a 04/04/2025	4	5	05/04/2025
8	Darlene Alves De Oliveira	64633023	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
9	Denise Gomes Da Silva Potrich	112593022	05/04/2020 a 04/04/2025	3	4	05/04/2025
10	Elisangela Cazari	79670022	07/04/2020 a 06/04/2025	3	4	07/04/2025
11	Fabio Freitas De Andrade	119652022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
12	Giorgia Liciane Silvestre Do Amaral Oliveira	89392022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
13	Gracilda Gonçalves Godoi De Almeida	95847022	05/04/2020 a 04/04/2025	4	5	05/04/2025
14	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	96024023	05/04/2020 a 04/04/2025	3	4	05/04/2025
15	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	125097022	06/04/2020 a 05/04/2025	3	4	06/04/2025
16	Jackson Bendassolli	110712022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
17	Jose Henrique Lopes De Faria	121725022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
18	Katia Reis Atala Gomes Duarte	125120022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
19	Luciano Yamauchi	93690022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
20	Marcia Cristina De Campos	81676022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
21	Marcos Alberto Queiroz Moraes	97723022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
22	Marcos Pereira Martins Junior	110976022	05/04/2020 a 04/04/2025	4	5	05/04/2025
23	Maria Antonia De Souza Belchior	84701022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
24	Maria Jose Pereira Da Silva	80833022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
25	Rodrigo Rossi Maiorchini	64973022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
26	Ronaldo Cesar Depolito	99180022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025
27	Rosangela Davalos Figueredo Piffer	119101022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025

28	Solange Ferreira De Moura	108006022	05/04/2020 a 04/04/2025	3	4	05/04/2025
29	Tamy Ingrid Rezende	84799021	05/04/2020 a 04/04/2025	4	5	05/04/2025
30	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marques	116142022	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
31	Valter Ferreira Dos Santos	112478023	07/04/2020 a 06/04/2025	4	5	07/04/2025
32	Weruska Ivo Vasconcelos De Oliveira	93939022	06/04/2020 a 05/04/2025	4	5	06/04/2025

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0395, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM ARIEL ARAUJO, matrícula n. 94016021, símbolo 708/CAP/1/6, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/025884/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0396, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-BM CLAUDIO MEDINA, matrícula n. 109437021, símbolo 708/1TE/1/6, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/025359/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0397, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 8737023, símbolo 708/TCE/1/5, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/240381/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0398, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Cabo-PM MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES, matrícula n. 108534021, símbolo 708/CB/1/4, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/295472/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0399, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JULIAO BARBOSA CRISTALDO, matrícula n. 92054021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe G, nível 8, código 90244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/004585/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003158/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AGUINALDO PIRES BARBOSA, matrícula n. 82873022, cargo: Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0860652-97.2024.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.373/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003035/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALEXANDRE SOCOVOSKI, matrícula n. 9134021, cargo: Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0839126-11.2023.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.369/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003033/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO VIEIRA ALVES, matrícula n. 9149022, cargo: Policial Penal, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0810086-81.2023.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n.

1.408/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002733/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CELSO BARROS DA SILVA, matrícula n. 69602022, função: Primeiro Sargento-BM, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0803772-15.2025.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.323/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003032/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA MENDES DA SILVA SOARES, matrícula n. 40217021, cargo: Professor, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0800224-35.2024.8.12.0039, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.317/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003175/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NAPOLEÃO RODRIGUES JUNIOR, matrícula n. 27237022, função: Delegado de Polícia – Primeira Classe, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0871281-33.2024.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.391/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002725/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIÃO DE SOUZA BENITES, matrícula n. 99187022, função: Segundo Sargento-BM, a contar de 01 de abril de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0817825-76.2021.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.288/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009121/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ACIOLI TESSEROLI, matrícula n. 60563022, aposentado no cargo de Técnico Metrológico, com reavaliação prevista até 21 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0462/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001132/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por KATIA DE QUEIROZ JERONYMO, matrícula n. 16721024, aposentada no cargo de Técnico de Nível Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0911/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca os militares da reserva remunerada ex officio, conforme especificação abaixo, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado, implicará na aceitação tácita do disposto, no referido documento. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0555/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000287/2025).

Nome	Matrícula
Alcideo Julio	533022
Antonio Souza Filho	14834022
Alcides Alves Ribeiro	45554022
Arlindo Carmo Rodrigues	61325022
Antonio Virgilio da Silva	76223021
Bernardina Alves dos Santos	302293021
Cid Mauro Coimbra da Silva	38587022
Carlos Augusto Russo Rodrigues	44931023
Carlos Augusto Savala	47417022
Constantina de Souza Benevides Massad	355174021
Evani Sales Gabilan	58851021
Elenita Helena Lopes de Souza Barros	86573022
Francisco Carlos da Silva Moreira	49155022
Isaias Barroso Pires	56106022
Ider Caceres de Souza	59310021
Jose Freire de Mariz	11006022
Jose Bezerra da Costa	18243022
Jose Rodrigues Alves Neto	26764022
Jose Florencio de Melo Irmão	29857021
Jose Pires de Salles	32905023
Jonas Paes da Silva	41621022
Jose Aparecido dos Santos	80018022
Jose Antonio de Lima	107677022
Joziane Almeida Claro	464397021
Lazaro Longate	55333022
Lucimara Goretti Ferreira	61110021
Marco Antonio Magalhaes	22124021
Mario Jose de Pontes Junior	57336022
Marcio Alves Acacio	90321022
Maria do Carmo Cristaldo	71196036
Nelson Martins Borges	19610021
Odair Aparecido de Souza	12391021
Orivaldo Cardoso Filho	25837021

Raeli Sales Bezerra	78090022
Regina Celia de Jesus Pouso Salas	363035021
Sueli Cristina Fernandes	52373021
Silvio Ferreira da Silva	66572022
Sivaldo Gonçalves da Silva	122015024
Sheila Assem Jose Kobayashi	36886022
Wilson Peixoto do Espirito Santo	66676021

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 110, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Símillia França Horing, matrícula n. 24786021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 24/03/2025 a 31/03/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 149, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **004/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **IDVET AMERICA LATINA LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aline de Oliveira Figueiredo Matrícula: 102276021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Michelle Carmo de Almeida Matrícula: 127471021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Fábio Jorge Soares Vieira Matrícula: 80564025 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

### REFERENTE:

**Processo SGC:** 83/010.821/2025

**Processo E-MS:** 83.005.641-2025

**Identificador:** 27180

**Contrato:** 004/2025/IAGRO

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kit de Peste Suína pelo método imunoenzimático (ELISA) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS – 5 STRIPS.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 150, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **005/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
Nome: Keilla Christiane Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Daniela Oliveira Nogueira dos Santos Matrícula: 503367021 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Jeane Cardozo Barbosa Matrícula: 132498022 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários	Nome: Cleython da Silva Vasconcelos Matrícula: 435803021 Cargo: Técnico Organizacional

**REFERENTE:**

**Processo SGC:** 83/001.795/2025

**Processo E-MS:** 83.054.836-2024

**Identificador:** 27209

**Contrato:** 005/2025/IAGRO

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da data da emergência, ou seja, de 22/04/2025, improrrogável, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação emergencial o de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
120580021	Camyla Luzia de Souza Fonseca	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.812-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 36/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.820-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 35/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
16069021	Daniela de Oliveira Cazola	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.826-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 34/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
496314022	Felipe Luis Gomes Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.833-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 37/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.837-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 38/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
115624021	Marcelo Sebastião Marcondes de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.840-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 39/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente/IAGRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade



Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
56021022	Noirce Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.842-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 40/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
39966021	Rubens de Castro Rondon	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.857-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 41/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
79847021	Suzana Cometki Ortega	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.858-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 42/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.859-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 43/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Matrícula	Servidor	Cargo	NUP
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	Fiscal Estadual Agropecuário	83.045.860-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 44/2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 148, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 05 (cinco) dias de Licença paternidade, no período de 24/3/2025 à 28/3/2025, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000.

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 151, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCUS BRUM ALBUQUERQUE, matrícula 13544022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 22/4/2025 à 6/5/2025, em substituição a titular ABNER JULIA SAVIETO, matrícula 109794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 179 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13.127/2020, do processo n. 31/700.950/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA, constante na Portaria "P" nº 164, de 09 de março de 2020, publicada na página 168, do D.O.E. nº 10.112, de 12 de março de 2020, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 180 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13.126/2020, do processo n. 31/700.949/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, constante na Portaria "P" nº 157, de 28 de fevereiro de 2020, publicada nas páginas 153 à 155, do D.O.E. nº 10.106, de 04 de março de 2020, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 181 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 15.232/2021, do processo n. 31/022.420/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, constante na Portaria "P" nº 455, de 27 de julho de 2021, publicada na página 168, do D.O.E. nº 10.590, de 30 de julho de 2021, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	108760021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 182 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13.254/2020, do processo n. 31/701.302/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA, constante na Portaria "P" nº 181, de 18 de março de 2020, publicada nas páginas 140 à 141, do D.O.E. nº 10.121, de 20 de março de 2020, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 183 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13.252/2020, do processo n. 31/701.301/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, constante na Portaria "P" nº 180, de 18 de março de 2020, publicada nas páginas 139 à 140, do D.O.E. nº 10.121, de 20 de março de 2020, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 171 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Kelley Alexandre da Luz, matrícula nº 429280021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Guaicurus, no período de 27/03/2025 a 10/04/2025, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Jose Eduardo Alves, matrícula nº 63694025. (NUP: 31.067.182-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 172 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Monica Pinheiro Benites, matrícula nº 490224022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência - CCA-17, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados, nos dias 20 e 21/03/2025, em virtude de impedimento do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021. (NUP: 31.061.623-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível

com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
44898024	Claudia Roberta Gomes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	18/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 21/03/2025	22/03/2025
98756022	Glayce Ferreira da Silva Levandoski	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	31/01/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 01/08/2022; 01/02/2025 a 05/03/2025	06/03/2025
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	29/07/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
33682021	Marcilio Xavier de Souza	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	+5%	22/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 25/03/2025	26/03/2025
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	+5%	17/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 20/03/2025	21/03/2025
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	27/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/03/2025	31/03/2025
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	23/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 26/03/2025	27/03/2025
28008022	Rosane Araripe Peixoto	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	27/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/03/2025	31/03/2025
59312022	Rosevalde do Amaral Arruda	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	06/08/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 09/03/2025	10/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 174 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Naviraí, no período de 20/03/2025 a 25/03/2025, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Fabiano Goulart, matrícula nº 432042025. (NUP: 31.065.338-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 175 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Cleunice Mendonça de Melo, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas, nos dias 20 e 21/03/2025, em virtude de viagem a serviço da titular Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, matrícula nº 3903023. (NUP: 31.064.601-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 176 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 028 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.727 de 23 de janeiro de 2025 Página 175, na parte referente a designação interina do servidor Adnilson da Costa Pinheiro, matrícula nº 61710021, na Agência de Trânsito de Ivinhema, com validade a contar de 05 de março de 2025. (NUP. 31.056.911-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 177 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência/Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Gerência de serviços Administrativos	05/03/25 a 14/03/25	44898024	Claudia Roberta Gomes	31.061.030-2025
326650021	Juliana Pereira M amore Bressan	Expediente de CRV - Coxim	24/03/25 a 02/04/25	61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	31.065.103-2025
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal	Agência de Trânsito de Cassilandia	24/03/25 a 07/04/25	47518021	Paulo Roberto Caldas	31.064.416-2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 178 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Nildison dos Santos Maroni, matrícula nº 129204021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, como defensor dativo do ex-servidor Luiz Carlos de Souza Damasceno, para defendê-lo em todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.155.339-2024, com base no §2º do artigo 266 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP. 31.070.112-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 184 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RECONDUZIR os membros das Comissões Sindicantes nº 31.160.897-2024 e nº 31.034.242-2025, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 185 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Camila Camerlengo Della Rovere, matrícula nº 118787021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Digital de Dourados, no dia 21/03/2025, em virtude de viagem a serviço da titular Elizangela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023. (NUP: 31.074.070-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 186 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Denis Villela da Costa, matrícula nº 120681021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função Técnica de Operação Intermediária no Setor de Contabilidade e Tomadada de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no período de 26/03/2025 a 09/04/2025, em virtude de férias da titular Joana Cuenga, matrícula nº 9110021. (NUP: 31.066.872-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 187 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o servidor Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, da função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com validade a contar de 20 de março de 2025. (NUP. 31.065.141-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 431/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 338/2025, Processo 85/003.376/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Anderson Silvio Russo Barbosa, CPF XXX.682.771-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (Objeto do contrato: Performance Hip Hop.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 430/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 314/2025, Processo 85/003.386/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Aline Cristina De Oliveira Queiroz Sakamoto - MEI, CNPJ 56.912.725/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (Objeto do contrato: Performance Hip Hop.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 429/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 336/2025, Processo 85/003.384/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Paulo Henrique Porto, CPF XXX.250.291-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (Objeto do contrato: Exibição de Filmes.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza  
Matricula 492740023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Márcio Veiga da Silva  
Matrícula: 89201021  
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Daniel Rockenbach  
Matricula: 129276022  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 428/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 337/2025, Processo 85/003.402/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Thiago Ferreira Silva - MEI, CNPJ 48.036.987/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (Objeto do contrato: Baile de Rua.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 427/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 339/2025, Processo 85/003.394/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Danilo Castro Capilé, CPF XXX.386.221-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Exibição de Filmes.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza  
Matricula 492740023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Márcio Veiga da Silva  
Matrícula: 89201021  
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Daniel Rockenbach  
Matrícula: 129276022  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 426/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 313/2025, Processo 85/003.377/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FRANCISCO TIAGO SIMAO- MEI, CNPJ 45.509.556/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (OBJETO DO CONTRATO: Bloco de Carnaval.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matrícula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 425/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 329/2025, Processo 85/003.375/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Claudio Alves da Silva - ME, CNPJ 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matrícula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 424/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 335/2025, Processo 85/002.564/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JESSIKA DA CRUZ RABELLO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.548.666/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Desfile de Marcas.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 423/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 331/2025, Processo 85/003.400/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ELIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES-MEI, CNPJ 49.638.717/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Batalha de Skateboard.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matrícula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 422/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 332/2025, Processo 85/003.403/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DCG SERVICOS DE TI LTDA – ME, CNPJ 48.027.145/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Baile de Rua.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 421/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 334/2025, Processo 85/003.399/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ALESSANDRA COELHO DE ALMEIDA-MEI, CNPJ 55.389.048/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Batalhas de MC'S.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 420/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 333/2025, Processo 85/003.381/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARIANE DE MORAES LOPES, CPF XXX.503.641-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Exibição de Filmes.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza  
Matricula 492740023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Márcio Veiga da Silva  
Matrícula: 89201021  
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Daniel Rockenbach  
Matricula: 129276022  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 419/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 330/2025, Processo 85/003.378/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Raylson Chaves Costa-MEI**, CNPJ 51.614.615/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Exibição de Filmes.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza  
Matricula 492740023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Márcio Veiga da Silva  
Matrícula: 89201021  
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Daniel Rockenbach  
Matricula: 129276022  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 418/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 327/2025, Processo 85/003.396/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Patricia Balbuena Maecawa-MEI**, CNPJ 51.614.615/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Batalha de Breaking.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 417/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 328/2025, Processo 85/003.397/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Camila Cordoba De Freitas-MEI**, CNPJ 45.146.237/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência (Performance Hip Hop.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 416/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 315/2025, Processo 85/003.374/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eliezer De Souza Dantas-MEI**, CNPJ 55.254.589/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Batalha Passinho do Flash Back.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matricula 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021  
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 415/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 316/2025, Processo 85/003.371/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 414/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 317/2025, Processo 85/003.356/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana Moura Monteiro, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 413/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 312/2025, Processo 85/003.391/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Gabriel da Silva Corrêa, CPF XXX.041.111-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Mural de Graffiti.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO GESTOR****SUBSTITUTO DO FISCAL**



Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Luciana da Silva Martins  
Matricula 5574021  
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 412/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 311/2025, Processo 85/002.567/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: KOSSI EZOU, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.652.121/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Desfile de Marcas.)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 411/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 318/2025, Processo 85/003.340/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.246.243/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo de teatro.)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 410/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 324/2025, Processo 85/003.325/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo de dança do ventre.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 409/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 306/2025, Processo 85/003.328/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Marcos Jeronimo Miranda Espíndola ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.874.376/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 408/2025, 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 319/2025, Processo 85/003.331/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de Show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 400/2025, 03 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 307/2025, Processo 85/3.028/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, CPF XXX.224.868-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **avaliação e seleção de projetos da PNAB.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Melly Fátima Goes Sena  
Matrícula: 133204022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire  
Matrícula: 73748022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Katienska Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU, nº 113 de 04 de abril de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo de Sindicância nº. **27.009.964-2025**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

**Portaria "P" FUNSAU, nº 114 de 04 de abril de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo de Sindicância nº. **27.009.967-2025**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

**Portaria "P" FUNSAU, nº 115 de 04 de abril de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo de Sindicância nº. **27.009.969-2025**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

**Portaria "P" FUNSAU, nº 116 de 04 de abril de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo de Sindicância nº. **27.009.970-2025**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

**Portaria "P" FUNSAU, nº 117 de 04 de abril de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, e com

fundamento no art. 27, §1º da Resolução nº. 63/2022 da CGE/MS;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o Processo de Averiguação Preliminar em Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. **27/033.983/2024**.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**EXONERAR** a pedido, a servidora **ALINE UEHARA QUEIROZ**, matrícula n. 814784021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de novembro de 2024. (Processo n. 27.039.637-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**EXONERAR** a pedido, a servidora **ANNA KRISTINA SILVA COELHO**, matrícula n. 814600021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de novembro de 2024. (Processo n. 27.039.197-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**EXONERAR**, de ofício, a servidora **SUZANA ROSA**, matrícula n. 10831021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27.037.534-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 118, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Marcio Garcia de Rezende Junior, matrícula n. 473144024, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Termo de Referência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em substituição ao titular Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de abril de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

### Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato N°07/2022, FUNTRAB/MS, GCONT n° 20175, Processo n° 65.007.559-2021, Vigência: até 08 de dezembro de 2025.

CONTRATADO: Terabras Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.994.101/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato constitui na contratação de solução e tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática e softwares de computadores obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas;

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, Diretora Presidente da Fundação Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021, a contar da data de publicação, e **revogar** o Ato de designação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.721 de 16 de janeiro de 2025, Página 102.

GESTOR	FISCAL
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 E-mail: fblini@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Nome: Alex da Silva Valenzuela Matrícula: 438556022 Cargo: Gestão e Assistência E-mail: alexsilvavalenzuela@gmail.com
GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 Email: bconturbia@funtrab.ms.gov.br Cargo: Técnico Organizacional	Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

**MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI**  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 434, de 04 de abril de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Andrei Strickler					CPF: xxx.329.519-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000374/2025	16h	01/04/2025	02/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.749 de 18 de fevereiro de 2025)					
Alexandre Honig Gonçalves					CPF: xxx.581.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000378/2025	24h	01/04/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2025-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.714 de 08 de janeiro de 2025)					
Fabrícia Emanuelli Moreira Dias					CPF: xxx.063.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000379/2025	16h	01/04/2025	01/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Mary Cristina Olimpio Pinheiro					CPF: xxx.441.895-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000380/2025	6h	04/04/2025	04/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.481 de 03 de maio de 2024)					
Thiago Andrade Asato					CPF: xxx.077.531-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000381/2025	6h	04/04/2025	04/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.298 de 20 de outubro de 2023)					
France Ricardo Marques Gonzaga					CPF: xxx.980.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000382/2025	4h	02/04/2025	02/04/2025 a 30/05/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.749 de 18 de fevereiro de 2025)					
José Gonçalves Dias Neto					CPF: xxx.315.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000383/2025	8h	02/04/2025	02/04/2025 a 30/05/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11749 de 18 de fevereiro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 415, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.793, de 04 de abril de 2025, a página 211, que concedeu, em caráter **definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

#### Onde Consta:

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº		Diário Oficial nº	Processo nº.	A partir de
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	1413, 25/09/2024	de	11.628 de 26/09/2024	28/500428/2014	03/04/2025

#### Passa a Constar:

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº		Diário Oficial nº	Processo nº.	A partir de
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	1413, 25/09/2024	de	11.628 de 26/09/2024	29/500428/2014	03/04/2025

Em 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.790, de 01/04/2025, a página 191.**

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,



RESOLVE:

Nomear os recursos humanos abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2025:

Nome	Função	Símbolo	Lotação	Processo nº.
Brenda Barbosa Bronzini Dantas	Assistente IV	CCA 15	Assessoria de Atos Correicionais	29.022.592-2025
Elaine Munaro Chaves da Silva	Assistente IV	CCA 15	Assessoria de Eventos da Reitoria	29.022.607-2025
Adriana do Carmo Capiotto	Assistente IV	CCA 15	Divisão de Compras/PROAP	29.023.285-2025
Meire Dayane Ferreira de Souza	Assistente VI	CCA 17	Divisão de Ações Afirmativas e Equidade/PROAFE	29.023.292-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 424, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JUCELI GONZALEZ GOUVEIA, matrícula nº. 92244025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, da função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, da Assessoria de Assuntos Interinstitucionais-RTR, na Unidade Universitária de Dourados, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 1641, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.668, de 18 de novembro de 2024, à página 187, a partir de 01 de abril de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 425, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FABIANA PEREZ RODRIGUES BERGAMASCHI, matrícula nº. 112106022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais – RTR, a partir de 02 de abril de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 426, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 8500021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore*, código 60118, do Curso de Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnológico, na Unidade Universitária de Amambai, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 427, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ROGERIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 74644022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore*, código 60118, do Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 428, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE, matrícula nº. 64439022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora Adjunta do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), código 60124, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 01 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 429, de 04 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Juliana Mayumi Nishi 436567024	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	02/04/2025 a 01/05/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 430, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula n.º 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), na Unidade Universitária de Dourados, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 53, de 03 de maio de 2016, pelo período de 12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2027, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 431, 04 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 387, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.790, de 01 de abril de 2025, à página 183, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, do servidor ALENCAR FERRI, matrícula nº. 43269022 (Processo nº. 29.024.876-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 432, de 04 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
-----------	------	--------------------	-----------------

63491021	Aurora Vela Scala	02/02/23 a 01/02/24	28/04/25 a 07/05/25 2ª etapa
85726026	Elizangela Cristina Silva de Souza	01/04/24 a 31/03/25	02/04/25 a 16/04/25 1ª etapa
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/22 a 16/05/23	19/05/25 a 28/05/25 3ª etapa
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/23 a 16/05/24	29/05/25 a 27/06/25
113233021	Keila da Cruz Costa	05/05/22 a 04/05/23	02/04/25 a 16/04/25 2ª etapa
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/23 a 15/10/24	21/05/25 a 30/05/25 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 433, de 04 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, ocupado pelo servidor IGOR GAVILON, matrícula nº. 491355021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, com fulcro no artigo 56, inciso VI, da Lei nº 1.102/90, a partir de 09 de abril de 2025 (Processo nº 29.022.126-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 67, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Willian Bandeira dos Santos**, matrícula 506255022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador de Alerta, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 08 de abril de 2025 a 7 de maio de 2025, em substituição ao titular Diego do Carmo Brito, matrícula n. 103932027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 04 DE ABRIL DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 068, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 23, DE 3 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Delegar competência ao servidor WILLIAN LOPES DE ALMEIDA, prontuário n. 3694022, Assistente de Atividades Mercantis, para responder e substituir a servidora Cristiane Rocha Mazzini, prontuário n 126998021, responsável pela Delegacia Regional de Dourados, Símbolo FCE-07, em decorrência de férias, no período de 3 a 17 de abril de 2025.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 24, DE 4 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir LETÍCIA BARROS PINTO, Prontuário nº 473140023, Gerente de Contabilidade e Finanças - CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 7 a 16 de abril de 2025.

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 023/2025-CGDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Amanda Mehret	Três Lagoas	03/04/2025
Yago Luiz Kriesel Silva	Aquidauana	11/03/2025

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 024/2025-CGDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
José Felipe Cavalcante Nogueira	Água Clara	01/04/2025
Maria Luísa Flores	Amambai	24/03/2025
Rayssa Leite Artigas	Anastácio	31/03/2025

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000230**

**PROCESSO SPF Nº 330012122025**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024

**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla

**OBJETO:** MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.825,20 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903029;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000227  
**PROCESSO SPF Nº** 330012122025  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024  
**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905233;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000228  
**PROCESSO SPF Nº** 330012122025  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024  
**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.674,50 (sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 44905235;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000226  
**PROCESSO SPF Nº** 330012122025  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024  
**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla  
**OBJETO:** MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.289,20 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 33903026;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000225  
**PROCESSO SPF Nº** 330012122025  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024  
**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla  
**OBJETO:** MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.973,10 (mil e novecentos e setenta e três reais e dez centavos)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE  
Natureza de Despesas: 33903019;  
- Fonte de Recurso: 0176000001;  
**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000224  
**PROCESSO SPF Nº** 330012122025  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024  
**FAVORECIDO:** Jeilson Lilla  
**OBJETO:** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.423,60 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000229

**PROCESSO SPF Nº** 330012122025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024

**FAVORECIDO:** CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

**OBJETO:** MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.235,00 (mil e duzentos e trinta e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2025NE000233

**PROCESSO SPF Nº** 330012122025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2024

**FAVORECIDO:** Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda

**OBJETO:** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.036,90 (vinte e sete mil e trinta e seis reais e noventa centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 03/04/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Pessoal

### DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**D E L I B E R A:**

**ELOGIAR** o Defensor Público **MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA**, como forma de reconhecer suas ações, ao dispor de seu trabalho profícuo em favor da Defensoria Pública de Corumbá, em que pese nunca ter sido lotado nesta comarca. E, por tal enquadrar-se no artigo 2º, incisos I e IV, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 07 de março de 2025 - Ata nº 1.697 (Processo SEI nº 33/005119/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

### PORTARIA "D" Nº 004/2025 CSDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**PROMOVER** o Defensor Público **GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA**, matrícula nº 5511852-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande**, pelo critério de



**merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de março de 2025 - Ata nº 1.697 (Processo SEI nº 33/005038/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" Nº 005/2025 CSDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**PROMOVER** o Defensor Público **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, matrícula nº 5511474-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de março de 2025 - Ata nº 1.699 (Processo SEI n. 33/005041/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" Nº 006/2025 CSDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**REMOVER** a pedido, a Defensora Pública **RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM**, matrícula nº 5512032-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá, para a **3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de março de 2025 - Ata nº 1.697 (Processo SEI n. 33/005044/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 316/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 55076851, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**, no período de 1º a 30 de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 317/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na circunscrição de Três Lagoas, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS** (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 a 04/04/2025 14 a 16/04/2025 28 a 30/04/2025
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	07 a 11/04/2025 22 a 25/04/2025

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 318/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, participar, nas **Rodas de Conversa** sobre os direitos das mulheres indígenas na Aldeia Amambai, no município de Amambai/MS e na Aldeia TEY'KUÊ, no município de Caarapó/MS, nos dias 14 e 15 de abril de 2025 e, a convite da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres de Caarapó/MS realizar **capacitação para os profissionais da rede de atendimento à mulher do município de Caarapó/MS**, no dia 16 de abril de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001543/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora do NUDEM

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 319/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA

BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/02/2025 à 26/02/2025	10 e 11/03/2025	1

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 320/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 à 31/07/2024	20 e 21/03/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 321/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
22/06/2024	28/03/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 322/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula n. 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 07/01/2025	03, 04 e 07/04/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 323/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
30/11/2024	09/04/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 324/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/07/2021 à 14/07/2021	03/04/2025	0
08/09/2021 à 15/09/2021	04/04/2025	2

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 325/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 07/01/2025	11/04/2025	17

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 326/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	04/04/2025	1

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 327/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 02/01/2025	07, 08, 09, 10 e 11/04/2025	7

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 328/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos nominados neste ato, que integraram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos** a equipe do **Projeto Pop Rua Jud Pantanal**, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que tem por escopo a promoção da cidadania e a garantia dos direitos fundamentais às pessoas em situação de rua, realizado no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Adida ao Gabinete do DPG e Coordenadora da Ação	25 e 26/03/2025
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e do NAE	25 a 27/03/2025
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES Coordenador do NUCRIM	26/03/2025
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO Titular da 18ª DP Criminal de Campo Grande/MS	25 e 26/03/2025
55076691	THALES CHALUB CERQUEIRA Titular da 9ª DP de Execução Penal de Campo Grande	25 e 27/03/2025
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO Titular da 5ª DP Criminal de Campo Grande	26/03/2025

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 329/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere

artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e, Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/02/2023 à 08/02/2023	07, 08 e 09/04/2025	0
Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
22, 23, 24 e 25/04/2024	10 e 11/04/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 330/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2022 à 09/02/2022	10 e 11/04/2025	0

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 331/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

**DESIGNAR** o Defensor Público nominado neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias, na circunscrição de Dourados, com as atribuições delineadas abaixo, no respectivo período e localidades:

**CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS** (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodópolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI – Titular da 3ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 30/04/2025

**ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 332/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **nos dias de 3 e 4 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005832/2024)

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 333/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 30 de abril de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 334/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos), **no período de 30 de março a 3 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005822/2024)

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 280/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, que realizou **atividades extra expediente** no dia 27 de março de 2025, no horário das 16h às 22h, na organização da Solenidade de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, realizada no Centro

de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000282/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55343881	MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR	Secretaria de Gestão Administrativa

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 281/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar a Coordenadora do NUDEM e participar das **Rodas de Conversa** sobre os direitos das mulheres indígenas na Aldeia Amambai, no município de Amambai/MS e na Aldeia TEY'KUÊ, no município de Caarapó/MS, nos dias 14 e 15 de abril de 2025 e, a convite da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres de Caarapó/MS realizar **capacitação para os profissionais da rede de atendimento à mulher do município de Caarapó/MS**, no dia 16 de abril de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001543/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 282/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos** das atividades do **Projeto Pop Rua Jud Pantanal**, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que tem por escopo a promoção da cidadania e a garantia dos direitos fundamentais às pessoas em situação de rua, realizado no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55353961	BRUNO SILVA ANADP/Direito	27/03/2025
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação/DPGE	26/03/2025
55344961	FELIPE LIRA DE OLIVEIRA TECDP/Informática	27/03/2025
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA Assessoramento/CPEC	25 e 26/03/2025
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL Assessoramento/CPEC	25 a 27/03/2025
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessor de Núcleo Especializado/NUDEDH	25 a 27/03/2025
55355041	LIVIA PEDRAZA DA COSTA TECDP/Administrativa	26 e 27/03/2025
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte/TI	25/03/2025



55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Motorista I/DPGE	25 e 26/03/2025
55354861	MARCIA DE CAMPOS PIRES SANTOS TECDP/Administrativa	25 e 26/03/2025
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessor de Núcleo Especializado/NAE	25 a 27/03/2025
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Motorista II/DPGE	25 a 27/03/2025
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA TECDP/Informática	26/03/2025
55319763	VITOR MENDES ILIS Assessor de Comunicação/DPGE	25/03/2025

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 283/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram da **Capacitação: Uniformização de Atendimentos e Agendamentos na área da saúde**, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde - NAS, no dia 28 de março de 2025, das 14h às 17h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000806/2024)

SERVIDORES	COMARCAS	MODALIDADE
ADRIANO GONÇALVES SOARES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
ADRIEL SERÔDIO DE OLNEIRA	MIRANDA	VIRTUAL
ALANA CARLA MENDES MADUREIRA	ITAQUIRAÍ	VIRTUAL
ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	MUNDO NOVO	VIRTUAL
ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
ALIANDRA DIAS MOREIRA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI	PORTO MURTINHO	VIRTUAL
ALINE MEDINA LOPES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
AMANDA TARELHO GONÇALVES	TRÊS LAGOAS	VIRTUAL
ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO	BATAYPORÃ	VIRTUAL
ANA CRISTINA SILVA DE GREGORI	CHAPADÃO DO SUL	VIRTUAL
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	VIRTUAL
ANELISA DINIZ ALVES	PARANAÍBA	VIRTUAL
ANTHONY CARDOSO OLIVEIRA COELHO	COXIM	VIRTUAL
ARIETHA NEVES COSTA	ANASTÁCIO	VIRTUAL
BEATRIZ CORBALAM SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
BRUNA GARCIA DA SILVA LEITE	TERENOS	VIRTUAL
BRUNA TOYOTA IWAMOTO	AQUIDAUANA	VIRTUAL
BRUNO DIAS RODE	RIO BRILHANTE	VIRTUAL
BRUNO HENRIQUE WOLFF CABRAL	ANGÉLICA	VIRTUAL
CAROLINI DUARTE SILVA	AMAMBAI	VIRTUAL
CÁSSILA GARCIA FLÓRES	MARACAJU	VIRTUAL
CAUÊ PEREIRA RODRIGUES LYRIO	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
DÂNGELO SCHIAVI XAVIER	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
DANIELE BRUNA WALEVEIN GIMENES	DOURADOS	VIRTUAL
DANYELLY CAETANO MARTINS	NOVA ALVORADA DO SUL	VIRTUAL
DENISE PEREIRA ALEXANDRE	JARDIM	VIRTUAL
DENISE SIMON NEVES	DOURADOS	VIRTUAL
EDENISE SANTANA DA SILVA	CORUMBÁ	VIRTUAL

ERIC YUJI BIAZUSSI	IVINHEMA	VIRTUAL
EVALDO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
FELIPE DE FIGUEIREDO	CORUMBÁ	VIRTUAL
FERNANDA COSTA FARIAS	NOVA ANDRADINA	VIRTUAL
FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	DOURADOS	VIRTUAL
GABRIEL FERNANDO FONTOURA LORENZON	COSTA RICA	VIRTUAL
GABRIEL MAZOTI MORAES	BANDEIRANTES	VIRTUAL
GABRIELA CABRAL SELVA	NAVIRAÍ	VIRTUAL
GABRIELE WEBER HOMMERDING	CHAPADÃO DO SUL	VIRTUAL
GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
GILDCLEYSON OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
GIOVANNA BORGES MADRID	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
GIOVANNA OHARA MOREIRA	CORUMBÁ	VIRTUAL
GRACIELY MURIEL OLIANI	PARANAÍBA	VIRTUAL
GRAZIELA PRATES VIOL	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
GUILHERME DOS SANTOS DILELLI	DEODÁPOLIS	VIRTUAL
HELENA GOMES SALDANHA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
HELENICE GOMES ROBERTO MOURA	ITAPORÃ	VIRTUAL
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	CORUMBÁ	VIRTUAL
IGOR FAVARO COSTA	ITAQUIRAÍ	VIRTUAL
IGOR VINÍCIUS GOMES SILVA	DOURADOS	VIRTUAL
ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
ISABELA MARIA DE ASSIS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
ISABELA STÉFANI CIOCA	SETE QUEDAS	VIRTUAL
JANAINA ROCHA DA SILVA GOMES	TERENOS	VIRTUAL
JEISE BOENO DRUMOND	RIO BRILHANTE	VIRTUAL
JENNIFER CAMILA RODRIGUES PRATES	COXIM	VIRTUAL
JESSICA ALVES DE SOUSA	DOURADOS	VIRTUAL
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	TRÊS LAGOAS	VIRTUAL
JÉSSICA FRANÇA MENDES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JOÃO PEDRO SAKITA OBERLAENDER TOLEDO JORGE	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JOÃO VICTOR BARBOSA MARÇAL DA SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JOÃO VITOR MUNHOZ FAGUNDES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JORGE LUIZ DIAS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JOSHUA EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	CAMAPUÃ	VIRTUAL
JULIA EDUARDA DA SILVA PEDROSO	SIDROLÂNDIA	VIRTUAL
JÚLIA FERREIRA BAHIANO	MARACAJU	VIRTUAL
JULIANA BEATRIZ DA SILVA ALVES	CAARAPÓ	VIRTUAL
JULIANA MACIEL SANTOS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
JULIANA ZANCHIN BRAMBILA	COXIM	VIRTUAL
JUNIA MENDES DE SOUZA BATISTA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
KATHIELEN RIBEIRO DAS NEVES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
KÁTIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	PONTA PORÃ	VIRTUAL
KEILA APARECIDA GARCIA PORTELA	SONORA	VIRTUAL
L.AHYS GRESPAN GOMES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
LEIDYANE THAYSA DOS SANTOS BATISTA	MUNDO NOVO	VIRTUAL
LEONUZA LOPES LISBOA	BATAYPORÃ	VIRTUAL
LÍVIA GASPARINI LEOPIZE	DOURADOS	VIRTUAL
LUANA SILVA DE QUEIROZ	CASSILÂNDIA	VIRTUAL
LUCAS DA SILVA ROCELI	BRASILÂNDIA	VIRTUAL
LUCAS SILVA RAMOS	SÃO GABRIEL DO OESTE	VIRTUAL
LUCAS VINICIUS SOUZA VALAU	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
LUIZ LEONARDO FERREIRA DE PAULA	TRÊS LAGOAS	VIRTUAL

MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MARCELA CUNHA DO AMARAL	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MÁRCIA DE CAMPOS PIRES SANTOS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MARCILIO MOTA DE DEUS SOUZA	AQUIDAUANA	VIRTUAL
MARCOS ROGERIO MOREIRA BARROS	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MARIA GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA	MIRANDA	VIRTUAL
MARIA JULIA FERREIRA PEGORARO	IVINHEMA	VIRTUAL
MARIANA AUXILIADORA VAZ DOS SANTOS	PARANAIBA	VIRTUAL
MARIELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	MIRANDA	VIRTUAL
MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZIBARBIRATO BARBOSA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MARILAINE SOARES DA SILVA	PONTA PORÃ	VIRTUAL
MARIO PEDRO CAVALIERE FILHO	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	CAMAPUÃ	VIRTUAL
NAIARA FERREIRA DA SILVA	DOIS IRMÃOS DO BURITI	VIRTUAL
NATÁLIA CRISTINA PARREIRA SANTOS	NOVA ANDRADINA	VIRTUAL
NEALE CABREIRA DE JESUS	BONITO	VIRTUAL
NEIVA BATISTA TEIXEIRA	COXIM	VIRTUAL
NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
PÂMELA RAFAELA SALOMÃO FROTA	ITAPORÃ	VIRTUAL
PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR	MARACAJU	VIRTUAL
PRISCILA GRACIELLI DA SILVA PEIXOTO	DOURADOS	VIRTUAL
RAFAEL DA SILVA SECAFEN	INOCÊNCIA	VIRTUAL
RAFAEL DIAS FIGUEIREDO	DOURADOS	VIRTUAL
RAFAELLI ARAÚJO FLORENCIO	COSTA RICA	VIRTUAL
RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO	DOURADOS	VIRTUAL
RAIANE CAROLINE FERNANDES RODRIGUES	PONTA PORÃ	VIRTUAL
RAYANNI SILVESTRE CRISTALDO	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
REGIELLY CANDIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
RENATA LUIZA PONCE DE SOUZA BARBOSA	CAMAPUÃ	VIRTUAL
RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	ELDORADO	VIRTUAL
RICARDO RECH	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
RODRIGO PEREIRA BENITES	FÁTIMA DO SUL	VIRTUAL
SÁMELA NUNES E SOUZA TOBIAS	JARDIM	VIRTUAL
SAMIRA MARTINS BITTENCOURT	NOVA ANDRADINA	VIRTUAL
SANDER SILVA FERREIRA	CHAPADÃO DO SUL	VIRTUAL
THAIS ALMEIDA LOPES	TERENOS	VIRTUAL
THALITA ANDREKOWISK PEREIRA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
THAMARA ALEM DA SILVA MOTA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
THIAGO HENRIQUE DE PAULA	GLÓRIA DE DOURADOS	VIRTUAL
THIAGO VIEIRA FERREIRA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL
VALDECIR CARRILHO FERREIRA JÚNIOR	COSTA RICA	VIRTUAL
VICTOR WILLIAN RIBEIRO DANTAS	BATAGUASSU	VIRTUAL
VITÓRIA ARAUJO SILVA	RIO NEGRO	VIRTUAL

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 335/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, sem prejuízo de função, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão de Povos Tradicionais – CONDEGE**, a ser realizada no dia 8 de abril de 2025, presencialmente em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001539/2025)

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 336/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 7 de abril de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 527/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.188, de 19 de junho de 2023, página 196, que designou a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n 5512032 -1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá, para atuar na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 337/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula nº 55118521, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande	07/04/2025

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 338/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula nº 55114741, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	12ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande	07/04/2025

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 339/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 17, §14, "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula nº 55120321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela resolução DPE n. 349, de 5 de julho de 2024:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande	07/04/2025

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 284/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 003/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 135/136, e alterações, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min

GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
-------------------------	--

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 285/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO, matrícula n. 55137783, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001568/2025)

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 286/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR YANCA LARISSA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001655/2025)

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 287/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001568/2025)

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 055/2025. Pregão Eletrônico nº 021/2025. Registro do TCE/MS: F4697682A2702630742F0AD0074161FB2EB73428.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada em transportes de passageiro tipo ônibus/vans, conforme termo de referência edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 03 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Administrativo nº 046 2025. Registro do TCE/MS: 445E6A092A235CE21E9978739FF1C968C2022363.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: registro de preço para eventual prestação de serviços de auxílio funeral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara – MS, junto ao grupo de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de abril de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

#### AMPLA NA CONCORRÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

#### Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4F53FE7E362CB30401000859A0DDDB5F4FC48D3C

**OBJETO:** Aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme descritivo no Termo de Referência.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia **08/04/2025** às 23:59 horas do dia **17/04/2025**.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia **22/04/2025**.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia **22/04/2025**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h

às 17:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Anaurilândia – MS, 04 de abril de 2025.

**Luzia Aparecida da Mata Freitas  
PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**DISPENSA Nº 13/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente destinados à composição do Kit Pedagógico, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

**VENCEDORES:** LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 52.469.727/0001-16, com valor total de: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); e M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 19.162.885/0001-53, com valor total de: R\$ 1.436,25 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Anaurilândia-MS, 04 de abril de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais específicas no cumprimento das prescrições médicas, nutricionais e ordens judiciais do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01803, processo administrativo nº 044/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: D79BF0BBD0239BD30FE1DFC9C98423A246196847. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 25/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01034, processo administrativo nº 045/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: A6FA007B5CFAA39400FF7175FDEDB46FC3F788C3. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 25/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de abril de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01034, processo administrativo nº 045/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e



anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: A6FA007B5CFAA39400FF7175FDEDB46FC3F788C3. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 25/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de abril de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Aquisição de Bilhetes de Passagem de Ônibus Intermunicipais e Interestaduais, em atendimento às pessoas atendidas pelo CRAS e CREAS, que estejam de passagem pelo Município de Chapadão do Sul – MS, que se encontram em situação de trânsito e/ou vulnerabilidade social onde necessitam retornar para cidade de origem.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Código de Registro: 42CF79901FD99EA680FF12115F6ACFBF559B256B

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de abril de 2025.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação do tipo "Menor Preço "Por Item", que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte, através de recursos provenientes da entidade Binacional Itaipu, em conformidade com o instrumento de repasse nº 5003157/2023, para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e sustentável, do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS:**

**INÍCIO:** Dia 07/04/2025, a partir das 07:00hs.

**FIM:** Até o dia 10/04/2025, às 12:00hs.

**ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA:** Pelo e-mail [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br) ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

**DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:** Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 10/04/2025, às 12:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos> ou solicitar através do e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br).

**DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:** A utilização da forma Presencial da DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até

20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 04 de abril de 2025.

Bianco Guerra  
Agente de Contratações  
Decreto Municipal nº 014/2025.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### **Extrato do CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6697/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.470.936/0001-30.

CÓDIGO: EFCF9EB36E7252F5C69184709ED3FC06922A87A2.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 4.254,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 02 de Abril de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maxbrio Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.

### **Extrato do Contrato Administrativo 05/2025 – Processo Adm. 10399/2024.**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Farid A. H. M. Mustafá.

Objeto: Aquisição de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Valor: R\$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Farid A. H. M. Mustafá.

### **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2022 - SEMED - Processo nº 168/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência contratual se estenderá em 60 (sessenta) dias, com reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE CREDENCIAMENTO****CRENCIAMENTO N° 01/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025****PROCESSO N° 398/2025****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETO:** Credenciamento de empresas ou profissionais para realização de shows artísticos musicais no Centro de Convivência do Idoso em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Costa Rica/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 266.785,96 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** Entrega dos documentos a partir do dia **04/04/2025**, no horário das **07hs às 11hs e das 13hs à 17hs** - oportunidade de apresentação de documentos a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no Departamento de Licitação.**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 03 de abril de 2025

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação****Designada pela Portaria nº 16.183/2024****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 154/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na solução de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-BRASIL, com fornecimento em nuvem, arquivo digital, smartcard com leitora, smartcard e token USB, para armazenamento de certificado digital, para atender secretarias e demais unidades administrativas do Município de Dourados-MS.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 9h do dia 09/04/2025.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 28/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília-DF.**CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge):** 3B739E335869AE648A7641F14F11B898EF271C6D.

**EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "[pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)"; na plataforma eletrônica do pregão "[bllcompras.com](http://bllcompras.com)" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "[transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604](http://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604)"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**INFORMAÇÕES:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 03 de abril de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz***Secretária Municipal de Administração***Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 033/2025**

Processo nº 037/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa B.K. TATEISHI LTDA.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de uniformes esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763/2024 - Processo nº 29/042.583/2024 - Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 2571 – Ficha: 2220

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 1001 – Ficha: 2220

Valor: R\$ 3.741,60 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 04/04/2025 a 04/07/2025.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Bruno Kojima Tateishi, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Pregão Eletrônico N. 013/2025-Processo Administrativo N. 035/2025-Objeto:** "Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Rede de Atenção Primária a Saúde, Centro de Especialidade Médica, Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS." **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: 1. INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **INSPIRO LTDA**, mantendo todas as características técnicas apresentadas no certame. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 03 de abril de 2025. **Elizete Santos de Lima -Pregoeira**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público, o resultado do Processo supracitado. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 946151/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." **VENCEDOR: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 262.457,88 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025. PROCESSO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "FIDUMA E JECA", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DA FESTA DA MANDIOCA", EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS. PRAZO:** 3.1. A execução do referido serviço iniciará no dia 18 de julho de 2025 no município de Ivinhema/MS, na Praça de Eventos situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n e terminará após 01h30 (uma hora e trinta minutos) do dia 19/07/2025. E o show terá início às 23h59min do dia 18 de julho de 2025. 3.17. O prazo de vigência da contratação é até dia 28 de julho de 2025. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Vivalter Fonseca Fagundes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Pedro Juliano Cardoso de Oliveira. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 31 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "8ECADEE662447E0C7FA577DBC43E4C3AD207D87E".** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico. **OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, Contrato de Repasse nº 965558/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA"**, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2025.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas

dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2025. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**"codigoRegistroInformacao": "838081065C12B43CB16A41D388C01F05CE0409BD",**  
**"idRemessaOnline": 625396** PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2024 OBJETO: Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Aquisição de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar pertencente a Atenção Primária de Saúde, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS** através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica e torna público, **para conhecimento e esclarecimento dos interessados a ratificação do Anexo I da Proposta de Preço conforme tabela abaixo. ONDE SE LE:**

PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I)	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO «Licitação_NOME_MODALIDADE»	LICITAÇÃO NÚMERO XXX«Licitação_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO» / 2025«Licitação_EXERCICIO»	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA (ABERTO)«Licitação_NOME_TIPO_LICITACAO»
PROPONENTE.....: _____ ENDEREÇO.....: _____ BAIRRO.....: CIDADE: _____ U F : _____ TELEFONE.....: _____ FAX: _____ BANCO.....: AGENCIA: _____ C/C: _____		PROCESSO LICITATORIO Nº.....: _____ XXX«Licitação_NUMERO_PROCESSO» / 2024«Licitação_EXERCICIO».....: _____ VALIDADE DA PROPOSTA: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO» CONDIÇÕES DE PGTO: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO» PRAZO DE ENTREGA: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO»	

**NOTA:** O objeto deverá atender todas as características e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, conforme detalhamento da Secretaria e/ou órgão requisitante competente.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio nitroso envazados em cilindros com capacidade de 20 a 33 kg. Com cilindro em regime de comodato	KG	165			
2	Oxigênio gasoso medicinal, pureza mínima de 99,5%, envazado em cilindros com capacidade para 6 a 10 m3. Com cilindro em regime de comodato	M3	30.000			
3	Oxigênio gasoso medicinal, pureza mínima de 99,5%, envazado em cilindros tipo PPU-Ambulância com capacidade 01 m3. Com cilindro em regime de comodato	UNID	450			

<b>DECLARAÇÃO:</b> Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133,2021, propondo à Prefeitura Municipal de IVINHEMA-MS, a referida Proposta de Preços, bem como, caso venha a ser vencedora no presente certame, cumprir sua fiel execução, obedecendo todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive prazos.	_____ de _____ de 2025.«Licitação_EXERCICIO»  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	<b>C A R I M B O PADRONIZADO CNPJ/MF</b>
---	---	--

**LEIA-SE:**

PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I)	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO«Licitação_NOME_MODALIDADE»	LICITAÇÃO NÚMERO XXX«Licitação_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO» / 2025«Licitação_EXERCICIO»	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA (ABERTO)«Licitação_NOME_TIPO_LICITACAO»
PROPONENTE.....: _____ ENDEREÇO.....: _____ BAIRRO.....: CIDADE: .....U F : _____ TELEFONE.....: .....F A X : _____ BANCO.....: AGENCIA: _____ C/C: _____		PROCESSO LICITATORIO Nº.....: _____ XXX«Licitação_NUMERO_PROCESSO» / 2024«Licitação_EXERCICIO».....: _____ VALIDADE DA PROPOSTA: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO» CONDIÇÕES DE PGTO: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO» PRAZO DE ENTREGA: _____ CONFORME EDITAL«Licitação_EXERCICIO»	

**NOTA:** O objeto deverá atender todas as características e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, conforme detalhamento da Secretaria e/ou órgão requisitante competente.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio nitroso envazados em cilindros com capacidade de 20 a 33 kg. Com cilindro em regime de comodato	KG	165			
2	Oxigênio gasoso medicinal, pureza mínima de 99,5%, envazado em cilindros com capacidade para 6 a 10 m3. Com cilindro em regime de comodato	M3	30.000			
3	Oxigênio gasoso medicinal, pureza mínima de 99,5%, envazado em cilindros tipo PPU-Ambulância com capacidade 01 m3. Com cilindro em regime de comodato	UNID	450			
4	Oxigênio gasoso medicinal, pureza mínima de 99,5%, envazado em cilindros tipo PPU-Ambulância com capacidade 04 m3. Com cilindro em regime de comodato	UNID	300			

<p><b>DECLARAÇÃO:</b> Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133,2021, propondo à Prefeitura Municipal de IVINHEMA-MS, a referida Proposta de Preços, bem como, caso venha a ser vencedora no presente certame, cumprir sua fiel execução, obedecendo todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive prazos.</p>	<p>_____, _____ de _____ de 2025.«Licitação_ EXERCICIO»</p>	<p><b>C A R I M B O PADRONIZADO CNPJ/MF</b></p>
	<p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p>	

Fica inalterada a data prefixada **para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista a que a data pré-fixada para a abertura do certame esta em** consonância com o art. 55, I, a da Lei Geral de Licitações<sup>1</sup> o prazo mínimo de divulgação de **8 (oito) dias úteis. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 04 de Abril de 2025.** Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### ERRATA

REF: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 4.580/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que a Publicação do Diário Oficial do Estado, na data: 04/04/2025, pag. 223, D.O.E Nº 11.793, sendo o AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

### ONDE SE LÊ:

Maracaju/MS, 03 de **março** de 2025.

### LEIA-SE:

Maracaju/MS, 03 de **abril** de 2025.

Maracaju- MS, 04 de abril de 2025.

Rubens da Rocha Gonçalves

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00106. Objeto:** Contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia e obstetrícia, para realização de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico pequeno e médio porte), para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 24/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 04 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 10795/2024; b) N. Licitação: 02/2024 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 04/04/2025, e) Objeto: Aquisição de 2000 cestas básicas aniversariantes para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 meses.

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 490.420,00

**Total Geral: R\$ 490.420,00**

Nova Andradina, 04/04/2025

**HERNANDES ORTIZ**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025**

**Código de Registro TCE- MS:**

**"5A59BFCA00C1A712F3FE8C564D83FCC44748E41E"**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/) e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 4 de abril de 2025.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretaria municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 088/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2024**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Cancelamento dos itens 11, 37, 40, 51, 52, 64, 67, 68, 77, 82, 95, 97, 100, 101, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 135 e 140 da Ata De Registro De Preços nº 015/2024, cuja detentora do preço registrado é a empresa ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, por motivo de interesse público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal 15.140/2024, Art 19 e art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

**DATA:** Porto Murtinho MS, 31 de março de 2025.

**ASSINA:** Nelson Cintra Ribeiro – Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO E SUA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do seu agente de contratação, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** do extrato do termo e sua publicação do aditivo nº 001 do Contrato Administrativo Nº 068/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo de Mato Grosso do Sul, n. 11.793, 04 de abril de 2025, Página 225, conforme a seguir: 1.Alterar por erro incidental na digitalização: **Onde se lê:** contrato administrativo nº 017/2024. **Leia-se:** contrato administrativo nº 068/2024. Rio Negro-MS, 04 de abril de 2025.

Fábio Silva Assunção - Agente de Contratação.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa do tipo PABX em nuvem, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, além do fornecimento de link de dados suficiente para suportar toda futura estrutura a ser ofertada, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 24 de ABRIL de 2025, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**São Gabriel do Oeste – MS, 04 de ABRIL de 2.0254.**

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Bonito, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda e Nioaque, todas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas estatutárias, pelo presente Edital, CONVOCA todos os associados em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no estatuto social, para participarem de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, na Rua Assis Ribeiro nº 855, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, às 18 horas em primeira convocação e às 18h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Reforma do Estatuto Social da entidade

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2025.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**  
Presidente do SECOAQUI-MS

**EDITAL**

**THAINA NOGUEIRA FREITAS**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 11/2021, para atividade de **"CLÍNICA ODONTOLÓGICA – Área útil até 1.000 m<sup>2</sup>"**, localizada na Rua Caiuá nº 997-A, Residencial Sol Nascente, no município de Naviraí-MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Campo Grande, 03 de abril de 2025. PAD Nº 582/2023. Denunciante: SR ÉDER JUNIL SANDRE PEREIRA. Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF. Denunciada - PAD n. 582/2023. Ao Sr. SR ÉDER JUNIL SANDRE PEREIRA.O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, científica da aprovação do Parecer de Admissibilidade, referente ao Processo Administrativo nº 582/2023. O parecer emitido pelo Conselheiro Relator, com voto de não recebimento da denúncia, foi aprovado na 4ª Reunião da Câmara de Ética II, realizada no dia 13 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Michele Isis S M Felicio. Coordenadora do Setor de Processos Éticos Disciplinar, Coren/MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Campo Grande, 03 de abril de 2025. PAD Nº 599/2023. Denunciante: Sra. Jeane Silva. Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF. Denunciada - PAD n. 599/2023. A Sra. Jeane Silva. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, científica da aprovação do Parecer de Admissibilidade, referente ao Processo Administrativo nº 599/2023. O parecer emitido pelo Conselheiro Relator, com voto de não recebimento da denúncia, foi aprovado na 3ª Reunião da Câmara de Ética II, realizada no dia 13 de abril de 2024. Atenciosamente, Michele Isis S M Felicio. Coordenadora do Setor de Processos Éticos Disciplinar, Coren/MS.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A**  
**CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 11/04/2025 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024;
- II – Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2025/2028;
- III – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2025;
- III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II – Cópia das demonstrações financeiras;
- III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 04 de Abril de 2025.

Diretor Presidente  
Luiz Antonio Saad

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"**  
**EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº24.655.631/0001-07. no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 118 (Cento e Dezoito) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 10 de abril de 2025 (Quinta Feira), em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres Nº 4067, Vila Maxuel, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINARIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2024, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2024;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms), 03 de abril de 2025.

Edio Neuls – CPF 089.350.841-15  
Presidente do Conselho de Administração

**Mudança de titularidade.**

**Milton Garcia Duarte**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade do comunicado de Atividade número 71/401662/2020 de Roberto Itiro Takata para Milton Garcia Duarte, localizada no reservatório da usina hidrelétrica, Sergio Mota, município de Três Lagoas/MS, válida até 24/02/2026. **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AQUIDAUANA, ANASTÁCIO, BODOQUENA, BONITO, BELA VISTA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA E NIOAQUE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**